



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

35ª CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
13ª CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE, FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
REUNIÃO CONJUNTA
BRASÍLIA, 07 DE AGOSTO DE 2007
CENTRE- IBAMA

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14 **Nilo Diniz – Diretor do CONAMA**

15
16 Nós vamos dar início, quero pedir a atenção de todos, nós vamos dar início à reunião conjunta das
17 Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e de Biodiversidade. Quero chamar, por favor, os membros
18 da Câmara de Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Biodiversidade para ocuparem aqui lugar à
19 mesa para a gente dar início a essa reunião conjunta. Pode ocupar qualquer uma das cadeiras aqui,
20 fique à vontade. Doutor Rodrigo Justus, Doutor Ubergue, por favor. Apenas antes de dar início eu quero
21 dar um esclarecimento aos senhores membros das Câmaras de Assuntos Jurídicos e da Câmara
22 Técnica de Biodiversidade, um esclarecimento sobre a razão de estarmos fazendo aqui uma reunião
23 conjunta hoje. Durante a reunião plenária, a reunião ordinária do CONAMA, a 86ª Reunião Ordinária, foi
24 solicitado pelo Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, que é o doutor Paulo Nogueira-Neto,
25 que a matéria referente à Resolução que dispõe sobre critérios para a determinação de espécies
26 silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, em função de parecer da
27 Associação Mineira de Defesa do Ambiente, a AMDA, que representa as ONGs da região Sudeste, um
28 parecer que propunha modificações bastante expressivas na Resolução em debate, inclusive até
29 rejeitando a própria Resolução, o Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, o Doutor Paulo,
30 entendeu que seria mais adequado que a Resolução voltasse à Câmara de mérito para que as
31 emendas fossem tratadas com a atenção devida que merecem. E a secretaria que agora é
32 departamento de apoio ao CONAMA, até por orientação do secretário executivo, o Doutor Capobianco,
33 entendeu ser razoável que se fizesse já conjuntamente a reunião da Câmara de mérito técnico, que é a
34 Câmara de Biodiversidade, com a Câmara de Assuntos Jurídicos, em função de que como a matéria já
35 estava em plenária de forma que ela não tarde muito a retornar ao plenário, que a Câmara de
36 Biodiversidade aprecie o parecer da AMDA e imediatamente a Jurídica também já se pronuncie sobre
37 as eventuais alterações que sofra essa Resolução, porque o texto original já foi aprovado pelas duas
38 Câmaras, inclusive a Câmara de Assuntos Jurídicos anteriormente, mas com as alterações teria que
39 voltar para a jurídica e então essa é a razão porque fizemos a reunião já conjunta. Entretanto o
40 procedimento aqui nós já acertamos com os dois presidentes, o Presidente da Câmara de
41 Biodiversidade, Doutor Paulo Nogueira e Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos, a Doutora
42 Andréa Vulcanis, que foi nomeado pela Ministra Marina Silva, ela é Procuradora Geral do IBAMA e foi
43 nomeada pela Ministra no lugar do Doutor Gustavo Trindade, consultor jurídico do Ministério que está
44 sendo exonerado a pedido e vai ser substituído por um novo consultor brevemente. O Doutor Paulo
45 preside a reunião, a Doutora Andréa em caso de alguma questão de ordem jurídica que venha durante
46 o debate ela pode conduzir o posicionamento da Câmara de assuntos jurídicos, mas em tese a Câmara
47 de assuntos jurídicos vai se posicionar ao final do debate sobre as emendas que serão feitas na
48 verdade pela Câmara de Biodiversidade. Então eu vou passar a palavra aqui ao Doutor Paulo para que
49 dê início à reunião e agradeço já à presença de todos os membros das Câmaras Técnicas e também de
50 todos os convidados que estão aqui presentes e eu peço que Deus nos conduza e nos ilumine aqui
51 para que a gente tenha uma boa reunião hoje e amanhã. Obrigado.

52
53 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

54
55 Eu quero agradecer as considerações do Doutor Nilo e declaro aberta a reunião. Peço que os membros
56 da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Assuntos Pesqueiros que assinem a folha de presença,
57 porque isso é um detalhe, mas é um detalhe importante. Mas eu quero presidir em conjunto com a

58Doutora Andréa, já que as duas câmaras estão reunidas aqui vamos fazer uma reunião realmente
59conjunta e com esse adendo, digamos, da fala do doutor Nilo, vamos prosseguir, eu passo a palavra
60agora à Doutora.

61

62**Andréa Vulcanis - MMA**

63

64Bom dia a todos. Doutor Paulo, obrigada pela gratidão de dividir a presidência desses trabalhos. A
65gente queria destacar o fato de que o retorno dessa Resolução já estava em plenário e retornou para
66algumas emendas de caráter técnico, de modo que em havendo essas emendas elas necessariamente
67teriam que passar à Câmara de Assuntos Jurídicos para que possam retornar ao plenário e o regimento
68interno do CONAMA coloca que uma vez retirada de pauta para emendas ela tem que retornar na
69próxima reunião e foi esse o indicativo de se fazer uma reunião conjunta. Entretanto, como as questões
70em geral passam pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos após a minuta final para que a gente
71possa deliberar do ponto de vista jurídico na integralidade, a gente está fazendo uma orientação aqui no
72sentido de que serão apreciadas as matérias técnicas e todo o destaque jurídico a gente vai separar e
73deixar para o final, para os debates jurídicos serem feitos ao final da proposta técnica formulada. Então
74a idéia é de que se superem as questões jurídicas que serão feitas por destaque e a gente vai fazer as
75discussões da Câmara de Assuntos Jurídicos ao final e aí os Conselheiros da Câmara de Assuntos
76Jurídicos podem solicitar a palavra para pedir esclarecimentos, orientações técnicas e a gente destaca
77toda a matéria jurídica e debatemos ao final. Então a Câmara Técnica pode prosseguir partindo do
78pressuposto de legalidade da Resolução e ao final a gente volta a esse debate sobre as questões
79eminentemente jurídicas. Doutor Paulo eu lhe retorno a palavra.

80

81

PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA CT DE BIODIVERSIDADE

82

83**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

84

85Bom, inicialmente eu sugiro que a secretaria do CONAMA faça uma exposição do andamento dos
86trabalhos até chegar a esse ponto.

87

88**João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama**

89

90Bom dia a todos. Meu nome é João Luiz, eu sou do Departamento de apoio do CONAMA. Pediram para
91passar a palavra ao Rômulo e em seguida eu falo.

92

93**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

94

95Bom dia a todos, sou Rômulo Mello, do Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade.
96Nesse momento eu estou representando o IBAMA na Câmara Técnica. Essa proposta de
97regulamentação com relação a pets está associada ao conjunto de outras três propostas que o IBAMA
98há três ou quatro anos atrás propôs ao CONAMA. Esses assuntos relacionados com fauna ficavam em
99função do histórico da legislação ambiental onde se tinha um entendimento de que fauna era um
100assunto de exclusividade da União tratar, então esses assuntos eram tratados unicamente pelo IBAMA.
101Há três ou quatro anos atrás nós tomamos a decisão no IBAMA de encaminhar. Na realidade nós
102tínhamos uma Câmara Técnica que subsidiava o IBAMA nesse assunto e nós entendemos que esses
103assuntos, dada a sua complexidade, dada sua evolução jurídica, eles precisavam ser tratados num
104Fórum que tivesse uma amplitude maior e uma representatividade maior da sociedade. Então em
105função disso o IBAMA encaminhou ao CONAMA um conjunto de temas. Um foi o termo de guarda, o
106outro foi pet e o terceiro que está tramitando está relacionado a maus tratos dos animais. Esses temas
107foram apresentados ao CONAMA, a idéia foi tirar esse conjunto de temas do âmbito somente da
108instituição Federal, porque nós entendemos que esse processo de gestão para que a gente tenha
109algum sucesso no que diz respeito ao trato com fauna, nós entendemos ser fundamental que estados e
110municípios tenham o seu processo de organização e atuem efetivamente na área de gestão de fauna
111para que a gente possa ter um resultado efetivo na gestão de fauna no Brasil. Eu vou devolver a
112palavra ao CONAMA.

113

114**João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama**

115

116Então novamente bom dia. Só como uma forma de complementar o que o Doutor Rômulo colocou, esse
117processo teve início em 2004 e no caso o Rômulo já adiantou bastante coisa. Daqui surgiu a idéia que o

118coordenador do GT teve em relação ao tema que já é muito polêmico, dividiu em três partes e a
119primeira que seria o termo de guarda já foi aprovado pelo plenário, já está na realização, a segunda que
120a gente está tratando aqui hoje são os critérios para a criação e comercialização de animais silvestres e
121na décima segunda reunião do GT, que finalizou os trabalhos desse GT, foi no início do mês passado,
122já temos uma minuta também cujo teor dela é sobre os maus tratos aos animais e inclusive está até em
123pauta, aqui no final, caso haja tempo de discussão, só ressaltando que o termo que a gente vai tratar
124aqui hoje, a matéria, já foi matéria na 31ª reunião, na qual foi aprovada e mediante a apresentação das
125ONGs sobre até a liderança da AMDA, de Minas Gerais, houve pedido de vistas da matéria e dentre as
126várias colocações no relatório, uma delas foi o que a gente vai trabalhar aqui que são as apreciações
127das emendas. Eu não sei, se alguém tiver alguma dúvida a mais a respeito do histórico que eu possa
128esclarecer, mas a princípio é isso. Qualquer coisa eu fico à disposição. Obrigado.

129

130**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

131

132Bom, eu acho que nós podemos já pedir aos representantes da AMDA que fale sobre as propostas que
133a AMDA quer apresentar, porque nós temos esse compromisso com a AMDA de que as propostas que
134eles fizerem sejam discutidas.

135

136**Cristina Chiodi – AMDA**

137

138Bom dia a todos. Sou Cristina Chiodi, representante da AMDA, que representa as entidades da região
139Sudeste no CONAMA e nós pedimos vista dessa Resolução e a partir de colaborações de ONGs de
140todo o país nós elaboramos o nosso parecer e como foi acordado na última plenária do CONAMA, que
141essa Resolução deveria ter entrado em pauta, ela retornaria à Câmara Técnica para a discussão das
142emendas, a princípio a gente vai entrar direto no mérito técnico da proposta. É o caso de ler a
143Resolução desde o princípio ou vocês entendem que pode ir direto às emendas? Desde o princípio para
144contextualizar?

145

146**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

147

148Pode fazer uma apresentação de caráter geral, qual é o objetivo geral que você tem e depois
149apresentar a proposta para apreciação.

150

151**Cristina Chiodi – AMDA**

152

153Bom, no nosso parecer nós fizemos uma análise dos aspectos técnicos relativos à Resolução e nos
154pareceu, a partir da avaliação dos autos que foram encaminhados para a AMDA, que alguns aspectos
155foram tratados de forma superficial ou então que não chegaram a ser tratados durante as discussões.
156Como nós não participamos das reuniões da Câmara o conhecimento que temos do processo é
157baseado unicamente nos autos. Bom, inicialmente nós entendemos que a proposta que foi apresentada
158com base em minuta do IBAMA, apresentando critérios, ela ficou muito ampla e permitiria uma
159interpretação bastante subjetiva até por parte do IBAMA. Nós estamos preocupados com o
160encaminhamento que futuras instruções normativas do IBAMA poderiam ter autorizando novas
161espécies. Então, o objetivo das nossas emendas seria justamente garantir um maior número de
162critérios, uma definição um pouco mais objetiva daquelas espécies que poderiam ser criadas e
163comercializadas como animal de estimação. Bom, inicialmente nós propusemos a inclusão de um artigo
164logo após o artigo terceiro que é o que trata, que enumera os critérios. Esse artigo seria nos seguintes
165termos. Não poderão ser inseridas na lista: inciso um, espécies silvestres sociais, ou seja, cujo
166comportamento natural exige a companhia de outros indivíduos da mesma espécie. Inciso dois,
167espécies que não possam receber marcação definitiva ou cuja marcação provoque dor ou incomodo ao
168animal. Inciso três, espécies que constem na lista de espécies ameaçadas da fauna, do IBAMA, IUCM e
169CITES e inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Inciso cinco, espécies que não possuem
170testes padronizados para doenças de importância para saúde pública. Inciso seis, espécies em que não
171ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a
172seres humanos e animais domésticos, tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e
173leishmaniose. Ao longo do nosso parecer, as justificativas para essas emendas que transparecem as
174preocupações das ONGs elas estão bastante definidas e bastante detalhadas. Bom, tem ainda um
175parágrafo único que diz que o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de laboratórios para
176realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Bom, eu
177não sei se os Conselheiros percebem, mas a preocupação principal seria inicialmente no inciso

178primeiro, a questão do bem-estar animal, e nesse aspecto eu até questiono a Câmara, não sei nem se
179seria tempestivo esse questionamento, mas o fato da Resolução sobre maus tratos ainda não ter sido
180discutida. A gente entende que essa Resolução deveria ser anterior à Resolução sobre criação e
181comércio, então seria um pré-requisito para definir as espécies que poderiam ser criadas e
182comercializadas a verificação dessa criação desse comércio indicar maus tratos ou mal-estar ao animal.
183Esse assunto, essa discussão chegou até a ocorrer durante as discussões dessa Resolução.

184

185**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

186

187Eu apenas queria esclarecer que agora será feita a leitura do projeto todo e depois nós discutiremos
188artigo por artigo, tendo por base o trabalho que está sendo feito no Grupo de Trabalho. Ai entramos nos
189detalhes. Aqui é mais para dar uma idéia geral do que vocês estão propondo, claro. Mas depois da
190discussão, aí então nós vamos pegar a proposta que iria ser apresentada no atual CONAMA, foi
191retirada, e passe às suas propostas que não são exatamente iguais. Primeiro queríamos pedir uma
192idéia geral de todas as suas propostas.

193

194**Cristina Chiodi – AMDA**

195

196Somente leitura então, somente leitura das propostas. Bom, depois da inclusão de uma emenda aditiva,
197a inclusão de um outro artigo logo após esse que nós já sugerimos, nos seguintes termos. Somente
198poderão compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado, sendo necessária a
199comprovação de que os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do
200mercado. Parágrafo primeiro. É vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de
201plantéis. Parágrafo segundo. É vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com
202finalidades comerciais. Depois vem o artigo quarto e nesse artigo quarto nós fizemos uma emenda
203aditiva que seria a inclusão de um parágrafo. O artigo quarto, eu vou ler o caput para poder
204contextualizar a emenda. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis,
205no prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá publicar a lista das
206espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. Bom, o nosso
207parágrafo, a sugestão de inclusão seria: a lista das espécies de fauna silvestre que poderão ser criadas
208e comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo
209CONAMA e depois um parágrafo segundo. Aliás, o parágrafo segundo a gente está propondo uma
210alteração nele. Na verdade, mais para se adequar a proposta anterior, que seria: a lista de espécies
211dessa Resolução deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo obrigatório
212levar ao conhecimento prévio do CONAMA para aprovação. Antes era a título de informação e mais
213uma emenda aditiva que seria inclusão de mais um parágrafo. É vedada a alteração da lista para
214atendimento de demandas mercadológicas devendo sua composição observar exclusivamente critérios
215técnicos, científicos e ecológicos. Depois uma emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie
216inserida na lista deverão ser apresentadas em anexos: Inciso I, especificações para o criadouro
217considerando as necessidades específicas da espécie, especialmente quanto ao local, espaço,
218alimentação e higiene, transporte e identificação individual definitiva. Inciso II, especificações para o
219proprietário pessoa física, considerando as necessidades de monitoramento do exemplar e de
220orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local, espaço, alimentação,
221repouso, higiene, possibilidade de convivência com outros animais domésticos, limitação do número de
222exemplares, passeios em locais públicos e transporte, consignados em termo de compromisso, com
223força de título executivo extrajudicial, explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos,
224abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As orientações
225deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo vedadas
226alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Inclusão de mais um artigo. É vedada
227a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou feiras. Depois mais uma emenda aditiva,
228inclusão de artigo. O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres
229para monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécies
230silvestres como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime
231silvestre vendido. Depois mais uma emenda aditiva, inclusão de artigo. É vedada a utilização de
232espécies silvestres como animais de segurança ou de guarda. Mais uma emenda aditiva, inclusão de
233artigo. Aplica-se subsidiariamente a esta Resolução a portaria número 117 de 15 de outubro de 1997 do
234IBAMA, especialmente quanto aos procedimentos de transferência de animais entre particulares, a
235qualquer título. Bem, essas seriam as propostas feitas pelas ONGs. Como vocês podem perceber o
236objetivo principal delas seria garantir maior controle, evitar o tráfico, evitar maus tratos. Eu acho que

237talvez, Doutor Paulo, a gente possa discutir mesmo e ir por item com mais detalhe agora depois que já
238foi feita essa leitura...

239

240**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

241

242Agora, o texto que ia ser apresentado ao CONAMA, eu pediria à secretaria do CONAMA para fazer uma
243leitura e agora vamos artigo por artigo confrontando com o que foi proposto pela AMDA. Bom, agora
244está sendo discutido como viabilizar o que eu falei, ou seja, como comparar os textos.

245

246**Cristina Chiodi – AMDA**

247

248Doutor Paulo, só um comentário. As nossas propostas na maior parte são propostas aditivas e não de
249alteração, então talvez fique difícil a comparação. Devia se estudar mesmo a inclusão dos artigos. Só
250um minuto de esclarecimento aos Conselheiros, a maior parte das emendas da AMDA são emendas
251aditivas, são novos artigos, nós não mexemos no texto original da Resolução, salvo um artigo ou dois,
252se não me engano. Então o trabalho vai ser mesmo de compatibilização com as propostas dentro do
253texto original.

254

255**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

256

257Passo a palavra ao vice-presidente da Câmara, Doutor João Carlos.

258

259**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

260

261João Carlos Dé Carli, da CNA. Me foi pedida a palavra aqui, estou passando a palavra para o Luis.

262

263**Luiz Paulo - ABRASE**

264

265Luiz Paulo, da ABRASE, entidade de Associação Brasileira de Criadores e Comerciantes de Animais
266Silvestres e Exóticos. Eu gostaria fazer uma, aproveitando a oportunidade, fazer algumas observações
267e depois entrar no questionamento das emendas propostas pela AMDA. Primeiramente a representante
268da AMDA disse aqui, acabou de afirmar que teve acesso aos autos da reunião do Grupo de Trabalho e
269houve e tem havido ainda uma grande falta da presença de mais... Bem, ano passado eu fiz uma
270moção de desagravo para aqueles que não têm participado do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica e
271reiteradas vezes isso constou na ata do Grupo de Trabalho a pedido, a solicitação minha ao
272Castanheira, porque muitos não estão indo e é um gasto muito elevado para quem é do Rio de Janeiro
273ficar dois anos vindo a Brasília para participar dessas discussões. O Fórum é democrático, sem dúvida,
274mas no entanto nós que participamos de todas as reuniões ficamos extremamente prejudicados pelo
275fato de uma ONG ter o poder de ir à plenária fazer uma emenda sem ter participado do Grupo de
276Trabalho. Sei que a regra é essa, mas gostaria de fazer uma moção de desagravo por aqueles que não
277têm participado do Grupo de Trabalho, porque se o Fórum é democrático, ele começa lá de trás e a
278participação, se tem efetivamente interesse no assunto, deve ser lá de trás. Esse é o primeiro ponto.
279Segundo, nas propostas da AMDA, me perdoem, eu gostaria de expor aqui que eu tive a sensação,
280comentei com algumas pessoas aqui, que nós estamos na Coréia do Norte ou na China. Talvez aqui
281seja a Coréia do Norte, porque não pode vender pela Internet, cadastro de proprietários de animais
282residenciais para fiscalização. Olha, nós esmos indo por um caminho perigoso ao discutir uma matéria
283 eminentemente técnica em que se vê apenas polemizar para proibi-la. Quanto às propostas em si eu
284não sei qual vai ser a dinâmica aqui das Câmaras Técnicas, eu não sei se nós vamos discutir item a
285item ou já pode entrar agora na discussão.

286

287**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

288

289Nós estamos em discussão. Então a AMDA não tem nenhum privilégio especial, de modo que se quiser
290apresentar novas propostas, também pode fazer. Aliás, eu quero chamar a atenção para o fato de que a
291discussão ao final vai ser feita no plenário e no plenário qualquer membro do CONAMA pode ceder a
292palavra a qualquer representante de entidade ou outra pessoa para expor sua proposta. O CONAMA
293funciona numa base extremamente democrática e então não vamos fazer nenhum privilégio, todos
294poderão apresentar seus trabalhos e a decisão final, depois de passar pela Câmara Jurídica, Câmara
295de Biodiversidade, a decisão será do plenário.

296

297 **Luiz Paulo - ABRASE**

298

299 Bem, entrando na discussão eu gostaria de falar sobre a primeira emenda aditiva que concerne: não
300 poderão ser inseridas na lista, primeiramente espécies silvestres sociais, ou seja, comportamento
301 natural exija a companhia de outros indivíduos da própria espécie. Aqui tem biólogos e alguns técnicos
302 presentes que poderiam até falar melhor do que eu sobre a questão, mas parece que a AMDA não tem
303 o conhecimento técnico prévio de que qualquer animal silvestre, uma vez cativo, ele perde as
304 características naturais. Ele deixa de tê-las. Inclusive ele não precisa da predação, ele não precisa do
305 temor de ser predado e, portanto fazer fuga. Enfim, é um comportamento totalmente diferenciado. A
306 exigência é descabida, é totalmente despropositada, uma vez que ela não tem fundamentação técnica.
307 Em segundo, espécie que não possa receber marcação definitiva. Eu só gostaria de dizer que isso é
308 uma prerrogativa, seria um ato discricionário do IBAMA agora trazida aqui para discussão de uma
309 Resolução do CONAMA, eu só gostaria de apontar uma coisa que eu sempre discuti muito com o
310 IBAMA, o Rômulo está aqui para confirmar isso, tantos ofícios que eu já mandei a ele para, enfim, tentar
311 mudar alguma coisa. Marcação definitiva ela tem que ter um propósito. A (...) fala em marcação
312 definitiva, mas vários países do mundo, os grandes mercados de animais silvestres e de criação de
313 animais silvestres, eles não fazem essas exigências. A oposição a isso ela não é total, mas enfim, ela é
314 descabida a partir do momento em que ela não tem fundamento porque não se vai fazer o controle, não
315 tem como se controlar milhões de espécimes vendidas ao mercado. E a marcação ela simplesmente
316 perde o objetivo primordial dela que é ter na outra ponta o acesso ao controle dessas espécies. Em
317 terceiro, a ONG propõe que espécies que constam nas listas oficiais e são ameaçadas da fauna do
318 IBAMA, IUCN e da CITES, eu gostaria de dizer o seguinte, tem um parecer da ABRASE que foi enviado
319 à Câmara Técnica e à Câmara Jurídica, que a CITES ela tem promovido através da Resolução 13.9, da
320 Resolução 8.3 e da Resolução 12.10, ela tem promovido os criatórios comerciais de animais
321 ameaçados. Talvez aqui na Câmara nem todos os membros conhecem, a CITES é a Convenção
322 Internacional de Comércio de Flora e Fauna Ameaçada. A CITES tem convicção hoje, veja bem, é o
323 órgão da ONU em que o Brasil é signatário e ela tem convicção de que são os criadores comerciais que
324 tem conseguido manter ex-situ, variabilidade genética e sucesso em criação, inclusive e principalmente
325 para posterior projeto de conservação. Então eu acho incrível que uma ONG tenha a pretensão de
326 sobrepor suas idéias a uma idéia tão debatida no Fórum pertinente, que é a convenção internacional de
327 espécies ameaçadas. No parecer da ABRASE, já disponibilizado ao CONAMA, estão lá as três
328 Resoluções da CITES que eu acabo de informar. Não vou ler aqui senão vai ficar muito longa a
329 exposição e é complicado. Espécies com potencial de hibridização. Bem, a priori, não conheço muito,
330 mas biologicamente qualquer espécie tem potencial de hibridização, então a proposta em si, como
331 fundamentação técnica ela carece de maiores detalhes. No item cinco, espécies que não possuam
332 testes padronizados para doença de importância para a Saúde pública. Olha, eu não consegui nem
333 perceber o que a ONG quer, porque eu chamo isso e tenho chamado a atenção no CONAMA de
334 Síndrome de Copenhague, as pessoas vem para Brasília e tem a sensação de que estão em algum
335 Fórum de discussão em Copenhague, na Dinamarca. O IBAMA sofre tremendamente para conseguir
336 verba para os Centros de Triagem, e está aqui o Rômulo que pode garantir isso, vive batalhando por
337 verbas na Câmara Federal e vem propor testes padronizados para doenças de importância para a
338 Saúde pública? Isso os CCZ, Centros de Controle e Zoonose em cada estado ou municípios grandes do
339 país já têm essa preocupação e o fazem. Isso não tem que estar numa Resolução CONAMA. Isso
340 inclusive é uma matéria da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não é uma matéria para
341 uma Câmara de Biodiversidade. Proposição seis, espécies em que não ocorra comprovada eficiência
342 em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis para seres humanos e animais
343 domésticos, peste bubônica, clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e leishmaniose. Bem, aqui a
344 gente pode matar apenas dizendo uma coisa, os maiores veículos portadores dessas doenças para o
345 ser humano, como zoonose, são exatamente os animais domésticos e não silvestres. Estou errado?
346 Tem algum veterinário para contestar? Eu tenho um estudo, eu posso disponibilizar e vou mandar para
347 o CONAMA, de organizações americanas exatamente sobre esse tema. Enfim. Parágrafo único, o
348 IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e realização
349 de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Olha, isso não é prerrogativa do IBAMA, não é
350 competência do órgão ou sequer do Chico Mendes que foi criado. Isso é uma questão sanitária, isso é
351 Ministério da Saúde.

352

353 **Voz Masculina não Identificada**

354

355 Agricultura.

356

357 **Luiz Paulo - ABRASE**

358

359 Que seja. De qualquer forma o Fórum de discussão não é uma Resolução do CONAMA, certo?

360 Certamente que não é aqui o fórum. Bom, emenda aditiva, inclusão de artigo. O próximo. Somente

361 poderão compor a lista...

362

363 **Cristina Chiodi – AMDA**

364

365 Cristina, da AMDA, só para a discussão ficar um pouco mais didática, discutir artigo por artigo ao invés

366 dele já passar para o próximo e fazer os comentários a respeito do próximo.

367

368 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

369

370 Mas vai ser por etapas mesmo.

371

372 **Cristina Chiodi – AMDA**

373

374 Ele já está passando para a próxima emenda.

375

376 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

377

378 Agora é a parte inicial, ele está fazendo sugestões e críticas, intervenção é a parte inicial, depois

379 passaremos para outras partes, como o CONAMA costuma fazer. Vai artigo por artigo. Porque senão

380 depois ele se perde. Bem, então eu agradeço a solicitação da palavra. Alguém mais quer falar sobre

381 isso?

382

383 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

384

385 Marcelo Sampaio, apenas uma dúvida em relação a encaminhamento. O Grupo de Trabalho que estava

386 tratando dessa matéria havia previsto uma Resolução para tratar a questão de maus tratos e a outra

387 para tratar dos critérios. A minha pergunta é, algumas das emendas que foram feitas aqui tratam

388 especificamente de maus tratos. Ainda é estratégia desta Câmara Técnica estabelecer duas

389 resoluções, porque percebam a dificuldade de se estabelecer um encaminhamento aqui e agora

390 tratando questões ou percebendo a possibilidade ou não de inserção da temática de maus tratos nessa

391 Resolução se nós formos tratar uma outra resolução específica. Então, minha proposta é: se essa

392 Câmara técnica tem o compromisso de fazer encaminhar à plenária do CONAMA uma Resolução

393 tratando de maus tratos em princípio nós faríamos uma triagem do que está sendo proposto de emenda

394 e que faça referência a maus tratos e encaminharemos isso para compor a Resolução de maus tratos e

395 trataríamos aqui o que é especificamente a questão de critérios. Uma proposta de encaminhamento,

396 Doutor Paulo.

397

398 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

399

400 Vamos ouvir os que pediram a palavra. Eu pediria ao João Carlos que fosse anotando os nomes e

401 pediria a quem falar para primeiro falar o nome porque está sendo gravado. Por favor, digam o nome e

402 se possível a Instituição.

403

404 **Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura**

405

406 Obrigado, bom dia a todos. Meu nome é Márcio Mazzaro e sou da Consultoria Jurídica do Ministério da

407 Agricultura. Eu acho que a questão de ordem levantada pelo colega da pesca é importante, mas eu

408 gostaria de colocar para a Câmara de Assuntos Jurídicos uma questão preliminar que deve ser decidida

409 depois, já no aspecto jurídico, que é a questão da competência não só da Câmara Temática, como do

410 próprio CONAMA de estar regulamentando esse tema. Nós temos a Lei de Fauna 5.197, de 67, que

411 aborda claramente a competência do Ministério da Agricultura para normatizar esse tipo de atividade e

412 então é uma questão de ordem que eu coloco para a apreciação jurídica na oportunidade requerida.

413 Muito obrigado. O artigo da lei? É o artigo 36, em seu parágrafo único. Da lei 5.197. Fica instituído o

414 Conselho Nacional de Proteção à Fauna com sede em Brasília como órgão consultivo e normativo de

415 política de proteção à fauna no país. Parágrafo único, o Conselho diretamente subordinado ao

416 Ministério da Agricultura terá sua composição e atribuição estabelecida por decreto do poder executivo.

417Então eu teria que ver se este Conselho foi absorvido por alguma secretaria do próprio Ministério da
418Agricultura para estabelecer essa questão de competência. Muito obrigado.

419

420**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

421

422Eu só queria lembrar que antes o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal pertencia ao
423Ministério da Agricultura, mas depois houve outras legislações mais modernas, desmembrando e
424concentrando no que hoje é o Ministério do Meio Ambiente.

425

426**Andréa Vulcanis - MMA**

427

428Então só para fazer uma observação, como eu havia colocado no início os destaques jurídicos eu já
429estou anotando e nós vamos submeter à Câmara ao final dos debates. OK?

430

431**Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde**

432

433Bom, eu sou Paulo Machado, da fazenda Vale Verde, a gente tem um criatório, eu sou de Belo
434Horizonte inclusive, bastante envolvido na área não só ambiental como até por família, mas também na
435área de criação. Eu me formei e já me engajei logo na área de criação de animais silvestres com
436estágio no mundo inteiro, já tenho quase 20 anos de profissão nessa área. Eu respeito muito a AMDA, a
437gente é da mesma cidade, eu acho que ela tem sua função importante, principalmente em Minas, mas
438no parecer que eu li dela eu contexto cada linha. Eu acho que eu tenho muito o que falar, mas quero
439colocar só sobre a primeira emenda aditiva. Em primeiro lugar eu queria colocar uma coisa. A AMDA diz
440que as entidades ambientalistas estão a favor, e o suplente da AMDA não está a favor. Eu soube, a
441Fundação Biodiversitas, por exemplo, é suplente da AMDA, eu conversei pessoalmente com a diretora
442da Biodiversitas e ela só não preparou algum documento contestando a AMDA porque ela não teve
443tempo. Eu conversei com a Gláucia foi há dois dias atrás. Então eu quero saber, até é uma pergunta
444que eu faço, será que todas as ONGs estão a favor do que a AMDA está colocando? Será que, por
445exemplo, a Conservação Internacional está a favor? As grandes ONGs estão a favor do que se coloca
446aqui? Essa é a pergunta que eu faço. Mas de qualquer maneira no artigo um, sobre os animais sociais,
447eu acho que é um sério erro dizer que aves que são sociáveis na natureza não devem ficar em
448cativeiro, porque são justamente essas aves que tem melhor poder de adaptabilidade à vida em
449cativeiro, porque elas projetam para o homem a relação social que elas têm, a sociabilidade dela. Você
450vê, um mico defende o dono. É comum você ver um mico que tem ciúme do dono, uma arara que tem
451ciúme do dono, um papagaio que fica estressado. Quantas vezes a gente vê uma Cacatua ou papagaio
452com um veterinário porque o dono teve que se afastar por algum momento e ele ficou estressado. Eles
453são as melhores aves para serem criadas em cativeiro, principalmente como pets. A questão da
454marcação definitiva diz que não deve ser colocada em aves, que não deve provocar dor. Então eu não
455vou poder tomar uma injeção também, eu mesmo não posso tomar uma injeção, tomar vacina e não
456posso passar por procedimento cirúrgico porque eu vou ter uma pequena dor no momento. Eu acho que
457uma coisa é você causar sofrimento para os animais e outra coisa é por algum pequeno instante você,
458por exemplo, injetar um micro chip nele, tecnicamente aprovado, internacionalmente aprovado, que não
459causa sofrimento ao animal. A questão das aves ameaçadas de extinção. Eu acho que na verdade aí
460na essência há um erro sério aí. A gente está discutindo a venda de animais brasileiros como se fosse
461pets, como se fosse animais de estimação. Só que vou dar um exemplo, papagaio estiva, existem
462milhões de papagaios estiva sendo capturados todo ano na natureza para o mercado de pets, animais
463de estimação. Agora nós temos o mercado de criadores, um mercado de colecionadores, eu não
464concordo com ele, mas existe. E a (...) foi extinta por causa desse mercado de colecionadores e de
465criadores e que não é animal silvestre, não é animal de estimação. Então é um erro seriíssimo impedir
466qualquer animal de ser criado em cativeiro com fins comerciais. Eu acho que é um erro gravíssimo que
467vai se cometer, porque são justamente os animais ameaçados de extinção ou animais raros que tem
468que ser criados comercialmente, porque ninguém vai se interessar em criar um animal se ele não tiver
469uma possibilidade de rever um pouco dos custos dele. Eu já vivi essa época há 15 anos atrás quando a
470gente jogava ovo fora, já vi gente jogando ovo fora de rodocorita, porque não tinha o que fazer com
471esses animais. O que vai fazer com eles? A Vale Verde, por exemplo, ela gasta algo em torno de
472trezentos mil reais por ano em manutenção desses animais, em qualificação técnica e etc. Vocês
473acham que algum criador vai gastar deliberadamente trezentos mil reais por ano simplesmente por
474gastar. E o mico-leão dourado? Como é que fica nessa história? O mico-leão dourado teve sua
475população recomposta porque existia uma grande quantidade de criadores que criavam esses animais
476em cativeiro e o mundo está lotado de exemplos de criadores da iniciativa privada que mantém uma

477população viável em cativeiro que depois ela pode ser reintroduzida na natureza e então acho que a
478essência da lei está errada e deve ser revista. Você pode até questionar se X ou Y animais podem ser
479expostos em lojas, mas jamais questionar se animal X ou Y pode ser comercializado em cativeiro. A
480questão hibridização colocaram muito bem, praticamente todos os animais podem ser hibridizados, isso
481é uma questão semântica. A questão das zoonoses para mim chega a ser ridículo a gente conversar
482aqui preocupado com zoonoses em animais silvestres comercializados legalmente. Tanto nessa
483questão, quanto as medidas profiláticas e outra coisa que eu vi no parecer da AMDA até mesmo de
484introdução de doenças em animais que vão ser soltos possivelmente. Ai tem duas coisas a avaliar. A
485primeira, existem 48 milhões de animais que são retirados da natureza todos os anos, 38 milhões de
486animais retirados da natureza todo ano para atender ao mercado ilegal de animais. Número exagerado,
487tudo bem, porém a gente está conversando aqui de quantos animais que vão ser criados
488comercialmente? Cem mil? Mil? Sei lá. Talvez mil. Então aí você tem uma questão. Os animais que são
489comercializados no tráfico ilegal, o traficante ele não quer instruir como a pessoa cria, ele quer vender e
490ele dá graças a Deus se o dono desse pássaro que está comprando ele, o pássaro morre uma semana
491depois que ele vai e compra outro. Aí eu vou fazer um paralelo, o que está acontecendo hoje com a
492criação comercial. As lojas estão extremamente técnicas e nós quando vendemos a gente fornece um
493manual de como cuidar dessa ave, o mercado como um todo, que na verdade a AMDA coloca que vai
494atender a um ou outro comerciante, de que vai ganhar dinheiro, mas na verdade o mercado de animais
495movimenta 1,9 bilhões de dólares por ano e está crescendo 25% ao ano, ou seja, quando se criou a
496possibilidade de criar animais comerciais, o mercado todo se aqueceu e hoje você tem fornecedores de
497ração, hoje você tem veterinários, a Vale Verde há cinco anos atrás não recebia um veterinário por ano
498estagiário, hoje tem fila de veterinários, zootecnistas e biólogos querendo fazer estágio em um criatório.
499Imagine os demais. Quer dizer, o mercado de animais legalizados está trazendo saúde para os animais.
500Eu vou citar um exemplo, a ONG faz testes de clamídia por TCR e determinou que entre as aves que a
501gente recebe existem 25% das aves portadoras de clamídia. Agora tem um criatório comercial que tem
5024%. Então na verdade entre os animais silvestres tem um trabalho mostrando, de uma veterinária, que
503eu acho que é em torno de 40% dos zoológicos, porque os zoológicos recebem aves que vem de
504apreensão do IBAMA, e, portanto, as zoonoses em aves silvestres do tráfico ilegal são muito maiores
505do que as zoonoses de aves silvestres do tráfico legal, onde você tem cuidados veterinários e pessoas
506fornecendo animais com certificado negativo de clamídia e de salmonela, que é uma tendência cada
507vez mais corrente entre os criadores comerciais. Então acho que está se cometendo um erro muito
508grave nessa questão toda que eu acho que tem que ser repensada. Hoje eu tenho isso a colocar.

509

510**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

511

512Para encaminhamento eu queria dizer que as pessoas falaram a favor ou contra, artigo por artigo. Em
513seguida, a AMDA poderá debater e outros poderão também esclarecer mais alguma coisa e será posto
514em votação, porque do contrário nós não sairemos daqui se não encaminharmos assim de maneira
515mais sucinta. Mas eu acho muito interessante esse debate porque a gente fica sabendo de uma série
516de problemas, dificuldades e o debate são para isso.

517

518**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

519

520Doutor Paulo, eu queria primeiro retomar a manifestação do Marcelo relacionada à compatibilização
521entre questão da IN que a gente está tratando, que trata especificamente de critérios para
522comercialização de animais como pets e a questão de maus tratos e concordar com o encaminhamento
523que ele fez, que considerando que esta Câmara e os conselhos têm um processo, uma IN específica de
524maus tratos sendo conduzida todos os assuntos relacionados a maus tratos fossem remetidos àquele
525grupo de trabalho que está tratando a IN de maus tratos, a Resolução, perdão, e nós não fizéssemos
526discussão aqui sobre maus tratos, tendo em vista que nós temos uma outra discussão sendo feita
527nessa mesma Câmara Técnica e gostaria de passar a palavra para o Marcelo Almeida, do IBAMA para
528que ele comente os seis primeiros itens e o parágrafo único relacionado às primeiras emendas aditivas.
529À primeira emenda aditiva. Obrigado.

530

531**Marcelo Américo de Almeida - IBAMA**

532

533Bom dia. Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto ao inciso primeiro da emenda aditiva, espécies
534silvestres sociais cujo comportamento natural exija a companhia de outros indivíduos da própria
535espécie. Existe na criação em cativeiro ou comercial, científico ou em zoológico uma questão que
536chama imprint humano. Quando o animal nasce eles têm uma capacidade de reconhecer os primeiros

537 indivíduos como sendo seus progenitores, seus pais, que vão lhe garantir a segurança, a sobrevivência,
538a sanidade e assim por diante, o caráter, a necessidade social que o animal teria. Então uma vez o
539 animal nascido em cativeiro adquirindo esse imprint humano, o humano passa a ser reconhecido como
540 um indivíduo da espécie dele. Então esse critério estaria contemplado. Então o ser humano pode não
541 causar prejuízo ao bem estar do animal desde que tenha condições adequadas de higiene, alimentação
542 e bem-estar, que esses critérios vão para outra Resolução. Quanto ao inciso dois, espécies que não
543 possam receber marcação definitiva cuja marcação provoque dor ou incomodo ao animal. Esse já é um
544 inciso, esse é o inciso sete do artigo terceiro da proposta da Resolução CONAMA. Quanto ao inciso
545 terceiro, então a gente entende que o inciso segundo da emenda aditiva já está contemplado no inciso
546 sétimo do artigo terceiro da proposta original da Resolução.

547

548 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República**

549

550 Perfeito. A única coisa que eu pediria é para a gente marcar como contemplado e ler o artigo lá só para
551 a gente ir matando e não ter que retornar. Sou Marcelo Sampaio, da Secretaria Especial de Aquicultura
552 e Pesca da Presidência da República. A minha proposta na verdade é a seguinte. Em se tratando de
553 um texto que já está contemplado você referenciou, era interessante que a gente remetesse ao texto lá
554 embaixo, verificamos, se realmente está contemplado a gente coloca só entre parênteses um
555 contemplado porque senão inevitavelmente depois que a gente acabar de ler tudo vai dizer está ou não
556 está contemplado? Então só para a gente ir tentando ir matando as coisas, dando encaminhamento.

557

558 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

559

560 Eu acho que devíamos, primeiro vamos terminar de ouvir o senhor que pediu a palavra, completar suas
561 considerações e depois eu vou fazer uma proposta para votar a questão de ordem.

562

563 **Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

564

565 Então quanto ao inciso terceiro, que não poderia ser inseridas na lista espécies que constem nas listas
566 oficiais de espécies ameaçadas de fauna do IBAMA, IUCN e CITES. Quanto a essa proibição da
567 comercialização de espécies ameaçadas vai contra as próprias diretrizes do IBAMA, da IUCN e d
568 CITES, do qual o Brasil é signatário e já foi demonstrado um estudo realizado por pesquisadores
569 europeus que tal ação pode dizimar essas espécies. Até eu trouxe o artigo aqui. Um levantamento feito
570 por cientistas europeus sugere que banir o comércio de espécies ameaçadas pode ajudar a dizimá-las
571 e o estudo publicado na Nature é um alerta da CITES que se reunirá no próximo dia 3. Os
572 pesquisadores analisaram 46 espécies movidas do chamado anexo dois, que é o comércio controlado,
573 para o anexo um, proibição total da convenção. Descobriram que um ano após a mudança da categoria
574 o comércio ilegal tinha um aumento brutal e que chegou a 400% no caso do rinoceronte preto. Isso
575 acontece porque há um grande tempo, até um ano e meio entre a mudança de categoria e a
576 implementação da proibição e nesse intervalo os caçadores, madeireiros tem tempo de fazer o estoque
577 e o grupo defende menos proibição e mais vigilância na CITES. E uma Resolução na conferência 9.19
578 da CITES, de sete a dezoito de novembro de 1994, estabelece que os espécimes do anexo um
579 reproduzidos em cativeiros para fins comerciais passam a ser considerados espécimes do anexo dois,
580 com o comércio permitido. Reconhece que a reprodução em cativeiro de espécimes de espécies do
581 anexo um pode: primeiro, ser uma alternativa econômica para agricultura tradicional. Segundo, fazer
582 com que aumente o interesse por sua conservação em áreas naturais. Terceiro, reduzir a pressão de
583 retirada ilegal na natureza. Além disso, tivemos ano passado e retrasado a CPI de Biopirataria, tráfico
584 de animais e plantas e uma das recomendações dela, que os órgãos públicos como EMBRAPA e outros
585 devem participar do esforço de criação em cativeiro de espécies ameaçadas de extinção. Quanto ao
586 inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Toda e qualquer espécie tem potencial de
587 hibridização. Como será considerado o potencial de invasão de ecossistema das espécies que poderão
588 ser criadas e comercializadas mesmo que eventualmente haja alguma fuga, as probabilidades desse
589 animal se estabelecer são irrisórias e mesmo que sobreviva na natureza, a chance desse animal se
590 reproduzir com um espécime de outra espécie diferente são insignificantes e mesmo assim, nascendo o
591 filhote híbrido, este normalmente será infértil ou subfértil e terá enorme dificuldade de ser reconhecido
592 como parceiro sexual pelos espécimes nativos e, portanto sem possibilidade de causar qualquer
593 impacto ao meio ambiente. Quanto ao inciso cinco, espécies que não possuam testes padronizados
594 para doenças importantes para a Saúde Pública e eu vou aproveitar e comentar o sexto também,
595 espécies em que não ocorra comprovada eficiência no tratamento profilático e curativo para doenças
596 transmissíveis para seres humanos e animais domésticos. Os incisos cinco e seis dessa emenda

597entendemos que já estão contemplados pelos incisos 3, 4 e cinco do artigo terceiro da minuta original. E
598para esclarecer como é o modos operand desses criadores, todos os criadores possuem responsável
599técnico, médicos veterinários responsáveis pela higiene, nutrição, profilaxia e controle de doenças,
600exigências previstas nas normas do IBAMA e que não ocorre nas criações de animais domésticos como
601animais de estimação, por exemplo, cães e gatos. Está entendendo porque já está contemplada e os
602nossos incisos são muito mais amplos do que os da emenda que é risco à saúde pública, risco à saúde
603humana, a gente entende que abrange muito mais do que essa emenda. E quanto ao parágrafo único, o
604IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e
605padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Nós entendemos que isso é uma
606atribuição do Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde e no ano passado nós lançamos uma
607portaria, portaria 952006 e que o IBAMA reconhece os laboratórios do Ministério da Agricultura, os
608credenciados e os oficiais. E podemos fazer a mesma coisa com os laboratórios do Ministério da
609Saúde, sem problema algum. Obrigado.

610

611**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

612

613Então é uma questão de ordem. João Carlos.

614

615**Voz masculina não identificada**

616

617Só tem mais uma pessoa inscrita. Encerra nesses três?

618

619**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

620

621É uma questão de ordem que eu acho que nós precisamos votar que foi apresentada pelo Conselheiro
622Sampaio que diz que a questão dos maus tratos será tratada em outra Resolução e não nessa
623Resolução. Então eu queria saber dos Conselheiros aqui presentes se tem algum que acha que a
624questão dos maus tratos deve permanecer, deve entrar ou permanecer na Resolução aqui em
625discussão ou se deve ficar para uma outra Resolução? Então se alguém achar que deva ficar aqui, eu
626peço que o conselheiro levante a mão. Você quer falar? Mas antes disso, ela já tinha pedido para
627defender um outro ponto de vista. Depois então passaremos à votação.

628

629**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

630

631Questão de ordem. Eu estou seguindo aquela lista que o senhor pediu para eu elaborar. Então eu não
632sei, porque existem mais três pessoas que já pediram antes dela a solicitação para comentar também o
633texto.

634

635**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

636

637Vamos fazer o seguinte. Vamos ouvir porque o critério aqui tem que ser o mais amplo possível, vamos
638ouvir, mas eu já pediria que fossem breves porque possivelmente votaremos a questão de que os maus
639tratos fiquem para outra resolução e muitas das propostas aqui estão por maus tratos e então nós
640vamos ouvir os que faltam.

641

642**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

643

644Na ordem então o Doutor Romanetto,

645

646**Ricardo Romanetto – ACASCO**

647

648Ricardo Romanetto representando o pessoal da ACASCO, da associação. Eu acho que na discussão, a
649gente está falando, mas eu gostaria, como representante ACASCO, que a representante da AMDA
650ostentasse tecnicamente e biologicamente o que ela passou nas emendas, porque para nós é
651importante numa votação analisar o grau de preparo do que foi colocado para que a gente possa ter um
652preparo da instituição, no caso que ela representa. A pergunta é para a representante da AMDA. Nós
653gostaríamos que ela seguisse cada título e no caso ostentando o que ela fala tecnicamente.

654

655**Aloísio Pacini Tostes - COBRAP**

656

657Eu sou Aluísio Tostes, criador comercial e também presidente da COBRAP. Para ser rápido, reportando
658a Lei 5.197, eu acho um enorme contra-senso dizer que animais aprendidos não podem ser
659encaminhados a criadouros comerciais porque contrária à própria Lei, que diz no item 6,b que o poder
660público deverá estimular atividade de criadouros com finalidade econômica e o contra-senso está no
661seguinte, o criadouro comercial é que vai ter interesse em reproduzir e portanto preservar essa espécie.
662E os outros criadores, colecionadores e mesmo alguns criadores preservacionistas não tem nenhuma
663obrigação de reproduzir e o criador comercial se ele não reproduzir ele tem que fechar e então é um
664enorme contra-senso em contrário da lei estabelecida.

665

666Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura

667

668Muito obrigado. Só gostaria de complementar a minha questão de ordem jurídica levantada. Márcio
669Mazzaro, da consultoria jurídica do Ministério da Agricultura e Conselheiro do CONAMA, também. Só
670para referendar a questão de ordem levantada e para confirmar a competência do Ministério da
671Agricultura eu gostaria de citar também a Lei de Política Agrícola, Lei 8.171, que nos seus artigos 26 e
67227 deixa clara a competência do Ministério da Agricultura para normatizar essas atividades discutidas.
673E, por último, só para indagar, não ficou claro para mim e para o Ministério da Agricultura se a questão
674referente a maus tratos vai ser ou não discutida nesta assentada. Vão por em votação? OK. Obrigado.

675

676Cristina Chiodi – AMDA

677

678Cristina Chiodi, da AMDA. Doutor Paulo, o senhor vai querer votar a questão de ordem referente a
679maus tratos primeiro?

680

681Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

682

683Você tem a palavra aí para rebater e expor seu ponto de vista.

684

685Cristina Chiodi – AMDA

686

687Bom, foram diversos questionamentos que foram apresentados e eu acho que antes de começar
688defender ponto a ponto, eu queria fazer um comentário e até de certa forma um desabafo. O Luiz Paulo
689lamentou e fez uma moção desagravo para a falta de participação das ONGs nessa Câmara para dar
690maior continuidade as discussões, Luiz Paulo, eu também acho lamentável, sabe? Só que eu acho
691muito complicado as pessoas julgarem as ONGs considerando a falta de capacidade que elas têm e a
692falta de recursos que elas têm para participar desse tipo de discussão. Às vezes vocês tentam colocar
693as ONGs como se elas pudessem discutir em pé de igualdade com o setor produtivo, como se elas
694tivessem o número de consultores que vocês têm e a capacidade de trazê-los para Brasília para
695participar das discussões e de fato isso é uma coisa que nós não temos. É muito triste mesmo porque a
696discussão fica prejudicada, eu concordo com você, mas justamente considerando as dificuldades que
697essas ONGs que trabalham com políticas públicas, que trabalham com legislação e que tentam interferir
698de alguma forma nesse tipo de discussão, as dificuldades que elas têm para conseguir recursos, a total
699inexistência de financiamento de projetos relativos a políticas públicas, eu queria pedir a compreensão
700de todos e que tentassem ter um pouco mais de bondade quando as ONGs tentam participar desse tipo
701de discussão com tanta dificuldade e afinal de contas é regimental, o regimento interno do CONAMA
702prevê e até acho muito justo, porque infelizmente a AMDA, por exemplo, não teve a oportunidade de
703participar dessa discussão antes, não teve a oportunidade para participar das discussões dessa
704Câmara Técnica, então a forma que a gente teve para tomar contato para participar foi justamente
705através do plenário do CONAMA. Bom, segundo ponto, com relação ao representante da Vale Verde,
706eu queria dizer que eu vou inclusive entrar em contato com a Biodiversitas e acho muito estranho
707posicionamento deles porque eles tiveram acesso a toda discussão, as ONGs têm canais de discussão
708entre si, são vários fóruns, a discussão foi colocada para todas as ONGs participarem e todas as ONGs
709que tiverem interesse de enviar colaborações o fizeram, a Biodiversitas não fez, não se manifestou
710contrariamente e acho estranho que venha a fazer isso por um representante do setor produtivo, então
711na hora do almoço mesmo eu vou entrar em contato com a Gláucia da Biodiversitas e vou perguntar o
712que está acontecendo, porque eu acho que tem alguma distorção na comunicação. Bom, e agora
713entrando mesmo no mérito das discussões. Primeiro eu queria dizer que tudo o que foi dito até agora,
714todas as dificuldades que foram levantadas para que sejam feitas essas emendas propostas pela
715sociedade civil organizada e voltada para a defesa do meio ambiente demonstra que a discussão não
716tem um amadurecimento necessário para que esse comércio e para que essa criação de animais

717silvestres como animais de estimação exista. Todas as dificuldades levantadas com relação à
718fiscalização, a controle de compradores pessoas físicas, a impossibilidade do IBAMA manter um
719controle sobre laboratórios e sobre cadastro e etc, demonstra que essa discussão realmente, que não
720existe um amparo técnico fático para que essa discussão siga. Só que como foi acordado que a gente
721não vai trabalhar nesses termos aqui nessa Câmara eu não vou continuar nesses termos. Bom, deixa
722eu entrar aqui nos incisos que foram questionados. Primeiro, com relação aos maus tratos eu queria
723dizer o seguinte. Eu sei que existe esse trabalho da Câmara nessa discussão e sei que algumas coisas
724podem estar sendo tratadas na discussão de maus tratos, mas querendo ou não, alguns dispositivos,
725algumas questões relativas a essa Resolução passam obrigatoriamente pela discussão de maus tratos
726e então eu queria saber o seguinte, nesse lapso de tempo entre a publicação dessa Resolução de
727criação e comércio e a publicação de maus tratos o que vai estar vigendo. A princípio eu entendo que
728se não existe uma regulamentação o comércio não é possível, então até que haja uma norma referente
729a maus tratos, a norma de criação e comércio não poderia ser aplicada. Por isso que eu questiono se
730não é o caso de alguns dos itens relativos a maus tratos serem discutidos aqui. Bom, com relação ao
731inciso primeiro, que foi feito um questionamento das espécies silvestres sociais. Eu acho que é uma
732questão de princípios realmente, por um lado o argumento utilizado pelo setor produtivo é o de que o
733animal que é submetido obrigatoriamente ao convívio humano ele perde a característica de natural, ele
734deixa de ser um animal natural, ele tem maior poder de adaptabilidade. Eu enquanto ambientalista
735considero isso muito triste e acho que justamente o fato de você tirar desse animal essas características
736é o que justifica essa emenda. Foi colocado que o fato dele ser um animal social é melhor para o
737homem, ele vai ser um animal que vai ser melhor para convivência humana, mas e para o animal? Em
738nenhum momento se coloca a posição do animal. Os argumentos todos que foram colocados pelo setor
739produtivo são baseados exclusivamente em questões econômicas, em nenhum momento foi colocado
740nada sobre o princípio da precaução. Eu fico muito preocupada porque ao mesmo tempo em que o
741setor produtivo tenta colocar a sociedade civil na parede pedindo para esclarecer tecnicamente cada
742um dos incisos, diversas perguntas da sociedade civil também não foram respondidas anteriormente.
743Eu queria esclarecer inclusive que eu sou advogada estou aqui representando as ONGs e com certeza
744se todas as ONGs que contribuíram tecnicamente com esse parecer pudessem estar presentes aqui
745elas estariam, mas infelizmente isso não é possível e então eu peço a compreensão naquilo que eu não
746for capaz de explicar porque eu não tenho legitimidade técnica para discutir profundamente esses
747assuntos. Eu estou aqui transmitindo o que foi trazido por diversas outras ONGs, por diversos técnicos
748que tem conhecimento no assunto e peço compreensão para que aqueles que conhecem também
749sejam capazes de compreender as idéias que estão expressas aqui e não ridicularizar aquilo que foi
750proposto pelas ONGs. Bom, com relação à marcação definitiva eu acho que a questão que está por
751atrás dessa emenda é justamente o princípio da precaução. A nossa preocupação toda é que a
752regularização desse comércio se torne mais um meio para se legalizar animais capturados ilegalmente
753na natureza. Para nós essa marcação definitiva é pressuposto para que as espécies possam ser
754incluídas nessa lista e com relação a provocar dor ou incomodo ao animal é a questão dos maus tratos
755e eu até concordo que essa discussão precisa ser maior aprofundada, pelo o que eu pude ler no
756processo da Câmara, no processo de discussão da Resolução, houve divergências com relação a essa
757questão, não ficou claro para mim qual foi a conclusão da Câmara, como em muitos outros pontos
758também não ficou. Com relação às espécies das listas oficiais ameaçadas da fauna a preocupação é
759justamente a mesma com relação a como isso pode acontecer no Brasil. Eu acho interessante que as
760pessoas citam exemplos de outros países como se eles pudessem ser aplicados diretamente ao Brasil,
761como se pudessem ser utilizados como exemplo ou como se pudessem fazer uma analogia e a gente
762sabe que a situação é muito diferente porque os órgãos de fiscalização brasileiros eles não tem tido
763condição de fiscalizar o tráfico de animais, a gente sabe que existem criadouros sérios no país e
764sabemos que existem aqueles que seguem as normas, mas a gente sabe que existem muitos que não
765seguem as normas e a gente sabe que aqui tem representantes de criadouros sérios, mas e o resto? A
766gente não tem nenhuma garantia de como isso vai acontecer. Com relação às espécies com potencial
767de hibridização é um assunto um pouco mais técnico e inclusive foi tratado no parecer da AMDA, foram
768consultados biólogos e veterinários e então eu pediria que depois aqueles que tiverem dúvidas com
769relação à emenda que possam fazer a leitura. Se todas as espécies tem potencial de hibridização eu
770acredito que algumas têm mais que as outras e eu sei que existem casos mais concretos em que isso
771trouxe problemas para a biodiversidade local. Então se pudermos fazer a leitura depois dessa parte eu
772agradeceria. Com relação a espécies que não possuem testes padronizados para doenças de
773importância para a Saúde Pública. O que foi levantado é que o IBAMA não consegue recurso nem para
774se criar o Centro de Triagem de Animais Silvestres e como ele vai também dar conta disso? Agora, se o
775IBAMA não tem condição nem de fazer isso, ele tem condição de bancar uma Resolução dessa? Ele vai
776ter condição de fiscalizar e dar conta de cumprir tudo o que está sendo trazido dentro dos critérios

777estabelecidos? Por outro lado também falaram que não seria matéria para a Câmara Técnica de
778Biodiversidade, mas sim da ANVISA, eu acredito que não há dúvida que essa Resolução trata de
779questões de Saúde Pública também e é uma matéria que existe a transversalidade e eu acho que o
780CONAMA não pode se furtar de fazer esse tipo de discussão também, até porque se essa Resolução
781for publicada quando é que a ANVISA vai tratar desse assunto, que garantias que nós temos? Então
782até que haja uma garantia de que isso vai ser contemplado, seja pela ANVISA, seja por outro órgão,
783como essa situação vai ficar durante a vigência da Resolução? Com relação a espécies em que não
784ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a
785seres humanos e animais domésticos tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e
786leishmaniose, foi falado que animais domésticos são aqueles que podem passar essas doenças, que o
787percentual de ocorrência dessas doenças é muito maior em animais domésticos. Sim, mas os animais
788silvestres que passarem a ter convívio com esses animais domésticos não vão poder também ser
789contaminados com essas doenças e também se tornar veículos? Colocaram que é ridículo isso, essa
790questão colocada pelas ONGs, mas nem todos acharam, porque quando profissionais, biólogos e
791veterinários foram consultados eles colocaram esse problema. O representante do IBAMA colocou que
792esses dois incisos, o cinco e o seis estariam contemplados pelos incisos três, quatro e cinco do artigo
793anterior que trata dos critérios. Justamente porque eles são abrangentes. Mas é essa a nossa
794preocupação, eles são tão abrangentes que a gente não sabe como que esses assuntos vão ser
795tratados em detalhe. Por isso que, por precaução, nós entendemos por bem colocar um detalhamento
796maior dessa questão. Com relação ao parágrafo único, o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro
797de laboratórios para realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies
798silvestres, mas uma vez falando que não seria competência do IBAMA, que seria uma competência do
799Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, mas é uma questão transversal, é uma questão que
800precisa ser tratada aqui nessa Câmara também pelo CONAMA. E me parece que são questões
801relativas à precaução e prevenção das quais a gente não tem resposta. Doutor Paulo, seriam essas
802minhas considerações no momento. Obrigada.

803

804Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

805

806Bom, eu queria lembrar o seguinte, que as coisas que você falou aqui basicamente são preocupações
807gerais. Agora elas já estão incluídas no texto da Resolução. Por exemplo, o problema de distribuição
808geológica. Entre os critérios que devem ser considerados, o potencial de invasão dos ecossistemas fora
809de sua área de distribuição geográfica. A questão dos riscos a saúde humana. Está escrito aqui
810claramente. Item terceiro. Potencial de riscos à saúde humana. O quarto, potencial de riscos à Saúde
811animal ou das populações naturais e outras coisas também. O bem-estar e adaptabilidade da espécie
812para a situação de cativeiro como animal de estimação. Então tudo o que ferir, digamos assim, o bem-
813estar do animal, pode e deve ser objeto de uma Resolução baseada nesse artigo nove. Quer dizer,
814você manifestou a mesma preocupação com outras palavras, aqui de modo um pouco mais amplo,
815mais geral do que a sua, estou dizendo como eu vi aqui, como eu interpreto aqui. Mas é uma questão
816de ordem e já vou passar a palavra ao João Carlos, é uma questão de ordem que nós precisamos
817resolver que é a questão dos maus tratos. O que significa maus tratos? É claro que qualquer dessas
818coisas que estão aqui não sendo cumpridas, são ruins para o animal. Nós temos que cuidar da saúde
819do animal, temos que tratar bem do animal, tudo isso está implícito aqui. Mas nós precisamos decidir se
820haverá uma Resolução, como parece que já foi visto em outras ocasiões, que se dizem outras ocasiões,
821uma Resolução expressamente dedicada aos maus tratos, não é isso? Então, nós tiraríamos daqui,
822deixaríamos essa preocupação de ordem geral, mas colocaríamos os maus tratos com mais ênfase e
823mais detalhes numa outra Resolução, não é isso a sua proposta? Então Conselheiro Sampaio propõe
824essa questão de ordem. Bom, o Conselheiro João Carlos.

825

826João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

827

828Primeiro queria propor um encaminhamento porque estamos quase que a manhã inteira somente num
829artigo e acredito que nós já temos condições de votar e, acredito eu, que o voto é em bloco, o artigo
830prende todos os incisos, mas não esquecendo de remeter para o GT que está tratando de maus tratos.
831Mas eu solicito ao senhor como Presidente porque duas pessoas pediram a abertura, uma foi o Nilo,
832diretor do CONAMA, eu acredito que não posso cercear o direito da palavra dele e o outro foi o doutor,
833se o grupo aqui achar que não deve a gente não passa a palavra e o Rômulo pediu porque foi solicitado
834ou foi o nome do IBAMA foi apresentado aqui e ele pediu um direito de resposta.

835

836Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

837

838 Não, é apenas uma manifestação em relação a procedimentos. Eu não posso aqui e nem quero e nem
839 entendo o suficiente para manifestar sobre o mérito seja das emendas propostas pela AMDA, seja pelo
840 texto original. O que eu quero apenas manifestar aqui é em relação ao que observou o representante da
841 ABRASE, o senhor Luiz Paulo em relação à manifestação das ONGs. Como diretor do Conselho,
842 departamento de apoio ao CONAMA, eu tenho que dizer que todos os Conselheiros, sejam eles
843 representantes de ONGs ou do Setor Produtivo, Setor Empresarial, porque produtivos somos todos nós,
844 do Setor Empresarial tem direito a qualquer momento do processo de manifestar suas posições sobre
845 qualquer matéria que tramita no Conselho, apenas a título de esclarecimento. E isso quer dizer que, por
846 exemplo, no plenário mesmo aqui a gente aprovando ou não aprovando as emendas da AMDA, no
847 plenário outras emendas podem surgir também por Conselheiros que inclusive nem tiveram aqui hoje e
848 vão aparecer só no plenário. Esse direito de apresentar alterações bem fundamentadas ou não é de
849 todo e qualquer Conselheiro de qualquer segmento, não é privilégio de um ou de outro segmento. Então
850 é apenas só para esclarecer que não há aqui qualquer privilégio que está se dando aqui às ONGs,
851 ainda que a Câmara de Biodiversidade seja presidida por um representante de ONG emérito, que é o
852 doutor Paulo Nogueira-Neto. Mesmo assim não há nenhum tipo de privilégio, ele foi legitimamente
853 eleito. E também, eu acho que é interessante o que nós estamos vendo aqui porque os membros da
854 Câmara Técnica de Biodiversidade estando agora esclarecidos para votar, como o doutor Paulo já está
855 parece que encaminhando para votação, havendo esclarecimento da parte deles vota-se a matéria sem
856 problema nenhum. O que disse aqui a Cristina, da AMDA, é importante, porque algumas emendas que
857 ela está apresentando aqui aditivas são de entidades que não estão diretamente representadas aqui,
858 então ela também como representante de uma das entidades que é a AMDA não está obrigada a
859 fundamentar sua proposta tecnicamente em todos os detalhes. Agora é importante então que aqueles
860 Conselheiros ou participantes da reunião que possam esclarecer se a emenda X ou Y já está
861 contemplada ou vai ser atendida em outra Resolução ou pode inclusive ser absorvida, porque ela
862 colabora, se for o caso, que esse esclarecimento é importante para o voto dos Conselheiros. Só isso
863 que quero observar para a gente encaminhar então a decisão sobre esse primeiro artigo aditivo.

864

865 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

866

867 Eu queria lembrar também, em complemento ao que eu falei que existe uma Lei regulando também o
868 assunto que é a Lei dos Crimes Ambientais. Então, em relação aos maus tratos, seria uma Resolução
869 regulamentando o que já existe numa Lei, que proíbe os maus tratos dos animais, inclusive até animais
870 domésticos também não podem ser maltratados. Bom, mas o Rômulo tinha pedido.

871

872 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

873

874 Bom, eu vou tentar ser breve e vou discordar da afirmação da Doutora Cristina no que diz respeito a se
875 nós temos ou não o conhecimento técnico. E eu queria colocar que nós estamos aqui enquanto IBAMA,
876 e eu vou colocar nós, mas estou investindo aqui efetivamente na equipe técnica do IBAMA que está
877 aqui à disposição para fazer quaisquer esclarecimentos e com informações suficientes para nos dar
878 uma tranquilidade com relação a esse processo de gestão. Insistindo com relação à instrução
879 normativa, quando nós propusemos à instituição, ela era muito mais abrangente e muito mais
880 detalhada, a orientação do CONAMA levou para essa forma mais objetiva e ao mesmo tempo sintética
881 de critérios gerais que são, no nosso ponto de vista, do ponto de vista político e técnico, restritivas.
882 Considerando a legislação de fauna hoje, e eu não quero falar sobre legislação profundamente porque
883 eu não sou jurista, mas qualquer Estado da Federação ou União tendo, e nós já temos a Lei de Fauna,
884 que quisesse fazer uma autorização de criação, poderia fazê-lo sem qualquer critério. Então o conjunto
885 de normas, a norma proposta ela é restritiva no que diz respeito a dar parâmetros para que os órgãos
886 que compõe SISNAMA possam fazer essas orientações. Se nós concordamos ou não com isso aí a
887 gente tem que se remeter à discussão da Lei de Fauna. E outra coisa importante que a gente queria
888 colocar. Eu pediria para o Ricardo esclarecer um pouco mais no que diz respeito às espécies
889 ameaçadas de extinção, já dando de forma concreta esse respaldo técnico que a Câmara precisa, eu
890 também gostaria de colocar que fazer afirmação de que o IBAMA é insuficiente para fazer o processo
891 de gestão de fauna, a Senhora está ratificando o que levou o IBAMA a trazer isso para o CONAMA. Nós
892 entendemos que a estrutura técnica Federal é insuficiente para fazer isso e entendemos que de acordo
893 com a Constituição Federal, os Estados e Municípios precisam participar desse processo que nós
894 teríamos efetividade e aí não só no processo de orientação, mas fundamentalmente também na ação
895 de fiscalização para que a gente possa fazer essa gestão de fauna sem um cerceamento à sociedade.
896 Me desculpe, mas nós estamos tratando aqui da compatibilização e aí me sentindo também que nós

897 todos devemos nos sentir produtivos, mas nós estamos trabalhando aqui efetivamente numa inter-
898 relação entre mercado, comércio, produção e gestão ambiental, que é um conflito que é o nosso dia-a-
899 dia. Então só para complementar eu pediria que rapidamente o Ricardo esclarecesse a atenção que a
900 Senhora chamou com relação às espécies ameaçadas de extinção e porque nós entendemos que
901 mesmo ameaçadas de extinção essas espécies podem ser criadas e comercializadas.

902

903 **Ricardo José Soavinski – Instituto Chico Mendes**

904

905 Ricardo José Soavinski, do Instituto Chico Mendes. Como o Rômulo me passou ali para falar
906 especificamente da questão das ameaçadas no Brasil, o que a gente entende é que colocar um
907 impedimento para poder criar as ameaçadas não seria interessante, porque primeiro não se pretende
908 pegar nenhuma ameaçada na natureza para formar um plantel para ser vendido. Não é essa a
909 intenção. Muito pelo contrário. Mas se a gente considerar o que existe de ameaçados em cativeiro hoje,
910 algumas em número extremamente elevado que se torna até problema no cativeiro. Aí eu posso dar
911 alguns exemplos. Não como problema, mas que não traria nenhum problema à conservação da espécie
912 de ser e aí a gente vai tratar muito técnica uma questão que aqui esse é o objetivo. Você pega, um
913 exemplo só, da Ararajuba, há três anos atrás a gente fez uma reunião do comitê e para fazer a reunião
914 do comitê de conservação da Ararajuba nós fizemos um levantamento dos plantéis, enfim, dos
915 criadouros e zoológicos, quantos animais tinham naquela época cativos e deu a três anos atrás mais de
916 600 animais em cativeiro e na natureza tem uma séria pressão em cima dessa espécie principalmente
917 pela destruição do habitat e como outros comitês de espécies ameaçadas, para recuperação de
918 espécies ameaçadas que a gente trata, na reunião com os especialistas a gente chegou à conclusão
919 que não precisaria mais do que 250 indivíduos para compor o plantel de recuperação daquela espécie.
920 Então e o excedente disso? Teria algum problema, além dessas 250 escolhidas geneticamente, os
921 melhores exemplares para formar o plantel de recuperação ex-situ da espécie? Uma vez feito isso, o
922 restante teria algum problema trabalhar a reprodução, inclusive investindo em técnicas de reprodução,
923 enfim o que é necessário para poder comercializar e o fruto desse comércio poder, embora como vocês
924 colocam que não tenham dados precisos de quanto isso combate à comercialização ilegal ou não, mas
925 teria algum problema de colocar no mercado para combater inclusive aquilo que é retirado da natureza.
926 Do ponto de vista da conservação esse excedente não faria falta nenhuma para se trabalhar ali na
927 recuperação da espécie. Então eu estou pegando um exemplo, poderia pegar mais. Então
928 simplesmente impedir, foram dados exemplos de fora, de CEITES e tudo o mais. Mas aqui pegando um
929 exemplo bem prático, eu coloco isso para que a gente possa com um dado técnico preciso, raciocinar
930 em torno da questão também. Só isso, é uma contribuição técnica.

931

932 **Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

933

934 Rubem Sampaio, eu sou representante da Entidade Ambientalista Grupo Ecológico Rio de Contas da
935 Bahia. Eu pedi a palavra para fazer uma indagação especialmente aos biólogos aqui presentes,
936 membros ou não da Câmara Técnica de Biodiversidade. A gente sabe que o equilíbrio da vida no
937 planeta depende de uma teia de relações algumas vezes muito complexas. Inclusive, isso foi objeto de
938 uma obra de um livro famoso de uma personalidade também internacionalmente reconhecida, Fritjof
939 Capra, A Teia da Vida. Bem, a partir desta premissa, de que o equilíbrio da vida depende de uma teia
940 de relações muitas vezes de grande complexidade, eu perguntaria particularmente aos biólogos aqui
941 presentes e peço uma resposta, uma manifestação explícita, se as espécies animais silvestres estariam
942 isoladas ou estariam excluídas dessa teia de relações ou, ao contrário, se elas cumprem uma função
943 ecológica no meio onde vivem. E, caso positivo, qual seria essa função ecológica, quais seriam essas
944 funções ecológicas?

945

946 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

947

948 Bom, a gente pode responder sucintamente a esse respeito é que todos os organismos vivos eles têm
949 uma participação na vida do planeta e com o decorrer do tempo as espécies vão evoluindo, se
950 modificando, se extinguindo, novas espécies surgem, então essa teia da vida é uma coisa que está em
951 permanente modificação e que as condições no planeta vão se modificando também. Agora, por outro
952 lado, existem casos assim dramáticos de que uma espécie está ameaçada de extinção e que precisa de
953 uma intervenção humana, repito, humana, para que seja salvo. Por exemplo, o Orix-da-Arábia, montou-
954 se, as grandes entidades, WWF e uma série de outras entidades montaram um esquema para capturar
955 na Arábia, na península Arábica os últimos exemplares. Pegaram uma dúzia e levaram para o Arizona.
956 Criaram tão bem no Arizona que agora esses animais estão sendo devolvidos à Arábia e libertados no

957deserto e cumprindo com o apoio dos países locais que ficaram muito chocados com a possibilidade de
958extinção quando eles viram realmente que estavam perdendo. Então a atuação humana se justifica
959para salvar os animais de extinção e também se justifica salvando os ecossistemas naturais. Eu acho
960que as unidades de conservação, eu fiquei boa parte da minha vida nas Unidades de Conservação, na
961criação de Unidades de Conservação e defesa de Unidades de Conservação, também são necessárias
962para proteger essas Unidades de Conservação do seu contexto humano natural. Então eu acho que as
963duas coisas nós temos que balancear. Intervenção direta humana que se justifica e está salvando
964muitas espécies de animais e a conservação dos ecossistemas no sentido mais amplo, mais natural,
965digamos assim, que é a conservação da própria natureza.

966

967**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

968

969Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. Eu não sou
970biólogo, sou oceanógrafo, mas também da área biológica e talvez eu não tenha entendido na verdade
971qual é o direcionamento do meu colega da Bahia estava falando em relação à função ecológica. Porque
972esse organismo ao ser retirado do seu nicho ele deixa de executar suas funções ecológicas normais.
973Ou seja, ele vai estar num ambiente alterado e não vai estar participando das suas funções ecológicas
974se era essa a sua pergunta. Não há interação, esse organismo ele passa a viver no estado de
975isolamento e não executa funções ecológicas.

976

977**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

978

979E a retirada deles faz falta ao ecossistema?

980

981**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

982

983O que nós temos percebido em geral é que a alteração dos habitats causada pelo homem e as
984dificuldades impostas ao processo reprodutivo tem em geral causado maior impacto. O que nós
985percebemos é que a possibilidade de existência dos criadouros na verdade pareceu uma ferramenta
986essencial para a garantia da existência ou para que gente possa perpetuar essas espécies, ou seja, no
987status atual de degradação dos ecossistemas sem a intervenção dos criadouros algumas espécies
988realmente estão em franco risco de extinção. Ou seja, nós perderíamos esse material genético, ele
989deixaria de existir.

990

991**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

992

993Então a hipótese colocada pelo doutor Paulo Nogueira.

994

995**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

996

997Eu acho que agora nós estamos esclarecidos e eu pediria, porque me parece bastante claro que as
998partes mais detalhadas referentes à proteção dos animais contra maus tratos seria objeto de uma outra
999Resolução específica sobre isso.

1000

1001**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1002

1003Só para esclarecer: Maus tratos já é uma proposta de Resolução que está em tramitação nesta câmara.

1004

1005**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1006

1007Exatamente. Eu falo nesse sentido, exatamente nesse sentido. Que seria encaminhado ao GT que está
1008tratando do assunto e agora aqui o texto já se refere em linhas gerais. Eu acho pessoalmente que o fato
1009de se referir em termos gerais é muito importante. Por que é importante? Porque nós estamos numa
1010Federação, como já foi dito aqui, o Rômulo salientou esse aspecto e disse que cada estado tem suas
1011próprias condições naturais, condições que estão prejudicando, favorecendo, mas o fato da área
1012Federal fazer de acordo com a Constituição Federal, tratar o assunto em linhas gerais possibilita aos
1013Estados descer nos detalhes e acho que assim que deve ser na Federação. Então eu acho que se a
1014gente puser em votação a proposta que já foi feita, nós vimos a proposta da AMDA agora. Eu pediria ao
1015João, você tem aí o artigo terceiro da proposta que foi encaminhada? O original?

1016

1017 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1018

1019 A proposta original desse texto? A proposta da AMDA é inclusão de um artigo novo.

1020

1021 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1022

1023 Eu sei, mas eu digo o artigo terceiro.

1024

1025 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1026

1027 Está na tela.

1028

1029 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1030

1031 Está aí. Então eu pediria que todos lessem com atenção e a gente votaria as duas.

1032

1033 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1034

1035 Eu acho que a votação, acredito eu que a maioria das propostas da AMDA é em bloco, porque o caput,

1036 todos os incisos ou parágrafos estão presos ao caput e então se você começar a desmembrar você

1037 pode deixar um texto meio Frankstain. Eu acho que a proposta nesse caso aqui é inclusão ou não de

1038 um artigo novo. Ai, por exemplo, na segunda proposta é a mesma coisa, inclusão ou não de um artigo

1039 novo, está sendo renomeado. No artigo quarto a inclusão ou não de um novo parágrafo. Eu acho que

1040 não é um ou outro. É inclusão ou não. É o que eu estou entendendo aqui no texto.

1041

1042 **Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde**

1043

1044 Mas então, o que eu gostaria de saber é se a gente poderia votar o texto como está aqui ou o texto com

1045 as inclusões. O que está aqui com as inclusões da AMDA.

1046

1047 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1048

1049 Questão de ordem, Doutor Paulo. Nós entendemos que esse texto já efetivamente foi aprovado aqui

1050 tanto nessa Câmara quanto na outra. Então a nossa sugestão é que a gente discuta os aditivos, as

1051 adições, votamos as emendas. Porque o texto anterior já foi aprovado anteriormente.

1052

1053 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1054

1055 Está certo. Então os membros da comissão que estejam a favor do que foi proposto aqui, ou seja, não

1056 incluir nesse texto a proposta da AMDA, mas ela poderá mandar para outra comissão, a comissão dos

1057 maus tratos. Não exclui essa possibilidade. Então aqueles que estiverem de acordo. Sim, porque a

1058 outra está em fase de discussão e ela pode defender a questão dos maus tratos.

1059

1060 **Cristina Chiodi – AMDA**

1061

1062 Só para facilitar o processo de votação eu acho que deveria ser colocado em votação a emenda aditiva

1063 da AMDA, o artigo terceiro já foi superado a gente não questionou o artigo terceiro, a gente está

1064 propondo um artigo abaixo do artigo terceiro e acho que a votação pode ser diretamente da emenda

1065 aditiva da AMDA.

1066

1067 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1068

1069 Está certo.

1070

1071 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1072

1073 Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. A proposta

1074 seria trabalhar, como proposta de encaminhamento, trabalhar votando em bloco todo o conjunto de

1075 emendas da AMDA, se incorpora ou se serão remetidas para avaliação do Grupo de Trabalho que está

1076 tratando da questão de maus tratos, é isso? Vai ser votado por artigo?

1077

1078 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1079

1080 Não. Aqui se incorpora ou não. Porque na realidade a AMDA tem toda a liberdade de mandar para
1081 outra comissão se ela assim quiser, como outros também poderão mandar outras propostas.

1082

1083 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1084

1085 Doutor Paulo. João Carlos, da CNA. O que eu entendi é o seguinte. O que tiver nas emendas na AMDA
1086 de maus tratos de animais, aí sim, essa Câmara Técnica vai remeter para ser analisado junto com outro
1087 texto, porque não tem toda essa parte de maus tratos aqui, tem alguns itens que falam de maus tratos,
1088 esses itens que nós estamos vendo aqui que realmente são de maus tratos, isso é claro, vão ser
1089 remetidos para outro processo que é o de maus tratos. Agora a minha pergunta aqui é o seguinte. Nós
1090 vamos votar o bloco das propostas da AMDA, lógico retirando essas, se não for aprovado, vai ser já
1091 remetido para outra Câmara, para o outro processo. Se nós vamos votar o bloco das emendas ou nós
1092 vamos individualizar as votações.

1093

1094

1095 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1096

1097 Não, eu acho que se nós aprovarmos aqui todas as propostas da AMDA, nós estaríamos interferindo
1098 num Grupo de Trabalho que ainda está estudando a questão dos maus tratos. O que nós podemos
1099 dizer é que a AMDA e outras entidades ficarão à vontade. O fato de não ser aprovada a proposta deles
1100 não significa que eles não possam apresentar essa proposta referente aos maus tratos no outro GT.
1101 Porque pode apresentar até no plenário, a discussão em plenário. Mas isso se a AMDA quiser,
1102 evidentemente. Se a AMDA quiser e se outras ONGs quiserem podem mandar suas sugestões, mas
1103 sem o respaldo da Câmara Técnica, porque senão nós estaríamos mandando que o GT aceitasse todas
1104 e não é isso, o assunto comporta com uma discussão. Então vamos restringir a votação. Se são a favor
1105 ou contra o que está escrito aí.

1106

1107 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1108

1109 Licença Doutor Paulo, então vai ser artigo ou vai ser bloco por bloco?

1110

1111 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1112

1113 Vai ser artigo por artigo. Bom, depois nós continuaremos a numeração. Vamos votar. Aqueles que
1114 estiverem de acordo, repito, prestem atenção nisso que é importante. Aqueles que estiverem de acordo
1115 com a aprovação da emenda aditiva número 1 apresentada pela AMDA, levantem o braço.

1116

1117 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1118

1119 Desculpa, é pela inclusão?

1120

1121 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1122

1123 Pela inclusão. Me refiro aos membros do Conselho. Bom, então essa emenda não foi aprovada. Agora
1124 isso não exclui a possibilidade de que você mande para outra comissão.

1125

1126 **Cristina Chiodi – AMDA**

1127

1128 Cristina, da ANDA. Eu só gostaria de fazer o seguinte comentário, a partir dessa decisão da Câmara os
1129 critérios como foram trazidos eles contemplam sim isso que está disposto na nossa emenda, mas não
1130 obrigatoriamente, isso vai depender de como o IBAMA encaminha a questão, por isso que a gente
1131 acrescentou, apesar de teoricamente estar incluído dentro dos critérios, não necessariamente, porque
1132 vai depender de como o IBAMA encaminha a discussão. Só uma justificativa, porque foi colocado que
1133 todas as normas propostas já estariam contempladas nos critérios. Elas podem estar contempladas
1134 dependendo de como a questão for encaminhada. A gente queria uma garantia, mas tudo bem, a
1135 decisão foi pela negativa da emenda, mas só esse esclarecimento que eu queria fazer.

1136

1137 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1138

1139 Mas eu acho que a palavra deverá considerar impõe o dever de considerar. Terá que apresentar, não
1140 estamos indicando o texto completo das resoluções baseadas nessa Resolução. Nos instrumentos,
1141 portarias e etc. Mas todas elas deverão a qualquer momento considerar os seguintes critérios, quer
1142 dizer, pode haver divergências na redação de alguns artigos, mas todas deverão obedecer esse critério.
1143 Isso também é uma orientação para órgãos estaduais e órgãos municipais também cuidarem do
1144 assunto. Bom, então vamos passar agora à parte jurídica.

1145

1146 **Andréa Vulcanis – MMA**

1147

1148 Como houve a nossa deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos para votar ao final e aqui não
1149 havendo emenda a gente não tem nenhum destaque jurídico que pudesse ser feito em razão da
1150 emenda e também porque os nossos Conselheiros estão com outros compromissos e como não vai
1151 haver votação da Câmara de Assuntos Jurídicos hoje, eu vou propor para os Conselheiros da Câmara
1152 de Assuntos Jurídicos que quiserem estar ausentes das discussões técnicas que estão dispensados,
1153 enfim, eu vou permanecer por aqui e os demais que quiserem também serão super bem-vindos, mas de
1154 qualquer modo, para a Câmara de Assuntos Técnicos de Biodiversidade a gente queria pedir para
1155 agilizar as discussões que elas fossem encerradas hoje porque senão amanhã não haverá tempo para
1156 a Câmara de Assuntos Jurídicos deliberar sobre o conteúdo das emendas que forem aprovadas e do
1157 conteúdo mesmo da proposta. Será que a gente pode assumir esse compromisso?

1158

1159 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1160

1161 Eu acho que podemos fazer um esforço nesse sentido. Aliás, devemos fazer. Nós estamos aqui às
1162 custas da União, não é?

1163

1164 **Andréa Vulcanis - MMA**

1165

1166 Então fica combinado assim, que os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos estão dispensados, se
1167 tiverem interesse e os que quiserem permanecer são bem-vindos e amanhã de manhã a gente retorna
1168 os trabalhos da Câmara de Assuntos Jurídicos para tratar dessa discussão. Doutor Paulo eu me
1169 permito sugerir que façamos um intervalo para o almoço.

1170

1171 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1172

1173 Bom, nós já debatemos aqui.

1174

1175 **Andréa Vulcanis - MMA**

1176

1177 Sim, mas faríamos um intervalo e voltaríamos às duas horas para continuar.

1178

1179 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1180

1181 Eu acho que para a gente poder avançar com rapidez necessária, seria interessante a gente ler outras
1182 emendas que são em número menor, mas também tem emendas.

1183

1184 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1185

1186 Mas Doutor Paulo, todas emendas já foram lidas.

1187

1188 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1189

1190 Sim, as emendas já foram lidas e essas já estão aprovadas. O artigo primeiro e artigo terceiro. Olha,
1191 vamos procurar agilizar ao máximo a discussão e a votação. Eu vou fazer agora o intervalo para almoço
1192 e depois vamos rever as outras emendas que faltam.

1193

1194

1195 **Intervalo para Almoço**

1196

1197

1198 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1199

1200 Vamos recomeçar. Agora então nós temos a chamada de emenda dois. Já votamos a um, agora vamos

1201 a dois. Então vamos adotar o mesmo sistema, e que a AMDA e os outros que quiseres falar, falem sobre

1202 a emenda dois.

1203

1204 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1205

1206 Doutor Paulo, sou João Carlos, da CNA. Eu acho que para tentar andar um pouco com o documento, a

1207 Cristina já fez a leitura, eu acho que seria interessante agora ela fazer a defesa e depois uma defesa

1208 contrária ao texto e em cima disso a gente argumentar aqui.

1209

1210 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1211

1212 Aliás, é a única maneira da gente caminhar mais rápido.

1213

1214 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1215

1216 Porque a gente tem aquele compromisso com Assuntos Jurídicos de tentar terminar esse documento

1217 hoje.

1218

1219 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1220

1221 Senão Assuntos Jurídicos nos põe na cadeia. (risos)

1222

1223

1224

1225 **Cristina Chiodi – AMDA**

1226

1227 Bom, Cristina, da AMDA. Continuando a discussão. A emenda aditiva número 2. Somente poderão

1228 compor a lista espécies já existentes em criadouro autorizado sendo necessária a comprovação de que

1229 os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do mercado. Bom, esse

1230 artigo foi proposto no seguinte entendimento, as espécies que já foram autorizadas até o momento são

1231 aquelas para as quais existe uma demanda, em tese, do mercado. E a questão dos plantéis disponíveis

1232 em criadouros que devem ser suficientes para atender essa demanda se baseia justamente nos

1233 questionamentos que nós fizemos no nosso parecer com relação à origem dos plantéis e a situação

1234 atual dos criadouros existentes. Nós apresentamos uma lista de perguntas para as quais nós não

1235 encontramos respostas nos autos do processo e que nós entendemos que seriam pertinentes que essa

1236 Câmara estivesse discutindo. Primeiro, quais espécies silvestres já tiveram sua criação e comércio

1237 autorizados pelo IBAMA? A gente não tem esse dado e não tem uma lista das espécies já autorizadas.

1238 E também precisa se considerar o seguinte, dentre dessas autorizadas tem aquelas que não atenderem

1239 aos critérios propostos, qual vai ser a solução dada para essas criações? Depois, quantos criadouros

1240 existem e para quais espécies? Qual é o número de indivíduos por criadouro? Os plantéis existentes

1241 para cada espécie são suficientes para atender as demandas do mercado? Haverá necessidade de

1242 captura de espécimes na natureza para enriquecimento de plantéis? De que forma o IBAMA atuará

1243 para garantir que novas autorizações não impliquem em pressão sobre a fauna nativa, considerando

1244 que atualmente já não existe fiscalização suficiente para os criadouros existentes. Os criadouros

1245 autorizados atendem às condições mínimas de espaço, alimentação e higiene dos animais? Ao longo

1246 das discussões anteriores da Câmara esses dados não foram dispostos no processo e nós entendemos

1247 que são dados muito importantes para embasar essas discussões, inclusive é o que sustenta essa

1248 proposta. Essa informação de que, se os criadouros existentes são suficientes para atender a essa

1249 demanda de mercado. Eu até colocaria e gostaria que se o IBAMA pudesse dar um esclarecimento

1250 sobre isso, se ele considera que existem dados suficientes para garantir que não vai haver uma pressão

1251 sobre a fauna nativa para alimentação desses plantéis existentes. Depois, parágrafo primeiro da

1252 emenda aditiva, é vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis, é

1253 justamente nesse sentido que eu acabei de dizer, garantir que não haja uma corrida à natureza para a

1254 busca de espécimes. Parágrafo segundo, é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a

1255 criadouros com finalidades comerciais. A gente entende que essa destinação é uma forma de legitimar

1256o tráfico. Qual é o destino desses animais? É o comércio e se você destinar eles para criadouros
1257comerciais você está dando o destino que o tráfico pretendia.

1258

1259**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1260

1261Doutor Paulo, eu já estou começando aqui a lista das pessoas que estão se escrevendo para esse
1262documento. Então eu acredito que como o IBAMA foi citado eu o coloquei na frente de todos. Eu vou
1263passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida para que ele faça contraponto às afirmações da AMDA.

1264

1265**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

1266

1267Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto a essa emenda aditiva a gente entende que a demanda
1268de mercado é dinâmica, variável e imprevisível, dependendo de muitos fatores como oferta, procura,
1269preço e etc. E o IBAMA não atende as demandas mercadológicas, os nossos critérios são
1270extremamente técnicos, científicos e ecológicos. Quanto à preocupação de captura de animais na
1271natureza para formação de plantel inicial, nós tivemos a portaria 118 que regulamenta a atividade de
1272criação comercial e na prática hoje o IBAMA não autoriza mais nenhuma captura na natureza, mas
1273existe a previsão de alguns casos, por exemplo, quando é perda de hábitat, uma hidroelétrica vai
1274inundar uma área e os animais vão ser resgatados e não tem uma destinação para os animais, existe a
1275possibilidade deles formarem um plantel de matrizes de um criadouro, tanto comercial, científico, jardim
1276zoológico, os animais continuam sendo bens difusos da União, não são propriedade dos criadouros,
1277não podem ser comercializados, apenas reproduzidos em cativeiro.

1278

1279**Cristina Chiodi – AMDA**

1280

1281Só uma consideração que eu queria fazer, só para entender se o nosso entendimento é o mesmo.
1282Porque você falou da questão, deu o exemplo da hidroelétrica, no caso da nossa proposta é que é
1283vedada a captura para composição de plantéis. Nesse caso da hidroelétrica seria um caso específico
1284em que há uma perda de hábitat. Os animais não estão sendo capturados para serem comercializados
1285e no outro caso que é a destinação de animais vitimados pelo tráfico. Aí sim. Eu não acho que houve
1286oposição nas nossas falas, eu acho que a idéia foi mais ou menos a mesma.

1287

1288**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

1289

1290Complementando então, deixa eu tentar ser mais claro. Existe a previsão legal de captura de animal na
1291natureza para formação de plantel, de criadouros, de acordo com o artigo oitavo e nono da Lei 5.197 de
129267. Eu posso até lê-la depois. E o IBAMA regulamentou a atividade da criação. Então ela restringiu essa
1293possibilidade da lei que só poderá haver captura de animal na natureza nesses casos de perda de
1294hábitat, se a espécie estiver causando dano a agricultura, a pecuária ou saúde pública, comprovado por
1295meio de laudo técnico de órgão de extensão rural ou por órgão de pesquisa ou pesquisador e ratificado
1296pelo IBAMA.

1297

1298**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1299

1300Marcelo Sampaio, Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca. É interessante perceber o contexto que
1301estão sendo colocadas as propostas aqui. Até para transmitir uma certa tranquilidade para vocês da
1302AMDA, as autorizações, ou seja, não é que estando aqui e existindo essa possibilidade de captura na
1303natureza é que vai ocorrer uma corrida dos criadouros pra natureza na captura. As capturas têm que
1304ser autorizadas pelo IBAMA, e como o IBAMA normatizou isso através de uma Instrução Normativa, ou
1305seja, de uma regulamentação interna, de procedimentos, as condições que estão postas para a captura
1306no ambiente natural são essas que foram postas pela equipe técnica do IBAMA. Esse temor inicial da
1307AMDA é louvável, inclusive ele estaria de certa forma coberto, porque tanto a lei quanto a Instrução
1308Normativa já tratam dessa questão. Ou seja, nós estamos dizendo que não é possível, ou seja, não
1309está sendo estimulada uma corrida para a natureza porque ela demanda de prévia autorização. Por
1310outro lado, em alguns momentos é posto, por exemplo, a questão de animais vitimados por criadouros.
1311Esses animais não são destinados para a comercialização, eles são destinados para servirem como
1312matrizes, certo? Ou seja, eles são reprodutores, não é que o IBAMA e o estado brasileiro vai pegar um
1313animal e vai dar a um criador para que ele comercialize e lucre com isso. Não é esse o fim da proposta.
1314Obviamente a gente pode perceber o seguinte, existe toda uma discricionariedade, existe uma
1315discricionariedade que é própria do poder público, você não consegue trabalhar de certa forma em que

1316você fecha todas as alternativas e não permite ao poder público ter uma discricionariedade para uma
1317tomada de ações que são próprias do órgão ambiental. Então o que está sendo colocado aqui pela
1318equipe técnica do IBAMA e, eu em princípio estou acordando com a equipe técnica do IBAMA, mas
1319entendendo também a tua proposta, é de que essas questões estão previstas arcabouço legal vigente,
1320tanto em lei, quanto em instrução normativa. Eu não sei se você tem a mesma interpretação.

1321

1322**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1323

1324Antes de abrir a lista aqui para as pessoas que já fizeram a inscrição, já temos cinco pessoas que
1325pediram, eu queria também colocar uma coisa aqui. Nós temos que analisar que alguns animais não
1326capturados e não são vitimados pelo tráfico. Vou dar um exemplo claro, eu me lembro de uma história
1327engraçada que aconteceu aqui em Brasília mesmo, de um criador, que o IBAMA levou para ele tomar
1328conta um tucano e descobriu-se que o tucano tinha a asa quebrada e nunca mais poderia voltar à vida
1329livre, então, por exemplo, se esse tucano não estivesse na lista de espécies já existente em cativeiros, o
1330que faz com o tucano? Mata? Eu acho um crime muito maior, acredito que as funções de reprodução
1331desses animais e acredito que um trabalho bem feito de reprodução e adaptação dos filhotes à vida
1332livre, eu acho que pode até ser feito, pode também ajudar na vida desse pobre animal que sofreu esse
1333acidente.

1334

1335**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1336

1337Além de elogiar o Doutor João, eu gostaria de esclarecer que essas destinações que nós estamos
1338falando, nós estamos falando de animais que tecnicamente, comprovadamente não tem condições de
1339voltar para a natureza.

1340

1341**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1342

1343Mas mesmo que tenha, temos que admitir a possibilidade de reintrodução. Tem que capturar para
1344reintroduzir.

1345

1346**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1347

1348Mas a nossa prioridade conforme a lei, quando da captura desses animais é, sempre que esses animais
1349estiverem em condições de retornar à natureza, deverá ser dada essa prioridade. Não tendo condições
1350de retornar à natureza aí vai se destinar ou a zoológicos ou criadouros. E a questão que o João colocou
1351também é importante porque tem situações em que ou nós destinamos ou nós vamos ter que construir
1352uma alternativa técnica para resolver o problema. Eu não gosto de falar em eutanásia, mas os técnicos
1353entendem que determinadas situações é melhor aplicar a eutanásia do que simplesmente trabalhar na
1354perspectiva desse animal ter um outro contato. Eu acho que a sociedade brasileira ainda vê a
1355perspectiva da criação e do pet com muito melhores olhos, de forma geral, do que com a possibilidade
1356de nós praticarmos eutanásia nos animais. Só um aparte, desculpe.

1357

1358**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1359

1360OK. Agradeço pelo elogio. Vou abrir aqui. O primeiro foi o Luiz que pediu.

1361

1362**Luiz Paulo - ABRASE**

1363

1364Eu gostaria de explicar uma coisa aqui. Luis Paulo, ABRASE. Gostei muito da exposição do Marcelo,
1365do João Carlos e do Rômulo, mas eu gostaria de um pouco mais fundamentar isso daí no seguinte.
1366Desde 97 começou a ser elaborados vários documentos para munir o MMA chamados, se não me
1367engano, não sei se o Rômulo vai lembrar, estratégias para conservação da biodiversidade nacional.
1368Esses documentos culminaram com a elaboração do GeoBrasil, que era um grande documento sobre a
1369situação ambiental brasileira. Na parte de fauna vários especialistas se reuniram para discutir os temas
1370como está sendo discutido aqui. Bom, esse documento geral, GeoBrasil, serviu também como
1371referência para o decreto 4.339. O decreto 4.339 é a implementação da Política Nacional de
1372Biodiversidade. Aí eu chamo a atenção para o item 12.3.7 do decreto. Promover a inserção de espécies
1373nativas com valor comercial no mercado interno e externo, bem como a diversificação da utilização
1374sustentável destas espécies. Ou seja, em referência ao artigo proposto como emenda vai totalmente
1375contra a lei, mas mais do que a lei, mais do que o instrumento regulatório, vai contra um princípio

1376técnico discutido cansativamente em vários debates sobre estratégia nacional de conservação de
1377biodiversidade. Então me parece que a falta de fundamentação para colocar isso é tremenda, sem
1378contar a indisposição jurídica do artigo, porque ele vai contra a lei. Está aqui o decreto 4.339. O primeiro
1379parágrafo, é vedada a captura de indivíduos, parece que isso é uma prática corriqueira. Desconheço
1380qualquer uma vez que o IBAMA tenha dado permissão para criadouro comercial caçar animal porque
1381serviria de plantel. Desconheço, em quinze anos atuando dentro de gestão de fauna. Portanto, eu acho
1382que é desnecessário, eu acho que como bem o Marcelo colocou, já tem as normas reguladoras e basta
1383seguir-las e o IBAMA sempre foi bastante criterioso nisso, inclusive não sei se houve pedidos. Gostaria
1384de chamar a atenção também porque tecnicamente hoje esses animais silvestres tem sido até refutados
1385como plantel de criadouro, porque são animais que vem muito bombardeados. O animal, até pelo stress
1386que sofre no tráfico, ele tem queda de imunidade, diversas doenças afloram, principalmente aquelas de
1387cunho, verminoses, enfim, e o que acontece? Hoje os criadores estão vendo que é muito complexo
1388você iniciar um plantel com animais oriundos de captura do tráfico, mas aí a gente cria um impasse,
1389qual é o impasse? Para onde destinar tantos animais? Hoje diversos criadouros comerciais mantêm
1390animais pelo simples motivo de que eles precisam de um alojamento, comida, alimentação e um manejo
1391adequado, porque são animais imprestáveis para reprodução. Eu poderia citar diversos aqui, mas os
1392criadouros comerciais passaram a ser um grande trunfo para destinação de animais que não podem
1393voltar à natureza por milhões de questões técnicas que seria uma outra discussão. E outra coisa, a
1394vedação de destinação de animais vitimados pelo tráfico para criadouros cai exatamente nisso. Parece
1395fazer crer ao leigo, como bem o Marcelo colocou, que os animais são entregues a pessoas que vão
1396numa feira, numa loja e vendem esses animais, ganham seu dinheiro. Não é nada disso. Não existe
1397esse tipo de prática. Esse prático é proibido no Brasil até pela própria convenção. Mas eu queria mais
1398uma vez colocar e repetir esse item 12.3.7, promover a inserção de espécie. É vital para qualquer
1399processo de conservação e preservação da biodiversidade nacional que estudemos, que tenhamos
1400conhecimento da nossa fauna nacional. Uma vez que a gente veda qualquer possibilidade de tê-los ex-
1401situ para estudo, nunca teremos a possibilidade de mantê-los de forma na natureza. Só isso.

1402

1403**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

1404

1405Paulo Machado. Olha, eu não preciso falar muito, porque eu acho que já foi falado bastante e muito
1406bem falado, mas só queria colocar sobre um artigo que a questão de disponibilidade em criadouros para
1407sustentar a demanda ela pode ser criada, muitos criadouros começam com um plantel de dois casais,
1408por exemplo, e com quatro ou cinco anos o crescimento é geométrico. Então esse plantel pode ser
1409iniciado e depois, nenhum criadouro vai iniciar a venda se ele não tem um plantel para sustentar essa
1410venda dele. Então isso aí é auto-sustentável com o tempo. O resto eu acho que já foi bem falado.

1411

1412**William Pires de Oliveira – ACASCO/SEBRAE**

1413

1414Na questão da quantidade de espécies ou de espécimes criadas, o que a gente tem que ressaltar, a
1415questão que o Paulo colocou, é que nós criadores geralmente começamos pequenos para que tenha
1416uma aprendizagem de criação, para que vá desenvolvendo de acordo com uma série de técnicas que
1417vão sendo aprimoradas e então é difícil começar grande para ser um grande criador e na realidade o
1418que nós temos feito hoje como criadores é receber os animais de doação do IBAMA ou de órgãos do
1419meio ambiente destinados a formação de nossos plantéis, que grande parte desses animais, quer dizer
1420a maioria, nós temos que trabalhar com eles muitos e muitos anos para que nós possamos ter sucesso
1421nessa criação. Na realidade nós somos um grande parceiro do IBAMA e dos órgãos ambientais na
1422conservação desses animais.

1423

1424**Ricardo Romanetto – ACASCO**

1425

1426No segundo parágrafo onde é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com
1427finalidade comercial, eu não consigo entender uma coisa. Nós estamos falando de tráfico que é um
1428crime, nós somos criadores comerciais legalizados. Nós entramos para fazer o que o IBAMA nos pede
1429para que nós sejamos legalizados. Fazer uma ligação de criadores comerciais legalizados com o tráfico
1430eu acho totalmente infundado e sem provas. E outro detalhe, foi comentado sobre criadouros
1431comerciais e não criadouros conservacionistas, eu gostaria de saber qual é o critério usado para
1432diferenciar quem é honesto e quem não é? O criadouro comercial trabalha e sustenta os animais
1433através do seu trabalho e o conservacionista é um gosto próprio. Eu gostaria realmente de deixar bem
1434claro qual é o critério para dizer que um é honesto e o outro não.

1435

1436 José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil

1437

1438 Boa tarde, José Selmi, Criadouro Avibrasil. Eu gostaria de me pronunciar sobre dois pontos
1439 importantes. O primeiro é referente àquela primeira inclusão, aquela primeira emenda que foi votada
1440 contrária pela mesa. Naquela emenda nós discutimos a importância da possibilidade de criação de
1441 animais que fazem parte da lista de animais ameaçados. É super importante a possibilidade de
1442 manutenção e criação de animais ameaçados. Em muitas situações, como foi dado o exemplo aqui pelo
1443 próprio IBAMA da Ararajuba, e alguns outros exemplos internacionais, são os criadouros comerciais
1444 que produzem essas aves em quantidade suficiente para garantir plantéis, para estudo, para
1445 possibilidade de, até uma remota possibilidade de reintrodução. Essa emenda cita que só poderão
1446 compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado. Então eu acho extremamente restritivo
1447 isso e acho que ela vai totalmente contrária à possibilidade de reprodução de aves ameaçadas e que
1448 está na lei e que o IBAMA tem uma portaria extremamente detalhada e extremamente discutida e
1449 extremamente complexa, uma das mais complexas do mundo, que funciona bastante bem. O segundo
1450 ponto eu gostaria de enfatizar, é vedada a destinação a criadouros com finalidades comerciais, eu já
1451 falei um pouco disso e gostaria só de finalizar. São os criadouros comerciais que na maioria dos
1452 exemplos se dedicam à reprodução e garantem uma produção suficiente de animais dessas espécies
1453 ameaçadas. Eu gostaria de defender o contrário, é justamente os criadouros que estão dedicados à
1454 preservação de espécies ameaçadas, que se dedicam com isso diariamente, que investem recursos
1455 nessa atividade e que deveriam estar sendo estimulados a essa reprodução. Voltando a citar uma série
1456 de exemplos mundiais. Eu gostaria de citar um exemplo que não está no Brasil, mas está na Bolívia, é
1457 uma situação extremamente similar à nossa. Nós temos duas aves, a arara glaucogularis, que é uma
1458 arara azul e amarela, endêmica da Bolívia, e a ara rubrogenys, as duas aves fazem parte da lista um do
1459 CITES, são aves ameaçadíssimas na Bolívia. Hoje nos Estados Unidos os criadouros comerciais
1460 possuem um número em cativeiro dezenas de vezes maior do que as aves que estão hoje na natureza
1461 e em projetos de preservação. Então eu acho muito importante a possibilidade e o estímulo de
1462 destinação desses animais para criadouros comerciais. Último ponto, eu acho que ficou a impressão,
1463 que foi falado aqui que quando esses animais eventualmente apreendidos chegam a um criadouro
1464 comercial eles podem ser comercializados. A Lei do IBAMA é bastante clara, aves que fazem parte da
1465 lista CITES 1, por exemplo, só podem ser comercializadas a partir do F2, ou seja, o criador é fiel
1466 depositário dessas aves apreendidas, não é dono dessas aves, ele é obrigado a manter, a zelar, cuidar,
1467 dar condições de reprodução, os filhotes, os produtos dessas aves apreendidas também não podem ser
1468 comercializados, é obrigação do criador manter esses animais em cativeiro para que em alguns casos
1469 depois de dez ou doze anos seja produzido um F2, ou seja, o neto da ave originalmente apreendida e
1470 doada e só esse F2 pode ser comercializado. Então é um trabalho que demora muito tempo, exige
1471 muita dedicação e muitos recursos. É totalmente ilegal e proibido que aves sejam apreendidas sejam
1472 comercializadas. Isso não existe. Isso é crime. Muito obrigado.

1473

1474 Roberto Cabral - IBAMA

1475

1476 Roberto Cabral, IBAMA. É uma proposta em relação ao parágrafo primeiro que esta: é vedada a
1477 captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis. Exatamente como está é complicado
1478 porque colide especificamente com 5.197, como o Marcelo já mostrou, mas a gente poderia colocar
1479 uma ressalva nisso, desde que não houvesse outra possível fonte, que até implementaria no caso o
1480 comércio porque se eu quero criar, vamos supor, capivara e tem alguém que já vende capivara ou
1481 quero começar meu plantel, eu vou comprar desse criador e estou aumentando o comércio em relação
1482 a isso. E é uma maneira também de resguardar uma captura na natureza incidental, o que for, que não
1483 teria o motivo porque você já tem esse animal sendo comercializado em quantidade suficiente para
1484 iniciar o plantel de quem quer que seja. Então seria essa uma opção, que seria complementada com
1485 uma outra parte que o Marcelo ou talvez o Rômulo colocaria no final que é o que a gente já propõe na
1486 nossa portaria.

1487

1488 Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

1489

1490 Deni Schwartzs, criador, sou biólogo. Bem, o que eu sinto é o seguinte. Na proposta das ONGs, perdeu-
1491 se o foco desse fórum que foi criado, imagino eu, e quero que vocês me corrijam se eu estiver errado,
1492 para que a gente tenha medidas para evitar que animais mantidos como de estimação possam
1493 eventualmente causar algum prejuízo ambiental. Esse eu acho que é o foco dessa proposta de
1494 Resolução. E a gente vendo aí a proposta das ONGs sai do foco da questão ambiental e começa a
1495 entrar numa questão de restrição da criação comercial, na verdade a gente vê que não é só a criação

1496comercial, mas a reprodução e criação das espécies em cativeiro, quer dizer, a gente perde o foco da
1497conservação, que eu acho que o IBAMA e principalmente o CONAMA tem que se preocupar e começa
1498a entrar em questões do comércio, como foi dito uma questão do mercado potencial. Isso não interessa
1499para a questão de conservação. O que interessa para a questão da conservação, no meu entender, é
1500criar regras que evitem que uma espécie invasora de repente possa ser solta ou que haja prejuízo
1501dessa posse de animais silvestres em cativeiro. Então eu só queria colocar isso e acho que com isso a
1502gente pode voltar ao foco das propostas originais.

1503

1504**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1505

1506Fechando o Marcelo e depois o Doutor Paulo.

1507

1508**Voz Masculina não Identificada**

1509

1510Doutora Cristina. Vamos colocar em votação? Eu tinha até uma certa preocupação, para ressaltar, eu
1511tinha uma certa preocupação em relação à captura. Obviamente a questão da captura e da destinação.
1512Mas eu percebo aqui que a portaria 118/N de 97, que normatiza criadouros de animais de fauna
1513silvestre com fins econômicos e/ou industriais, ela já prevê no artigo 11 um cem número de restrições
1514aqui em seis parágrafos e peço ao Marcelo para repassar a Doutora Cristina. Na verdade talvez isso
1515esteja sendo repetitivo, mas entendo esta matéria está contemplada no arcabouço legal vigente. Só
1516essa questão.

1517

1518**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1519

1520Eu queria lembrar que existe uma Resolução do CONAMA que permite expressamente a captura de
1521animais para a criação, me refiro à Resolução sobre as abelhas indígenas e criação das abelhas
1522indígenas, porque quem vai criar abelha indígena, no momento, pelo menos inicialmente, hoje calcula-
1523se que nós temos mais ou menos uns dez mil criadores pelo Brasil. Agora, no momento em que essa
1524Resolução for implementada definitivamente, eu quero dizer quando começarem a se fazer registros
1525dos criadouros e etc, com tudo previsto, é permitida a venda de animais, colônias de abelhas indígenas,
1526é permitida a venda. É permitida por quê? Porque é uma maneira que tem de haver propagação mais
1527fácil, de um criador para o outro, troca de animais e coisas assim. Então se a gente proibir de tirar da
1528natureza, eu devo dizer com toda franqueza, eu pessoalmente, Paulo Nogueira-Neto, a questão de seis
1529meses atrás recebi abelhas indígenas que iriam morrer com a inundação de Corumbá 3. Aqui pertinho
1530de Brasília. A questão de 50 quilômetros de Luziânia e recebi com a consciência plenamente tranquila
1531porque eu vou alimentar essas abelhas, vou contribuir para a proteção delas e tal. Então eu acho que
1532há diversas circunstâncias em que a captura de abelhas não é um crime, porque se bloquear muito
1533excessivamente vai acontecer o que? Vai acontecer que vamos ter que comprar abelhas do Paraguai,
1534os paraguaios já estão vendendo essas abelhas para o Japão, diga-se de passagem. Vamos comprar
1535do Paraguai porque não sendo brasileiro pode-se comprar. Então as consequências às vezes
1536ultrapassam a previsão normal e então eu acho que sempre é importante que haja a possibilidade de se
1537usar animais capturados para manter a espécie, multiplicar a espécie e etc. Mas é preciso, por outro
1538lado, ter uma série de restrições, não é fazer de qualquer modo. No caso das abelhas indígenas no
1539momento está sendo feito de qualquer jeito, mas não é o caso ideal. Teria que ser como esse caso das
1540hidroelétricas que podem fornecer, enfim, é preciso restringir, mas não tirar a possibilidade. Eu quero
1541lembrar, como já disse antes, que o Orix da Arábia Saudita, da região da Arábia, da península da Arábia
1542foi salvo graças ao plantel propositadamente capturado, de criar e depois voltar para a natureza. Então
1543eu acho que é vedada a captura de animais que visam a natureza para composição de plantéis. Eu
1544acho que teria que ter no mínimo uma restrição quando for em benefício da própria espécie.

1545

1546**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1547

1548Cristina e depois o Rômulo quer fazer uma proposta de encaminhamento.

1549

1550**Cristina Chiodi – AMDA**

1551

1552Bom, primeiro, Cristina. Da AMDA. Foi falado aqui em desonestidade, o que classificaria um criadouro
1553como honesto ou desonesto, eu queria deixar bem claro que não usei essas palavras, em nenhum
1554momento falei em honestidade ou desonestidade, mas me parece que a discussão aqui está sendo feita
1555com base em algo que não está dentro da realidade, pelo menos não é o que eu vejo daquilo que a

1556gente recebe de denúncia, daquilo que as ONGs denunciam. Está passando uma impressão aqui que a
1557situação atualmente é controlada, que o IBAMA tem um controle sobre o tráfico, que o IBAMA tem
1558controle sobre criadouros que não cumprem a legislação e a gente sabe que existem aqueles que não
1559cumprem, não estou inventando isso do nada, existem dados para isso, até perguntei do pessoal do
1560IBAMA, vocês tem esses dados compilados? Dos criadouros existentes quantos cumprem a legislação,
1561quantos já foram autuados por descumprirem a legislação, eu acho que esses dados seriam
1562fundamentais, mas eles não existem e a gente está fazendo a discussão com base em pressuposições,
1563ai a gente pode falar pressuposições dos dois lados, porque está se pressupondo que os criadouros na
1564sua maior parte são corretos, cumprem a legislação e vão fazer um bem para a fauna silvestre
1565recebendo esses animais, só que não é isso que acontece. Eu acho até interessante porque aqui para o
1566pessoal do IBAMA que conhece essa realidade, que sabe como que as pessoas que querem fazer o
1567mal, as pessoas que querem burlar a lei elas conseguem fazer isso e a preocupação nossa com esse
1568artigo é justamente impedir que se criem novas oportunidades de regularizar aquilo que é irregular. A
1569destinação de animais vitimados do tráfico para criadouros, aqui os criadouros que estão aqui, os
1570representantes podem me falar a gente só faz o bem, a gente cumpre, somente os filhotes dos filhotes
1571vão passar a compor o plantel para comercialização e tudo mais, mas essa é a realidade de todos os
1572criadouros? Não é, não é uma realidade de todos os criadouros. Outro esclarecimento que eu queria
1573fazer, as ONGs não questionam os criatórios conservacionistas, a gente entende que eles têm uma
1574função fundamental considerando o nível em que a situação chegou. Se a situação não tivesse tão
1575descontrolada talvez eles nem fossem necessário, mas infelizmente são necessários sim e somos
1576favoráveis aos criadouros conservacionistas. O que nós questionamos especificamente é a destinação
1577para aqueles criadouros que vão fazer o comércio depois. Porque a gente sabe que apesar de existirem
1578os sérios, também existem aqueles que vão utilizar esses animais, podem até não comercializar
1579diretamente, mas vão utilizá-los para burlar a lei de alguma outra forma. E só um último esclarecimento
1580a respeito dessa portaria, essa instrução normativa do IBAMA que foi trazida, o IBAMA ele é um órgão
1581que atualmente tem a sua equipe, a gente tem instruções normativas, mas eu acho que o fato do
1582CONAMA ter a oportunidade de tratar do assunto, de emitir sua opinião e fixar um entendimento sobre
1583o assunto eu acho que é uma grande oportunidade. Existe uma instrução normativa para o assunto?
1584Existe. Mas eu acho que o controle social que a gente tem no CONAMA é maior do que o que a gente
1585tem com base nas portarias do IBAMA. Essa portaria pode ser mudada e os processos de alteração das
1586portarias do IBAMA a gente vai ter muito mais dificuldade de participar disso do que no CONAMA.
1587Então a colocação de um dispositivo que permita fixar um entendimento para o CONAMA com relação
1588ao assunto eu acho que é válida. Obrigada.

1589

1590**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1591

1592Só para colocar uma coisa aqui, Doutor Paulo. Uma questão aqui. A palavra vai continuar aberta?
1593Porque algumas pessoas se sentiram "ofendidas" e pediram direito de resposta. Então a palavra vai
1594continuar aberta? Eu recebi três pedidos aqui, fora a do Rômulo e do Marcelo e dos membros da
1595Câmara está aberta, isso é para as pessoas que estão fora aqui.

1596

1597**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1598

1599Fazer dois comentários breves. Primeiro, uma solicitação de que a gente não polemizasse, a questão é
1600essa, que acabássemos perdendo o foco do tema e pode complicar o processo de votação, certo? A
1601gente está conseguindo fazer com que a Resolução evolua num processo de debate que é tranquilo e
1602eu acho que a gente pode continuar assim. Se a gente começar a um questionar o outro e solicitar
1603direito de resposta para tudo o que seja dito aqui a gente, efetivamente não vai avançar. Existe uma
1604preocupação posta pela Doutora Cristina em relação àqueles que são ilegais. Doutora Cristina, os que
1605são ilegais, a nossa perspectiva e aí não é só o Estado brasileiro através do IBAMA, mas todos os entes
1606federados, a Polícia Ambiental, a gente está tentando aplicar a Lei de Crimes Ambientais, esses que
1607estão ilegais, Lei de Crimes Ambientais neles. O que está se tentando regular aqui é a são critérios para
1608aqueles criadouros que buscam se regularizar e buscam atender as normas ambientais, são esses que
1609nós estamos trabalhando aqui. Infelizmente existe muita coisa errada, mas esses que estão errados
1610eles já estão à revelia da lei, ou seja, existindo ou não a Resolução, eles já estão à revelia da lei. Então
1611algo que eu acho que nós temos que evitar é fomentar também o mercado negro que de maneira
1612nenhuma contribui para a gestão da biodiversidade. Nós tínhamos duas propostas aqui. Uma que eu
1613acho que vai de encontro dos anseios das ONGs. Uma é que a gente esteja propondo aqui em paralelo
1614uma moção desta Câmara Técnica sugerindo ao IBAMA que nos processos de regularização dos
1615criadouros, parte dos plantéis seja destinado à recomposição dos estoques naturais. Uma avaliação de

1616que nós acreditamos que os criadouros podem contribuir para a gestão da biodiversidade, para
1617melhorar a qualidade desse processo de gestão e pelo o que eu já conversei com alguns deles eles se
1618mostraram dispostos. Então a gente mostrar essa boa fé, também contribuindo para a recomposição
1619dos estoques naturais reintrodução no caso das áreas altamente impactadas e que já não haja mais
1620essas espécies lá. E por outro lado me parece que o IBAMA tem uma proposta também, que será
1621apresentada ao final, o Rômulo vai falar sobre ela e que também vai ao encontro dos anseios de vocês.

1622

1623**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1624

1625Não tem jeito, mas eu acho que a Cristina deu uma provocada e eu acho que vou cair um pouco na
1626provocação dela. Não tem jeito de não afirmar porque eu só posso caracterizar como desonesto se for
1627provado, então todo cidadão, empresa ou o que for é honesta até que se prove o contrário. Então nós
1628estamos trabalhando na perspectiva de que nós estamos construindo um conjunto de normas para
1629pessoas sérias e que querem trabalhar de forma seria. Eu não posso trabalhar na perspectiva de que o
1630meu parceiro aqui do lado vai ser sempre desonesto. Então essa é efetivamente. A outra provocação é
1631com relação à participação. O IBAMA não se compara, seria pretensão e arrogância e equívoco político
1632dizer que o IBAMA tem condições de construir um regimento no mesmo nível e com a participação do
1633CONAMA. Eu acho que dito desta forma é diferente da forma que a Senhora colocou porque as nossas
1634normas, apesar de não terem o nível e o peso institucional que tem as regras do CONAMA, nos últimos
1635quatro anos todas elas, com raríssimas exceções, em cima de emergências que nós tivemos de
1636situações ambientalmente complexas e aí teve que se colocar uma regra imediata sem discussão, mas
1637todas elas tiveram discussão da sociedade. Todas, sejam os criadores, seja com os madeireiros, sei lá,
1638seja com o que você imagina de público, seja com a Petrobrás, pescadores, quem for. Todas as nossas
1639regras hoje são construídas com participação da sociedade. É óbvio, ratificando, porque eu não quero
1640parecer arrogante, nos comparar institucionalmente com o CONAMA porque nós não poderíamos. É
1641óbvio que o CONAMA e aí por isso nós trouxemos essas propostas para dentro do CONAMA, ele tem
1642uma amplitude, participação e legitimidade social e ambiental muito superior ao IBAMA. Agora voltando
1643para esse ponto específico a gente queria propor, primeiro, eu observei claramente no que diz respeito
1644ao parágrafo primeiro, há uma receptividade muito grande com o que está afirmado aqui. Então eu
1645queria propor Presidente que a gente deixasse em suspenso essa discussão, o nosso pessoal técnico
1646vai fazer uma proposta de redação que seria simples, simplesmente transformar o parágrafo único
1647primeiro em um artigo e esse artigo com um parágrafo único contendo as exceções. Então,
1648para nós é uma, primeiro como princípio para nós o lugar dos animais é efetivamente na natureza.
1649Agora em que condições eles podem ser retirados? Nós temos situações de manejo, por exemplo. Com
1650relação à capivara, Amargosa e etc, e outras espécies em que é necessário que você tire da natureza.
1651Então a idéia é que a equipe técnica faça uma redação com a vedação, que eu acho que ratifica e
1652converge com uma série de outras coisas, mas mostre que existem exceções que devem ser
1653respeitadas, como, por exemplo, no caso do enriquecimento, você pode trabalhar mesmo na
1654perspectiva de melhoramento, de amplitude do espectro genético que você está trabalhando uma
1655determinada população, porque nós também queremos ter criadouros feitos de forma tecnicamente
1656correta. Então nós podemos eventualmente nós podemos ter situações em que tecnicamente é
1657necessário você ir buscar base genética na natureza para poder ter criadouros tecnicamente
1658adequados para que a gente não trabalhe numa perspectiva de populações com uma erosão genética
1659forte. Então a sugestão é que os técnicos façam uma redação rápida para daqui a pouco a gente voltar
1660e pularia um pouco esse ponto. Sugestão, eu não sei se a forma de conduzir do CONAMA é essa.

1661

1662**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1663

1664Então essa redação que está sendo sugerida ela seria, digamos assim, a curto prazo?

1665

1666**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1667

1668É agora. A gente só passaria para o artigo seguinte para continuar a discussão enquanto os técnicos
1669elaborariam um texto com essa concepção. Mantém a vedação e um parágrafo único com as
1670exceções.

1671

1672**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1673

1674Só para aproveitar uma coisa, vamos aproveitar que a turma do IBAMA vai preparar o texto e tem
1675algumas pessoas aqui do grupo que está aqui acompanhando a gente que gostariam de falar, então a

1676gente abre a palavra, são três pessoas, é o tempo do IBAMA preparar o texto. É porque a palavra foi
1677aberta pelo Doutor Paulo e as pessoas se inscreveram.

1678

1679**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1680

1681Só uma proposta de encaminhamento. Pelo o que eu estou entendendo, desse artigo aqui, a nossa
1682perspectiva é trabalhar o parágrafo primeiro. Ou seja, o caput do artigo e o artigo segundo nós já
1683entendemos que eles não caberiam, eles não serão incorporados à proposta que está em elaboração
1684pela equipe técnica ali. No meu entendimento a gente vai estar trabalhando em cima apenas do
1685parágrafo primeiro e a gente já poderia passar à avaliação do próximo artigo.

1686

1687**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA**

1688

1689Mas os que pediram uso da palavra a gente pode fazer um apelo para que eles abram mão disso para
1690poder tratar da regulamentação ou que então falem de uma maneira extremamente rápida.

1691

1692**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1693

1694Uma pessoa já declinou. Então tem o Rogério e o Romanetto. Então só o Rogério, as duas pessoas já
1695pediram.

1696

1697**Rogério Fujiura - COBRAP**

1698

1699Rogério, da COBRAP. Na verdade, compactuamos com a colocação do Marcelo, eu acho que uma
1700grande preocupação que existe por parte dos criadouros é uma proposta existente e real, não é uma
1701coisa para se justificar alguma coisa, de que nós gostaríamos realmente de ter parte da nossa produção
1702destinadas a projetos de repovoamento e parcerias e projetos que fossem viabilizadas pelo próprio
1703IBAMA em conjunto com outras entidades ambientalistas. O Doutor Rômulo também, endosso todas as
1704palavras que ele colocou no sentido de que nós vínhamos discutindo em várias instâncias de forma a
1705nós podermos ter um debate democrático sendo ouvidos todos os lados e chegarmos a uma forma
1706conclusiva dos trabalhos. E nós consideramos que quando o IBAMA, que teria prerrogativa de legislar
1707sobre esse assunto traz para o CONAMA, ela traz justamente uma proposta aberta à sociedade para
1708que todos tomem conhecimento, possam contestá-la, possam participar e contribuir para esse trabalho.
1709Porém Doutora Cristina, uma ressalva que eu gostaria de colocar. Primeiro, não são só as ONGs ou as
1710entidades ambientalistas que são ambientalistas ou amantes da natureza. Nós criadouros também
1711assim nos consideramos, nos colocamos no direito de nos considerarmos, porque se nós não
1712gostássemos desses animais, primeiro nós nem começaríamos a criar. Estaríamos em outra atividade
1713qualquer. Então ninguém começa, e eu peço o testemunho de qualquer um aqui, de quem começa um
1714criadouro ou uma atividade de criação pensando inicialmente e já diretamente em ganhar dinheiro. Isso
1715é uma coisa que, não sei, pode ser doença, uma herança de família, coisa passada de pai para filho,
1716não sei por que motivo, mas que cai no gosto e no amor e que traz para a pessoa uma condição
1717também de amante da natureza. Então eu não gostaria que se fosse sempre dividido numa discussão e
1718sempre aparece na discussão que as ONGs são ambientalistas e os criadouros não são ambientalistas.
1719Eu acho que nós estamos todos dentro desse mesmo bojo. Segundo. Nós sabemos da importância de
1720todas as classes de criadouros, desde mantenedores, científicos, comerciais, preservacionistas e etc.
1721Porém também não acreditamos se existe essa classificação é dada a necessidade e a importância de
1722cada uma das categorias e não que uma ou outra seja a mais importante. Ou seja, a ONG classifica a
1723preservacionista como uma categoria necessária. Não, todas são necessárias senão o próprio IBAMA
1724iria restringir essa quantidade de classificação de forma que facilitasse o seu próprio trabalho. Então a
1725única coisa que eu fico ainda e não é uma questão pequena, Doutor Rômulo e Marcelo, é no sentido de
1726justamente reforçando ou nós estamos discutindo para que a Polícia Ambiental, para que as entidades
1727de fiscalização, para que as entidades que normatizam, Ministério da Agricultura que também tem sua
1728participação tenham um instrumento, que nós também tenhamos a segurança de sabermos em que
1729situação nós estamos trabalhando, em qual situação legal ou então nós não temos essa condição de
1730trabalho e a condução que é feita é que nós estamos sempre na condição de suspeitos, nós estamos
1731sempre na condição de suspeição, nós estamos sempre no princípio da precaução. Só isso.

1732

1733**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1734

1735Então, eu acredito que todos estejam de acordo. Então que se reúna o grupo e quando eu falo em
1736grupo, é aberto a todos, não estou fazendo restrição a ninguém, para fazer quais as restrições que são
1737necessárias para se ter uma lista que realmente possa satisfazer a conservação das espécies. Bom,
1738então alguém vai contrário a essa?

1739

1740**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1741

1742Na verdade, a proposta ela já está elaborada, ela vai ser levantada aqui agora, vai ser digitada pela
1743equipe técnica do CONAMA, mas já existe uma pré-proposta para que nós possamos discuti-la já com
1744ela na tela. A equipe do IBAMA já elaborou essa pré-proposta. Assim a gente já trabalha em cima de
1745alguma coisa.

1746

1747**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1748

1749Eu queria colocar uma pergunta aqui para o jurídico responder amanhã, por favor. Se nós via
1750Resolução podemos proibir alguma coisa? Porque acredito que a Constituição diz lá que só pode
1751proibir, só pode deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei. Ou seja, proibição precisa de lei. Eu não
1752sei se nós podemos utilizar a palavra é vedada, ou seja, é proibido, dentro de uma Resolução.

1753

1754**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1755

1756Desculpa, se a gente não pode vedar a gente pode condicionar.

1757

1758**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1759

1760Eu não disse que isso é para ser discutido aqui, é para ser discutido no jurídico. (risos)

1761

1762**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1763

1764Essa afirmação ali, as espécies oriundas de resgate de fauna que não possam ser comprovadamente
1765reintroduzidos, isso para mim é reforço, porque a lei já diz que só podemos destinar a criadouros ou
1766zoológicos aquelas espécies, ou espécimes que não puderam ser retroduzidas. Isso é só reforço. A lei
1767já diz isso.

1768

1769**Andréa Vulcanis - MMA**

1770

1771O que ele está dizendo é que reintroduzidos você pode reintroduzir do jeito que você quiser. Agora, com
1772a técnica adequada...

1773

1774**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1775

1776É, a gente está trabalhando na normatização de uma, trabalhando em uma IN do IBAMA também que
1777regulamenta essa reintrodução, porque é realmente um problema a qualidade das reintroduções que
1778vem sendo realizadas e é necessário um processo de orientação técnica e normativa.

1779

1780**Andréa Vulcanis - MMA**

1781

1782Então ser reintroduzidos de forma adequada.

1783

1784**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1785

1786Uma coisa que a gente podia colocar para retirar a palavra vedada é o que o Rômulo está dizendo. O
1787órgão ambiental competente restringirá a captura de espécimes, porque você não está proibindo, você
1788está dizendo como irá fazer a liberação, ai acho que você tira essa proibição. O órgão ambiental
1789competente restringirá a captura de espécies. Ou não autorizará a captura de espécies.

1790

1791**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1792

1793Proposta de texto. Ao invés de é vedada a captura, a captura de espécimes na natureza para
1794composição de plantéis está acondicionada... e ai da continuidade, perfeito?

1795

1796

1797 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1798

1799 Como diz o povão, jóia.

1800

1801 **Cristina Chiodi – AMDA**

1802

1803 Só uma pergunta, o excetuando-se refere à inexistência de outras fontes ou à captura? Porque pode

1804 dar dupla interpretação.

1805

1806 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1807

1808 Não, ali é exceto. O principal. Qual é o principal? O acessório acompanha o principal. O principal é a

1809 captura. A captura em princípio ela só pode acontecer na inexistência de outras fontes ou, e aí lista.

1810

1811 **Cristina Chiodi – AMDA**

1812

1813 Eu tinha entendido que era e, além disso.

1814

1815 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1816

1817 Não, excetuado.

1818

1819 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1820

1821 Porque ali está dizendo o seguinte: a captura de espécimes para composição de plantéis está

1822 condicionada a inexistência de outras formas. Você está dizendo outra coisa, mas você abriu exceção

1823 para quando tiverem atacando a atividade agropecuária. Isso já está na lei, isso é repetitivo. Os

1824 espécimes oriundos de resgate de fauna que não possam comprovadamente ou a necessidade

1825 comprovada de revigoramento genético das populações cativas. Ou seja, você proibiu, mas em cima

1826 daquelas, você proibiu existindo outras fontes. Coloca aí. Não existindo outras fontes o órgão ambiental

1827 competente poderá autorizar. Não existindo outras fontes, está vedado, mas em cima desses três

1828 incisivos existe e pode haver a autorização do órgão ambiental competente para captura de espécimes.

1829

1830 **Cristina Chiodi – AMDA**

1831

1832 Pergunta. A gente está se referindo especificamente à composição de plantéis para criadouros que

1833 sejam voltados para criação com fins de comercialização como pets, isso não está no parágrafo, está

1834 subentendido dentro da Resolução. Agora esse inciso III, necessidade comprovada de revigoramento

1835 genético das populações cativas, isso se aplicaria a criadouros que tem essa finalidade?

1836

1837 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1838

1839 Sim. Foi o que Rômulo colocou, dos pintassilgos, que tem uma população que daqui a pouco ela já está

1840 começando a ficar tendo restrição sangüínea, é você pegar alguns exemplares para fazer um choque

1841 sangüíneo, foi o que eu entendi.

1842

1843 **Cristina Chiodi – AMDA**

1844

1845 Então a gente está partindo do pressuposto que o objetivo dos criadouros não é só comércio, é também

1846 revigoramento genético das populações cativas.

1847

1848 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

1849

1850 Cristina, desculpa. O que acontece é que quando você começa a fazer cruzamentos entre indivíduos de

1851 uma população estreita, pequena, você começa a ter um elevado nível de consangüinidade. O que está

1852 se dizendo aqui é que existe a possibilidade de absorver da natureza um novo elemento para recompor

1853 esse cunho genético. Ou então você desestabiliza. O Rômulo usou uma expressão aqui que eu achei

1854 bonita, erosão genética.

1855

1856 **Andréa Vulcanis - MMA**

1857

1858 Mesmo que haja outras fontes, ainda assim há necessidade?

1859

1860 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1861

1862 Porque as outras fontes que nós estamos citando são fontes também de criadouros. Ou seja, não tem a

1863 variabilidade genética dos organismos encontrada na natureza.

1864

1865 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1866

1867 Nem sempre isso é necessário, mas há casos em que é necessário.

1868

1869 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1870

1871 Desculpa, mas é que às vezes a gente acha que chega lá no IBAMA e pede que os caras dão. Não é. O

1872 técnico do IBAMA para emitir um parecer favorável em relação a isso, você vai ter que elaborar uma

1873 boa justificativa ou não vai levar, nenhum técnico vai se expor a emitir um parecer como esse aqui.

1874

1875 **Andréa Vulcanis - MMA**

1876

1877 Eu só queria tecnicamente saber se mesmo você tendo outras fontes seria necessário.

1878

1879 **Voz Masculina não Identificada**

1880

1881 Muitas vezes você tendo outras fontes pode ser que as outras fontes sejam da mesma árvore

1882 genealógica, se assim posso dizer.

1883

1884 **Cristina Chiodi – AMDA**

1885

1886 Uma última colocação, Cristina da AMDA. Os critérios que estão sendo colocados eu entendo que são

1887 pertinentes, mas eu queria propor então que se acrescentasse uma outra sessão. Desde que a captura

1888 também não implicasse em prejuízo da população natural naquela área, que haja uma comprovação de

1889 que a captura não vai prejudicar a população natural.

1890

1891 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1892

1893 Eu vou dizer o que eu estou entendendo. Pelo o que você está colocando aí. Por exemplo, ararinha

1894 azul, lá do Nordeste. Na Bahia. Existe um problema sério da falta de indivíduos. Acharam indivíduos

1895 domesticados fora do Brasil. Acredito eu, para você colocar um animal que já está domesticado para

1896 reproduzir com um que não está domesticado você vai ter que tirar um que não está domesticado da

1897 natureza e domesticá-lo, porque você nunca vai colocar esse domesticado na natureza. Então você

1898 está trazendo um dano ambiental muito maior do que esse que você imaginou, porque para você

1899 conseguir salvar aquela ararinha você tem que tirar um indivíduo, você vai sacrificar um para conseguir

1900 perpetuar novamente a espécie. No que você colocou veio na minha cabeça na mesma hora o

1901 problema da ararinha azul, que tiveram que capturar para, se não me engano estava na África do Sul a

1902 outra ararinha para fazer reprodução.

1903

1904 **Cristina Chiodi – AMDA**

1905

1906 Seu raciocínio está perfeito, mas nesse caso você está falando especificamente do objetivo de

1907 conservação da espécie, não de comércio.

1908

1909 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1910

1911 Mas ali está plantéis. Não sei se plantel é só para comércio. Pode ser que o IBAMA utilize esse plantel

1912 para fazer povoamento de uma região. Eu acho que o IBAMA também pode ter um plantel dele para

1913 fazer o povoamento de uma região. Estou pensando assim, mas eu não tenho um documento de

1914 autorização do IBAMA para falar, mas o meu pensamento é esse, a partir do momento que o IBAMA,

1915dando o exemplo da ararinha azul, para aumentar o plantel de ararinha azul o IBAMA fez esse trabalho.
1916Ali ele está aberto para todos. E vai ter que haver aí uma autorização para o fim. A gente não está
1917dizendo que isso aí está abrindo para todo mundo, não. O IBAMA vai ter que analisar em cima do que
1918está colocado ali para fazer a autorização ou não. Eu acho que tem que ficar bem claro isso.

1919

1920**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1921

1922Desculpe, o Ricardo estava lembrando aqui que é importante que a gente não esqueça que nós
1923estamos tratando somente de critérios para elaboração de uma lista de animais que se destinam a
1924criação para pets. Essa norma não tem aplicação geral sobre criação ou sobre criadores.

1925

1926**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1927

1928Eu acho que o segundo pode ser entendido ao contrário. Porque diz que exceto os espécimes oriundos
1929de resgates de fauna que não possam ser reproduzidos. Então quando não pode ser reintroduzido
1930permite-se a captura. Então está entendido ao contrário. Eu poria simplesmente assim: espécimes
1931oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos de modo tecnicamente adequado. A
1932diferença é muito grande.

1933

1934**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1935

1936Eu estou aqui com uma proposta.

1937

1938**Roberto Alves Monteiro – MMA**

1939

1940Desculpa atrapalhar aqui, eu ia complementar. Eu acho que o que a Doutora Cristina colocou é do
1941consenso de todos. Que essas alterações de captura na natureza tem uma outra excepcionalidade, não
1942podem ocorrer nos casos onde isso vai gerar impacto significativo sobre as populações naturais. Aliás
1943isso é o todo, né? Porque na realidade isso é um princípio que norteia qualquer captura. Se houver
1944risco a uma população não existe possibilidade dessa autorização.

1945

1946**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

1947

1948A proposta de redação que estávamos conversando aqui e que talvez contemple essa solicitação tua,
1949seria a seguinte. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis está condicionada à
1950inexistência de outras fontes para esse fim, desde que não comprometam as populações naturais,
1951excetuados os casos listados abaixo. Ou seja, a gente faz uma salva guarda para os estoques naturais,
1952ou seja, não existe a possibilidade de comprometimento, apesar de eu achar que isso já está posto.
1953Mas isso é questão de princípio, se for o caso a gente coloca ali que não pode haver impactos sobre as
1954populações naturais. Eu acho que esse é o princípio que move a Resolução.

1955

1956**Roberto Alves Monteiro – MMA**

1957

1958Só uma intervenção para a gente fazer uma boa técnica legislativa aí, embora eu não seja advogado,
1959mas eu gosto do negócio. Então o lance é o seguinte, evitar que a gente esteja colocando três vezes aí
1960o comprovado. E outra coisa. Toda vez que houve comprovação, ainda assim haverá necessidade de
1961ser autorizado. Então eu sugiro, e a colocação de Marcelo seria a mais adequada, ao invés de estender
1962a frase, jogar para um parágrafo único, após os incisos. Para dar inclusive mais consistência ao que
1963você está colocando. Então poderia colocar: a captura de espécimes na natureza para composição de
1964plantéis está condicionado a inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos
1965comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente envolvendo: espécies que estiverem
1966causando dano à atividade agropecuária, saúde pública e ecossistemas; os espécimes oriundos de
1967fauna que não possam ser reintroduzidos e; necessidade de revigoramento genético. Aí limpa os
1968incisos e o parágrafo único colocando esse texto que você falou, dizendo que essa autorização
1969somente será concedida desde que comprovado que não haverá comprometimento do plantel.

1970

1971**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

1972

1973Eu sugiro que o Roberto se incorpore à equipe de redação e que eles aprimorem essa redação a partir
1974do que eles ouviram e a gente passe para os próximos artigos e depois retorne a esse.

1975

1976 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1977

1978 Todos estão de acordo? Ninguém se manifestou contrariamente então vamos adiante.

1979

1980 **Cristina Chiodi – AMDA**

1981

1982 Parágrafo, artigo quarto, eu vou ler o caput porque a emenda é aditiva de um parágrafo. O IBAMA no
1983 prazo de seis meses a partir da data de publicação dessa resolução deverá publicar a lista das espécies
1984 que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. E aí a sugestão de parágrafo
1985 que a gente está fazendo é: a lista das espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e
1986 comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo
1987 CONAMA. É até uma discussão relativa um pouco àquilo que a gente já falou antes, o Rômulo já falou
1988 também. O IBAMA apesar dessa estabilidade das normas que o Rômulo falou, a questão de há quatro
1989 anos as normas vem sendo feitas com participação da sociedade, essa é uma diretriz que não
1990 obrigatoriamente vai ser eterna, a gente sabe que ela muda com frequência, inclusive porque não
1991 sabemos quem vai ser eleito nas próximas aí. Então a sugestão de que seja aprovada pelo CONAMA é
1992 mais uma vez para garantir essa participação da sociedade, que apesar do IBAMA estar tendo essa
1993 prática de convidar a sociedade interessada para participar das discussões não é uma diretriz que vai
1994 ser sempre seguida pelo órgão, vai depender muito de quem estiver na direção do órgão, então a idéia
1995 é de que o CONAMA continue tendo algum poder de decisão, de opinião sobre a lista.

1996

1997 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

1998

1999 Marcelo, só... Eu vou ter o direito de me colocar na frente porque eu estou fazendo a lista e no meu
2000 entendimento aqui acredito que o estado também possa, isso é uma coisa muito complicada, nós aqui
2001 em cima, Governo Federal fazemos uma lista. Eu acredito o seguinte, vou chutar aqui, o jacaré no
2002 Mato Grosso do Sul ele pode estar com uma explosão populacional gigantesca e pode sim fazer a
2003 captura, sendo que o jacaré no Amazonas, a mesma espécie, mas de locais diferentes, não. Então eu
2004 acho que seria uma coisa interessante do estado poder fazer e por isso a minha proposta seria. Eu não
2005 sei se o IBAMA, eu não gostei nem da proposta inicial. E outra, a gente colocar para o CONAMA toda
2006 vez deliberar isso aqui eu fico temeroso porque os passos do CONAMA são firmes, mas são curtos.
2007 Pode ser que uma lista pode demorar de seis meses a um ano. Ninguém sabe como é que o texto pode
2008 sair aqui. Então eu fico com medo. Eu acho que mesmo não gostando da idéia de ficar somente no
2009 IBAMA, mas a agilidade do IBAMA eu tenho que reconhecer que é um pouco maior que a do CONAMA.
2010 Só colocar primeiro o Marcelo e depois a Senhora.

2011

2012 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2013

2014 Eu tenho duas questões aqui que eu gostaria de levantar. Em verdade, este Conselho Nacional de Meio
2015 Ambiente ele se manifesta na forma de moções ou de resoluções. Então para aprovar, quando o
2016 CONAMA aprova, ele emite uma Resolução, então essa lista ela comporia uma Resolução, não seria
2017 uma lista do IBAMA como está no caput do artigo, seria uma lista publicada pelo CONAMA é a única
2018 forma do CONAMA aprovar. Eu em princípio tenho algumas ressalvas porque há que se conceber que
2019 o trâmite das matérias no CONAMA ela tem um lapso temporal maior do que a do ato administrativo do
2020 IBAMA, ou seja, a publicação de uma portaria ou de uma Instrução Normativa, para rever essa lista.
2021 Isso pode ser bom ou pode não ser. Então a minha recomendação é: primeiro, avaliemos se essa lista
2022 depois de elaborada ela poderá passar por um lapso temporal mais longo para ser revisto, se isso é
2023 desejável, e se for, que seja o CONAMA a publicar essa norma ou, em havendo a necessidade de revê-
2024 la com grande agilidade que ela seja posta para o IBAMA fazer essa publicação. São as duas propostas
2025 que eu acho que a gente precisa debater aqui.

2026

2027 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2028

2029 Eu acho que o IBAMA vai ficar na parte de execução. As normas gerais é o CONAMA. Eu acho que
2030 inclusive o que nós aprovamos aqui no artigo terceiro está dentro dessa linha.

2031

2032 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2033

2034Desculpa Dr. Paulo, mas eu concordo contigo que a norma geral está exposta aqui. No momento que
2035nós entrarmos numa listagem nós estamos adentrando numa esfera da especificidade. Eu não sei, e aí
2036eu perguntaria aqui, acho que a gente tem que levantar essa questão e dizer o seguinte: existe a
2037possibilidade também dos estados regularem essa matéria? Se existe, eu questionava que a
2038distribuição das espécies não se encerra nos limites políticos das unidades de federação, então ao
2039definirmos em cada estado 27 realidades diferentes, nós poderemos não estar fazendo o melhor para a
2040biodiversidade. Então essa é uma preocupação, no meu entendimento ou nós regulamos isso através
2041do órgão Federal ou regulamos isso no CONAMA onde estão todos os estados representados e aí
2042mediante Resolução aprovamos uma lista em específico.

2043

2044**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2045

2046Mas eu acho que o CONAMA, inclusive nós estamos debatendo isso na questão dos campos de
2047altitude, os estados é que tem que dizer quais são as plantas características dos campos de altitude.
2048Quer dizer, nós no Brasil erramos muitas vezes por querer estabelecer a mesma norma de norte a sul
2049do Brasil. Então eu acho e a Constituição Federal diz isso claramente, que o CONAMA apóia a questão
2050em termos gerais, agora os estados podem particularizar para eles naquilo que for mais importante.
2051Eles não podem dizer que o CONAMA está errado e aquela espécie é deixou de ser importante. Mas
2052eles podem acrescentar outras espécies que não estejam na Resolução geral.

2053

2054**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2055

2056O senhor está indo no mesmo sentido que eu. Na Resolução de campos de altitude nós tivemos
2057resoluções específicas para cada estado. Mais resoluções do CONAMA, não manifestações específicas
2058de cada estado. São resoluções do CONAMA tratando especificidades regionais ou estaduais. Ainda na
2059esfera do CONAMA. Eu estou indo na mesma linha que o senhor, acho que nós estamos falando a
2060mesma coisa.

2061

2062**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA**

2063

2064Sei, mas estou me baseando mais nessa parte jurídica. A parte constitucional que dá aos estados o
2065poder de legislar dentro das linhas gerais estabelecidas pela União. Mas isso eu não quero me
2066intrometer.

2067

2068**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2069

2070Só para colocar uma frase, por exemplo, em campos de altitude que nós estamos trabalhando, a lei
2071manda o CONAMA fazer isso. É diferente. Aqui não. Você vê como a gente está e por isso eu acho que
2072o Marcelo disse que a gente está tratando a mesma coisa de tentar jogar a especificidade para o
2073estado, só que lá na lei obrigou o CONAMA dizer exatamente por Estado e aqui não.

2074

2075**Andréa Vulcanis - MMA**

2076

2077Eu vou fazer aqui um aparte, de ordem jurídica mesmo. No momento em que essa redação ficar “o
2078IBAMA e não o órgão ambiental competente”, essa lista editada pelo IBAMA vai vincular os órgãos
2079ambientais estaduais do ponto de vista de não ampliar a lista, os órgãos estaduais poderão restringir a
2080lista. Então a decisão aqui posta é essa. Se vai se abrir para os órgãos estaduais ampliar ou não.
2081Senão é o IBAMA edita a lista e os órgãos estaduais estão vinculados porque o CONAMA está
2082determinando que essa lista seja feita pelo IBAMA.

2083

2084**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2085

2086Eu vou retirar, porque o que eu queria comentar era exatamente isso. E eu defendo que seja transferida
2087a responsabilidade ou ao IBAMA ou a órgão ambiental competente tendo em vista a perspectiva
2088dinâmica disso. E gostaria também de passar a palavra à Doutora Rie, do IBAMA, que pediu para se
2089manifestar sobre o assunto.

2090

2091**Andréa Vulcanis - MMA**

2092

2093Mas você defende que seja do órgão? De qual órgão?

2094

2095 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2096

2097 No artigo quarto, que coloca o IBAMA. É isso aí Rômulo? Doutor Paulo, a proposta que eu entendi
2098 nesse artigo quarto, onde está escrito IBAMA será colocado o órgão ambiental competente, exatamente
2099 para ter essa especificidade de cada região para não ter problema que nós colocamos de algum estado
2100 ter a mais e outro estado ter a menos.

2101

2102 **Andréa Vulcanis - MMA**

2103

2104 Não, se ficar a redação órgão ambiental competente, aí não. Aí o IBAMA faz o Federal e os estados
2105 cada um faz a sua. Se deixar o IBAMA na redação, do jeito que está aí, aí vincula, porque a delegação
2106 do CONAMA sai para o IBAMA fazer a lista e não para os órgãos estaduais.

2107

2108 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2109

2110 Deixa-me fazer uma pergunta jurídica então, porque a nível federal nós estamos colocando assim, “o
2111 IBAMA como órgão superior”.

2112

2113 **Andréa Vulcanis - MMA**

2114

2115 Não, porque aqui é uma delegação para o IBAMA editar a lista. O CONAMA está delegando ao IBAMA
2116 essa atribuição. Ele poderia delegar aos órgãos estaduais, aqui a opção adotada até então, pelo que
2117 está na redação é pelo IBAMA. Por delegação, do mesmo jeito que a lei delega ao CONAMA editar a
2118 norma do jeito que nós estamos fazendo aqui. Sub-delegação, no caso. Sem definição de autoridade,
2119 né? A autoridade é por delegação.

2120

2121 **Cristina Chiodi – AMDA**

2122

2123 Posso fazer uma proposta alternativa para tentar por fim a controvérsia? A proposta inicial nossa seria
2124 que deveria ser aprovada pelo CONAMA, a lista inicial. A proposta original previa que a lista fosse
2125 levada ao CONAMA a título de informação, no caso da revisão da lista. A gente não poderia trabalhar
2126 de forma então que a lista também deveria ser levada ao CONAMA. A lista, na proposta original, no
2127 caso de revisão seria levada ao CONAMA a título de informação. A gente não poderia então fazer
2128 alteração da proposta da nossa emenda, ao invés de ser aprovada pelo CONAMA também ser levada
2129 ao CONAMA a título de informação? Porque eu acho que é um procedimento que seria. Porque já é
2130 feito, mas como ficou num parágrafo obrigatório no caso de revisão e no outro não se mencionou nada,
2131 ficou dúvida se é obrigatório ou não.

2132

2133 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2134

2135 Espera, deixa-me só fazer uma pergunta aqui. Sobre essa de ir, comunicou, está aqui, eu estou
2136 tentando entender o porquê. Porque se vai comunicar, pode comunicar tanto pelo Diário Oficial, que é o
2137 que é feito normalmente ou antes de ir para o Diário Oficial ir para o CONAMA. Mas se é somente para
2138 o CONAMA observar o texto, não tem o porque ter.

2139

2140 **Cristina Chiodi – AMDA**

2141

2142 Posso te devolver a pergunta? Porque na proposta original vocês pediram para levar ao CONAMA a
2143 título de informação? Isso foi aprovado na Câmara.

2144

2145 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2146

2147 É porque eu não estava na Câmara antiga, senão já teria sido retirado antes. Senhores, por favor, o
2148 pessoal da estenotipia está pedindo para nos identificarmos antes. João Carlos, CNA.

2149

2150 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2151

2152A proposta que foi redigida originalmente diz isso, não é isso? Porque a lista, está aqui, a lista de
2153espécie que trata deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo
2154obrigatoriamente levar ao conhecimento prévio ao CONAMA a título de informação.

2155

2156**Cristina Chiodi – AMDA**

2157

2158Cristina, da AMDA. Bom, é só porque pela leitura eu estou entendendo que só a revisão da lista vai ser
2159levada ao CONAMA.

2160

2161**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2162

2163Rie. Rie eu falei certo?

2164

2165**Rie Kawasaki - IBAMA**

2166

2167Rie, do IBAMA de São Paulo. Eu gostaria de voltar um pouquinho àquela discussão da captura pelo
2168órgão ambiental competente. Eu queria voltar um pouquinho naquele artigo que fala da captura
2169autorizada pelo órgão ambiental competente. A minha sugestão é de vincular a atuação do órgão
2170ambiental competente à lista que vai ser editada pelo IBAMA. Aí seria um acréscimo. Bom, a redação
2171poderia ser sugerida aqui, comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente observada a
2172lista a ser editada pelo IBAMA, até para os próprios órgãos ambientais terem clareza do que pode ser
2173permitida a captura. Isso vai ser importante. Isso até para o meu próprio trabalho. Para o trabalho do
2174IBAMA, trabalho dos órgãos estaduais. Aqui, competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA.
2175Eu coloco isso, essa observação e essa sugestão para apreciação.

2176

2177**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2178

2179Eu tenho uma proposta que me foi colocada aqui pelo IBAMA e que acredito que vá atender você. Na
2180proposta original, no quatro, quando da elaboração da lista das espécies de que trata esse artigo
2181deverão ser ouvidos representantes de organizações públicas e privadas com notória especialidade na
2182matéria, os estados, municípios, a sociedade geral, sendo obrigatório levar conhecimento prévio ao
2183CONAMA a título de informação no final do texto. Porque é exatamente o que você quer, não é que as
2184duas listas vão para o CONAMA?

2185

2186**Cristina Chiodi – AMDA**

2187

2188Eu acho que talvez colocar esse finalzinho que você falou no próprio caput. Deverá a lista das espécies
2189dos animais que poderão ser criados e comercializados como animais de estimação.

2190

2191**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2192

2193Pronto. Aí tira das outras duas listas a parte do CONAMA, para não ficar repetido. Está no caput.

2194

2195**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2196

2197O conceito da Resolução é de algo que se aplica, é uma Resolução que emana do Conselho Nacional,
2198isso aqui não tem implicação só no órgão Federal. Nós estamos aqui tentando explicitar o explicitado.
2199Isso aqui é para ser seguido por todos os órgãos estaduais de meio ambiente. Em princípio já é. Eu
2200tenho medo de que a gente comece a ter que sempre colocar isso e isso enfraqueça a Resolução do
2201CONAMA, que é para aplicação em todo o território nacional.

2202

2203**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2204

2205Eu acho que poderíamos dar aos estados e municípios a faculdade de acrescentar outras espécies. De
2206retirar?

2207

2208**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2209

2210Isso já está inclusive previsto em lei. Os estados e municípios eles podem ser mais restritivos do ponto
2211de vista ambiental. Isso é constitucional.

2212
2213 **Andréa Vulcanis - MMA**
2214
2215 O que ela colocou é de interpretação constitucional. Porém...
2216
2217 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**
2218
2219 Está no artigo 23, não é?
2220
2221 **Andréa Vulcanis - MMA**
2222
2223 Sim, é interpretação constitucional. A União rege sobre normas gerais e os estados podendo ser mais
2224 restritivos. O problema, o problema não, o único detalhamento ao você colocar ali que a lista do IBAMA
2225 vincula é para clarear esta idéia e deixar isso explícito, que a lista do IBAMA vai vincular. É só essa a
2226 idéia. Porque a interpretação jurídica depois vai ser essa, nós vamos ter que fazer parecer jurídico para
2227 dizer que o estado não pode fazer lista mais ampla.
2228
2229 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
2230
2231 O que eu entendo é o seguinte, a partir do momento que o estado fez uma lei específica sobre o
2232 assunto, a Lei Estadual específica sobre o assunto ela sobrepõe uma Resolução do CONAMA.
2233
2234 **Rie Kawasaki - IBAMA**
2235
2236 Não, não contaria a Lei Nacional. De caráter nacional.
2237
2238 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
2239
2240 Resolução do CONAMA não é lei.
2241
2242 **Rie Kawasaki - IBAMA**
2243
2244 Mas é uma norma que tem caráter nacional é obrigatório...
2245
2246 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
2247
2248 É uma norma regulamentadora. Se tivermos uma Lei Estadual ela sobrepõe uma Resolução. Isso eu já
2249 tenho visto em vários Estados que estão acontecendo, no Nordeste principalmente. Mas não vamos
2250 entrar no mérito.
2251
2252 **Andréa Vulcanis - MMA**
2253
2254 Mas não estamos entrando no mérito de lei, mas de ato administrativo que edite uma lista.
2255
2256 **Cristina – AMDA**
2257
2258 Questão de ordem. Vocês estão falando de qual artigo? Do quarto ou do terceiro? Porque no artigo
2259 quarto o que foi proposto é que seja informado ao CONAMA e vocês estão falando sobre outras coisas.
2260 Só isso. Mas isso foi falado...
2261
2262 **Andréa Vulcanis - MMA**
2263
2264 No quarto nós temos dois assuntos. O primeiro é se a lista do IBAMA vai vincular, se é o IBAMA mesmo
2265 o órgão que vai editar a lista. Em o sendo, vincularia os órgãos estaduais. O segundo assunto é o
2266 critério da aprovação pelo CONAMA dessa lista.
2267
2268 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**
2269
2270 Desculpe, mas sabe o que eu estou pensando que vincula? Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de
2271 Agricultura e Pesca. Eu estou entendendo aqui o seguinte, por mais que haja, eu até entendo a questão

2272da interpretação, vai demandar interpretação, mas eu vou fazer até uma sugestão que talvez não vá ao
2273encontro dos colegas do IBAMA, mas que a lista fosse aprovada pelo CONAMA porque ai fica uma lista
2274do CONAMA, do Conselho Nacional. Pronto e acabou. Aí ninguém vai poder dizer a lista é do IBAMA.

2275Essa lista é do CONAMA e acabou.

2276

2277**Andréa Vulcanis - MMA**

2278

2279Mas aí você está contra o que você mesmo falou. Isso pode ser bom quanto pode ser ruim por conta do
2280tempo.

2281

2282**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2283

2284Eu consultei o pessoal do IBAMA e eles estão me dizendo o seguinte, que esse negócio não demanda
2285revisões continuadas, não é uma coisa que todo dia surge, é uma coisa que nós podemos ter aí um
2286lapso de seis meses a um ano para revisar uma lista dessa sem nenhum problema em princípio, para o
2287trabalho administrativo correlato com essa questão. Ou seja, a minha primeira percepção era de que
2288havia uma necessidade de demanda de revisões rápidas. Como não há, e tentando evitar essa coisa
2289que está sendo colocada que o órgão ambiental... não, fazemos uma lista do Conselho Nacional, está
2290aprovado. É assim que a gente está fazendo no caso de espécies exóticas, nós vamos fazer uma lista e
2291aí aprova no CONAMA a lista e pronto, não tem esse negócio. Apesar de que o meu entendimento está
2292claro. Se o CONAMA delega para o IBAMA, para mim estaria claro. Mas tudo bem, não está claro.
2293Então nós vamos colocar esse negócio de forma clara, então é aprovado pelo CONAMA e acabou.
2294Pronto.

2295

2296**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2297

2298Eu vou colocar uma proposta aqui e acredito que já houve um consenso no que a Doutora Cristina
2299colocou. Para nós nos acharmos de novo. Depois da palavra como animais de estimação, para limpar
2300os outros textos, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. A
2301título de informação. É aquilo que a gente disse, não acrescenta nada, mas foi colocado e então seria
2302colocado ali. Depois de animais de estimação, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do
2303CONAMA a título de informação. Do CONAMA. Então eu acho o seguinte, eu acho que poderia até tirar
2304o parágrafo segundo. Porque se qualquer lista vai ter que ser apresentada ao CONAMA e no parágrafo
2305primeiro diz que quando da elaboração da lista vai ter que chamar organização publica, privada, notória
2306e não sei o que, o parágrafo segundo já está excluído daqui. A, tem que tirar um pedaço somente,
2307certo. O parágrafo segundo tem que retirar um pedaço, da peridiocidade. Que você acha desse texto
2308Rômulo? Tem uma segunda emenda modificativa?

2309

2310**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2311

2312Eu acho que fica muito complicado a gente apresentar. Eu acho que ali a sugestão do João esta OK. A
2313proposta do Marcelo era no sentido de trazer a lista para o CONAMA. Para mim a dificuldade, eu não
2314consigo perceber o CONAMA discutindo uma lista de espécies, é uma coisa muito específica, muito
2315técnica e que deixa de ser uma regra geral. Então mesmo com uma perspectiva, ainda acho que nessa
2316questão de fauna a perspectiva de vinculação temporariamente pode ser positiva. Hoje eu acho que só
2317dois ou três Estados da Federação tratam com fauna. Eu acho que temporariamente eu deixaria a lista
2318como responsabilidade do IBAMA, levando ao conhecimento prévio do CONAMA antes de publicar,
2319construindo da forma que foi determinada, com participação de estados e municípios, mas deixaria no
2320IBAMA em função. E aí isso se explica não só pela dificuldade de que pouquíssimos Estados tratam
2321hoje com fauna, mas também pela complexidade, porque uma vez que a gente está trabalhando,
2322apesar da senhora não gostar dessa história de mercado, mas nós estamos trabalhando com uma
2323relação entre meio ambiente e comércio. Então regras claras para quem está no processo de
2324comercialização é fundamental e muito específico. Então eu defendo que fique da forma como o Doutor
2325João incorporou nessa redação.

2326

2327

2328**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2329

2330Marcelo Sampaio, Secretaria de Aquicultura e Pesca. Eu retiro a minha proposta. A minha proposta na
2331verdade é de manter a lista na Resolução e tinha como objetivo atender ou pelo menos dirimir essas

2332dúvidas interpretativas em relação às resoluções que foram postas pela colega do IBAMA e eu não vejo
2333problema nenhum em ser o IBAMA a elaborar a lista. Diante dos critérios que estão postos ali, eu acho
2334que não há problema nenhum. A minha intenção era simplesmente fazer e dizer, isso aqui é para ser
2335seguido por todos. Só isso.

2336

2337**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2338

2339Só uma questão de encaminhamento. A Doutora Cristina concorda com esse novo texto? Porque
2340concordando acredito que tira as suas duas sugestões.

2341

2342**Cristina Chiodi – AMDA**

2343

2344A minha posição é complicada porque eu estou aqui com uma proposta das ONGs. E eu não me
2345sentiria à vontade de falar assim eu concordo com a retirada, mas eu acho que a questão a Câmara
2346delibera.

2347

2348**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2349

2350OK. Pelo menos você gostou do texto? (risos). É que isso é importante.

2351

2352**Roberto Alves Monteiro – MMA**

2353

2354Nós estamos preparando uma Resolução. Então eu só fico preocupado da gente colocar um tipo de
2355texto como esse, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. O
2356CONAMA é o órgão superior do sistema, evidentemente está delegando e está dando uma incumbência
2357ao CONAMA e pelo amor de Deus, levar de volta para conhecimento. Ele é o órgão superior, ele até
2358manda. Então ali onde acaba estimação, o resto já é pressuposto. Desculpa, mas não fica bem.

2359

2360**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2361

2362A segunda proposta então, no parágrafo quarto ali, retirar para a estimação e ponto. E o resto do texto
2363continua como está. Não, porque nós tiramos do parágrafo segundo. Porque no parágrafo segundo nós
2364tiramos aquele pedacinho do CONAMA, então nós estamos tirando o CONAMA de estar vendo a lista.
2365Mas a lista apresenta lá que vai ser discutida com a sociedade. Isso está bem resguardado aqui no
2366texto. Então eu retiro no parágrafo, no artigo quarto, a estimação, como a proposta é minha, a
2367estimação e ponto, retira o final. Eu estou votando em bloco, estou votando o bloco da minha proposta.
2368Doutor Paulo, no parágrafo primeiro aqui quando fala que vai elaborar a lista não diz se ela vai ser a
2369primeira, a segunda ou terceira lista, diz que quando a lista estiver sendo elaborada vão ter que ser
2370ouvidos representantes das organizações públicas e privadas, com notória especialidade na matéria, os
2371estados, os municípios e a sociedade em geral por meio de consulta pública. Eu acho que até está
2372demais esse por meio de consulta pública. Deveria ser ouvida, entendeu? Então eu acho que não tem
2373que apresentar para o CONAMA. Porque o que é o CONAMA hoje? É exatamente a representação
2374dessa turma. Essa turma, desculpa, do grupo.

2375

2376**Cristina Chiodi – AMDA**

2377

2378Só deixar registrado que eu não concordo com esse posicionamento e entendo que passar pelo
2379CONAMA para conhecimento eu acho que não é uma coisa desnecessária e não acho que o fato de se
2380ter delegado ao IBAMA competência para elaboração da lista de alguma forma possa tornar a
2381informação ao CONAMA, do resultado do trabalho, inútil ou alguma outra coisa, não sei se foi isso que
2382se quis dizer.

2383

2384**Roberto Alves Monteiro – MMA**

2385

2386Cristina desculpa, mas você se lembra que eu me manifestei antes dizendo que o CONAMA ele só
2387delibera através de resoluções, ou moções. Estou falando assim, no momento que você submeter ao
2388CONAMA uma lista, o CONAMA vai ter que aprová-la ou reprová-la. Então o entendimento aqui é o
2389seguinte, se vai submeter ao CONAMA é para aprovação e não para informação. Mesmo porque, como
2390o Roberto ressaltou, é a instância mais elevada do Sistema Nacional de Meio Ambiente, então não há
2391como passar a informação. Ou seja, no final das contas você tem alguém com poder nesse sistema e já

2392está informado. Delegou, está informado. E aí a gente está criando aqui um conjunto de critérios e está
2393dizendo assim: IBAMA, faça isso aqui que o CONAMA está dizendo para você fazer. E ali embaixo, no
2394parágrafo primeiro, eu acho que se a gente deixasse apenas por meio de consulta pública, a consulta
2395pública, porque eu tenho medo de que toda vez que a gente faz a listagem, organizações públicas, a
2396gente acaba esquecendo alguém e então quando a gente coloca consulta pública é uma consulta
2397pública, é a todos. Eu preferiria colocar consulta pública do que tentar listar. Representantes... porque
2398você acaba deixando de colocar alguém e por meio de consulta pública o que se pretende fazer é uma
2399consulta pública ampla que tente perceber todos os atores sociais que tenham algo a contribuir na
2400elaboração dessa lista. Esse que era o meu entendimento, manutenção apenas da consulta pública.

2401

2402**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2403

2404Outra coisa que precisa ficar claro é que nós não sabemos o resultado do que o Senado vai fazer e se
2405vai aprovar ou não o Instituto Chico Mendes. Mas temos que também ver essa possibilidade. Porque se
2406o Instituto for aprovado, então onde se lê IBAMA leia-se Instituto Chico Mendes.

2407

2408**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2409

2410Rômulo. Me veio uma pergunta aqui agora, me buzinaaram novamente uma pergunta sobre a
2411elaboração da lista.

2412

2413**Voz Masculina não Identificada**

2414

2415O Rômulo está dizendo que não é o Chico Mendes. O controle é IBAMA.

2416

2417**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2418

2419O que vai acontecer é o que quando se tratar de espécie ameaçada de extinção o processo vai tramitar
2420no Chico Mendes. A Prerrogativa é do IBAMA.

2421

2422

2423**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2424

2425Eu gostaria de fazer uma pergunta. Por exemplo, a elaboração da lista a cada dois anos ela vai ser
2426reavaliada novamente, se, por exemplo, nós temos uma espécie que na lista de hoje ela não tem
2427restrição, a pessoa faz um investimento neste animal e daqui a dois anos quando ela sai, a lista foi
2428refeita e esse animal estiver na lista, como a pessoa que fez o investimento nesses dois anos vai poder
2429solucionar esse problema? Aqui não está isso.

2430

2431**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2432

2433Essa é uma prerrogativa da Doutora Andréa, da área de assuntos jurídicos.

2434

2435**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2436

2437Doutora Andréa. Enquanto ela está andando eu vou fazendo a pergunta.

2438

2439**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2440

2441Mas além dessa questão estar mais no arcabouço de direito administrativo, nós também estamos
2442trabalhando numa minuta de redação prevendo exatamente esse tipo de questão. Eu acho que a gente
2443vai apresentar lá para o finzinho da reunião.

2444

2445**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2446

2447Só para a Doutora Andréa entender o meu questionamento. Se a lista hoje está apresentada e
2448determinado animal, determinado espécime não está na lista, ele pode ser utilizado como animal de
2449estimação, se na revisão da lista essa espécie entrar na lista a pessoa que fez investimento para poder
2450criar esse animal, o que vai acontecer? Se ele sair da lista, se ele for retirado da lista, está proibida a
2451comercialização desse animal que eu preparei durante dois ou três anos ou cinco anos?

2452

2453 **Andréa Vulcanis - MMA**

2454

2455 Passa a estar proibida.

2456

2457 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2458

2459 João Carlos, me permita. Essa lista aqui está sendo elaborada e será elaborada em conformidade com

2460 os critérios que estão postos. Elaborada a lista e inserida a espécie como pode a espécie ser retirada

2461 da lista se ela já atendeu doravante os pressupostos estabelecidos ali? Pode ser ampliada, mas

2462 restringida? De que forma?

2463

2464 **Andréa Vulcanis - MMA**

2465

2466 Mas se identifica-se uma situação problema, ela pode.

2467

2468 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2469

2470 Pelos critérios que estão postos ali, a espécie atendeu aqueles critérios. Eu queria ver um exemplo.

2471

2472 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2473

2474 Uma situação. Eu posso te dar já. Vamos supor que a gente deu autorização para usar, capivara é meio

2475 ruim para ter como pet, mas pode ter um doido que queira, e se colocou capivara como pet e configurar

2476 efetivamente a perspectiva daquele carrapato e ter uma epidemia de febre maculosa ou coisa parecida,

2477 então aquele animal dentro do critério de ameaça à saúde humana ele pode ser retirado. Que seja

2478 outro, a capivara não é bom exemplo, mas qualquer outro animal. Vamos descobrir que a gente colocou

2479 um animal na lista e mais na frente a gente descobriu que ele é responsável pela transmissão de

2480 qualquer outra zoonose, então nós temos obrigação de tira-lo da lista. O criadouro vai buscar outra

2481 atividade, porque aquela ele não vai poder desenvolver mais. O que eu estava querendo dizer é que

2482 não é uma discricionariedade plena, é com base nos critérios que estão postos ali. Ou seja, só vai ser

2483 proibida a utilização em criadouros se tiver um problema como esse, um problema de saúde pública,

2484 um problema desse tipo, não cabe qualquer contestação. É isso que eu estava querendo dizer. Não

2485 cabe contestação.

2486

2487 **Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

2488

2489 Sobre essa discussão aí, eu gostaria de fazer uma observação. Sou Rubens Sampaio, representante

2490 da ONG ambientalista do Grupo Ecológico Rio de Contas, da Bahia. Então, sobre essa discussão eu

2491 gostaria de fazer uma observação. Essa discussão envolve obviamente uma questão de visão de

2492 mundo, que na área ambiental talvez possa se repartir em dois vetores. Uma visão antropocêntrica ou

2493 uma visão ecocêntrica. Bem, pela visão antropocêntrica que é a que ainda é dominante, a natureza e

2494 tudo o que compõe a natureza está a serviço do homem. Deve ser submetida aos interesses do ser

2495 humano. A visão ecocêntrica, pelo contrário, entende que todas as espécies vivas precisam ser

2496 respeitadas estão sendo respeitadas. A vida é a mesma manifestada num simples besouro ou

2497 manifestada em Albert Einstein. É uma questão de refinamento e de distribuição de genes, mas a vida

2498 substancialmente é a mesma. Ela merece respeito tanto quanto manifestada no ser humano, quanto

2499 num besouro, num pequeno animal. Então eu faço essa reflexão porque foi colocada aí a questão do

2500 investimento. Mas e se a pessoa faz um investimento de monta e aí há uma mudança na lista ele vai

2501 perder o investimento? Quer dizer, é como se a atividade financeira, não estou falando de atividade

2502 vital, não. Eu não estou falando de uma situação em que se compromete a sobrevivência do ser

2503 humano, apenas se compromete o equilíbrio financeiro. Então, numa situação dessa, em que a pessoa

2504 investiu, aí ela vai perder o investimento por causa de uma espécie qualquer que está em risco de

2505 extinção? Quer dizer, essa é uma reflexão típica da visão antropocêntrica, que submete todas as

2506 formas de vida existentes no planeta aos interesses pessoais, aos interesses individuais da espécie

2507 humana. Reflete também uma outra situação típica nossa, do nosso país, que é um país onde se

2508 adotou ou se diz ter adotado o sistema capitalista. Agora, no Brasil, pelo menos até agora, o que se vê

2509 é uma tendência persistente a se buscar a prática do capitalismo sem um elemento inerente ao

2510 capitalismo e indispensável ao sucesso do capitalismo, que é o elemento risco. Quer dizer, quando o

2511 cidadão investe sem risco, evidentemente que ele não empenha todo o seu esforço e todas as suas

2512energias na busca do sucesso daquele empreendimento, porque se não der certo, tudo bem, ele não
2513colocou em risco o seu patrimônio ou coisa alguma. Se não der certo, ele parte para outra. A gente
2514sabe que provavelmente o país mais bem sucedido no sistema capitalista foram os Estados Unidos da
2515América, mas lá o capitalista empenhava ou empenhou o destino de sua família, o destino de sua
2516própria sobrevivência individual, porque se ele investisse e hipotecasse um determinado bem para
2517realizar um empreendimento e não desse certo, o banco tomava mesmo o seu imóvel, o bem em
2518garantia. Então ele dava tudo de si, ele e todos os seus para dar certo aquele empreendimento. Então
2519esse risco é inerente então ao capitalismo e até mesmo talvez o fator predominante para o sucesso do
2520sistema, mas aqui no Brasil o que se quer é um capitalismo sem risco e aí o camarada investiu e de
2521repente saiu da lista, ele vai perder o investimento? É do risco da atividade essa possibilidade. Está
2522implícito, está inerente a qualquer atividade o risco. Não se pode querer poupar o empresário do
2523elemento risco, porque está inclusive, ao invés de ajudá-lo, está conspirando para não dar certo aquele
2524empreendimento. Então a uma indagação como essa, a resposta é essa mesmo, perde o investimento.
2525Ele vai apurar melhor o seu instinto de empresário.

2526

2527**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2528

2529Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. É que o pessoal do grupo também pediu a palavra e queria saber
2530se dessa vez a palavra está aberta para o grupo. OK. Então seguindo a ordem aqui, Paulo Machado.

2531

2532**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

2533

2534Bom, em primeiro lugar eu só gostaria de falar uma coisa com relação à colocação do senhor. É com
2535base nesse raciocínio que o Brasil perde bilhões de dólares por investimento, porque o capital
2536estrangeiro, claro, todo capitalista tem que ter um pouco de risco, mas esse risco deve ser minimizado e
2537é por causa de mudanças de legislações brasileiras e regras brasileiras constantes que poucos
2538empresários do mundo inteiro vem no Brasil investir. Então eu acho que o risco, claro, todo capitalista
2539tem um risco, todo empreendimento tem um risco, mas é óbvio que esse risco tem que ser pesado e
2540minimizado. Isso é inerente de toda atividade. O segundo ponto, eu acho que isso tem que ser bem
2541visualizado. Eu acho que se houver uma mudança na lista, a grande questão a saber é o que fazer com
2542esse plantel nesses criadouros. Porque também eu acho que, primeiro, o criador provavelmente vai
2543processar o Estado, porque fez com que ele investisse, há o risco, e que o criador processe o Estado,
2544porque ele fez um investimento e agora ele vai querer ser ressarcido. O segundo ponto eu acho que na
2545verdade deve ser bem colocado, é o que fazer com esse plantel. Se um criador tem, digamos, vamos
2546dar um exemplo, cem mil perdizes que está criando e essa entra numa lista, eu acho que esse criador
2547tem o direito de devolver isso ao IBAMA, algum lugar tem que receber, porque vocês não podem
2548obrigar esse criador a manter esse plantel, alimentá-lo, gastar com veterinário, gastar com tudo, isso
2549torna a atividade totalmente inviável.

2550

2551**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2552

2553Doutor Romanetto agora.

2554

2555**Ricardo Romanetto – ACASCO**

2556

2557Doutor Romanetto, da ACASCO. Se você pegar os critérios para comercialização de silvestres, vocês
2558vão reparar que ele é bem abrangente e fica muito fácil com quem está com a caneta na mão ter um
2559ponto de vista que não seja de acordo com os outros. Para qualquer pessoa com consciência de
2560investir em qualquer segmento que em dois anos você pode perder, não pela sua incompetência,
2561porque os investimentos, nós temos casos de criadores de sucesso e temos casos de criadores que
2562fracassam no meio do caminho. Agora você fazer um investimento, usar teu patrimônio, a tua
2563idoneidade, para que depois de dois anos alguém que tenha a caneta na mão e baseado num critério
2564dizer você não pode mais, eu acho que a parceria do criador e IBAMA fica inviável, porque nós como
2565criadores, nós queremos realmente suprir o mercado de animais provindos do tráfico, ou seja, desculpe,
2566retirar os animais do tráfico com o nosso trabalho. Então realmente é muito triste escutar que em dois
2567anos você pode perder o teu investimento por uma situação que é não é culpa sua. Eu acho que é
2568complicado, é uma situação a se pensar muito bem, principalmente naquele prazo máximo de dois
2569anos. Eu acho que se pode até perder, mas que se coloque um prazo onde a pessoa tenha condições
2570de se estruturar. Dois anos é muito pouco tempo e acho que tem que ter uma revisão desse prazo para
2571que se possa cessar os investimentos.

2572

2573 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2574

2575 Eu só queria fazer um alerta. As restrições que vierem a ocorrer, elas serão com base nos critérios que
2576 estão postos aqui. O exemplo que foi dado, estou pegando o exemplo de saúde pública. Em havendo
2577 risco à saúde pública fica proibido. É automático. Não é nem a Resolução, isso está previsto em lei até.
2578 Então os critérios de rejeição aqui não é que simplesmente alguém vai deliberar ou restringir a lista. É
2579 com base nos critérios que nós estamos aprovando aqui, em consonância com o setor produtivo, o
2580 setor de criadores, com base nisso que poderá ser ampliado ou restringida a lista. Só para tranquilizar
2581 vocês, não é uma coisa arbitrária, não.

2582

2583 **Ricardo Romanetto – ACASCO**

2584

2585 Os critérios se eles seguissem só essa parte de risco à Saúde pública, eu concordo. Mas existem
2586 setores desses critérios com relação à marcação e outros parâmetros que não são tão sérios e que
2587 podem inviabilizar qualquer criação.

2588

2589 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2590

2591 Desculpa, você falou em relação à marcação?

2592

2593 **Ricardo Romanetto – ACASCO**

2594

2595 Sim, é uma delas.

2596

2597 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

2598

2599 Marcação pode inviabilizar?

2600

2601 **Ricardo Romanetto – ACASCO**

2602

2603 Sim, tem uma pauta que fala sobre marcação definitiva e individual.

2604

2605 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2606

2607 Podemos ir para esse artigo que ele está referenciando?

2608

2609 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2610

2611 Esse artigo já caiu, você está falando da proposta da AMDA que já foi reprovada. A proposta original

2612 tem também?

2613

2614 **Ricardo Romanetto – ACASCO**

2615

2616 Foi comentado sobre o risco a saúde humana, mas existem outros critérios que tem que ser levados em
2617 consideração que possa vir a inviabilizar uma criação. Eu não estou questionando o risco da saúde
2618 humana, eu estou questionando outros critérios que possam vir a inviabilizar criação no prazo de dois
2619 anos. Isso que estou levantando. Dois anos é muito pouco tempo para você se preparar numa situação
2620 dessa.

2621

2622 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2623

2624 Mas olha, eu sugiro que a gente prossiga na aprovação das emendas e depois podemos voltar a esse
2625 ponto, mas me parece que em relação à saúde pública, o que prevalece é a defesa da Saúde pública.
2626 Agora, se há prejuízo, muito bem, a pessoa pode, baseado no direito adquirido pleitear uma
2627 indenização, ou alguma coisa desse tipo, mas aqui nós temos que nos restringir mais à questão das
2628 características principais que devem ter, os animais que devem ser preservados e etc. Agora, em
2629 relação a essa ementa número quatro, que nós estamos vendo aqui, eu acho que nós precisamos
2630 verificar se vocês estão de acordo ou não estão de acordo para eu poder passar para as outras
2631 emendas.

2632

2633 **Voz Masculina não Identificada**

2634

2635 Desculpa, então nós estaríamos pondo em votação a proposta da CNA aqui?

2636

2637 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2638

2639 Senhor Presidente, tem mais duas pessoas inscritas na lista, aí eu encerro as duas, OK? Presidente, é

2640 que nós temos duas pessoas ainda na lista daquelas que o senhor autorizou. Eu ponho essas duas

2641 pessoas e encerramos as duas pessoas. Primeiro o Henrique e depois o Roberto. Henrique, por favor, a

2642 palavra é sua.

2643

2644 **Henrique Wilhelm Morg de Andrade - ACASCO**

2645

2646 Eu vejo aqui. Henrique, da ACASCO. Eu vejo aqui que nós tínhamos que mudar essa lista aí pelas

2647 espécies que não poderão ser criadas, porque essa lista do que poderá ser criado vai virar um livro.

2648 Então o que não poderá ser criado acho que é mais sensato o IBAMA publicar. Que vai ficar muito

2649 menos espécie, porque senão você vai criar uma espécie de passarinho lá e vai virar um rol. Agora o

2650 que não pode? Não pode uma espécie, duas espécies. Quais as que não podem, porque elas causam

2651 prejuízo. É mais sensato publicar o que não pode ser criado, e não o que pode ser criado.

2652

2653 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2654

2655 Roberto e depois eu tenho uma proposta de emenda para apresentar.

2656

2657 **Roberto Cabral Borges – IBAMA**

2658

2659 Roberto Cabral, IBAMA. Em relação primeiro à questão, lógico que você pode ter sido autorizado a criar

2660 determinado animal ou determinada espécie que a princípio não estava causando nenhum problema e

2661 após essa criação por uma situação igual o Rômulo colocou ou inúmeras outras situações que podem

2662 vir a acontecer, essa espécie pode causar problemas tanto em um local quanto começar a causar

2663 problema nacional. Nós não podemos então engessar a situação da Resolução de uma forma que,

2664 mesmo que uma espécie venha causar algum problema, a gente não tenha já previsto nessa Resolução

2665 algum dispositivo para que isso possa ser sanado. Nesse caso então é importante essa revisão, esse

2666 prazo de revisão, para justamente atender a situação. Bem, de novo o que foi colocado? Se alguém

2667 nessa situação pediu a autorização, foi concedida a autorização e depois a espécie saiu da lista, tem

2668 duas situações nesse caso. Um é o fator risco que foi colocado e a pessoa já entrou no processo

2669 sabendo que poderia ter esse risco, ou seja, ninguém entrou de forma totalmente desavisada nisso.

2670 Outra coisa que o próprio Doutor Paulo Nogueira-Neto colocou, ainda cabe a pessoa pleitear no setor

2671 jurídico mais alguma indenização do estado em relação a isso. A gente não quer com isso daqui

2672 cercear de forma alguma direito de ninguém de pedir indenização de algum prejuízo que tenha tido, ou

2673 direito de exercer os seus próprios direitos de criação da fauna silvestre brasileira conforme está

2674 descrito na legislação. O que a gente quer? Assegurar por uma precaução que, caso venha a acontecer

2675 algum problema que de início não tenha sido verificado, nós tenhamos possibilidade de agir e isso já

2676 previsto na legislação em relação a essa situação. Esse é o ponto relacionado a essa questão da lista

2677 da publicação. Então eu não vejo motivo pelo qual a gente tenha que evitar isso. Com relação aos

2678 tópicos, é o que está determinado lá. Qualquer funcionário que vá rever essa lista ou o que for, vai ter

2679 que seguir todos aqueles tópicos e o que está posto aqui na própria Resolução CONAMA, isso não vai

2680 ser feito por um técnico dentro de uma salinha fechada, individualmente, para beneficiar ou prejudicar

2681 A, B ou C. Isso vai ser uma coisa às claras feita por, não só por cada um dos técnicos, mas também

2682 numa discussão e inclusive está prevista a sociedade civil poder participar e colaborar ou coisa assim.

2683 Então não vejo motivo para a gente ter receio desse dispositivo aqui na Resolução.

2684

2685 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2686

2687 E, inclusive existe sempre a possibilidade de se permitir a exportação, por exemplo, desses animais que

2688 foram criados. Pode estabelecer, digamos assim, uma modificação, dar uma oportunidade para que

2689 esses animais sejam exportados ou alguma coisa assim. Eu acho que seria justo salvaguardar. Mas

2690 isso é uma coisa que deve deixar em relação ao futuro, porque é uma questão jurídica complexa, é um

2691direito adquirido, é discussão, mas sempre há uma oportunidade da pessoa propor algum tipo de
2692compensação, ou indenização, coisas assim.

2693

2694**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2695

2696Doutor Paulo, eu tenho uma proposta de colocar um artigo que eu acho que vai solucionar um pouco
2697esse problema apresentado por conta da alteração da lista. Eu gostaria de ler aqui e vou tentar ler de
2698forma pausada porque é um texto comprido. O criadouro comercial que já possui licença, autorização
2699ou registro do IBAMA para criação e alienação de espécimes silvestres vivos e serviços cuja as
2700espécies ou finalidades estão em desacordo com o estabelecido na lista, acredito que essa é a lista que
2701foi alterada, isso é um texto para a gente discutir. Terá um prazo de até cinco anos para encerrar a
2702atividade, a partir da data de publicação da lista. O estabelecimento comercial que já possui licença,
2703autorização ou registro para alienação de espécies silvestres vivas cujas espécies ou finalidades estão
2704em desacordo com o estabelecido na lista, terá o prazo de um ano para encerrar as atividades relativas
2705a espécies ou finalidades, a partir da data de publicação da lista. Terminados os prazos citados no
2706caput e no parágrafo primeiro desse artigo o empreendedor deverá dentro do prazo de 30 dias alienar
2707os espécimes das espécies silvestres ainda mantidos no empreendimento que estiver em discordo com
2708o estabelecido, somente para empreendimentos aptos a recebê-los e autorizados pelo IBAMA, dando
2709então a sugestão de que também o cara não vai matar e nem soltar por ai. E terminando o parágrafo
2710terceiro, caso o empreendedor não consiga alienar os espécimes silvestres citados no parágrafo
2711segundo desse artigo, esses deverão ser entregues ao IBAMA sem ônus para o Instituto. Então acredito
2712que aqui está dizendo o seguinte, você tentando resguardar o que foi colocado aqui do investimento.
2713Após um prazo para a pessoa conseguir se restabelecer novamente, esses animais vão ser entregues
2714ou para quem o IBAMA mandar ou para o IBAMA. E aí está aberta a discussão aqui e acredito que as
2715pessoas que colocaram o texto podem melhorar ele.

2716

2717**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2718

2719Inclusive a possibilidade de exportação é grande porque se não faz falta aqui dentro pode lá fora ter
2720como comércio. Como tinha aqui dentro pode exportar também.

2721

2722**Voz Masculina não Identificada**

2723

2724Presidente, tem uma questão aqui que é importante que seja colocada, inclusive na presença das
2725pessoas que estão nesse setor. Mesmo que nós estejamos contemplando aqui esses prazos propostos
2726pela CNA nessa Resolução, em determinadas situações em que haja risco a saúde pública, esses
2727prazos são de aplicação imediata. Não adianta estabelecer prazo aqui. Porque a gente pode até colocar
2728isso aqui, mas é pró-forma, porque é uma enganação com vocês. Porque estabelecida qualquer
2729situação de risco, o empreendimento será embargado imediatamente. A gente pode até pensar como
2730prazo máximo, mas eu estou dizendo o seguinte, em geral, quando uma espécie, para uma espécie ser
2731retirada, ela vai ter que descumprir um daqueles critérios e são critérios, eu diria até bastante rigorosos.
2732Se ela foge ao escopo dos critérios que estão impostos ali, vocês realmente vão ter uma dificuldade. Eu
2733acho, tenho que ser sincero com vocês e dizer o seguinte, colocar prazo ali dizendo: a, porque tirou dali.
2734Isso não vai resolver o problema de vocês, do setor produtivo. Se a questão é essa, só estou alertando
2735para não parecer que se a gente colocar um prazo aqui está tudo resolvido. Não, isso aqui é no
2736momento em que houver o descumprimento de qualquer um dos critérios ou qualquer risco da saúde
2737humana ou animal, infelizmente é uma realidade.

2738

2739**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2740

2741É como a pista de Congonhas. Bom minha gente...

2742

2743**Voz Masculina não Identificada**

2744

2745Todavia. Só para completar, todavia existe uma coisa importante na proposta do João Carlos. E essa
2746questão importante é a destinação das espécimes. Esse ponto eu acho que tem que ser colocado aqui,
2747que é a destinação das espécies depois de embargado o empreendimento o que se faz? Qual é a
2748destinação que se dá?

2749

2750**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2751

2752 Isso precisa ser previsto. (comentários fora do microfone).

2753

2754 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2755

2756 Senhores, por favor, temos uma proposta nova aqui para apresentar. Uma proposta alternativa. A
2757 proposta seria colocada, eu vou tentar ler aqui, entraria como parágrafo terceiro. Por favor, senhores,
2758 prestem atenção. No caso seria o parágrafo terceiro dentro do artigo quarto. No caso de exclusão do
2759 espécime da lista, que é o problema que a gente está enfrentando, o IBAMA irá elaborar um plano de
2760 encerramento das atividades do criadouro dessa espécie. Porque o IBAMA dentro pode fazer
2761 contenção, aumentar contenção da área e etc, autorizar a exportação como o Doutor Paulo colocou e
2762 de repente colocar em outra região que esse problema não apareça. Eu acredito que ficaria uma
2763 proposta interessante. Quem define é o IBAMA. Ou seja, os critérios de um plano. Deixa eu ditar aqui.
2764 Seria um parágrafo terceiro. No caso de exclusão de espécie da lista, o IBAMA irá elaborar os critérios
2765 de um plano de encerramento.

2766

2767 Voz Feminina não Identificada

2768

2769 Os critérios a serem observados nos planos de encerramento de encerramento das atividades.

2770

2771 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2772

2773 Os critérios a serem observados... Definirá os critérios a serem observados no plano de encerramento
2774 de atividades do criador desta espécie.

2775

2776 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2777

2778 É, seria algo semelhante ao que se faz com a mineração. Quando termina a mineração tem que
2779 obedecer um plano.

2780

2781 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2782

2783 Deixa eu abrir aqui agora para...

2784

2785 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2786

2787 É porque na realidade nós precisamos contemplar duas situações. Nós estamos num processo onde
2788 nós vamos estabelecer a lista, onde tem um conjunto, vamos supor que hoje a gente crie algumas
2789 espécies que não vão estar na lista. Então nós temos uma situação de fato e uma situação aonde a lista
2790 é revisada. Então nós temos duas situações. O momento do estabelecimento da lista e depois...

2791

2792 Andréa Vulcanis - MMA

2793

2794 Aplicando-se o mesmo aos casos já constituídos anteriormente à edição desta Resolução.

2795

2796 Voz Masculina não Identificada

2797

2798 Se colocar no começo, no caso de não inclusão de espécies já criadas e exclusão da futura lista...
2799 (comentários fora do microfone).

2800

2801 Andréa Vulcanis - MMA

2802

2803 Troca edição por publicação. (comentários fora do microfone).

2804

2805 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2806

2807 Senhores. Um esclarecimento aqui.

2808

2809 Andréa Vulcanis - MMA

2810

2811Na verdade não é o IBAMA só. É o órgão ambiental competente, porque o órgão estadual pode retirar a
2812espécie da lista. Tirar o IBAMA e colocar o órgão ambiental. (comentários fora do microfone).

2813

2814**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2815

2816Bem, estamos de acordo com isso?

2817

2818**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2819

2820Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, da SEAP. Eu estou temendo aqui na verdade é a criação

2821de um plano de encerramento que não foi criado e precisaria definir o que é, estabelecer parâmetros.

2822Talvez complique tudo. Observados o plano, deixar isso de forma que não seja um instrumento...

2823

2824**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2825

2826Como a mineração tem. Toda mineração tem um plano de encerramento.

2827

2828**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2829

2830Não, desculpa. Veja só. O Rômulo entendeu que eu estou dizendo o seguinte. Se a gente diz ali

2831observados no plano de encerramento, é porque existe uma figura de um plano de encerramento, e

2832essa figura do plano de encerramento ela não existe. Então ao invés de colocar no plano de

2833encerramento, coloca em um plano de encerramento.

2834

2835**Andréa Vulcanis - MMA**

2836

2837Ou então não, põe para o encerramento de atividades.

2838

2839**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2840

2841Tira plano. Para encerramento. Isso, nem precisa colocar esse plano.

2842

2843**Voz Masculina não Identificada**

2844

2845Definirá os critérios a serem observados para o encerramento das atividades do criadouro. (comentários

2846fora do microfone).

2847

2848**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2849

2850Senhores. A outra questão dizia respeito ao caput. O parágrafo primeiro. Eu tinha proposto e solicitaria,

2851senhor Presidente, que a gente verificasse a possibilidade de alterar a redação do primeiro colocando o

2852seguinte. Quando da elaboração da lista das espécies de que trata este artigo, ela deverá ser alterada

2853por instrumento de consulta pública. Porque quando a gente começa a elencar, eu falava antes que

2854tenho medo e de deixar de citar alguém, então parece que a consulta pública está restrita a

2855determinados grupos. Como o instrumento de consulta pública, ele pressupõe uma amplitude de

2856participação social, eu deixaria o instrumento de consulta pública, mediante consulta pública, sem

2857elencar as quais são as pessoas que participaram ou não, ou entidades. Eu acho que tem que ficar por

2858instrumento de consulta pública e deixar que toda a sociedade possa participar da consulta pública.

2859

2860**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2861

2862Eu acho que, quando da elaboração da lista de espécies de que trata esse artigo, deverão ser ouvidos

2863representantes de organizações públicas e privadas, de notório... onde está em sociedade geral colocar

2864um ponto. Eu vou dizer por que. Está sendo votado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos a nova

2865Resolução que trata de consulta pública.

2866

2867**Voz Masculina não Identificada**

2868

2869Audiência pública. É diferente. É outro papo.

2870

2871 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2872

2873 Audiência Pública? OK. Então desculpa.

2874

2875 **Andréa Vulcanis - MMA**

2876

2877 Assim, por sugestão, não seria interessante incluir um prazo máximo de encerramento do qual o órgão

2878 não pode ultrapassar? Mais um prazo máximo? (comentários fora do microfone).

2879

2880 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

2881

2882 O que poderia fazer é deixar claro critérios e prazos a serem observados. Critérios e prazo a serem

2883 observados.

2884

2885 **Andréa Vulcanis - MMA**

2886

2887 Está incluído.

2888

2889 **João Carlos**

2890

2891 Fechamos o texto? Fechamos? Doutor Paulo, por favor, coloque em votação.

2892

2893 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2894

2895 Alguém está contrário? Então está aprovado. (aplausos).

2896

2897 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2898

2899 Tem um texto que foi elaborado anteriormente. Vai colocar por último? OK. Então próximo.

2900

2901 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2902

2903 Vamos passar adiante porque tem outras coisas ainda. (comentários fora do microfone).

2904

2905 **Cristina Chiodi – AMDA**

2906

2907 Bom, a próxima emenda aditiva é inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser

2908 apresentadas em anexos. Espera só um minuto. Teve uma emenda aditiva anterior que não foi

2909 discutida. Que é um parágrafo nesse artigo anterior. É vedada a alteração da lista para atendimento de

2910 demandas mercadológicas, devendo sua composição observar exclusivamente critérios técnicos,

2911 científicos e ecológicos.

2912

2913 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2914

2915 Você pretende manter essa proposta?

2916

2917 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2918

2919 Nisso aqui você está dando uma martelada neles. Você está dizendo que eles não são, não tem um

2920 posicionamento técnico sobre a lista que eles vão fazer. Então eu acho que o tapa está sendo no

2921 IBAMA, no órgão ambiental competente.

2922

2923 **Cristina Chiodi – AMDA**

2924

2925 O objetivo não é dar tapa no IBAMA.

2926

2927 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2928

2929 Desculpa, mas não é isso. Obviamente essa lista está sendo montada porque existem criadouros

2930 comerciais. Em algum momento haverão demandas do mercado que serão avaliadas e se atenderem

2931aos critérios... eu não entendo, essa aqui é a nossa função, nós estamos regulando o mercado, não
2932estamos dizendo do ponto de vista ambiental nós regulamos o mercado dessa forma. Esta
2933entendendo? Se a gente disser que vamos fechar os olhos para o mercado, o que acontece é que
2934vamos implementar os critérios ambientais. O mercado quer? Mas espera aí, vamos ver se pode. Se
2935pode, pode. Se não pode, não pode. Os critérios estão postos. Observados os critérios técnicos,
2936científicos e ecológicos. Estão observados, tem que ser observados. Mas se atendem a demanda de
2937mercado ou não. Eu sinceramente me sentaria assim...

2938

2939**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2940

2941Sua proposta é retirada Marcelo?

2942

2943**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

2944

2945É retirada. Exclusão total do artigo.

2946

2947**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2948

2949Eu concordo com você.

2950

2951**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2952

2953Alguém quer falar sobre a manutenção? Então vamos por em votação a retirada. Todos estão de

2954acordo com a retirada? Alguém contra? Então vamos retirar. Agora falta o que?

2955

2956**Cristina Chiodi – AMDA**

2957

2958Emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser apresentadas em

2959anexos: 1) especificações para o criadouro, considerando as necessidades específicas da espécie,

2960especialmente quanto ao local, espaço, alimentação, higiene, transporte e identificação individual

2961definitiva. Bom, esses critérios eles também objetivam cumprir tanto a busca do bem-estar animal,

2962quanto também a questão da fiscalização. Não foi tratado, não. (comentários fora do microfone). Depois

2963eu queria um esclarecimento do IBAMA com relação a isso.

2964

2965**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

2966

2967Isso aqui você quer que eu já diga?

2968

2969**Cristina – AMDA**

2970

2971Não, deixa eu só terminar de fazer a leitura e depois eu queria um esclarecimento do IBAMA. Inciso

2972dois, especificações para o proprietário pessoa física considerando as necessidades de monitoramento

2973do exemplar e de orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local,

2974espaço, alimentação, repouso, higiene e possibilidades de convivência com outros animais domésticos,

2975limitação do número de exemplares, passeios em locais públicos e transporte consignados em termos

2976de compromisso com força de título executivo extrajudicial explicitando as penalidades decorrentes de

2977maus tratos, abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As

2978orientações deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo

2979vedadas alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Bom, o objetivo eu acho que

2980está bastante claro, é justamente que o bem-estar do animal não fique prejudicado em função de

2981interesses econômicos. A gente entende que a fiscalização vai ficar cada vez mais complicada a partir

2982do momento em que essas espécies vão estar na mão de diversos proprietários pessoa física e então é

2983necessário um mínimo de detalhamento de como vai ser o cuidado desses animais, como vão ser

2984identificados e como vão ser fiscalizados. Eu queria um esclarecimento do IBAMA, Doutor Paulo, a

2985respeito dessa questão, por favor. Obrigada.

2986

2987**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

2988

2989Mas eu acho que falar em especificação de pessoas, eu acho que esse termo especificação de pessoas

2990não dá muito certo. Tem que haver uma série de exigências que devem ser obedecidas e acho que

2991essas exigências a serem obedecidas devem ser, digamos assim, elencadas, mas elas podem mudar
2992no decorrer do tempo. Porque hoje, eu escrevi um que é o único livro sobre a criação de animais
2993vertebrados, em 1970 eu escrevi esse livro. Hoje está esgotado. As técnicas que eu descrevi no livro
2994para criação, toda espécie que criava naquela ocasião eu fiz uma leitura de todas as revistas populares
2995e que cuidavam de criação e tal e publiquei. Hoje é diferente, lógico. Depois de tantos anos, as coisas
2996mudaram. Então eu acho que a gente precisaria, deverão ser apresentados em anexos. Será que
2997deveríamos por todos esses detalhes ou falar de uma maneira mais abrangente? Eu acho um anexo
2998interessante, mas será que não podia ser mais reduzido? Porque se nós entrarmos em muitos detalhes
2999nós vamos correr o risco de daqui alguns anos essas técnicas sejam aperfeiçoadas, modificadas...

3000

3001**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3002

3003Eu vou passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida, mas antes eu gostaria de chamar a atenção, que
3004nesses itens tem uma série de questões tão relacionadas efetivamente a maus tratos e que nós já
3005deliberamos que esses assuntos deveriam ser tratados lá. Além disso, esse conjunto de coisas está
3006num nível de detalhamento que deve ser efetivamente analisado no processo de autorização ou
3007licenciamento, como critérios e de forma específica, mas eu passo a palavra ao Marcelo Almeida para
3008que ele dê os esclarecimentos.

3009

3010**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

3011

3012Marcelo Américo de Almeida, do IBAMA. Então essas especificações já estão contempladas nas
3013normas do IBAMA e aprimoradas na futura IN de fauna ex-situ. Esse assunto já faz parte do
3014procedimento que o IBAMA torna de rotina de licenciamento dos empreendimentos, inclusive conforme
3015determinação da Resolução do CONAMA 237 de 97. Então eu vou citar o artigo da nossa instrução
3016normativa. A lista das espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação
3017deverá estar inserida numa norma do IBAMA que autoriza o funcionamento dos criadouros onde deverá
3018constar apresentação de cópia dos documentos, RG e CPF de pessoa física ou CNPJ de pessoa
3019jurídica, "croquis" de acesso a proprietário, licença ambiental conforme a Resolução do CONAMA 237,
3020planta baixa elaborada por profissional competente em escala tecnicamente compatível com a
3021visualização da infra-estrutura existente na propriedade, memorial descritivo das instalações, piso,
3022substrato, barreira física, abrigo, sistema contra fuga, dimensões, densidade de ocupação e
3023equipamentos, das medidas higiênico-sanitárias e das medidas de segurança. Plano de emergência
3024para caso de fuga de animais, incluindo a relação de instrumentos de captura, responsável técnico
3025habilitado no respectivo conselho de classe com competência para exercer a atividade de manejo da
3026flora silvestre e a gente aceitaria, a gente entende que não teria esse termo de compromisso, mas a
3027gente colocaria mais um inciso na nossa norma, termo de compromisso do comprador no que se refere
3028à responsabilidade pelo animal adquirido e explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos,
3029abandono, soltura e outras condutas lesivas ao meio ambiente. E quanto ao proprietário que vai adquirir
3030o animal, na portaria 117, o criadouro ou comerciante ou importador deverá oferecer aos compradores
3031de animais de estimação um texto com orientações básicas sobre a biologia da espécie, alimentação,
3032fornecimento de água, abrigo, exercício, repouso, possíveis doenças, aspectos sanitários das
3033instalações, cuidados de trato e manejo e, sobretudo, a recomendação da não soltura ou devolução dos
3034animais na natureza sem o prévio consentimento da área técnica do IBAMA. Então quando o
3035interessado quiser exercer essa atividade de criação comercial ou comerciante no IBAMA, ele tem que
3036apresentar um projeto com todas essas determinações, que vai ser analisado pelos técnicos do IBAMA
3037e pode ser aprovado ou não, ou modificado conforme nossas orientações. Então toda essa emenda a
3038gente entende, com exceção do termo de compromisso que a gente incluiria sem problema algum, já
3039estão contempladas nas nossas normas.

3040

3041**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3042

3043Seguindo a lista de inscrição nós temos Roberto, Andréa e Paulo Machado. Roberto primeiro.

3044

3045**Roberto Cabral Borges – IBAMA**

3046

3047Roberto Cabral, IBAMA. Passando um pouco o que o Marcelo falou, já está bem contemplado, mas
3048também a gente entende essa preocupação e considera uma questão importante, alguns pontos, por
3049exemplo, essa questão de abandono e etc, hoje nós temos um grande problema com o animal
3050doméstico em relação ao abandono, gato, cachorro e em parte isso é decorrente de não existir também

3051 uma situação de um termo de compromisso que venha a ser assinado mediante a compra do animal.
3052 Então embora já esteja contemplado tanto uma parte na portaria que já existe hoje no IBAMA quanto na
3053 nossa previsão de fauna ex-situ, de uma forma geral, pelo menos eu não vejo porque a gente não
3054 poderia ter alguma chamada aqui na Resolução do CONAMA para essas nossas portarias e instruções
3055 normativas que estariam sendo feitas, mesmo porque como existe a competência institucional do
3056 estado também legislar sobre a fauna, isso já ficaria garantido, essas questões de abandono, espaço e
3057 tudo o mais que aqui está sendo citado.

3058

3059 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3060

3061 Inclusive vocês têm problemas até de abandono de leões, chimpanzés, urso.

3062

3063 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3064

3065 Tem uns quatro aqui em Brasília abandonados. Estão lá no Zoológico.

3066

3067 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

3068

3069 Pessoal, só uma questão de encaminhamento aqui. Nós havíamos deliberado, nós deliberamos nessa
3070 Câmara Técnica que as questões relativas a maus tratos, no que se insere aqui o termo de
3071 compromisso para abandono de animal seriam tratados na outra Resolução. Nós estamos trabalhando
3072 de novo um ponto que já tinha sido encaminhado para outra resolução.

3073

3074 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3075

3076 Eu concordo com você.

3077

3078 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

3079

3080 Eu estou entendendo que a gente está contrariando o encaminhamento desta Câmara.

3081

3082 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3083

3084 Concordo plenamente com você. Mas seguindo a lista aqui...

3085

3086 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

3087

3088 Apenas para concluir, João. Em princípio o que estamos observando é o seguinte. Esse conjunto de
3089 critérios e parâmetros que estão sendo postos aqui eles não compõe os critérios, mas sim parâmetros
3090 para o licenciamento ambiental do criadouro. Ou seja, a gente pode até dizer o seguinte, que o
3091 licenciamento ambiental dos criadouros deverá observar normas pré-existentes do IBAMA onde estão
3092 listados todos esses elementos ali. Agora a questão de maus tratos nós realmente havíamos acordado
3093 aqui que iríamos reportar para a discussão do Grupo de Trabalho que já está tratando. Já está fechado,
3094 desculpa.

3095

3096 **Andréa Vulcanis - MMA**

3097

3098 Eu acho que sou eu João. Eu só queria colocar, do ponto de vista jurídico, aí no item B, está escrito ali,
3099 consignados em termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial. O único instrumento
3100 que pode criar força de título executivo, é lei. Ainda que for para ficar tem que tirar força de título
3101 executivo dali.

3102

3103 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3104

3105 Ai eu pergunto, se a pessoa fizer um termo de compromisso e não cumprir? Isso que eu estou dizendo.

3106 Na prática não existe.

3107

3108 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

3109

3110 Mas João, por isso que ela está dizendo que tem que estar em lei.

3111
3112 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3113
3114 Não, exatamente. Por isso que eu estou dizendo. Primeiro eu concordo plenamente com o que você
3115 disse, isso está na discussão de maus tratos de animais e a gente pode remeter para lá e lá ser tratado
3116 disso aí.
3117
3118 **Andréa Vulcanis - MMA**
3119
3120 Ou remete à Lei de Ação Civil Pública para a gente aproveitar o sistema de lá, mas é porque tem que
3121 estar previsto em lei, não dá para criar assim.
3122
3123 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3124
3125 Será que a gente pode? A gente regulamenta a legislação ambiental. Não sei se pode mandar para a
3126 Lei de Ação Civil Pública, pode?
3127
3128 **Andréa Vulcanis - MMA**
3129
3130 E Lei de Ação Civil Pública e lá prevê a possibilidade de formar TAC, Termo de Compromisso com força
3131 de Título Executivo. Por isso que eu acho que não pode, é uma impropriedade jurídica.
3132
3133 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**
3134
3135 Aqui não. Vocês estão falando a mesma coisa, João.
3136
3137 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3138
3139 Eu acho que sim, então partindo do princípio do artigo, eu acho que concordo com o Marcelo que isso
3140 tem que ser apresentado na Câmara Técnica de maus tratos de animais e lá nós discutirmos sobre
3141 isso.
3142
3143 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3144
3145 Talvez poderia ficar uma coisa assim mais geral, para cada das espécies inscritas na lista deverão ser
3146 apresentadas em anexo os requerimentos mais importantes em relação ao bem-estar dos animais.
3147 Alguma coisa assim, geral.
3148
3149 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3150
3151 Bem-estar animal está na lei de maus tratos também. O bem-estar é o inverso dos maus tratos. Está lá
3152 também.
3153
3154 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3155
3156 Pois é, mas aqui poderia ficar uma coisa geral.
3157
3158 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3159
3160 Marcelo, só para colocar, acho que tem mais uma pessoa na sua frente.
3161
3162 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**
3163
3164 Só para concluir. É importante que nós tenhamos a percepção de que os pontos que estão aqui eles
3165 podem variar a cada espécie e a cada lugar, a cada especificidade. Isso aqui tem que remetido para a
3166 responsabilidade do órgão licenciador. É o órgão licenciador. Porque de repente o cara estabelece um
3167 sistema que tem um mecanismo de biosegurança XPTO que não foi contemplado aqui, você está
3168 entendendo? Não dá, eu entendo que isso aí é um procedimento de licenciamento.
3169
3170 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3171

3172Só para colocar aqui, o escape é diferente para cada estado. Paulo Machado, terminando a lista aqui.

3173Mas eu continuo com a minha proposta de encaminhamento desse artigo para maus tratos de animais.

3174

3175Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3176

3177Na verdade o assunto que eu tenho a colocar não tem muito a ver com a proposta da AMDA

3178especificamente, mas a gente estava aguardando para ser discutida quando fosse discutir a Resolução

3179como um todo, eu não sei se eu espero então terminar esse tema aqui e faço as colocações. Espero

3180terminar? É melhor, né?

3181

3182João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3183

3184Vamos então fazer a votação de encaminhamento desse texto?

3185

3186Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3187

3188Eu só peço que é muito importante, caso se delongue muito, que se tenha um espaço para a gente

3189discutir o que a gente estava querendo sugerir aqui.

3190

3191João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3192

3193Deixa eu entender. São propostas de redação?

3194

3195Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3196

3197São propostas da Resolução original. Não o artigo da AMDA especificamente.

3198

3199

3200João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3201

3202Perfeito. Deixa eu entender. Vocês tem propostas de emenda, é isso? Então proposta de

3203encaminhamento, Presidente. Fechar as emendas da AMDA e aí a gente abre um novo espaço para

3204outras emendas, só para a gente tentar esgotar uma parte.

3205

3206Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3207

3208Exatamente. Eu não quero mudar de assunto assim.

3209

3210João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3211

3212OK. Doutor Paulo, então eu acredito que aquele pensamento que nós tivemos no início da Câmara

3213Técnica, de tudo o que for relacionado a maus tratos de animais ou invertendo ao bem-estar animal

3214seja remetido para o processo de maus tratos de animais que vai ser apresentado a essa Câmara

3215Técnica também. Porque acredito que sei tudo que está dentro daquele texto.

3216

3217Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3218

3219Isso já foi aprovado aqui.

3220

3221João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3222

3223Por isso que a gente pode já passar esse artigo. (comentários fora do microfone).

3224

3225Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3226

3227Ficaria então para ser discutido na resolução de maus tratos de animais. Todos estão de acordo? Então

3228está aprovado. Aliás, está até aprovado duas vezes.

3229

3230João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3231

3232Cristina, o próximo artigo, você poderia ler, por favor.

3233

3234**Cristina Chiodi – AMDA**

3235

3236Eu só queria fazer mais um questionamento. É porque me pareceu que o Roberto tinha feito uma
3237proposta que não foi considerada. Ele tinha feito uma proposta de se considerar o termo de
3238compromisso. Além disso o Doutor Paulo também fez uma proposta de se manter de uma forma
3239genérica a manutenção de um dispositivo dizendo que deveria ser considerado a questão dos maus
3240tratos, só isso. E não foi colocado em votação?

3241

3242**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3243

3244O que nós tínhamos colocado no início da reunião e acredito que ficou bem claro e o Marcelo nos
3245lembrou, é que tudo o que for relacionado a maus tratos de animais a gente não vai deixar de tratar,
3246vamos tratar sim, mas no texto específico. Pelo o que eu li aqui de forma rápida, tentando me lembrar
3247um pouco do texto de maus tratos e animais, 80% do que está escrito ali está lá. Então a gente está
3248tratando lá de todos, a princípio, de todos os animais.

3249

3250**Cristina Chiodi – AMDA**

3251

3252Então só uma dúvida. A elaboração dessa lista do IBAMA vai aguardar a publicação da Resolução de
3253maus tratos para poder considerar isso? Porque se a gente está remetendo tudo...

3254

3255**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3256

3257Da lista, não. A lista não tem nada a ver uma coisa com a outra.

3258

3259**Cristina Chiodi – AMDA**

3260

3261Se o setor ambientalista está fazendo essas propostas porque considera que são pressupostos na
3262discussão, a gente está remetendo isso para uma discussão posterior.

3263

3264**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3265

3266A elaboração da lista é uma coisa. O que o animal, a partir da lista, como é que vai ser o procedimento
3267com o animal é outra coisa. Então eu acho que são coisas bem distintas e detalhe, o texto de maus
3268tratos de animais, se não me engano, já é o próximo item da lista, porque o de campos de altitude ainda
3269está em discussão e vai ser retirado e depois, acredito que já no mês que vem já deva estar tratando de
3270outro assunto. Então a gente não está jogando esse assunto para daqui a seis meses, daqui a um ano,
3271não. Já é para ser tratado, acredito eu, na próxima reunião da Câmara Técnica. E voltando ao assunto,
3272eu acredito que a elaboração da lista não tenha nada a ver com o depois.

3273

3274**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3275

3276Talvez a gente possa dizer aí que haverá uma Resolução sobre o bem-estar...

3277

3278**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3279

3280Mas a gente não pode prever o futuro Doutor Paulo. A gente quer que saia o texto, mas a gente não
3281pode prever o futuro. Não podemos colocar uma coisa para o futuro de uma norma que não existe.
3282Essa é, acredito que se a Andréa estivesse aqui ela iria concordar comigo.

3283

3284**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3285

3286Desculpe, mas ali é "a ser avaliada pelo GT de maus tratos", não é? Porque me parece que a gente
3287está encaminhando.

3288

3289**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3290

3291É a ser avaliada.

3292

3293**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3294

3295Pois é, eu estava sugerindo exatamente alguma coisa assim.

3296

3297**Voz Masculina não Identificada**

3298

3299Será avaliada pela Câmara Técnica de maus tratos. (comentários fora do microfone).

3300

3301**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3302

3303Só uma pergunta aos membros aqui da Câmara. O pessoal do CONAMA está nos perguntando qual foi

3304a outra emenda aditiva que nós encaminhamos para esse de maus tratos. Acho que foi a primeira, não

3305foi? Nessa aí é o primeiro inciso. O primeiro inciso e o segundo, eu acho o resto não. (comentários fora

3306do microfone). Está certo, é o dois. É só o inciso dois. Esse que fala em dor ou incomodo que vai ser

3307analisado por outro.

3308

3309**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3310

3311Agora onde está escrito especificações para o proprietário, que foi me dito agora se poderia ficar

3312alguma coisa. Eu acho que não com o nome de especificação. Na letra B da emenda cinco. Mas pode-

3313se dizer que podemos colocar qualquer coisa em relação a proprietários serem idôneos, alguma coisa

3314assim.

3315

3316**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3317

3318Porque na de maus tratos de animais lá coloca que, por exemplo, não pode ser entregue para criança

3319menor de idade, não pode ser, por favor Robes me ajuda... tem muitas coisas dentro do texto que

3320colocam isso. Não pode ter a venda para menor de idade. Então muito disso aí, especificações do

3321proprietário, pessoa física, e se for pessoa jurídica comprando? Entendeu? Então não sei...

3322

3323**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3324

3325Falar qualquer coisa sobre a idoneidade. Você quer redigir uma proposta?

3326

3327**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3328

3329Não Doutor Paulo, eu não vejo por que. Uma coisa que a gente colocou também. Uma coisa que a

3330gente coloca muito e eu, principalmente, tenho colocado muito para mostrar nessa da identificação da

3331pessoa, o Kennel Club não tem condições de conseguir identificar todos os cães que existem, a maioria

3332dos registrados. Existe um problema seriíssimo em cima disso, só dos cães. Se nós formos colocar aqui

3333todos os animais silvestres que podem, junto com os cães que eles querem no outro, junto com os

3334gatos. Paulo, eu estou tentando colocar aqui, Doutor Paulo, desculpe-me a intimidade de tê-lo chamado

3335de Paulo, o que eu tenho colocado aqui é que se nós formos colocar para o IBAMA a identificação de

3336maus tratos de animais, da posse de todos os animais que existem domésticos ou silvestres que vão

3337ser domésticos, o IBAMA vai ter que ter um supercomputador só para ter o nome do pessoal.

3338

3339**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3340

3341Eu sei, mas eu digo isso num princípio geral, sobre a idoneidade da pessoa, alguma coisa assim, sem

3342entrar nos detalhes. Sem entrar em detalhes do que é idôneo e o que não é idôneo, mas tem um

3343conceito geral de idoneidade. Porque uma pessoa que, por exemplo, tenha sido condenada por crime

3344ambiental não é uma pessoa idônea.

3345

3346**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3347

3348Mas dentro de licenciamento ambiental já tem toda essa, vamos dizer assim, averiguação da vida

3349pregressa. O IBAMA não vai fazer um licenciamento ambiental em cima disso.

3350

3351 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3352

3353 Desculpa, mas não existe avaliação da vida pregressa. Nem para o comprador. Avaliação da vida

3354 pregressa para aquisição de animal para pets ou para licenciamento ambiental isso não existe, me

3355 desculpe.

3356

3357 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3358

3359 Não existe, mas se a pessoa for condenada por crime ambiental, é uma condenação pública, então não

3360 estamos invadindo, digamos assim, a intimidade de ninguém. Mas é importante a gente dizer qualquer

3361 coisa de que o IBAMA examinará as possibilidades da pessoa... eu não sei bem as palavras. Mas

3362 alguma coisa que fale sobre...

3363

3364 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3365

3366 Doutor Paulo, vou dar um exemplo aqui. Estou numa feira de exposição animais em que sempre tem

3367 muita venda de pássaros, então quer dizer que o IBAMA vai ter que fazer uma análise. O IBAMA vai ter

3368 que fazer uma análise on-line de tudo o que está sendo vendido e comprado ali naquela hora? Não tem

3369 como. A loja vai ter que estar on-line dentro do computador do IBAMA? Então eu acho que isso é uma

3370 coisa meio impossível de se conseguir...

3371

3372 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3373

3374 O que a AMDA propôs é uma série de critérios que não estão relacionadas ao comprador, mas estão

3375 relacionados ao criador, que na realidade, como eu coloquei ainda agora, são critérios que precisam ser

3376 observados no processo de licenciamento. Eu realmente acho que não deveria constar esse detalhe na

3377 Resolução. Se fosse o caso, era constar no que diz respeito ao criador um artigo dizendo que o órgão

3378 ambiental competente deverá estabelecer critérios específicos para o processo de licenciamento dos

3379 empreendimentos, no caso do IBAMA já existe. E no caso do comprador, sei lá, não tem como a gente

3380 fazer isso, salvo sem contar uma coisa que é quase esdrúxula, como foi o caso que nós fizemos com o

3381 termo de guarda, que era o IBAMA que fazia, não sei se podemos cobrar que um vendedor faça, que no

3382 caso das pessoas adquirir elas tem que ser idôneas e não ter pendência ambiental nos últimos cinco

3383 anos. Nós fizemos isso em relação ao termo de guarda, mas isso é um critério que o CONAMA impôs

3384 ao IBAMA e o IBAMA pode fazer. Agora eu não sei se eu posso passar para a iniciativa privada você

3385 dizer olha, você só pode comercializar um animal se você analisar a vida pregressa do cara.

3386

3387 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3388

3389 Mas você pode incluir uma cláusula caçando, digamos assim, se houver um fato grave.

3390

3391 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3392

3393 Sim, suspendendo imediatamente. Não a compra, mas isso aí o estado brasileiro pode, em qualquer

3394 situação de maus tratos ou irregularidade, ele pode ir lá e prender todos os animais tanto do criadouro

3395 quanto do proprietário do animal.

3396

3397 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3398

3399 Mas isso pode ser dito, não pode? Nos maus tratos.

3400

3401 **Voz Masculina não Identificada**

3402

3403 Na Resolução de maus tratos.

3404

3405 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3406

3407 Em qualquer situação de maus tratos a autoridade pública pode ir lá e apreender o animal. Está lá

3408 especificado. Deve. No nosso caso é obrigatório senão é omissão e crime ambiental.

3409

3410 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3411
3412Desculpa, mas no meu entendimento. Nós já votamos? Vai ser posto em votação agora, é isso? A
3413minha proposta retirada.
3414
3415**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3416
3417Então tem alguém que queira falar contra a retirada? (comentários fora do microfone).
3418
3419**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3420
3421Vai ser remetida para o grupo de maus tratos.
3422
3423**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3424
3425Reafirmar aqui que isso fica para a Resolução referente aos maus tratos. Todos estão de acordo?
3426Então está aprovado. Está novamente aprovado, digamos assim.
3427
3428**Voz Masculina não Identificada**
3429
3430Na verdade rejeitada. Aprovada a rejeição.
3431
3432**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3433
3434Que passará para a discussão de maus tratos.
3435
3436**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3437
3438Agora uma pergunta, vai ser o artigo inteiro ou somente alguns incisos? O artigo inteiro, né? O artigo
3439inteiro.
3440
3441**Voz Masculina não Identificada**
3442
3443O artigo inteiro está sendo remetido para a discussão de maus tratos, é isso? OK.
3444
3445**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3446
3447OK, então fica assim, será avaliado. Muito bem. Então está aprovado nesses termos? Tudo bem. E
3448agora? E agora João?
3449
3450**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3451
3452Tem mais propostas aqui ainda da Cristina. Tem mais se não me engano quatro propostas ainda.
3453
3454**Cristina Chiodi – AMDA**
3455
3456A próxima emenda aditiva. É vedada a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou em
3457feiras. Bom, a preocupação é justamente a dificuldade de fiscalização decorrente dessas formas de
3458comércio. Na discussão do artigo anterior alguém se manifestou dizendo que é impossível fazer
3459qualquer controle em feira, você não consegue exigir documentação, não tem computador. Então essa
3460seria a justificativa, a dificuldade de fiscalização.
3461
3462**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3463
3464Eu tenho uma lista aqui, mas deixa eu falar primeiro. Eu peço a retirada. A primeira palavra “é vedada”,
3465a gente não pode vedar nada a não ser em virtude de lei. E acredito que o fato de ser através da
3466Internet ou em feira também não vai influir em nada se eu estou vendendo numa loja, numa feira, ou na
3467internet. Vai continuar com o mesmo problema de não existir um serviço on-line que se possa averiguar
3468alguma coisa, sendo em feira ou não.
3469
3470**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3471

3472Vamos tentar, só para esclarecer as dúvidas dos conselheiros aqui. Andréa, é possível gerar esse tipo
3473de restrição?

3474

3475**Andréa Vulcanis - MMA**

3476

3477Eu entendo que não, uma vez que está licenciada a vender, o critério de mercado é o que vai reger.
3478Não tem como o CONAMA vir a intervir nas regras de mercado. Você está autorizando que se torne
3479uma mercadoria. O animal está posto no mercado e tem que se submeter a regra de mercado. Eu acho
3480que o CONAMA não tem atribuição.

3481

3482**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3483

3484Antes de encerrarmos aqui temos duas pessoas que querem falar. Um é o Roberto e segundo é o Luis.

3485

3486**Roberto Cabral - IBAMA**

3487

3488A questão é o seguinte. A idéia não é, pelo menos para a gente, nós temos uma proposta de redação e
3489a idéia não seria vetar a possibilidade de venda via Internet, não é cercear o direito da pessoa de, igual
3490foi dito aí agora, globalizar, participar da globalização. Mas nós temos um problema sério, a gente já
3491teve alguns sites de comercialização genérico, não vou citar, mas que tiveram inclusive de ser autuados
3492e tivemos problemas recorrentes, outros sites também de comunicação e etc em que as pessoas
3493entram, algumas vezes criadores autorizados e outras vezes não, vendem os animais, propõe oferta
3494aos animais pelo site e isso causa um transtorno imenso na área de fiscalização porque você tem que
3495sair pesquisando via site e etc, tentando descobrir o IP até chegar se aquele sujeito tinha ou não
3496autorização para estar ofertando aquele animal. Ou seja, a questão não é inibir a possibilidade de
3497comércio via Internet, mas saber que quem realmente está comercializando via Internet tem autorização
3498legal para fazê-lo. Então a gente tem uma proposta em relação a essa redação que seria: é vedada a
3499venda de espécies constantes na lista através da internet, exceto em sites específicos do criador ou
3500comerciante registrado. Quer dizer, o criador pode montar seu site e o comerciante também pode
3501vender, sem problema nenhum, a gente vai ter como identificar. E em férias nas quais o órgão
3502ambiental competente não tenha autorizado a venda mediante o projeto encaminhado a ele. Então por
3503exemplo, poderia ser vendido na feira? Poderia. Tem a feira de exposição de passarinho, encaminha o
3504projeto, quem são os comerciantes que vão estar na feira comercializando e não vejo problema
3505nenhum. O que não pode acontecer na feira e a idéia inicial foi essa, são aquelas férias que não tem
3506administrador e não tem quem se responsabilize por aquilo, não tem nada. Feiras do rolo.

3507

3508**Andréa Vulcanis - MMA**

3509

3510Só uma coisa. Há um Projeto de Lei no Congresso Nacional absolutamente polêmico sobre o comércio
3511na Internet. Eu acho que o CONAMA não tem condições de regulamentar nada do ponto de vista
3512principalmente do comércio na Internet. Eu sugeriria o seguinte. Porque o que me parece é a
3513legitimidade. Quer se saber quem está vendendo e quem está comprando. Então que se exija, que seja
3514feito mediante contrato e que o criadouro tenha esses contratos em arquivo e à medida que o órgão
3515fiscalizador precise ele vá acessar esses arquivos do criadouro e ele vai descobrir quem vendeu e
3516quem comprou. Se está vendendo na Internet, cadê o contrato? Não tem? Autua-se.

3517

3518**Voz Masculina não Identificada**

3519

3520E além disso que ele exponha no site, tenha o número de registro em algum momento.

3521

3522**Andréa Vulcanis - MMA**

3523

3524Isso sim, que no contrato apareça o número do registro, a autorização do órgão. Porque o problema é a
3525gente regulamentar comércio na Internet no CONAMA, isso é algo altamente fora de... não é minha
3526área de especialização comércio na internet, certamente.

3527

3528**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3529

3530Eu ia colocar aqui, a venda das espécies constantes na lista através da Internet será efetuada...

3531

3532 **Andréa Vulcanis - MMA**

3533

3534 Eu acho que qualquer venda seja feita mediante contrato assinado, as pessoas tem que saber quem
3535 está entregando e quem está recebendo.

3536

3537 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3538

3539 Só seguindo a lista.

3540

3541 **Voz Masculina não Identificada**

3542

3543 Ao invés de chegar, se a gente propusesse que a venda na Internet deverá ser mediante site específico

3544 do criadouro ou do comerciante, porque para a fiscalização, sinceridade, tem sido uma loucura a venda

3545 na Internet em sites que você não tem a origem de quem está vendendo e quem está comercializando.

3546 A gente simplesmente perde o controle disso, porque são tantas pessoas ofertando, tantas pessoas

3547 comprando e etc, que para você rastrear cada uma é um esforço tremendo que você poderia estar

3548 direcionando de outra forma e um artigo desse não seria, não comprometeria, e depois até a ABRASE

3549 poderia falar, mas eu imagino que não comprometeria nenhum criador sério, teria a sua possibilidade

3550 de venda igual tem em vários sites nesse sentido e facilitaria e resolveria bastante o problema que a

3551 gente tem encontrado na fiscalização dessa situação na Internet. Essa situação tem ocorrido bastante

3552 tráfico.

3553

3554 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3555

3556 Desculpe, eu vou ter que atravessar aqui porque eu vou ter que mediar um posicionamento interno do

3557 IBAMA num plano externo aqui. (risos) Mas eu queria fazer uma proposta para a gente conciliar isso, eu

3558 entendo a preocupação da fiscalização e a colocação da Doutora Andréa. A minha sugestão é que nós

3559 façamos uma avaliação em outro momento disso aí e se nós entendermos, porque o que a Andréa

3560 colocou eu acho que é muito coerente, porque eu acho que a gente não pode aqui no CONAMA legislar

3561 sobre coisas que nós não temos competência e também ferir regras claras do direito comercial. Na hora

3562 que eu digo que só quem pode estar lá são pessoas registradas na área ambiental, eu estou ferindo um

3563 direito comercial, eu posso comprar de A, vender para B e depois transferir para C. o material tem que

3564 ter origem específica e a gente não discutir isso nesse momento, a gente faria uma avaliação interna no

3565 IBAMA com relação a isso e se for o caso em plenário a gente traz uma coisa consolidada e com

3566 embasamento nesse lastro avaliado com relação às regras de direito comercial.

3567

3568 **Luiz Paulo - ABRASE**

3569

3570 A proposta como estava, para mim é Coréia do Norte, mas adorei a exposição da Doutora Andréa. Eu

3571 concordo com o Roberto, para quem é efetivamente legalizado e devidamente licenciado seria

3572 excelente, mas também concordo com o Rômulo que talvez aqui não é o foco. Apoio a proposta do

3573 Rômulo.

3574

3575 **Ayr David Gadret – Federação Ornitológica do Brasil**

3576

3577 Meu nome é Ayr Gadret, sou da FOB, Federação Ornitológica do Brasil. A proposta que eu queria

3578 colocar é que para fazer essas transações via Internet teria que também ter a essência do IBAMA. O

3579 órgão deveria criar um sistema que vai autorizar essas transações e estava resolvido o problema.

3580

3581 **Andréa Vulcanis - MMA**

3582

3583 Continuamos na necessidade de consultoria de direito comercial.

3584

3585 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3586

3587 Essa proposta o pessoal aqui ficou tentado. Mas eu insisto na questão da gente avaliar. A sua proposta

3588 eu acho que a gente vai registrar e era importante que o senhor pudesse detalhar e inclusive enviar

3589 para o Roberto ou para o João no IBAMA, mas é importante que a gente faça essa avaliação com

3590 cautela para ver se a gente não está ferindo outras regras. A gente se compromete a analisar as

3591propostas e se for o caso na plenária apresentar. E outra coisa que a gente tem que ter alguns cuidados
3592é de assumir compromissos, visa nossa capacidade, nossas pernas. Temos que ver se é efetivamente
3593possível. Se a gente sabe que hoje pela forma com que o cadastro técnico Federal foi elaborado e que
3594você já tem acesso, isso é relativamente simples de fazer, mas é importante discutir com as áreas
3595técnicas para ver realmente a dimensão da possibilidade.

3596

3597**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3598

3599Queria fazer uma solicitação, Rômulo. Em sendo elaborada essa proposta, ela fosse tão somente
3600encaminhada para os membros dessa Câmara Técnica com certa antecedência porque a gente chega
3601lá já com convencimento de Câmara Técnica, estamos fechados nisso aqui, um liga para o outro se
3602conversa.

3603

3604**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3605

3606Nós podemos informalmente encaminhar para todos os membros. Agora, por favor, vamos respeitar a
3607lógica regimental do Conselho. Não é uma proposta da Câmara. A proposta da Câmara é aquela que a
3608gente fecha aqui.

3609

3610**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3611

3612Bom, então ficamos assim. Todos estão de acordo? Então vamos fazer de acordo com a proposta do
3613nosso companheiro Rômulo. Não foi nem aprovado, nem rejeitado. Foi rejeitado como proposta oficial.
3614Poderá haver uma proposta extra-oficial no sentido de que não é da Câmara a proposta, mas nós
3615podemos entre nós aceitarmos na discussão. Há uma conformação, digamos assim, uma conclusão
3616unânime de que algo precisa ser feito, porque está causando muitos problemas.

3617

3618**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3619

3620Só que a gente não pode deliberar sobre isso.

3621

3622**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3623

3624Então isso ficaria para alguém apresentar pessoalmente. Pessoalmente mas com a nossa simpatia,
3625digamos assim. É extra-oficial. Bom, agora então isso está aprovado dessa maneira. Agora a outra.

3626

3627**Cristina Chiodi – AMDA**

3628

3629Posso fazer a leitura, Doutor Paulo?

3630

3631**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3632

3633O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres para
3634monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécie silvestre
3635como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime silvestre
3636vendido. Agora quero que vocês comentem isso.

3637

3638**Cristina Chiodi – AMDA**

3639

3640Bom, a idéia da emenda é justamente manter esse controle e facilitar a fiscalização sobre os
3641adquirentes pessoa física. Tanto para garantir o bem-estar do animal quanto para garantir sua origem.

3642

3643**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3644

3645Eu volto àquilo que eu coloquei no texto anterior. Se você for cadastrar por espécime, são quantos?

3646

3647**Rogério Fujiura - COBRAP**

3648

3649Esse processo, a venda de espécies silvestres como animal de estimação, ou seja, a partir do momento
3650que é feita uma venda ela só pode ser feita através de emissão de uma nota fiscal. A nota fiscal tem

3651que contar os dados do vendedor e do comprador e depois, tanto o criador como o lojista tem que
3652entregar um relatório semestral de evolução do plantel. Nós vamos criar mais papel ainda?

3653

3654**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3655

3656Então não vou nem comentar. Já ouvindo.

3657

3658**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3659

3660Só para esclarecer que todo esse processo de gestão e cadastros dos criadouros está em fase de
3661informatização no IBAMA e a idéia é nós termos toda essa informação on-line e inclusive ela vai poder
3662ser disponibilizada e gerar uma série de informações que foram essas que você reivindicou aqui e que
3663realmente, dada a dimensão do Brasil a gente tem dificuldade de consolidar isso. Então a gente espera
3664que num prazo muito curto qualquer cidadão possa acessar o site do IBAMA, ter, por exemplo, uma
3665relação de criadouros, saber quantos animais aquele criadouro vendeu, de forma transparente,
3666resguardando o nível de informação e a hierarquização dela. Então esse processo está em conclusão e
3667nós não temos dificuldade em colocar isso, talvez ajustar, porque o entendimento do pessoal era que
3668tinha um pré-cadastramento do comprador. Isso nós não temos condição de fazer, mas disponibilizar
3669depois toda essa informação gerada pelo cadastro de criadouros e pelo sistema do que é
3670comercializado, o quanto é comercializado e em que estado está sendo comercializado, isso vai estar
3671informatizado e a disposição on-line.

3672

3673**Voz Masculina não Identificada**

3674

3675Só uma pergunta. Comprador também?

3676

3677**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3678

3679Pode ser, porque a gente tem acesso à documentação toda. Se quiser gerar essa informação, é
3680possível gerar. Marcelo.

3681

3682

3683**Marcelo Américo de Almeida – IBAMA**

3684

3685Esse sistema informatizado que a gente está criando, a princípio é o SISFAUNA, ele vai para todas as
3686vendas emitir um certificado de origem individual do animal e lá vai constar todos os dados do
3687vendedor, comerciante, endereço, localização e rastreabilidade do animal.

3688

3689**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3690

3691Eu tenho uma consideração aqui em relação ao cadastro, que seria um cadastro Federal ou seria um
3692cadastro nacional. Porque pelo o que eu estou entendendo os órgãos estaduais de meio ambiente
3693também poderão estar autorizando. Se o cadastro é apenas no IBAMA, esse cadastro vai ficar
3694capenga. Ou seja, ou a gente reestrutura a proposta.

3695

3696**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3697

3698Não, Marcelo. A nossa sugestão é que esse cadastro seja desenvolvido pelo IBAMA e disponibilizado a
3699todo o sistema. Então a gente desenvolve o cadastro e o órgão estadual vai ter isso disponível para
3700rodar onde quiser. Qual é a vantagem disso? O próprio vendedor. A vantagem disso é que nós
3701podemos ter a forma com que a informação é trabalhada harmonizada e homogeneizada no Brasil
3702inteiro. Então eu acho que essa responsabilidade o IBAMA tem condição de assumir, de que esse
3703sistema é desenvolvido por ele e aberto. O que quer dizer? Estará disponível a qualquer órgão estadual
3704do sistema desde que esse órgão tenha legislação e vá trabalhar na gestão de fauna.

3705

3706**Andréa Vulcanis - MMA**

3707

3708Posso falar? Então não seria um cadastro de proprietários mais um cadastro de comercialização, sei lá,
3709enfim?

3710

3711 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3712

3713 É um sistema geral de informações sobre compra e venda...

3714

3715 **Andréa Vulcanis - MMA**

3716

3717 Porque tua proposta é aceitar a emenda e fazer um ajuste, não é?

3718

3719 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3720

3721 Desculpa, só para concluir, porque o Rômulo me apartou aqui, é que em verdade não há nenhum

3722 problema do sistema ser desenvolvido pelo IBAMA, o que acontece é que a redação proposta pela

3723 emenda aditiva ela não contempla os pressupostos que o Rômulo comentou aqui. Ou seja, esse

3724 sistema não é um sistema que será do IBAMA alimentado pelo IBAMA. Ele é desenvolvido pelo IBAMA,

3725 mas será disponível a todos. É isso que tem que estar aqui. A única consideração que nós estamos

3726 fazendo era essa, OK? (comentários fora do microfone).

3727

3728 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3729

3730 Mas o CONAMA, porque pelo o que eu me lembro que sempre é colocado para nós, é que nós não

3731 podemos criar despesa para nenhum órgão. Nós podemos sugerir, mas não podemos obrigar o IBAMA

3732 a criar cadastro, eu não sei se a gente pode isso.

3733

3734 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3735

3736 Nós fizemos isso no termo de guarda. Obviamente que isso só acontece quando o órgão que está

3737 assumindo a responsabilidade tem efetivamente a condição, já tem esses meios reservados. Nós não

3738 estamos criando despesas novas. Isso é um princípio constitucional que chama de vício de origem, que

3739 é aplicado no Congresso principalmente quando o parlamento gera despesa. Então os órgãos

3740 colegiados, todos, desde o Congresso Nacional até qualquer outra Câmara não pode gerar despesas

3741 ao Executivo. Mas as propostas feitas caso essas despesas já estejam previstas você não está gerando

3742 despesas.

3743

3744 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3745

3746 Então você coloca lá. João Carlos, da CNA. O IBAMA disponibilizará e manterá, porque ai você não

3747 está obrigando a criação.

3748

3749 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3750

3751 Desculpa, só uma questão de ordem ali. Na verdade a manutenção do sistema atualizado, ou seja, a

3752 alimentação do sistema... Criará e disponibilizará o sistema informatizado. É, porque para você

3753 disponibilizar você tem que criar. Aí tudo bem. Não, manterá atualizado não. Porque alimentação do

3754 sistema não é feita pelo IBAMA, são todos que alimentam. (comentários fora do microfone). Só para

3755 entender. Ele será alimentado pelos órgãos estaduais de meio ambiente ou será alimentado pelos

3756 vendedores?

3757

3758 **Voz Masculina não Identificada**

3759

3760 Será alimentado por todos. (comentários fora do microfone).

3761

3762 **Andréa Vulcanis - MMA**

3763

3764 Não precisa. E ficou horrível, esses empreendimentos e dos compradores.

3765

3766 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3767

3768 Senhores, tem um pedido do grupo para falar aqui.

3769

3770 **José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3771

3772Eu queria fazer uma consideração rápida, inclusive a doutora Andréa comentou isso anteriormente
3773numa outra emenda. Não é inconstitucional você obrigar um consumidor final a declarar seus dados ao
3774adquirir um bem? Eu acho que em relação ao controle do criador, de onde veio, do plantel, em relação
3775ao controle do lojista estar habilitado, ter cadastros e uma série de requerimentos para poder
3776comercializar, obrigar o consultor final a se identificar para adquirir um bem?

3777

3778**Andréa Vulcanis - MMA**

3779

3780Inconstitucional não é, quando você vai comprar um carro tem que se identificar.

3781

3782**José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3783

3784Mas quando você vai comprar um cachorro ou um gato você tem que se identificar?

3785

3786**Andréa Vulcanis - MMA**

3787

3788Eu não vejo inconstitucionalidade. Há alguns bens que em função da sua utilização que eles devem ser
3789registrados. É o caso dos veículos. Quem compra carro sem se identificar? Então é em função da
3790utilização que será dada ao bem, se houver necessidade, para animais.

3791

3792**José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil**

3793

3794E no momento da comercialização imagina que a gente tenha um sistema on-line. Como é que vai
3795funcionar isso? Se o sistema estiver fora do ar o lojista não pode vender?

3796

3797**Andréa Vulcanis - MMA**

3798

3799Não é on-line. Eu acho que não é on-line na hora da compra e da venda. Pode ser, mas pode não ser.
3800Você está na feira, vende, identifica o seu comprador e depois você vai lá e cadastra. (Comentários fora
3801do microfone).

3802

3803**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3804

3805Eu acho que a menção do sistema é interessante para reforçar o sistema.

3806

3807**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

3808

3809Disponibilizará ao SISNAMA? Aos órgãos integrantes do SISNAMA. Olha a proposta lá como é que
3810ficou. A estrutura da proposta seria: o IBAMA disponibilizará as entidades integrantes do SISNAMA,
3811acho que juridicamente não fica errado não. As entidades integrantes do SISNAMA.

3812

3813**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3814

3815Não, negativo. Ai os criadores e vendedores não vão poder registrar a venda. É o seguinte. Eu acredito
3816o seguinte, eu sou um criador legalizado e licenciado.

3817

3818**Andréa Vulcanis - MMA**

3819

3820Coloca assim: e aos interessados.

3821

3822**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3823

3824Eu recebo uma senha para entrar na Internet. Se eu vou usar ou não é outra coisa. Mas eu recebo uma
3825senha. A partir dessa senha eu faço todos esse comércio. Por exemplo, se o IBAMA quiser fazer
3826fiscalização lá e a pessoa não colocou no sistema aí sim pode se tentar ver o que se pensar, mas você
3827tem que deixar aberto para todo mundo, não só para os órgãos do SISNAMA.

3828

3829**Andréa Vulcanis - MMA**

3830

3831Ao qual será dado acesso aos compradores e vendedores.

3832

3833**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3834

3835Pois é. Deixa eu só entender aqui. Só para a gente fechar. (comentários fora do microfone).

3836

3837**Voz Masculina não Identificada**

3838

3839Isso aí a gente já fez na prática.

3840

3841**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3842

3843Só para entender aqui, para fechar. O IBAMA está formatando uma proposta de como será

3844operacionalizado esse sistema através de instrução normativa. Eu acho que poderíamos deixar de

3845forma ampla que o IBAMA disponibilizara sem entrar no mérito ou então, porque há uma confusão aqui.

3846Não é bem uma confusão, mas uma discordância de que se serão os órgãos estaduais de meio

3847ambiente que irão alimentar ou se serão os próprios criadouros ou comerciantes. Se esta coisa não

3848está bem definida, então é melhor não colocar ainda. Pode ser?

3849

3850**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3851

3852Só para colocar uma proposta aqui. O que a gente está colocando aqui nesse texto é compra e venda.

3853Então, como o Rômulo estava colocando aqui, o sistema é muito maior. Se é muito maior ou não, não é

3854o que é a gente está discutindo aqui. Então eu acho que a proposta é o seguinte, o IBAMA

3855disponibilizará um sistema informatizado de compra e venda de animais silvestres. Agora animais

3856silvestres, se o IBAMA vai disponibilizar. É porque ele é legalizado. Segundo, o sistema pode ser maior,

3857mas você está enquadrando exatamente o que a gente quer aqui. Então você colocando de uma forma

3858simples como está, você não coloca fauna ex-situ, rastreabilidade, acho que não tem nada a ver na

3859compra e venda. Você falando da compra e da venda você já faz o rastreamento.

3860

3861**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3862

3863Eu vou passar a palavra para o colega do IBAMA, eles estão trabalhando na formatação dessa

3864proposta. Roberto.

3865

3866**Roberto Cabral – IBAMA**

3867

3868Roberto Cabral, IBAMA. A idéia é o seguinte. Primeiro a gente já tem um know-how de um sistema

3869nacional vinculado a isso, que é o SISPAS, e você tem vários tipos de acesso. Você tem, por exemplo,

3870a fiscalização tem o acesso no SISPAS só de verificação, ela só analisa, só verifica, ou seja, só

3871consulta. Você tem os criadores que tem o acesso individual, cada um deles que podem fazer uma

3872série de transações, transferências, declarar nascimento e etc. Você tem outros funcionários do IBAMA

3873que podem fazer entrega, cadastro de novos funcionários, então cada um tem um tipo de permissão de

3874acesso. Então essa questão de permissão de acesso não é problema. Por exemplo, os órgãos de

3875fiscalização federais, estaduais, todos que forem, se eles não tem uma obrigatoriedade de entrar com

3876dados, eles vão ter acesso de que? De consulta. As lojas, os comerciantes, eles vão ter um acesso

3877relacionado ao que? De inserir no sistema a venda que foi efetuada. Então isso não tem problema.

3878Acaba não tendo essa discordância, esse problema de cada um, o que vai ser função de cada um. A

3879questão de ali constar controle, monitoramento e rastreabilidade eu acho interessante disso ficar

3880constante aí porque já dá o direcionamento do para que é e como tem que ser os critérios, as condições

3881mínimas de funcionamento desse sistema. É lógico que ele vai ter vários detalhamentos a mais que são

3882essas questões de permissões diferenciadas, mas que aí realmente não é uma função do CONAMA, já

3883é um detalhamento muito grande e isso vai ser tratado depois, mas ali já está diretriz de para que é e a

3884que veio o sistema.

3885

3886**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3887

3888Eu me sinto plenamente contemplado com a explicação do Roberto.

3889

3890**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3891
3892Diante disso, pergunto se os outros também estão satisfeitos? Então está aprovado. (comentários fora
3893do microfone).
3894
3895**Cristina Chiodi – AMDA**
3896
3897Eu entendo que a proposta contemplou a preocupação original das ONGs.
3898
3899**Voz Feminina não Identificada**
3900
3901Aprovado mais o parágrafo não, né? O parágrafo único, não.
3902
3903**Voz Masculina não Identificada**
3904
3905Eu acho melhor colocar rejeitada a emenda sete e colocar a proposta do IBAMA aprovada.
3906
3907**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3908
3909Bom, agora parece que o último é a questão dos animais de segurança. Os animais de segurança,
3910realmente eu acho que aí é tem aspectos positivos e negativos. Quer dizer, o aspecto positivo é que
3911quando um animal silvestre começa a gritar, por exemplo, gralhas, com a presença do intruso, eu acho
3912que é uma guarda útil, como os gansos, que dizem que salvaram Roma, porque deram o aviso que os
3913Roma ia ser atacada. Então, desde que não haja o sofrimento do animal, desde...
3914
3915**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3916
3917Eu estava conversando aqui com o Rômulo e quando eu perguntei ele falou, onça como animal de
3918guarda. Ai tudo bem, eu acho que é difícil, mas o senhor colocou numa outra, eu ia dar o exemplo do
3919ganso sinaleiro, usar, como o senhor falou, algum animal silvestre fazendo barulho, não sei. Eu acho
3920que o que está aqui... é retirado também, não sei.
3921
3922
3923**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**
3924
3925Explica os motivos, porque deve ter algum caso que precisa ser observado.
3926
3927
3928**Cristina Chiodi – AMDA**
3929
3930Bom, essa proposta foi de uma ONG do sul e um caso que eles citaram foi que na África o pessoal está
3931usando hiena como animal de segurança. É um caso que pode acontecer, eu não entendo, o pessoal
3932pode começar a colocar onça no quintal para guardar o terreno. (risos)
3933
3934**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**
3935
3936Eu vejo o seguinte. Acredito que o IBAMA não vai deixar uma onça estar na lista, não vai deixar um
3937lobo-guará estar na lista ou uma jaguatirica, está diminuindo o tamanho do animal, acredito eu. Porque
3938primeiro além de ter um problema da ordem de segurança do comprador, porque uma das primeiras
3939coisas que a gente coloca aqui é saber se o animal pode ser doméstico ou não. Então eu acho que a
3940colocação disso aqui, eu vi ontem até um e-mail falando da hiena, e foi até uma coisas engraçada
3941porque eu lembrei disso, mas eu acho que a colocação desse artigo aqui, o próprio IBAMA não vai
3942deixar que algumas espécies sejam utilizadas já pensando nisso. Eu acho que é um artigo inócuo.
3943
3944**Marcelo Sampaio**
3945
3946Eu tenho uma questão de encaminhamento aqui, me perdoem.
3947
3948**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**
3949

3950 Eu queria um esclarecimento da AMDA sobre qual é a preocupação. Porque a gente tem que avaliar a
3951 perspectiva de como fazer isso, se é possível fazer, porque eventualmente eu posso ter um animal
3952 como pet e indiretamente ele funcionar como segurança e não tem como você evitar isso, então não
3953 tenho como colocar na norma uma coisa impossível, eu posso ter uma arara que na hora que ela vê
3954 qualquer coisa e já viu o estrago que a arara faz com o barulho, ela vai passar a ser segurança. Então é
3955 uma ação indireta. O que a gente está regulamentando aqui é que como o pet. Essa questão de
3956 segurança talvez fosse adequado a uma outra regra, mas aqui a idéia é outra.

3957

3958 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

3959

3960 Perfeito, eu estou tentando colocar aqui que o encaminhamento que nós demos é que as questões
3961 relativas a maus tratos seriam reportadas para o GT de maus tratos. Aqui o único óbice que eu percebo
3962 em relação à utilização desses animais para fins de guarda é a ocasião do animal estar sofrendo algum
3963 mau trato. Se é isso, é colocar para outra resolução a perspectiva de tratar isso. Só para a gente
3964 avançar.

3965

3966 **Cristina Chiodi – AMDA**

3967

3968 O Rômulo pediu uma explicação. Eu acho que a preocupação é justamente que seja desvirtuado o
3969 objetivo dessa regularização, da criação e do comércio como animal de estimação e não como um cão
3970 de guarda, por exemplo, como um animal de guarda.

3971

3972 **Voz Masculina não Identificada**

3973

3974 Mas cão de guarda não é um animal de estimação?

3975

3976 **Cristina Chiodi – AMDA**

3977

3978 Às vezes não.

3979

3980 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3981

3982 Eu acho que esse poderia ser tratado realmente na questão dos maus tratos e aí entra em jogo também
3983 a questão do mau-trato ao bicho homem, né? Porque a hiena está lá para morder os homens, as
3984 pessoas.

3985 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

3986

3987 Se for só morder, está bom.

3988

3989 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

3990

3991 Mas é um caso realmente que merece consideração. Seria um abuso do animal, abusar do animal para
3992 fins de guarda.

3993

3994 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

3995

3996 Só como esclarecimento, mas na perspectiva, considerando que a gente está tratando de direito
3997 público, o IBAMA vai recusar qualquer solicitação de autorização para uso de animal como segurança
3998 ou estimação porque não existe regulamentação.

3999

4000 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4001

4002 O Luiz aqui pediu a palavra.

4003

4004 **Luiz Paulo - ABRASE**

4005

4006 É só um comentário rápido. Sou Luiz Paulo, ABRASE. Só um comentário rápido. Na verdade eu não
4007 vejo como é possível isso, isso para mim seria até uma atitude de maus tratos e é o mesmo caso para
4008 animais domésticos. Caso de cão e gato. Eu não vejo diferença, seria a mesma coisa, você enfiar uma
4009 faca no peito de um papagaio é crime e no peito de uma galinha não é. Não tem lógica isso. Eu acho

4010que isso aí é totalmente dispensável de estar aqui e eu tenho uma posição no Rio de Janeiro, na
4011Secretaria Municipal, eu sou contra qualquer utilização de animal que tenha como objetivo que esse
4012animal seja agressivo com o ser humano para resguardar qualquer coisa. Eu acho que o animal não
4013serve para isso e não é para isso, mas não é especificamente o silvestre, é qualquer um. E acho que
4014isso inclusive a gente tratou na lei de maus tratos e acho que não tem que estar aí e pediria à Câmara
4015que avalie a supressão da emenda.

4016

4017**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4018

4019Bom, então vocês estão de acordo de passar isso para os maus tratos? Na realidade é muito
4020importante, porque realmente em relação as pessoas, isso é até causa de morte de pessoas.

4021

4022**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

4023

4024Mas tem que colocar que ela foi rejeitada para essa Resolução. Todas ficaram rejeitada,
4025encaminhamento.

4026

4027**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4028

4029Bom, parece que nós conseguimos. Tem mais uma? Bom, essa é última resolução, vocês estão de
4030acordo? O que vocês acham?

4031

4032**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4033

4034

4035A gente coloca que uma Resolução é uma norma que está acima de uma portaria e então você não
4036pode ficar remetendo uma norma abaixo. Você não pode vincular. (comentário fora do microfone).

4037

4038**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4039

4040Com a aprovação da minha colega, está declarado rejeitado.

4041

4042**Cristina Chiodi – AMDA**

4043

4044A preocupação é justamente porque os procedimentos de transferência de animais em particulares está
4045bem delimitado, está bem destrinchado nessa portaria. Se não se pode fazer essa remissão a portaria,
4046se seria não seria o caso que isso fosse tratado numa Resolução do CONAMA, considerando a
4047importância do assunto.

4048

4049**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4050

4051Mas vocês como representantes e como Conselheiros do CONAMA podem sim pegar o texto da 117 e
4052apresentar como uma Resolução e entrar com processo para ser tratada como mais uma
4053Resolução. Agora tem que ser colocado. Você sabe que o que entra aqui muitas vezes não é o que a
4054pessoa quer que saia.

4055

4056**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4057

4058Sobre essa questão aí, eu acho que a presença dessa norma não está em confronto, não está
4059agredindo o princípio hierárquico que preside o nosso ordenamento jurídico. A remissão desta
4060Resolução a essa portaria apenas a mim quer parecer que a Resolução está recepcionando a portaria.
4061É claro, como a Constituição recepciona uma Constituição Ordinária, uma norma de infraconstitucional
4062pode recepcionar outras que estejam num grau hierárquico abaixo delas. Então nada impede que esta
4063Resolução recepcione a disciplina prevista nessa portaria para efeito de ser melhor cumprida e ser
4064melhor atendida as suas disposições. Eu não vejo nenhuma afronta, nenhum dissídio entre esta norma
4065e a portaria. Para mim apenas está se recepcionando a portaria para se aplicar melhor o que essa
4066Resolução está querendo expor.

4067

4068**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4069

4070Doutor Paulo, só para tentar esgotar. Colocando dessa forma como o Doutor Rubens falou, eu já peço
4071então para ser rejeitado por outro motivo, porque não foi estudada a Portaria 117, acredito eu, e outras
4072pessoas aqui também, fora o Rômulo que deve saber de cor e salteado, mas eu não tenho
4073conhecimento claro da norma para poder cancelar, para poder avocá-la para ser uma Resolução por
4074inteiro. E se está fazendo isso toda essa portaria vai virar uma Resolução como se fosse esse artigo
4075uma Resolução inteira. Exatamente, então já peço a rejeição por conta disso.

4076

4077**Roberto Alves Monteiro – MMA**

4078

4079Só tem um princípio, Doutor. A questão é a seguinte, a minha colega do IBAMA, Andréa, por favor me
4080corrija se eu estiver enganado, mas quando é recepcionada a legislação, ela é implicitamente
4081recepcionada, no caso não é uma recepção, ela já está recepcionada, ela está vigente e aplicada no
4082caso dessa Resolução. A remissão que aplica subsidiariamente a portaria 117 já inverte, subverte a
4083questão da recepção. Me permita só discordar porque isso pode criar inclusive uma situação da 117
4084poder ter mecanismos que sejam mudados daqui a poucos dias ou não serem totalmente
4085recepcionados e ter alguma coisa que conflite e isso pode criar até um aspecto. Agora, nada impede.
4086Se houver a necessidade e conveniência, se transformar a 117 numa Resolução.

4087

4088**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4089

4090Evidente que se a norma pode recepcionar implicitamente, com maior razão ela pode recepcionar
4091explicitamente. Então se há recepção implícita, e há, há também a explícita. Então não vejo porque se
4092essa portaria disciplina satisfatoriamente, detalha satisfatoriamente a aplicação da norma, não vejo
4093porque ela não deva ser recepcionada. Quanto mais que isto está sendo feita explicitamente. Agora
4094outra questão é saber se essa portaria disciplina satisfatoriamente essa situação. Porque se não
4095disciplinar aí não se acata a recepção por isso, por essa outra razão. Mas se há uma disciplinação
4096satisfatória, porque não se acolher essa portaria? Não vejo nenhum impedimento. Ao contrário, vejo
4097conveniência.

4098

4099**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4100

4101Senhor Presidente, eu queria dizer que como Conselheiro titular desta casa eu não me sinto também à
4102vontade para me manifestar a respeito da recepção dessa portaria por não conhecer o inteiro teor da
4103portaria e por não poder fazê-la incorporar a essa resolução que foi tratada até esse momento.

4104

4105**Andréa Vulcanis - MMA**

4106

4107Se o problema for de âmbito jurídico, vamos seguir o combinado que a gente remete à Câmara de
4108Assuntos Jurídicos. Se o problema, entretanto, é esse que você coloca agora, de mérito, quanto ao
4109conhecimento ou não da portaria, porque o CONAMA estaria ainda que juridicamente possível, estaria
4110chancelando a portaria na sua íntegra, aí não dá para simplesmente remeter.

4111

4112**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4113

4114A questão que está posta é que este Conselheiro não recepciona a portaria por não conhecer o inteiro
4115teor da portaria e não entender, não conhecendo o inteiro teor, não perceber se ela pode ou não ser
4116recepcionada. A não ser que vocês nos permitam um prazo de alguns dias para analisar o texto e aí a
4117gente voltar a discutir essa proposta. Nesse momento aqui agora eu não teria condições de
4118recepcionar.

4119

4120**Cristina Chiodi – AMDA**

4121

4122Eu só vou colocar aqui uma coisa em nome da AMDA. Enfim, esse texto já está submetido a todos nós,
4123se a gente não foi conhecer a portaria, enfim, a gente já tinha que ter tido conhecimento porque a
4124emenda estava proposta e a gente tinha conhecimento das emendas. Estou aqui falando pela voz da
4125AMDA, tá?

4126

4127**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4128

4129Perfeito, o que eu estou dizendo é que em princípio quando nós avaliamos a primeira questão nós não
4130observamos a necessidade de se remeter a essa portaria. Então para mim não me pareceu necessário
4131avaliar. Eu estou rejeitando a proposta de emenda.

4132

4133**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4134

4135Uma coisa também, a portaria tem uma agilidade de poder ser alterada, de poder ser mexida,
4136completamente diferente do que nós tratamos aqui dentro do CONAMA. Então a partir do momento em
4137que nós estamos engessando essa portaria, o órgão, e pelo o que eu entendi aqui está sendo alterada
4138pelo órgão, você está travando o que o IBAMA poderia estar até melhorando. Então eu concordo com o
4139Marcelo e peço a rejeição dessa emenda aditiva.

4140

4141**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4142

4143Além de esclarecer e também defender a posição do Marcelo e do João. Na realidade, a portaria 117,
4144eu vou ler o artigo primeiro aqui rapidamente, a finalidade dela é normalizar a comercialização de
4145animais vivos, abatidos, partes e produtos de fauna silvestre brasileira provenientes de criadouros com
4146a finalidade econômica, industrial e jardins zoológicos registrados junto ao IBAMA. Então o objetivo da
4147portaria é muito maior do que o tema que nós estamos tratando que é relacionado só com pet. Então
4148tecnicamente é inviável colocá-la dessa forma e politicamente ela realmente nos coloca numa camisa-
4149de-força, uma vez que estamos trabalhando exatamente no aprimoramento dessa e outras portarias,
4150então eu me posiciono como o Marcelo e o João pela inviabilidade do artigo.

4151

4152**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4153

4154Doutor Rubens, só uma colocação. O senhor imagina este Conselho recepcionar a portaria e amanhã a
4155portaria precisar ser alterada?

4156

4157**Andréa Vulcanis - MMA**

4158

4159Esse artigo da Resolução deixa de ter validade, só isso que acontece.

4160

4161**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4162

4163Em princípio nós no CONAMA, nós já passamos por algumas situações como essa aqui, mas em
4164princípio não temos recepcionado normas infra. É praxe nosso aqui, tem sido praxe pelo menos, nós
4165não recepcionamos norma infra, para evitarmos esse tipo de situação. É o que tem sido praxe nossa.

4166

4167**Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas**

4168

4169Eu ressalvei que a minha apreciação não adentrava a questão de mérito da portaria, até porque não me
4170competia isso. Compete à Câmara Técnica de Biodiversidade examinar o mérito. Eu quis dizer que do
4171meu ponto de vista, eu não estou falando aqui como dono da verdade, é apenas o meu entendimento
4172pessoal, é que é possível sim essa recepção de uma norma de grau hierárquico superior em relação à
4173inferior, não vejo nenhuma dificuldade nisso e sempre que há uma mudança Constitucional o que
4174acontece é justamente isso. Toda a legislação infraconstitucional remanescente ou ela é convalidada
4175pela nova Constituição ou é, digamos assim, expurgada do ordenamento jurídico, porque passou a
4176conflitar com a norma de grau hierárquico superior, que seria o caso aqui. Então eu estou colocando
4177aqui só a questão do ponto de vista jurídico da minha visão pessoal. Agora a questão de mérito é com
4178vocês. Se vocês entendem que mesmo no mérito não convém, não serei eu que vou dizer o contrário.

4179

4180**Andréa Vulcanis - MMA**

4181

4182Eu só queria colocar que do ponto de vista jurídico eu tenho uma discordância.

4183

4184**Voz Masculina não Identificada**

4185

4186Isso é para a Câmara. (risos)

4187

4188**Andréa Vulcanis - MMA**

4189

4190Por isso que remeto novamente, se o assunto for só jurídico, à Câmara.

4191

4192**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4193

4194Deixa eu falar. Voltando a concordar com vocês aqui, se a gente pudesse ter tempo.

4195

4196**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4197

4198Voltando àquilo que foi dito pelo Rômulo da portaria 117, eu acredito que o que coloca aqui no artigo

4199primeiro extrapola e muito o que a gente está tratando aqui no texto. Então mais uma vez eu peço a

4200rejeição.

4201

4202**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4203

4204Em termos de votação tem mais algum membro da Câmara Técnica que pense de maneira diferente

4205dos três membros e eu também concordo com vocês. Então chega um momento que tem que se

4206formalizar as coisas e estabelecer a votação. Então algum outro membro da Câmara Técnica deseja

4207fazer uso da palavra? Então eu considero como rejeitada, porque todos que se manifestaram se

4208manifestaram contra essa junção das duas normas. Não que a gente esteja condenando a portaria. A

4209portaria pode ser ótima, mas é um assunto diferente. Então por esse motivo, um motivo mais formal.

4210

4211**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4212

4213Doutor Paulo, a gente está voltando àquele texto que o IBAMA ia elaborar, que é da captura de

4214espécimes da natureza. Eu acho que o texto já está pronto, só para a gente analisar e votar também.

4215Quer que eu leia? A captura de espécimes da natureza para composição de plantéis está condicionada

4216à inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos comprovados e autorizados pelo

4217órgão ambiental competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA que envolvam: inciso primeiro,

4218espécimes que estiverem causando danos à atividade agropecuária, saúde pública ou aos

4219ecossistemas. Dois, espécimes oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos. Três,

4220necessidade de revigoramento genético das populações cativas. Parágrafo único, a exceção prevista no

4221caput somente será adotada se a captura não comprometer a viabilidade das populações naturais na

4222área de captura. Pelo que eu me lembro a única coisa que ficou faltando foi o parágrafo único.

4223

4224**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4225

4226Eu queria sugerir aí na área de captura e na área de soltura, porque você soltando uma espécie que

4227conflite com outra que está lá você pode perturbar profundamente o ecossistema.

4228

4229**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4230

4231Vamos colocar na área abrangida ao invés de soltura e captura? Pode ser área abrangida?

4232

4233**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4234

4235Mais ai é composição de plantéis. Você não vai fazer soltura para composição de plantéis.

4236

4237**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4238

4239Existem outras condicionantes ali.

4240

4241**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4242

4243O caput. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis. O texto é para isso. Soltura

4244você não está fazendo composição de plantel.

4245

4246**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4247

4248Perfeito. A minha proposta é para a gente não ter que colocar a questão de soltura ali. Quando a gente
4249coloca na área de abrangência incorporou-se tudo. Seja captura ou soltura. Agora se ficar captura...

4250

4251**Andréa Vulcanis - MMA**

4252

4253Gente, populações naturais, ponto.

4254

4255**Roberto Alves Monteiro - MMA**

4256

4257Eu gostaria que a nossa colega de São Paulo esclarecesse melhor, porque tem duas coisas
4258complicadas. Observada a lista a ser editada pelo IBAMA. A lista das espécies que serão possíveis de
4259ser comercializadas e será extremamente extensa. Então é implícito que essa lista vai ser observada. A
4260segunda é uma remissão, um documento que vai ser ainda editado. A ser editado pelo IBAMA. Eu acho
4261que está complicado colocar essa sua observação, entendeu? Porque é evidente que a lista terá que
4262ser observada, já que ela é condicionante para a legalização da comercialização e criação de animais.
4263São aqueles animais que são passíveis de serem criados e comercializados. Então efetivamente já está
4264sendo observado. Agora ainda remeter a ser editado ai complica um pouco mais.

4265

4266**Rie Kawasaki - IBAMA**

4267

4268Rie, do IBAMA de São Paulo respondendo a indagação. Eu achei melhor fazer uma expressa
4269consideração. Primeiro por conta da possibilidade de haver uma interpretação de uma outra forma que
4270não essa, porque vão ser os órgãos ambientais de outros entes federativos que vão autorizar a captura,
4271por isso vai ser uma condicionante, principalmente para os outros órgãos. Eu tenho minhas dúvidas se
4272a observação, se o entendimento vai ser assim tão claro para os outros órgãos ambientais, para os
4273gestores da fauna. Os futuros gestores da fauna, porque hoje é apenas o IBAMA, mas em pouco
4274tempo... E assim, a questão da menção de uma portaria ou de uma lista a ser editada no futuro, eu
4275acho que a captura ou seria uma forma de amarrar a captura com a efetiva, a real edição dessa lista.
4276Ou seja, a captura só será permitida quando essa lista efetivamente entrar em vigor. Seria nesse
4277sentido, nesses termos, eu acredito que seja até mais protetivo para a fauna.

4278

4279**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4280

4281E se a gente colocasse observada a lista prevista nessa Resolução, pode ser?

4282

4283**Rie Kawasaki - IBAMA**

4284

4285Também. O problema é mencionar algo que nem existe.

4286

4287**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4288

4289Desculpa, eu acho que melhor ainda, ela pode entrar como item um ou item quatro porque a lista para
4290ser liberada...

4291

4292**Rie Kawasaki - IBAMA**

4293

4294Mas assim eu acho que para o órgão ambiental já vai ficar bem mais nítido, vai condicionar à atuação
4295do órgão ambiental.

4296

4297**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4298

4299Tem mais uma questão que foi posta pelo colega aqui do ABAMA, é que na verdade quando nós
4300estamos falando, ali no inciso segundo, espécimes, eles não são reintroduzidos, eles são reintegrados.
4301O que é reintroduzido são espécies. Espécies animais são reintroduzidos e espécimes são
4302reintegrados. Ou seja, esses indivíduos voltam ao ambiente natural. Então na verdade seria trocar ali
4303reintroduzidos por reintegrados. Nós temos que primar pela técnica mesmo.

4304

4305**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4306

4307Bom, eu acho que dessa maneira atende a todos. Mais alguém que quer falar?

4308

4309 **Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4310

4311 Deni, Criador. Eu penso que aí poderia haver um conflito mais tarde com a criação de meliponíneos. No
4312 processo de criação de meliponíneos há iscas que a gente põe na natureza, então há um processo
4313 misto de captura. Em alguns casos poderiam ser animais considerados de estimação. E aí talvez tenha
4314 que fazer um esclarecimento melhor para não inviabilizar os meliponíneos.

4315

4316 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4317

4318 Eu acho também oportuno isso, aliás eu ia fazer uma proposta nesse sentido, de ressalvar a Resolução
4319 do CONAMA referente às abelhas indígenas. Tem uma Resolução específica do CONAMA.

4320

4321 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4322

4323 Doutor Paulo, eu acredito que uma redação específica para uma espécie, as abelhas, se sobrepõe a
4324 essa aqui. Ela prevalece.

4325

4326 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4327

4328 Bom, então com esse esclarecimento, que eu peço que considere na ata de hoje, eu acho muito
4329 importante, fica resolvida essa questão, porque realmente são vários aspectos, o licenciamento das
4330 abelhas indígenas requer um instrumento especial. Vocês já imaginaram se a gente vai fazer uma ficha
4331 de cada abelhinha numa colônia que tem às vezes cinco mil habitantes. Então realmente requer
4332 condições especiais e que já constam.

4333

4334 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4335

4336 Doutor Paulo, antes de encerrarmos o texto...

4337

4338 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

4339

4340 Eu só queria uma questão de ordem antes, pequenininha. Não é nem de ordem. Não é nem de
4341 encaminhamento. É porque foi mudado para reintegrado, só que eu acho que está faltando alguma
4342 coisa para deixar o texto mais claro. Reintegrado a que? Ao habitat natural. Parece óbvio, mas
4343 reintegrado só pode ficar meio solto demais.

4344

4345 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4346

4347 Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. Antes de terminas o texto. Ao seu habitat natural, pronto. Doutor
4348 Paulo, antes de encerrarmos aqui o texto, acredito...

4349

4350 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

4351

4352 Desculpe, só um instante. Me perdoe, é em relação a isso aqui. Habitat natural pode pressupor que seja
4353 o habitat original e se o habitat original estiver, por exemplo, embaixo de água, no caso de uma
4354 hidroelétrica, como é que faz? Então eu tenho medo de ficar habitat natural aqui e...

4355

4356 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4357

4358 Destrói a hidroelétrica. (risos).

4359

4360 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

4361

4362 Pois é, ele pode ser integrado, independente do habitat.

4363

4364 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4365

4366 Por falar nisso, outro dia, Corumbá 3 é uma represa do Rio Corumbá, próximo de Luziânia, e me
4367 ofereceram lá em Luziânia, o pessoal de Luziânia, eu tenho uma fazenda lá que é um criadouro

4368registrado e era um filhote de onça-parda e queriam saber se eu aceitaria para soltar lá e eu disse, eu
4369não posso, eu tenho algumas cabeças de gado aí, não vai dar certo. Mas acharam outra pessoa lá que
4370concordou em receber, então foi reintegrado ao ambiente natural. Mas não na minha fazenda.

4371

4372**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4373

4374Doutor Paulo, eu acredito que o texto fechou, antes de terminar aqui, tem a emenda dos criadores que
4375tinham pediram a palavra antes do fim do texto. É o Paulo.

4376

4377**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4378

4379Nós queríamos colocar alguns pontos que eu acho que não foram bem contemplados nessa Resolução.
4380É de consenso aqui, eu acredito. Eu acredito não, eu tenho certeza, porque já foi manifestado, inclusive
4381pela AMDA, pelo menos no passado, de que os criadores comerciais tem um papel fundamental na
4382conservação de espécies. Eu estou vendo que você está fazendo alguma coisa só que a AMDA
4383premiou a Vale Verde com o Selo Verde, esqueceu de mencionar isso. O proprietário da Vale Verde há
4384alguns anos foi premiado como o empresário do ano na lista verde pela criação da Vale Verde. Sim,
4385mas a Vale Verde faz criação comercial. Ela vende e contribui para, na época foi declarada, educação
4386ambiental, tudo isso que gera a criação comercial. Então é evidente isso. E aqui está se excluindo, do
4387jeito que está essa portaria está se excluindo totalmente a possibilidade dos criadores poderem
4388comercializar entre eles ou exportar animais que possam constar nessa lista. Eu estou vendo aqui que
4389todo mundo diz animais de estimação, mercado pet. Animais de estimação, mercado pet para mim é
4390papagaio que vem no dedo, é um animal de estimação, uma arara que vem no dedo, isso é um animal
4391de estimação, é um mico, esse tipo de coisa. Agora existem aqueles animais que são importantes de
4392serem criados e comercializados entre os criadores. Então o que a gente está sugerindo é que seja no
4393artigo um, primeiro, retirar a palavra criação, ou seja, esta resolução estabelece os critérios a serem
4394considerados na determinação das espécies da fauna silvestre cuja comercialização seja permitida
4395como animais de estimação. Na conceituação de animais de estimação que se tire a palavra
4396reprodução, no meio do texto, e que se coloque destinadas a vendas em lojas especializadas.
4397(comentários fora do microfone). Sim, porque o que a gente interpreta, eu acho que o que tem que
4398definir é se essas espécies podem ser expostas em loja e ser amplamente e radicalmente, digamos
4399assim, comercializadas a nível de Brasil todo e isso é feito de uma forma radical nas lojas. Nas lojas
4400especializadas. Agora, eu acho que a gente não pode impedir que, por exemplo, vou citar um exemplo
4401da própria arara de lia, agora tem um criador na Alemanha que vai criar a lia e parte desse plantel pode
4402ser vendido, não é isso? Mas eu acho que os criadores vão ter o estímulo para procriar esses animais
4403se esses animais puderem ser comercializados, senão vai acontecer casos em que esses animais que
4404vão estar na lista e que muitas vezes podem ser animais ameaçados de extinção, inclusive, as pessoas
4405que possuem esses animais joguem o ovo dele fora. E aí? Porque que vai jogar fora? Porque não tem
4406como escoar isso. Então é importante que haja uma possibilidade de escoamento interno, quer dizer, eu
4407concordo que essas aves não possam ser vendidas em lojas, expostas em lojas, mas eu acho, nós
4408achamos que eu posso vender para ele sem expor em lojas, ou principalmente posso exportar esses
4409animais para fora do país. Então, ao se especificar melhor o que significa animais de estimação eu acho
4410que a gente estaria abrindo a possibilidade de estar sendo feito isso. Eu tenho outra também que eu
4411não sei se já ponho agora ou se entra em discussão isso. Tirar a palavra criação no artigo um e no
4412artigo dois.

4413

4414**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4415

4416Uma outra coisa que me foi apresentada aqui e também acredito que vai ser interessante para o
4417IBAMA, primeiro é tirar a palavra criação, foi o que eu entendi.

4418

4419**Andréa Vulcanis - MMA**

4420

4421Ali eu vou propor também cuja a comercialização seja, poderá ser, que ao invés de seja fique poderá
4422ser.

4423

4424**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4425

4426 Outra coisa que foi colocada, pelo que ouvi das pessoas, que a comercialização é a partir da F2, então
4427 pode ser colocado ali espécies oriundas da fauna silvestre, porque você já exatamente está levando
4428 para F2, você não está tirando aquele animalzinho que você tirou da fauna. Entendeu?

4429

4430 **Paulo Nogueira-Neto - ADEMA**

4431

4432 Eu acho que essa Resolução faz parte intrínseca dela é o aspecto de criação, porque se não tiver a
4433 criação, todos esses animais que vão ser comercializados provirão de onde?

4434

4435 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4436

4437 Oriundas da fauna silvestre. (comentários fora do microfone).

4438

4439 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4440

4441 Eu queria fazer uma pergunta. Desculpa, Paulo. Veja só. Durante a Resolução nós tratamos em vários
4442 momentos do processo de criação, do processo inclusive da autorização de utilização de exemplares da
4443 fauna silvestre para que vocês criassem e aqui você está me dizendo que vai tirar a parte de criação.
4444 Porque se você tirar daqui, o que eu quero deixar claro para vocês é o seguinte, vamos supor, não
4445 estou dizendo que vai tirar, vamos supor que a gente tire criação daqui, toda essa Resolução não se
4446 aplica mais a criação. E, portanto...

4447

4448 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4449

4450 Ela só vai proibir a comercialização dessas aves, não vai proibir a criação pelos criadores comerciais e
4451 esses criadores comerciais, a gente ao caracterizar no artigo 2 o que significa animais de estimação vai
4452 se excluir, vai se considerar animais de estimação apenas aqueles que poderão ser vendidos nas lojas
4453 especializadas, ou seja, aquele que para o mercado pet e de estimação.

4454

4455 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4456

4457 Não, absolutamente, eu acho que um criador pode vender para o outro, não há nada que proíba.

4458

4459 **Andréa Vulcanis - MMA**

4460

4461 Mas essa Resolução não regulamenta isso, não estou entendendo.

4462

4463 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4464

4465 Está bom. Talvez a parte de criar seja um lapso, mas acho que pelo menos identificar, caracterizar o
4466 que se trata animais de estimação eu acho que é fundamental.

4467

4468 **Andréa Vulcanis - MMA**

4469

4470 Mas qual é a proposta? O que você quer redigir?

4471

4472 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4473

4474 A proposta é adicionar...

4475

4476 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4477

4478 No artigo primeiro você retira sua proposta então?

4479

4480 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4481

4482 Sim, isso aí o Carrera aqui...

4483

4484 **Andréa Vulcanis - MMA**

4485

4486É que ele tem que ele tem que propor a do artigo segundo para a gente entender o que ele quer.

4487

4488**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4489

4490Na verdade, essa idéia partiu do seguinte. O objetivo principal dessa Resolução é evitar que espécies
4491sejam problemas para o meio ambiente. Número 1. então esse problema vai se dar não com a criação,
4492mas sim com a comercialização para o mercado final, para pessoas que não criam, que tem esses
4493animais apenas como pets. Se a gente tirar o termo criação e regular apenas a comercialização, o
4494impacto de retirar alguma espécie que já está sendo criada hoje vai ser muito menor porque você teria
4495possibilidades de, por exemplo, comercializar no mercado exterior, então nesse artigo primeiro eu
4496considero que é interessante a gente falar só de comercialização, não de criação, no mercado interno,
4497que é onde poderia causar algum impacto ao meio ambiente. A questão dos outros fins, aqui pode
4498restringir, o fato de você não criar, por exemplo, uma espécie, de repente, vamos colocar um exemplo,
4499alguém cria uma ararajuba como uma espécie extremamente ameaçada. De repente, uma lista exclui a
4500ararajuba da lista de animais que podem ser vendidos como pet, mas você poderia ter ainda o mercado
4501exterior e o mercado entre os criadouros...

4502

4503**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4504

4505Isso talvez pudesse ser atendido acrescentando se a palavra como animais de estimação ou como
4506matrizes, porque aí você pode vender, um pode vender para o outro como matrizes.

4507

4508**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4509

4510Como matrizes é importante que se mantenha essa possibilidade. O importante era regular só a
4511restrição quanto à venda. A criação ela pode ser...

4512

4513**Andréa Vulcanis - MMA**

4514

4515Deixa eu só fazer uma pergunta aqui agora de ordem técnica. Quando se autoriza o criadouro
4516comercial, se autoriza com os fins que ele possa ter, abate, pet e tal. O que eles estão querendo
4517resguardar é que os outros fins isso sejam resguardados, mas isso não é essa resolução que
4518resguarda, é a licença de funcionamento do criadouro. Então se você está autorizado a ter um criador
4519para abate, comércio, essa aqui só regulamenta a parte de comércio para estimação, as outras
4520finalidades dos criadouros estão garantidas pelo licenciamento, então a transação entre vocês não vai
4521ser impedida se isso aqui entrar ou sair da lista, ela vai ser impedida para fins de venda para estimação.
4522Então eu não vejo nenhum...

4523

4524**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4525

4526É que se houver uma restrição, no caso a pessoa é autorizada algumas espécies, há uma restrição,
4527então teria que mudar, eu não sei como fazer isso, mudar o objetivo do licenciamento.

4528

4529**Andréa Vulcanis - MMA**

4530

4531Mas imagino que esse objetivo, se você não tiver outros objetivos no teu criadouro além, você vai ter
4532que pedir licenciamento para outros objetivos e isso pode estar regulamentado naqueles critérios que o
4533órgão ambiental vai definir para... O problema está no licenciamento do criadouro e não na resolução. A
4534resolução não vai resolver o teu problema. Se você não tiver licença para as outras finalidades tirar a
4535palavra criação aqui não resolve o teu problema, entende?

4536

4537**Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4538

4539Mas o importante é que nesses outros objetivos sejam preservados, por isso que eu acho que...

4540

4541**Andréa Vulcanis - MMA**

4542

4543Não, mas os outros objetivos são preservados pelo licenciamento. A hora que retirar da lista só retira da
4544lista para efeitos de criação para pet.

4545

4546 **Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz**

4547

4548 Então seria interessante contemplar na questão dos licenciamentos já dados a possibilidade de incluir
4549 inicialmente para outros fins, isso é muito importante. (comentários fora do microfone).

4550

4551 **Andréa Vulcanis - MMA**

4552

4553 Eu entendi o que ele quer. Que resguarde naquele artigo quando falou que o órgão ambiental vai definir
4554 os critérios, inclusive para destinação para outros fins que não o de pet, isso que ele quer que ponha.

4555

4556 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4557

4558 Pelo menos eu acredito que seria razoável por a palavra matrizes, que pode ser vendido para matrizes,
4559 porque é com essas matrizes que a espécie vai se multiplicar.

4560

4561 **Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4562

4563 Não existe obrigatoriedade dele só comercializar para o destinatário final, ele pode comercializar o
4564 produto dele para quem quer fazer um outro criadouro, só que esse criadouro tem que estar registrado,
4565 licenciado.

4566

4567 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4568

4569 A partir do momento que for para abate ele não é mais animal de estimação. Está aqui, sem finalidade
4570 de abate. Se ele é para abate, ele não é considerado animal de estimação e não sendo animal de
4571 estimação ele não entra nessa Resolução. Está ali, no inciso primeiro, animal de estimação, animal
4572 proveniente de espécie de fauna silvestre nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido,
4573 mantido em cativeiro domiciliar sem finalidade de abate, então a partir do momento em que você cria
4574 codorninha, por exemplo, se você vai abater a codorninha, ela já não entra nessa Resolução porque ela
4575 não vai ser considerada animal de estimação.

4576

4577 **Andréa Vulcanis - MMA**

4578

4579 A proposta do doutor Paulo Nogueira, se colocar aqui sem finalidade de abate, matriz, reprodução ou
4580 de uso científico resolve o problema dele.

4581

4582 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4583

4584 Só para finalizar, o artigo um em consenso a gente acha que tem que ficar como está, quer dizer, não
4585 há realmente necessidade de mudar. Pode ficar do jeito que está. Agora no artigo dois nós achamos
4586 fundamental que se coloque como o conceito de animal de estimação aqueles destinados à venda em
4587 lojas especializadas, porque assim você vai excluir qualquer animal de estimação, como vocês querem
4588 que seja.

4589

4590 **Andréa Vulcanis - MMA**

4591

4592 Qual é a redação que você quer? Porque eu não estou entendendo. Onde você quer escrever o que?

4593

4594 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4595

4596 Adicionar, é o artigo dois, inciso um.

4597

4598 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4599

4600 Calma, ele vai copiar o inciso primeiro, vai colar em baixo e você vai fazer uma redação. Só um
4601 momento Paulo.

4602

4603 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4604

4605 Então é tudo igual, prossegue no e, lá no inciso um. E destinadas à venda em lojas especializadas.

4606

4607 **Andréa Vulcanis - MMA**

4608

4609 Daí você só vai vender em loja?

4610

4611 **Voz Masculina não Identificada**

4612

4613 Não faça isso Paulo.

4614

4615 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4616

4617 Sim, mas vocês não estão entendendo. Nós entramos num acordo aqui, na verdade é somente estas

4618 aves que vão estar nesta lista, do jeito que está aqui, as aves que estão nessa lista não poderão ser

4619 comercializadas nas lojas especializadas, porém isso não vai proibir os criadores de vender um para o

4620 outro.

4621

4622 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4623

4624 Senhores, deixa eu colocar uma questão de problemas técnicos que foi pedida aqui agora, porque o

4625 pessoal do som tem que começar a desmontar e nós prometemos a Assuntos Jurídicos terminar o texto

4626 hoje, então eu queria saber qual o encaminhamento que nós vamos dar aqui, se nós vamos continuar

4627 discutindo essas questões. Porque eu vi que está tendo...

4628

4629 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4630

4631 Tem uma alteração no artigo três.

4632

4633 **Andréa Vulcanis - MMA**

4634

4635 Eu não concordo com isso não. Quer dizer que se for vendido em outro lugar não é animal de

4636 estimação, daí não é pet. Não, de jeito nenhum. (comentários fora do microfone).

4637

4638 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4639

4640 Só para esclarecer o pessoal, do jeito que está os animais que constarão na lista eles não poderão ser

4641 vendidos de forma alguma.

4642

4643 **João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4644

4645 Como não?

4646

4647 **Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4648

4649 Porque se você está caracterizando animais de estimação como sem finalidade de abate, reprodução e

4650 uso científico e laboratorial para qual outra função?

4651

4652 **Andréa Vulcanis - MMA**

4653

4654 Isso ai não é pet. Se for sem finalidade de abate e reprodução não é pet, não é animal de estimação e

4655 não está regulamentado por essa Resolução.

4656

4657 **Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência**

4658

4659 Abate e reprodução é com o Ministério da Agricultura lá. Não te preocupa com isso. (comentários fora

4660 do microfone). Não está perfeito, porque ai vocês estão tratando da comercialização entre vocês. Eu

4661 também não vejo problema em retirar a palavra reprodução aqui porque para fazer o processo de

4662 reprodução primeiro ele tem que ter um criadouro registrado, então acontece o seguinte, e se a

4663 reprodução ocorrer eventualmente você não tem como evitar, então retirar a reprodução daqui

4664 contempla e assegura a eles o trânsito de matrizes. É isso?

4665

4666**Voz Masculina não Identificada**

4667

4668Só um instantinho, porque o termo reprodução quando foi colocado a preocupação era evitar que o
4669destinatário final trabalhasse com a reprodução desses bichos. Eu concordo com a tese e acho que não
4670tem porque ter restrição do criadouro vender matriz, ou seja, um animal que vai para reprodução, agora
4671a gente tem que ver uma forma de garantir que não vai haver a reprodução no destino final.

4672

4673**Andréa Vulcanis - MMA**

4674

4675Tem que mandar castrar antes de vender, não tem outro jeito.

4676

4677**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

4678

4679Só se tratar apenas de organismos estéreis. (comentários fora do microfone).

4680

4681**Voz Masculina não Identificada**

4682

4683Vai complicar, tira a palavra reprodução então. (comentários fora do microfone).

4684

4685**Rogério Fujiura - COBRAP**

4686

4687Eu acredito que poderia tirar esse termo de reprodução ou fazer uma ressalva, porque de qualquer
4688maneira qualquer pessoa que for fazer uma reprodução, por exemplo, eu sou um criadouro registrado,
4689compro um pássaro numa loja em pets, eu posso pedir inclusão dele no SISPAS e posso fazer uma
4690reprodução com ele. Onde que eu estou impedido disso? Eu concordo com a preocupação de vocês de
4691que pessoas não documentadas, não registradas, façam a reprodução aleatoriamente, então façam
4692uma observação nesse sentido, mas o meu direito, eu como criadouro registrado no SISPAS, se eu
4693adquirir de uma loja ou como criadouro comercial, eu não vou poder reproduzir com esse animal?
4694Desculpe.

4695

4696**Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

4697

4698A gente está falando de cercear a reprodução no destinatário final.

4699

4700**Rogério Fujiura - COBRAP**

4701

4702Sim, entendo, mas como o senhor vai diferenciar?

4703

4704**Roberto Alves Monteiro – MMA**

4705

4706Peguei uma parte aqui do colega da COBRAP. Senhores, eu faço um apelo à leitura do inciso.
4707Senhores, por favor. Tem algumas palavras preciosas no inciso que não estão sendo observadas.
4708Primeiro, nascido em criadouro comercial, se está nascido em criadouro comercial tem reprodução,
4709OK? Outra. Mantido em cativeiro domiciliar. Cativeiro domiciliar é em casa e em casa não tem
4710reprodução, a frase está perfeita. Não tem que ter mais discussão com relação a isso.

4711

4712**Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência**

4713

4714Tua preocupação na verdade, pela proposta do Roberto, pela leitura do Roberto aqui, ela não está
4715sanada, porque aqui não está falando do processo de reprodução dentro do criadouro, aqui é no
4716ambiente domiciliar, certo? É que essa proposta não está contemplada.

4717

4718**Andréa Vulcanis - MMA**

4719

4720Só uma questão de ordem mesmo. O pessoal precisa desmontar os equipamentos, a sugestão é que a
4721gente retorne amanhã com a Câmara Técnica de Biodiversidade as nove horas e a conjunta com a de
4722Assuntos Jurídicos as nove e meia, como está marcado.

4723

4724**Voz Masculina não Identificada**

4725

4726Dez horas. Da um intervalo pra gente.

4727

4728**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4729

4730Deixa eu só colocar aqui, eu acho que esse problema já foi sanado com a leitura do Roberto.

4731

4732**Andréa Vulcanis - MMA**

4733

4734É que o pessoal não foi avisado, então fica marcado nove e meia para a conjunta, mas a gente continua

4735tocando como foi hoje. Vamos suspender a reunião? Doutor Paulo.

4736

4737**João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA**

4738

4739Só uma questão, deixa eu só colocar aqui. Pelo o que eu entendi foi retirada essa proposta aqui. Só

4740apresentar e a gente não discute, porque a gente pode estudar em casa. Só registra e a gente vai

4741embora. Registra a terceira.

4742

4743**Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde**

4744

4745Só a título de registro para a discussão amanhã. O artigo três, alguns incisos do artigo três. A lista das

4746espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas para atender ao mercado de

4747animais de estimação bem como a posterior inclusão e exclusão de espécies a qualquer momento

4748deverá considerar os seguintes critérios, nós discordamos de alguns dos critérios, porque do jeito que

4749está aqui você impossibilita, todos os animais estariam proibidos de serem criados, então a gente quer

4750amenizar alguns deles, principalmente aqueles que começam com a palavra potencial. Então é o um, o

4751três e o quatro. Seria isso.

4752

4753**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4754

4755Então declaro encerrada a reunião.

4756

4757

CONTINUAÇÃO NO DIA 8 DE AGOSTO

4758

4759**João Luis F. Ferreira – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONAMA**

4760

4761Atenção, senhores, vamos dar início à reunião, porque temos marcado um compromisso com a Câmara

4762de Assuntos Jurídicos às dez horas. Vamos dar continuidade aos trabalhos. Doutor Paulo já temos

4763quorum.

4764

4765**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4766

4767Senhores, hoje eu quero buscar aqui dois abemos. Temos quorum e temos o Instituto Chico Mendes.

4768Então vamos começar a Câmara Técnica. Então, hoje nós estamos aqui, tomando algumas decisões

4769em relação a dúvidas que possam existir. Ontem nós examinamos todos os artigos, mas ainda tem

4770algumas coisas que precisariam ser melhor conceituadas para que possam ter maior apoio possível

4771para os fins que temos em vista que é fazer alguma coisa que seja respeitada e que seja boa para os

4772próprios animais, porque os animais que estão mais necessitados de nossa proteção legal. Bom, quem

4773quer fazer o uso da palavra? Eu pediria ao nosso vice presidente que se encarregue de ver a lista feita

4774ontem daqueles que querem falar.

4775

4776**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

4777

4778Senhor Presidente, bom dia. Bom dia a todos. Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e

4779Pesca da Presidência da República.

4780

4781**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4782

4783Uma questão de Ordem. De que se riu o nosso vice-presidente?

4784

4785**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4786

4787O Marcelo para se identificar e dizer de onde ele é fez duas plaquinhas.

4788

4789**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

4790

4791Ele fez uma para mim e uma para o Rômulo. (risos) Bom, ontem nós havíamos concluído a discussão
4792sobre o artigo primeiro e nós entendemos que havia sim a necessidade de ajustes ao texto, decorrentes
4793das alterações feitas por emenda ou da nova estrutura que o texto estava tomando e os representantes
4794dos criadores estavam aqui e haviam solicitado e nós havíamos concedido essa possibilidade deles
4795sugerirem emendas ao texto. A minha colocação, na verdade, ela diz respeito ao artigo terceiro. Seria
4796efetivamente questionar se existem emendas ao artigo segundo e em não havendo, eu aí gostaria de
4797fazer propostas ao artigo terceiro. Eu não sei se todos entenderam, se há emendas propostas ao artigo
4798segundo. Senhor Presidente, em não havendo solicitações de emenda ao artigo segundo...

4799

4800**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4801

4802Eu acho apenas que ao invés de definido na normativa, apresentar a palavra norma. Não, espera um
4803pouco, norma e normativa seria uma duplicação.

4804

4805**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4806

4807Se colocar na legislação, você pega todos os atos normativos.

4808

4809**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4810

4811É apenas que a palavra normativa solta... então fica legislação em vigor?

4812

4813**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4814

4815Proposta definida na legislação em vigor, porque você pega todos os atos normativos.

4816

4817**Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil**

4818

4819Ayr Gadret da Federação Ornitológica do Brasil. Nos nossos estatutos a gente já aboliu uma palavra
4820que nós achamos muito forte dentro de qualquer regulamento. É cativo. Cativo é uma palavra que
4821hoje ela está sendo empregada mais em termos de seqüestros que propriamente, e os pássaros
4822convivem no nosso lar. Não podemos admitir cativo.

4823

4824**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4825

4826Qual é a sugestão?

4827

4828**Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil**

4829

4830Temos que achar uma palavra que não seja tão forte assim.

4831

4832**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

4833

4834Porque tecnicamente para nós, não estando na natureza e estando num ambiente artificial ele está
4835cativo. Aí é relacionado a uma relação direta com a origem. A origem deles era o ambiente natural.
4836Tecnicamente é isso.

4837

4838**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4839

4840O termo quer dizer capturado ou criado.

4841

4842**Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil**

4843

4844Nós alteramos os nossos estatutos em função dessa palavra, porque nós achamos isso que não é
4845usado assim.

4846

4847 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

4848

4849 Sim, mas como nós estamos trabalhando num ato menor, que é uma Resolução e nos atos maiores
4850 como a lei de fauna trata como cativo, se nós quisermos fazer essa modificação nós temos que
4851 trabalhar nos atos maiores e não a partir da Resolução. Eu acho que é uma questão conceitual e a
4852 gente precisa ter um espaço adequado para fazer essa discussão e talvez fosse na revisão da lei de
4853 fauna no Congresso Nacional. Aí sim a gente revê essas denominações, porque hoje o que é
4854 recepcionado pela lei de fauna é o termo cativo.

4855

4856 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4857

4858 Assim como no artigo primeiro da lei 5097, porque vem naturalmente fora do cativo. A palavra
4859 cativo está aqui e a gente não pode alterar.

4860

4861 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

4862

4863 É importante e é louvável a iniciativa de melhoria da imagem do setor, dos criadores, mas nesse caso
4864 em específico a gente vai ter outras ações que vão ter mais impacto na imagem do setor do que essa
4865 específica. Infelizmente em função de problemas legais e não podemos alterar nesse momento.

4866

4867 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4868

4869 Então eu pedi para colocar em vermelho ali, a gente colocou ali definido na legislação em vigor.
4870 Coloquei em vermelho ali tirando a palavra normativa. Se vocês concordarem.

4871

4872 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

4873

4874 Eu faço uma pergunta aos colegas do IBAMA, doutor Paulo se me permite que aqui é uma
4875 consideração em relação à lei de fauna, porque me parece que o texto como está na lei de fauna não
4876 é... Você poderia falar aqui?

4877

4878 **Roberto Cabral Borges - IBAMA**

4879

4880 A lei de fauna só tem um problema. A lei 5197 tem um problema, que tentou ser solucionado na 9605
4881 que e a lei de crimes ambientais, mas que continua com problema que no artigo 29 parágrafo terceiro
4882 está assim: - São espécies da fauna silvestre todos aqueles pertencentes à espécies nativas,
4883 migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida
4884 ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou órgãos jurisdicionais brasileiros. Estaria tudo
4885 tranquilo se não tivesse esse "e quaisquer outras" porque existe um entendimento que coloca, por
4886 exemplo, o bico de lacre que tem origem africana ele está atualmente no Brasil, está em liberdade e
4887 tem seu ciclo de vida ocorrendo então em liberdade. Nesse "e quaisquer outras" a gente poderia até
4888 incluir o bico de lacre, e não inclui porque tecnicamente a gente sabe que a origem dele não é
4889 brasileira. Então para ficar correta a definição de faunas silvestre brasileira teria que ser esse parágrafo
4890 terceiro excetuando esse "e quaisquer outras". Aí tem a questão jurídica de contraposição.

4891

4892 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

4893

4894 Eu queria que esse assunto fosse efetivamente discutido na Câmara de Assuntos Jurídicos. Não é
4895 realmente uma pendência técnica.

4896

4897 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

4898

4899 Eu queria convidar a Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos à mesa.

4900

4901 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

4902

4903 Presidente, questão de ordem. Eu gostaria de sugerir que, apesar da bem-vinda presença da doutora
4904 Andréa à mesa, eu acho que essa pendência conforme a metodologia que nós estabelecemos ontem,
4905 que a Câmara de Assuntos Jurídicos a Presidente está na mesa e registrasse isso e fizesse essa

4906discussão. O meu medo é a gente trabalhar nessa Resolução com uma conceituação que altere a que
4907está definida em instrumentos legais maiores. Acho que é uma dúvida que eu preferia que a Câmara de
4908Assuntos Jurídicos dirimisse.

4909

4910**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4911

4912Aliás, a causa exposta aqui da naturalização do bico de lacre é muito boa, é muito simpática á mim,
4913porque há anos que eu venho debatendo porque é um animal completamente integrado na nossa
4914fauna, e é discriminado. Há uma série de condições que não atinge o bico de lacre. Então o pessoal
4915pega direto o bico de lacre por aí a fora, mas isso é uma coisa que exige mais trabalho, mais talvez a
4916parte jurídica.

4917

4918**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

4919

4920Pois é, o Marcelo está me informando aqui que nós tínhamos colocado nesse artigo a repetição do que
4921está na lei. E, esse ajuste, com essa redação aí, foi proposta pela Câmara de Assuntos Jurídicos, e
4922então ratifica a necessidade deles avaliarem.

4923

4924**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4925

4926Uma questão de ordem. Porque nós não votamos ainda a palavra legislação como o senhor propôs no
4927inciso segundo. Eu acho que deveria antes de passar para o artigo terceiro.

4928

4929**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

4930

4931Senhor Presidente, na realidade eu gostaria apenas de registrar meu questionamento à Câmara
4932Técnica de Assuntos Jurídicos, porque o artigo segundo dessa Resolução dispõe o seguinte. Para fins
4933dessa Resolução, na verdade não deve ser dessa Resolução, deve ser desta Resolução, porque é da
4934própria. Para fins desta Resolução entende-se por. A intenção é que a gente incorporasse uma
4935perspectiva de texto de definição de fauna silvestre que atendesse a todas as preocupações da área
4936técnica, certo?

4937

4938**Andréa Vulcanis - MMA**

4939

4940Quais são as preocupações?

4941

4942**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

4943

4944Existem duas preocupações. Primeiro não conflitar com o que está disposto em lei. E segundo, ser um
4945texto que incorpore, que tenha uma abrangência para a fauna silvestre, em específico. Ou seja,
4946delimitar o universo de fauna silvestre. Então o questionamento é o seguinte. Nós podemos fazer uma
4947definição aqui para fins desta Resolução, que não seja a mesma definição de lei. Esse é o
4948questionamento. Porque senão não precisa alterar, não puder ser diferente e a gente tem feito isso
4949muito no CONAMA. Olha, podemos fazer uma definição diferente porque é para efeito da Resolução
4950específica, se a gente pode a gente faz aqui e acolhe a manifestação da área técnica.

4951

4952**Andréa Vulcanis - MMA**

4953

4954Eu faria uma sugestão. Do ponto de vista técnico que efetivamente essa conceituação admitiria e
4955depois a gente faz a análise jurídica de conflito com a legislação. Até para a gente saber quais são as
4956preocupações de caráter técnico no momento da delimitação do conceito que poderiam não estar já
4957contempladas na lei.

4958

4959**Roberto Cabral Borges - IBAMA**

4960

4961O parágrafo terceiro da 9605, o artigo 29 atenderia bastando suprimir o termo " e quaisquer outras ".

4962

4963**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

4964

4965Você poderia passar essa redação?

4966

4967 **Roberto Cabral Borges - IBAMA**

4968

4969 Claro, OK.

4970

4971 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4972

4973 Mas a gente talvez não pudesse colocar para fins desta Resolução, o bico de lacre é considerado da
4974 fauna silvestre? Ele não é nativo e nunca será nativo.

4975

4976 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

4977

4978 Pardal é, tem pombo que é...

4979

4980 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

4981

4982 Nós estamos comemorando os duzentos anos da chegada da chegada de D. João VI, porque não
4983 comemorar duzentos anos do bico de lacre? Duzentos anos da chegada de D. João VI que criou o
4984 Jardim Botânico e foi o primeiro a seguir e nessa época o bico de lacre já devia estar aqui com os
4985 navios que vinham da África. (risos). Isso pode até constar em ata, porque é o que eu penso mesmo,
4986 eu acho que o bico de lacre tem uma situação excepcional que precisa ser cuidada. Pode ser cuidada
4987 numa outra Resolução, não precisa ser nessa. Aliás, existem espécies como certas marrecas que são
4988 consideradas brasileiras, mas também são nativas na África. A garça vaqueira, por exemplo. Agora, o
4989 bico de lacre ele não é migratório por potencialidade própria dele, ele é migratório porque a migração
4990 dele se deu na marra.

4991

4992 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

4993

4994 Só para aproveitar. Uma outra pergunta é se como está ali limites do território brasileiro, águas
4995 jurisdicionais estão inseridas nos limites do território brasileiro, ou seja a gente está falando de mar
4996 territorial, segundo a Covemar.

4997

4998 **Rômulo José F.B. Mello - Instituto Chico Mendes**

4999

5000 Não, mas a zona econômica exclusiva é águas jurisdicionais... (fora do microfone). A gente regulamenta
5001 o uso na zona toda, então a gente a trata como águas jurisdicionais.

5002

5003 **Andréa Vulcanis - MMA**

5004

5005 Então o problema é saber se a zona econômica exclusiva é água jurisdicional?

5006

5007 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5008

5009 Porque senão temos que inserir.

5010

5011 **Andréa Vulcanis - MMA**

5012

5013 Não pode porque a legislação brasileira só vai em águas jurisdicionais e em jurisdição. Eu acho que até
5014 os colegas da câmara jurídica se quiserem se assentar na mesa aqui.

5015

5016 **Rômulo José F.B. Mello - Instituto Chico Mendes**

5017

5018 Deixa esse ponto para vocês revisarem. Para nós tecnicamente está resolvido.

5019

5020 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

5021

5022 Passaríamos ao artigo terceiro, Senhor Presidente. Não precisamos votar não, João?

5023

5024 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5025

5026Essas duas propostas então eu declaro aprovadas. Ninguém quer fazer nenhuma objeção. Então
5027declaro aprovada.

5028

5029**Andréa Vulcanis - MMA**

5030

5031Só uma questão de ordem. Volta ali no conceito. O conceito proposto está em espécies não
5032domesticados. E, o da legislação não fala sobre domesticação ou não. Tecnicamente, há alguma
5033diferença?

5034

5035**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5036

5037Pelo o que eu entendi, nós estamos copiando o que tem na lei. E no outro nós estávamos aumentando
5038até.

5039

5040**Andréa Vulcanis - MMA**

5041

5042Pois é, mas a pergunta é: essas espécies não domesticadas conflita de alguma forma com o conceito
5043legal, do ponto de vista técnico? Espécies nativas, não é o mesmo que não domesticadas.

5044

5045**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5046

5047Eu acho que aí a palavra é equivalente à fauna silvestre. Porque a fauna ou é silvestre ou é
5048domesticada.

5049

5050**Andréa Vulcanis - MMA**

5051

5052Bom, a pergunta é: todas as espécies nativas migratórias aquáticas ou terrestres são não
5053domesticadas?

5054

5055**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5056

5057Sim, mas as abelhas indígenas, por exemplo, são domesticadas.

5058

5059**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5060

5061Agora fiquei numa dúvida jurídica porque a gente está repetindo o que está na lei.

5062

5063**Andréa Vulcanis - MMA**

5064

5065Tudo bem, mas assim, a proposta é deixar como estava ou deixar a proposta nova?

5066

5067**Rômulo José F. B. Mello – Instituto Chico Mendes**

5068

5069A proposta é deixar a nova que a gente fez. Ela está em consonância com o que está na lei.

5070

5071**Andréa Vulcanis - MMA**

5072

5073Tá, então elimina-se a redação original, é isso? .

5074

5075**Aloísio Pacini Tostes - COBRAP**

5076

5077Um dos maiores problemas que nós temos de relacionamento, nós criadores com a sociedade e com a
5078opinião pública é justamente essa definição aí. Eu acho que é de muita importância dizer o que é fauna
5079silvestre, que é sinônimo de selvagem, a senhora perguntou muito bem, porque a espécie não
5080domesticada caracteriza que é a silvestre. Agora, a que é criada nos criadores e nós estamos lá na
5081quarta e quinta geração, não a considero selvagem, não considero ela silvestre. Então seria uma forma
5082da gente ter que não repetir a lei, porque a própria lei 5197 que é a lei de fauna, ela fala que vive
5083naturalmente em ambiente natural. Então há um conflito aí e desse jeito, se não for para copiar a lei,
5084vai continuar essa, e inclusive até o próprio IBAMA às vezes é atacado, porque a opinião pública pensa
5085que o IBAMA está regulamentando captura de bicho selvagem ou bicho silvestre. Então nós temos que

5086ser bastante claros nessa definição e não só copiar a lei, mas explicar, se nós não estamos querendo
5087avançar e preparar alguma coisa para definir, organizar essa questão de fauna, de tráfico e tudo mais.
5088E esse termo silvestre, para um bicho que eu crio na minha casa, eu não chamo ele nunca de silvestre
5089porque é sinônimo de selvagem, e essa palavra não pode, ela tem que ser explicada. Eu pediria então
5090aos Conselheiros que estudassem uma forma aí.

5091

5092**Andréa Vulcanis - MMA**

5093

5094É por isso a pergunta. Porque se todas as nativas migratórias aquáticas ou terrestres são não
5095domesticadas, eu não vejo problema de conflito com a legislação. E se é o que se pretende mesmo
5096manter, não vejo problema. Agora, se nem todas são, aí não dá. Tem que deixar conceito da lei que
5097está no inciso dois considerando que foi suprimida a questão do inciso 2 vermelho, considerando que
5098foi retirada das demais lá. Acho que a Câmara vai ter que decidir o que é e a gente avalia.

5099

5100**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

5101

5102Tecnicamente antes de mandar para o jurídico. Então o conceito disposto no item 2 que está em
5103consonância com o da lei de crimes ambientais? Ele é um conceito mais amplo e ele nos permite, nos
5104dá mais segurança de que nós estamos legislando sobre toda a abrangência desses grupos de animais.
5105Eu em particular acredito que o conceito disposto agora ele é mais adequado. Ele vai inclusive facilitar
5106não só para o Ibama, mas também para os criadores. Mas vai facilitar também para eles, porque
5107também essa coisa dos conceitos do que é domesticado e o que não é domesticado, isso entra numa
5108relatividade, você vai para a região norte e espécies que são ditas selvagens lá elas são domésticas. O
5109caboclo que tem arara,tem isso, tem aquilo, tem preguiça. Então, eu acho que adentrar a relatividade
5110do que é domesticado e o que não é domesticado, tem todo um conjunto de animais silvestres que
5111podem, independente de serem domesticados ou não, podem estar sendo alvos de uma ação de
5112criadores. Então eu particularmente prefiro o segundo conceito.

5113

5114**Roberto Cabral Borges - IBAMA**

5115

5116É importante que nessa situação a gente consiga fazer a diferenciação entre o que é um indivíduo, o
5117espécime e o que é a espécie. Então, por exemplo, se eu tenho um papagaio, se ele está na minha
5118casa veio de um criador especial e etc. Mesmo que ele esteja na quarta geração, o espécime, o
5119indivíduo é domesticado, mas a espécie ainda continua silvestre, porque se eu pegar esse indivíduo
5120que está na minha casa e colocá-lo junto com o indivíduo silvestre recém capturado, eles ainda
5121conseguem se reproduzir e originar descendentes férteis. Então a espécie continua sendo uma espécie
5122silvestre. Ela mantém uma correlação com a origem silvestre dela. Agora, o indivíduo, a espécime,
5123esse está domesticado e está em ambiente doméstico. Devido a isso o conceito que está agora em
5124vermelho que foi retirado com base na lei de crimes ambientais é um conceito mais adequado do que o
5125anteriormente exposto.

5126

5127**Paulo Nogueira-Neto - ADEMA**

5128

5129Todos estão de acordo, ninguém se manifesta contrariamente, declaro aprovado. Aprovada a questão
5130vermelha que está aí.

5131

5132**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

5133

5134Senhor Presidente, no artigo terceiro, nós percebemos que alguns dos pontos que integram o artigo
5135terceiro, eles estão dentro daquela concepção de ontem do encaminhamento que adotamos que o que
5136fosse maus tratos ser remetido para o conceito de maus tratos. Nesse sentido, existem, são três
5137pontos? O 5.6 e o ponto 9, alínea 6 e alínea 9. “ Risco dos espécies serem abandonados ou de fuga.”
5138A intenção era remeter abandonados para a Resolução de maus tratos, pode ser? E no item 9, a
5139questão de bem-estar e adaptabilidade da espécie para situação de cativeiro também serem refletidas.
5140A gente gostaria de colocar em discussão se esses itens podem ser remetidos para a Resolução de
5141maus tratos.

5142

5143**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5144

5145Obviamente maus tratos, mas é necessário cuidado. Por exemplo, o Brasil já está invadido pelos
5146javalis. Inclusive aqui em Luziânia apareceu no meu criadouro um javali. Apareceu sozinho. É claro
5147que por aí fora tem muito javali se multiplicando. O fato de o animal se asselvajar merece atenção. E
5148de modo geral, aconteceu que na Argentina e nos Estados Unidos que os antílopes pequenos, o
5149antílope indiano, por exemplo, ele se tornou selvagem, porque um animal pequeno. Um animal desse
5150tipo não deve ser permitido criar em semi-liberdade porque ele começa ficar selvagem. Enfim, alguns
5151animais talvez mereçam cuidar e principalmente no caso do javali, no caso da lebre européia.

5152

5153**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5154

5155Senhor Presidente, nós entendemos que no seis ele contempla dois pontos. Primeiro é o risco de
5156abandono e o segundo ponto é o de fuga. Eu acho que o Presidente está se referindo à fuga. E do
5157abandono ele presume o mau trato ou o descuido com o animal e nossa proposta é de remeter para o
5158abandono para resolução de maus tratos, mas mantida a fuga como condições, como é o caso do
5159javali, do antílope e essas condições estariam mantidas aqui.

5160

5161**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5162

5163O javali porque o porco do mato é nosso. Inclusive eu sou criador de catitú.

5164

5165**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5166

5167Temos aqui na lista eu, a Cristina, a Andréa e o Romanetto. A minha colocação é o seguinte. O
5168abandonado já está contemplado na Resolução de maus tratos aos animais. A parte referente à fuga,
5169eu acredito que o problema não é a fuga porque a fuga pode ser, sei lá, um descuido. O problema não
5170é a fuga, o problema é o alto potencial de invasão que ele tem, que já está contemplado no inciso
5171primeiro desse mesmo artigo. Então o problema não é a fuga, pode ser que ele na fuga não dure um
5172mês. A gente tem que evitar isso. Mas o problema dele é o auto grau de infestação que a fuga que
5173possa acontecer pode causar ao meio ambiente, por isso que eu entendi aqui da retirada do seis e do
5174nove.

5175

5176**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5177

5178Eu queria colocar uma posição. Primeiro não dá para tratar os critérios de forma integral. Ou seja,
5179retirados inteiros. No que diz respeito à questão, o abandonados porque na proposta do Marcelo ele
5180não está propondo retirar fuga. Esse termo veio para cá em função de um histórico que nós já temos
5181em frequência com relação à animais que são tratados como PET e que numa determinada idade com
5182problemas que eles geram ao próprio portador ele solta na natureza. E, então esse é um ponto
5183importante a avaliar. Com relação ao item nove, o termo bem-estar nós concordamos com a retirada,
5184mas mantendo o restante. A adaptabilidade da espécie para situação de cativeiro é fundamental que
5185seja mantida. Então a minha sugestão é manter o item seis da forma que está, e no que diz respeito ao
5186item 9 realmente retirar o termo bem-estar e permanecendo a adaptabilidade da espécie para situação
5187de cativeiro com animal de estimação.

5188

5189**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5190

5191Senhor Presidente, a Cristina havia solicitado a palavra.

5192

5193**Cristina Del Bosco - AMDA**

5194

5195Cristina da AMDA. Primeiramente eu queria dizer que eu concordo com o raciocínio que o inciso seis
5196não se refere exclusivamente à questão de maus tratos e tem outras coisas relacionadas com
5197abandono e com a fuga como o Rômulo trouxe. Segundo, com relação à retirar a palavra bem-estar, eu
5198não consigo entender a postura da Câmara de remeter todo e qualquer aspecto relativo à bem estar ou
5199maus tratos a outra Resolução, se esse é um critério importante de ser considerado nesta Resolução
5200também. É fundamental. É um critério que precisa ser observado. Só porque existe uma Resolução
5201específica de maus tratos, nada impede que o bem-estar não seja citado nessa Resolução também. É
5202até importante, porque as pessoas precisam saber que esse critério é um critério que o IBAMA vai
5203analisar. Se está fora da lista de critérios, a princípio parte do pressuposto então que o bem-estar não é
5204um critério que vai ser observado pelo IBAMA, só adaptabilidade.

5205

5206 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5207

5208 No nosso entendimento é que quando a gente avalia adaptabilidade da espécie às condições de
5209 cativeiro, obrigatoriamente nós teremos que avaliar a questão de bem-estar.

5210

5211 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5212

5213 Andréa e na seqüência Romanetto.

5214

5215 **Andréa Vulcanis - MMA**

5216

5217 Primeiro eu queria fazer um pedido, a Câmara de Assuntos Jurídicos precisa cuidar dessa demanda e

5218 nós combinamos ontem que a primeira hora da manhã vocês terminariam, porque a gente ainda tem

5219 uma pauta extensa para tratar de modo que vamos estabelecer um prazo para vocês terminarem.

5220

5221 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5222

5223 São dez horas e 20 minutos, eu acho que o prazo seria o período da manhã.

5224

5225 **Andréa Vulcanis - MMA**

5226

5227 Não dá.

5228

5229 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5230

5231 O João Carlos está propondo uma questão de ordem.

5232

5233 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5234

5235 Em cima do texto, o que eu analisei aqui, fora essas questões aqui, a única coisa que eu vi que deveria

5236 ter mais alguma preocupação nossa, e tenho conversado com outras pessoas aqui, é nesses incisos

5237 ainda nesse artigo aonde tem a palavra potencial, colocar a palavra auto potencial, porque a palavra

5238 potencial fica altamente subjetiva e no critério de algum técnico prejudica, então é só colocar essa

5239 palavra auto. Fora isso acho que não tem mais nada a ser apresentado no texto.

5240

5241 **Andréa Vulcanis - MMA**

5242

5243 Onze horas é um bom termo, doutor Paulo? Onze horas. Agora eu vou dar um palpite não jurídico

5244 aqui. Quero concordar com a Cristina no sentido de que como nós estamos identificando critérios para

5245 que constem ou não da lista, o fato de critérios de maus tratos ou cuidado com os animais, eu acho que

5246 são critérios que devem ser considerados para as espécies que vão constar da lista. Então, é diferente

5247 da proposta que a AMDA fez ontem, quando se referia à maus tratos, porque estava em situações de

5248 maus tratos ou situações muito específicas para serem tratadas no cuidado com os animais. Aqui são

5249 critérios para as espécies que vão compor a lista. De modo que eu concordo com a proposta.

5250

5251 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5252

5253 Eu vou enquadrar a manifestação da nova procuradora do IBAMA.

5254

5255 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5256

5257 Eu também concordo com o que foi dito, de modo que vamos passar adiante.

5258

5259 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5260

5261 Vou só colocar na lista quem colocou. Quem vai falar?

5262

5263 **Ricardo Romanetto - Reserva Romanetto**

5264

5265Ricardo Romanetto. Como está sendo sugerido que o termo seja diminuído, nós como representantes
5266de criadores, nós gostaríamos que no artigo 3 em todos os incisos dar nossa contribuição e algumas
5267mudanças. Então, eu gostaria que fosse passado para o computador, no caso para que a gente possa
5268discutir com mais rapidez.

5269

5270Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5271

5272Só uma questão de encaminhamento. Aqui a gente tem como eliminar primeiro esses pontos, porque o
5273que foi colocado aqui? Inclusive a manifestação da Andréa e da Cristina se deram nesses sentido, de
5274que os pontos relativos aos maus tratos nós poderíamos integrar aqui. Qual é a dificuldade? É
5275perceber o mau trato antes de existir, aqui são situações que vão balizar a seleção das espécies e não
5276do fato em si. Você não pode preço por que a espécie tem maus tratos se ele ainda não aconteceu.
5277Aqui são critérios e eu solicitaria que a gente remetesse ao caput do artigo, por favor. A lista de
5278espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas para atender ao mercado de
5279estimação, bem como a posterior inclusão e exclusão de espécies deverá considerar os seguintes
5280critérios. Aí está dizendo o seguinte, nós vamos considerar o critério de mau trato, porque nós temos
5281maus tratos hoje a animais domésticos, silvestres e eles não podem ser os balizadores da lista, aqui é
5282para compor a lista. Vocês não podem dizer que pressupõe-se que vai ter um mau trato a tal espécie.

5283

5284Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5285

5286Eu dou um exemplo. Se pressupõe, existe andorinha em cativeiro? Andorinha não se adapta a
5287cativeiro.

5288

5289Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5290

5291Desculpa, entendendo a posição do Presidente e já concordando com a posição do Presidente, o que a
5292gente tem que entender é que os itens aqui expostos, eles não são todos eliminatórios. Ou seja, ele
5293fica a avaliação do órgão ambiental com base nesses critérios. E, então a questão justamente de não
5294deixar nessa questão aqui, que seja conclusiva, por exemplo. Não atendeu ao item 2, a espécie está
5295fora. Então não pode ser taxativo. Se é uma coisa que vai à avaliação porque se os critérios forem
5296eliminatórios, Senhor Presidente, aí nós não podemos partir para pressuposições, no item oitavo, ele
5297diz o seguinte. Conhecimento da taxonomia, da zoogeografia das espécies... Ou seja, esse
5298conhecimento da biologia vai dizer se é adaptabilidade ou não. Então isso já estaria previsto. O que
5299nós temos colocado aqui é o seguinte. Se os critérios forem eliminatórios, não há possibilidade de
5300subjetividade. Mas se eles forem critérios que integrarão um cômputo para a análise, eu não vejo
5301problema nenhum mantê-los. A gente só tem que perceber qual é a estrutura de critérios para
5302formatação da lista que nós estamos almejando. Se são eliminatórios ou se são classificatórios.

5303

5304Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5305

5306Teoricamente deveria ser feita essa distinção, mas se nós formos fazer distinção, dá uma complicação
5307imensa, porque em muitos casos se sobrepõe e podem ser criados com certas restrições e outros não
5308podem. No caso da andorinha não pode. Então, é melhor, eu acho deixar ao critério do órgão
5309licenciador.

5310

5311Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5312

5313Então nós temos que irão caput do artigo, no caput do artigo teria o órgão ambiental, ou seja o IBAMA,
5314considerará, porque ali da forma como está a estrutura do caput nós estamos dizendo o seguinte.
5315Observe-se esses critérios e em alguns dos casos dos critérios expostos abaixo, se houver
5316discordância, a espécie não pode adentrar na lista.

5317

5318Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5319

5320Mas se está escrito. Deverá considerar os seguintes critérios. Quem deverá considerar? É o órgão
5321licenciador.

5322

5323Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5324

5325Mas já está citado no artigo terceiro, eu acho que é redundante colocar. Eu só queria chamar atenção
5326que é o órgão que deve fazer isso e que vão ser avaliados caso a caso e em situações diferenciadas.
5327Cada critério desse pode ter um percentual de avaliação.

5328

5329**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5330

5331Se houver alguma modificação não tem o menor problema.

5332

5333**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5334

5335Cada critério desse vai ser avaliado e obviamente há uma variação de aceitação de cada critério desse.

5336Então, não é possível nós já estabelecermos previamente o nível de aceitação de cada critério. Temos

5337que ter capacidade, bom senso e arbítrio da capacidade técnica que vai analisar.

5338

5339**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca**

5340

5341Senhor Presidente, eu quero salientar que eu estou de pleno acordo com o Rômulo e com o Presidente.

5342Eu só estou ressaltando que nós já estivemos em situações semelhantes no CONAMA, em que a

5343interpretação da norma, ou seja, a norma não necessariamente tem que ser clara apenas para os

5344Conselheiros. Ela tem que ser clara para quem vai aplica-la lá na ponta também, certo? Então em

5345alguns momentos a gente tem que ser mais didático na elaboração da norma, para que a gente não dê

5346a ela condições de interpretações que sejam discordantes com a intenção dos normatizadores aqui.

5347Então a minha proposta, na verdade, é que nós encontremos no artigo terceiro uma redação aqui em

5348que o os parâmetros deverão ser considerados? Deverão ser considerados, mas que eles não sejam

5349considerados de forma eliminatória. Isso não está claro e nós já vimos em várias situações quando a

5350norma sai e chega lá na frente, o sujeito licenciador lá na ponta no Estado do Acre que vai licenciar, ele

5351não tem interpretações diferentes. É isso que a gente tem visto e essa é a preocupação.

5352

5353**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5354

5355Só colocar a lista aqui, o Romanetto acho que não terminou ainda e depois temos o Luiz e a Cristina.

5356

5357**Luiz Felipe Ramos Carvalho - SDA/MAPA**

5358

5359Eu vou trocar rapidamente com o Romanetto e falar antes. A questão do bem-estar. O bem-estar de

5360um espécie, como é que vai se avaliar isso? O bem-estar ou mal-estar causado a um animal, ele é

5361decorrente de uma ação humana, portanto individual, não coletiva. Então, o bem-estar como é que ele

5362pode ser um critério? Amanhã podem chegar dizendo não, essa espécie amanhã as pessoas podem

5363mal tratar em cativeiro e, portanto, não deve ser passível de comercialização. Mas isso acontece com

5364cachorro ou gato. Deixar um cachorro ao sol o dia inteiro, você está causando mal-estar ao animal.

5365Mas o mal-estar ou bem-estar ele é fruto decorrente de uma ação humana individual da relação homem

5366com animal e não coletivo. Muito menos do coletivo humano para o coletivo da espécie. Então, o bem-

5367estar aqui como critério ele não soma e nem subtrai, mas ele é tecnicamente falando, do meu ponto de

5368vista, totalmente errôneo. Maus tratos, bons tratos, na verdade ele é única e exclusivamente decorrente

5369da ação humana. Então você não pode trazer a espécie ou o coletivo e dizer, essa espécie sofre maus

5370tratos portanto não tem aí um bem-estar, e portanto não pode entrar. Aí você está misturando tudo. O

5371coletivo humano com o coletivo das espécies.

5372

5373**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5374

5375Mas por isso que o órgão licenciador é que vai decidir. Porque senão nós não chegamos a nenhuma

5376conclusão. Por que? Porque tudo o que está aí é decorrente da ação humana, não é só do lado

5377animal.

5378

5379**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5380

5381Eu só queria chamar a atenção, me desculpe, mas sua observação se você fizer uma leitura do bem-

5382estar eu concordo com a sua afirmação. Mas se nós observarmos claramente, se está vinculado a um

5383critério está totalmente vinculado às condições de cativeiro. Então o que a gente está pedindo é bem-

5384estar e adaptabilidade às condições de cativeiro.

5385

5386 **Luiz Felipe Ramos Carvalho - SDA/MAPA**

5387

5388 Sim, mas aí eu concordo contigo, ele está dentro da aplicabilidade. Claro, de qualquer forma não soma
5389 nem subtrai.

5390

5391 **Cristina Del Bosco - AMDA**

5392

5393 Bom, eu discordo dessa posição que foi colocada pelo Luiz. Se você faz essa análise dessa forma,
5394 realmente é claro que você vai entender assim que a gente está tratando de características pré
5395 conhecidas de uma determinada espécie e não do tratamento que você vai dar a um espécime que está
5396 submetido ao cativeiro. Ele está falando especificamente de um espécime que foi trazido para o
5397 cativeiro e está sendo submetido a maus tratos. Eu acho que é perigoso a gente ficar colocando maus
5398 tratos e bem-estar como se fossem sinônimos. Maus tratos são circunstâncias específicas a que são
5399 submetidos os espécimes. Bem-estar são características que devem ser observadas para que o
5400 espécie me possa ser considerado passível de ser colocado em cativeiro ou ser criado como um animal
5401 de estimação. Inclusive são critérios científicos. Na discussão que foi feita anteriormente por essa
5402 câmara, um das coisas que foi colocada sobre o conceito de bem-estar é uma característica animal
5403 mensurável cientificamente a partir de um conhecimento prévio dentro das características da
5404 determinada espécie. Então o fato de se colocar bem-estar aqui de forma alguma interfere com maus
5405 tratos, são coisas totalmente diferentes.

5406

5407 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5408

5409 E mesmo que houvesse multiplicação seria perfeitamente razoável. Eu acho que em decorrência do
5410 tempo que nós temos e considerando que essas matérias já passaram pela nossa aprovação, eu acho
5411 que a gente deveria se limitar a alguma coisa que tenha impacto mais importante e que depois da
5412 última reunião se chegue a alguma conclusão. Mas tem que deixar os aspectos secundários para o
5413 debate que vai haver no plenário. Durante o plenário todos terão a possibilidade de voltar a discutir
5414 esses assuntos. Porque do contrário nós não vamos poder obedecer o nosso tempo que foi delimitado
5415 por nós.

5416

5417 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5418

5419 Senhor Presidente, sou Marcelo. Nós temos aqui acho que foram duas matérias consensuadas pela
5420 área técnica e criadores, que para evitar, porque em princípio essa lista será elaborada pelo IBAMA.
5421 Nós, os estados, têm a competência para restringir essa lista. Então muitas vezes nós não temos um
5422 nivelamento desses técnicos nos estados. Então para evitar dupla interpretação a proposta é que após
5423 a palavra critérios no final lá seja posto o seguinte, critérios classificatórios. Ou seja, esses critérios
5424 aqui eles classificam, não é que eles eliminam. Juntos eles eliminam, mas em princípio classificam a
5425 lista. E outro ao invés de potencial nós vamos que colocar a palavra auto potencial. Não é isso? O
5426 potencial, por exemplo, de risco à saúde humana qualquer animal tem. Potencial de fuga qualquer
5427 organismo tem. Se a gente colocar como potencial, todos em princípio estarão eliminados, porque de
5428 alguma forma o potencial ele existe. O que acontece é que o IBAMA observará diante do histórico
5429 dessas espécies outros parâmetros e considera que é alto potencial para exclusão da lista.

5430

5431 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5432

5433 Mas auto-potencial quer dizer o potencial da própria espécie. Auto é da própria espécie, da própria.

5434

5435 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5436

5437 Não, alto de grande, alto com L. Elevado potencial.

5438

5439 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5440

5441 Certo.

5442

5443 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5444

5445Nós temos mais três inscrições e acho que poderíamos encerrar nessas três para poder votar. Nós
5446temos aqui o Roberto, a Cristina e Andréa.

5447

5448**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

5449

5450Eu gostaria antes de fazer uma observação sobre o que o Marcelo propôs. Sou Rubens Sampaio,
5451Grupo Ambientalista Rio de Contas da Bahia. Marcelo, a sugestão é que ao invés de alto potencial, o
5452que pode talvez colocar numa situação extremada para as autoridades só intervirem só em situação
5453extremada, ao invés de alto potencial colocar-se significativo potencial, porque aí o potencial que seja
5454insignificante não deveria ser atendido, mas se for significativo, aí sim.

5455

5456**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5457

5458Perfeito. Agora seguindo, Roberto.

5459

5460**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5461

5462Parece que há um consenso em torno da palavra significativo. Potencial significativo.

5463

5464**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5465

5466Cristina, nós só temos mais quinze minutos.

5467

5468**Cristina Del Bosco – AMDA**

5469

5470Só para manifestar aqui, eu discordo de qualquer tipo de mensuração antes da palavra potencial,
5471porque se potencial é subjetivo, alto potencial também é e significativo potencial também é. Como a
5472gente trabalha com o princípio da precaução, eu acho que se existe um potencial de ocorrido de
5473qualquer uma destas questões, elas devem ser consideradas e não apenas se o potencial for alto. E eu
5474quero até fazer uma leitura de manifesto de uma doutora em comportamento animal, Cristina Valéria
5475dos Santos, a respeito do potencial de soltura. Ela diz que: “A possibilidade de soltura intencional por
5476parte daquele que comprou é bastante provável que vá inevitavelmente contribuir para novos casos de
5477reprodução de espécies fora de sua área de distribuição original e por consequência promover ou
5478facilitar novos casos de espécies invasoras, diversas espécies para não dizer muitas apresentam este
5479potencial e determinadas espécies silvestres aptas a serem legalmente comercializadas com o
5480propósito de servirem à condição de animais de estimação pode ser uma caixa de pandora onde
5481difícilmente poderíamos avaliar as consequências futuras a fauna endêmica, caso esses animais sejam
5482soltos na natureza.” Só para exemplificar como que a simples essência do potencial de ocorrência
5483dessas circunstâncias deve ser suficiente para compor o critério. E não o significativo ou o alto
5484potencial.

5485

5486**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5487

5488De fato quem vai aplicar a lei, no caso seria o Chico Mendes e o IBAMA, eu acho que eles é que devem
5489avaliar se o potencial é alto ou se não é, se é significativo ou não é, porque isso pode variar muito.

5490

5491**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5492

5493Não tem mais nenhuma inscrição, acho que a gente pode votar.

5494

5495**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5496

5497Desculpa, tem um ponto aqui, apenas um ponto de redação. Ao invés de abandono ou fuga, é
5498abandono e fuga. É um ou outro? Abandono ou fuga. Se você colocar o ou, ocorre um ou ocorre
5499outro.

5500

5501**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5502

5503No ou você pode ter os dois. É um ou outro ou os dois. Então, Senhor Presidente, eu acho que nós
5504temos condições de votar as alterações como um todo já.

5505

5506 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5507

5508 Pois é, então se alguém mais quiser falar, ou fale agora ou cale-se para sempre. Aliás, não cale-se
5509 para sempre porque isso não se aplica aqui. Porque tem a discussão no plenário. Mesmo no plenário
5510 o CONAMA pode mais tarde reconsiderar. Bom, então não havendo discordância declaro aprovado
5511 com essa redação. Bom, agora nós estamos aqui com quase onze horas e um ponto que mereceu
5512 ontem bastante discussão foi a questão de saber se os animais vendidos como animais de estimação
5513 se eventualmente eles podem ser destinados à reprodução, porque normalmente um animal de
5514 estimação não deve se reproduzir, porque se ele se reproduz então o criador deve ser registrado como
5515 criadouro. Pode continuar a exercer suas atividades, mas como criadouro. Então o que se quer evitar
5516 é criar animal de estimação, mas na realidade isso virar um criadouro. Mas em caráter excepcional eu
5517 acho que o IBAMA pode ou o Instituto Chico Mendes podem concordar que um animal vendido como
5518 sendo de estimação possa ser adquirido para a criação. Por exemplo, um animal raro. Uma ariranha
5519 que foi considerada animal de estimação e pode ser eventualmente usada para criadouro. Então nesse
5520 sentido seria interessante excluir qualquer coisa submetendo, porém, à aprovação do Chico Mendes ou
5521 IBAMA, a aprovação do organismo oficial, porque senão podemos desvirtuar e todos os criadouros
5522 virarem criadores de animal de estimação. Então, tivemos ocasião de falar com o Rômulo e ele não vê
5523 dificuldades, porque ele acha que isso seria normal que viesse a acontecer. Então os criadores
5524 gostariam de ter uma coisa mais afirmativa do que eventualmente o animal de estimação pode ser
5525 vendido para fins de criação, desde que haja uma licença do IBAMA para isso. Senão desvirtua a
5526 questão. Então eu indago aos criadores, se para vocês seria importante ou não a introdução dessa
5527 permissão possível por parte do IBAMA, para que o animal de estimação possa ser inserido para fins de
5528 criadouro. Isso foi uma das reivindicações que vocês apresentaram.

5529

5530 Rogério Fujiuca - COBRAP

5531

5532 A preocupação, veja bem, é que existem várias finalidades. Bom, nós criadores propomos isso
5533 justamente para que fique de uma forma mais clara que esses animais poderão ser reproduzidos desde
5534 que a pessoa esteja devidamente habilitada ou licenciada pelo IBAMA. Exemplificando, uma pessoa
5535 compra um casal de canários da terra. Ela se registra no Sispas. A partir do momento ela se registra
5536 ela está habilitada pelo IBAMA a criar. Ela transfere a nota fiscal e ela passa a criar legalmente. E evita
5537 em grande parte que as pessoas criem indiscriminadamente e aquele que cria sem licenciamento vai
5538 estar numa situação ilegal.

5539

5540 Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5541

5542 Eu acho que isso tem regramento, tem cobertura para isso, a IN não impede isso, muito pelo contrário.
5543 O que a gente está tratando é da reprodução obviamente por parte dos animais ela não é involuntária,
5544 mas a reprodução dos casos em cativeiro o que a gente recomenda é que essa reprodução deva ser
5545 evitada e nos casos em que ela ocorra, a instituição, o proprietário deve comunicar ao órgão ambiental
5546 para que se tome a providência necessária. E a providência necessária é orienta-lo para que ela venha
5547 a se registrar ou não como criador. Então ele sai da condição de simplesmente detentor de um animal
5548 de estimação para uma condição de criador. Isso no termo de guarda provisório, nós resolvemos no
5549 parágrafo único que diz o seguinte num artigo lá que fala: - A reprodução dos animais sobre depósito
5550 deve ser evitada e uma vez ocorrendo a hipótese deve ser comunicada ao órgão ambiental competente
5551 no caso de 30 dias para providências cabíveis". Então esse parágrafo único a gente pode trazer para
5552 cá, porque resolve a questão das reproduções involuntárias, as voluntárias estão totalmente cobertas.
5553 As voluntárias estão totalmente cobertas, e chamando a atenção não há absolutamente nenhuma
5554 restrição a que os criadouros que estão trabalhando com essas espécies as comercializem para
5555 matrizes ou coisas parecidas. Eles não são obrigados, entre si, não são obrigados a vender só para o
5556 destinatário final.

5557

5558 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5559

5560 Dessa maneira fica atendida a reivindicação proposta ontem pelos criadores. Então tendo isso em vista
5561 e não há conflito com a legislação, então eu quero declarar encerrada a nossa reunião aqui, porque nós
5562 temos esse compromisso de às onze horas e já passou um pouquinho...

5563

5564 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5565

5566Doutor Paulo, é porque eu acredito que nós temos ainda 7 minutos. A proposta que eu apresento é, já
5567que eu acredito que o texto terminou, são os dois itens que estão na pauta ainda, um é o de campos de
5568altitude que na reunião que nós já tivemos em campo de altitude já foi pedida a retirada do texto, e o
5569texto que trata sobre maus tratos aos animais, existe um prazo até sexta-feira dado pelo Grupo de
5570Trabalho para que documentos ainda sejam entregues. Então eu acredito que esses dois itens da
5571nossa pauta poderiam ser retirados da ordem do dia e acabo ar nossa reunião da Câmara Técnica
5572agora e começar a jurídica. Esses dois itens que estão lá na pauta serem retirados. Então a gente
5573tentar tratar alguma coisa dos assuntos gerais se alguém quiser apresentar, interromper a reunião para
5574que a Assuntos Jurídicos já comece.

5575

5576**Andréa Vulcanis - MMA**

5577

5578Eu só queria lembrar que estamos com uma reunião conjunta e depois do assunto de PETs entrar nas
5579demais pautas, porque ela prossegue conjunta, depois do nosso debate do jurídico sobre a de Pets, a
5580possibilidade porque prossegue conjunta.

5581

5582**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5583

5584Sim, a conjunta é só Pets. Mas estou dizendo dos dois outros itens, eu já estou afirmando que existe
5585um vício, os dois GTs que estão trabalhando pediram que não entrasse aqui, e isso foi apresentado
5586para o doutor Paulo, algumas pessoas já estão sabendo, o Robson do GT de maus tratos a animais, eu
5587só estou lembrando que existe e que seja pedida a retirada. Então a gente pularia para assuntos
5588gerais.

5589

5590**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5591

5592Quer dizer, a retirada seria uma medida necessária.

5593

5594**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5595

5596Sim, tecnicamente. O texto tem que terminar, porque não terminou ainda.

5597

5598**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5599

5600Então eu proponho a retirada. Todos estão de acordo? Está aprovada.

5601

5602**João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5603

5604O Marcelo quer falar alguma coisa sobre assuntos gerais.

5605

5606**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5607

5608Ressalto que agora a retirada de pauta da ordem do dia os item 2.1 e 2.2, eu gostaria de adentrar o
5609item assuntos gerais. Nós estamos em específico tratando aqui do Grupo de Trabalho de licenciamento
5610ambiental de Aqüicultura, na reunião passada eu propus e foi acatado por esta Câmara Técnica a
5611manutenção da senhora Mary Sorage como coordenadora do GT. Todavia, por motivos de força maior,
5612a doutora Mary Sorage não pode manter-se à frente desse GT, sendo então proposto aqui dado o
5613interesse específico da SEAP que a SEAP assumira a coordenação desse Grupo de Trabalho e a
5614relatoria, a nossa proposta é que a relatoria fique com o IBAMA, seria o doutor, já havia comentado com
5615o Rômulo que o doutor Clemerson do IBAMA faria a relatoria conjunta com o Felipe Suplicy. Então nós
5616teríamos, invertemos como aconteceu com o Grupo de Trabalho de exóticas ficou IBAMA e SEAP na
5617relatoria, faremos o inverso aqui, teremos SEAP e IBAMA no Grupo de Trabalho de licenciamento
5618ambiental, porque esse grupo só falta uma reunião para a conclusão dos trabalhos. Então, a gente
5619precisa avançar com ele.

5620

5621**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5622

5623Eu acho que nós devemos nos manifestar de acordo, mas nós precisamos de que a nossa
5624coordenadoria geral também esteja de acordo. Ou seja, que a direção do CONAMA se manifeste em
5625acordo. Então podemos propor isso ao final à diretoria do CONAMA.

5626

5627Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5628

5629Presidente, é que em princípio é uma deliberação da Câmara Técnica mesmo. Eu comentava aqui,
5630João a respeito do GT de licenciamento ambiental. O doutor Paulo consulta se do ponto de vista
5631regimental ou administrativo há necessidade de fazer uma consulta à diretoria do CONAMA.

5632

5633João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

5634

5635Eu acredito que não, a princípio não, doutor Paulo. Porque a Câmara Técnica que delibera na
5636constituição de relator e coordenador do GT.

5637

5638Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5639

5640Mas aí são cargos de direção de Câmara. Eu sugeriria o seguinte, nós aprovamos a indicação, e se
5641houver por parte da direção do CONAMA um pedido de reconsideração, nós nos manifestaríamos.

5642

5643João Carlos De Petribu Filho - CNA

5644

5645Regimentalmente quem decide a coordenação e a parte de relatoria é a Câmara Técnica e o
5646coordenador no mínimo tem que ser membro desta Câmara Técnica. Então nós estamos colocando
5647nesse GT além do coordenador também estamos colocando o relator como membro da Câmara
5648Técnica que é a SEAP e o IBAMA. Então regimentalmente nós estamos dentro.

5649

5650Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5651

5652Então eu ponho em votação. Se alguém tiver opinião contrária queira se manifestar.

5653

5654João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

5655

5656Só fazer um aparte, se o senhor me permite. Acredito até que haja um desinteresse por parte da atual
5657coordenadora, até pela própria não realização das reuniões e como é um trabalho que está a partir das
5658reuniões e o trabalho está em vias de finalização, é mais do que justo que a coordenadoria passe para
5659o Marcelo.

5660

5661Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5662

5663Sim, mas nós temos que aprovar. Se a coordenadora não puder exercer, aí então passaremos para
5664uma substituta ou substituto, não é isso? Então ninguém se manifestou de modo contrário. Está
5665aprovada.

5666

5667Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5668

5669O nosso representante o doutor Clermerson Pinheiro. Nós pedimos para materializar aquela
5670observação feita agora. A gente entende como no outro era um parágrafo único, a gente entende que
5671deva ser colocado como artigo que diz exatamente o que eu falei agora, que a reprodução dos animais
5672mantidos como estimação deverá ser evitada e uma vez ocorrendo ela deve ser comunicada ao órgão
5673ambiental competente no prazo de 30 dias para as providências necessárias.

5674

5675Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5676

5677Então se todos estão de acordo. Então declaro aprovada.

5678

5679João Carlos De Petribu Filho - CNA

5680

5681Ou seja, terminamos antes do tempo até.

5682

5683 **Andréa Vulcanis - MMA**

5684

5685 Muito obrigada, essa Câmara Técnica de Biodiversidade é uma gentileza. Posso convidar os membros

5686 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos?

5687

5688 **João Carlos De Petribu Filho - CNA**

5689

5690 Andréa, já propondo a vocês que além de tratar a parte jurídica põe um pouco do português, a gente

5691 acabou de notar que está reprodução de animais adquiridos e mantidos como animais, então é

5692 reprodução dos espécimes adquiridos e mantidos como animais de estimação.

5693

5694

ENTRADA DOS CONSELHEIROS DA CÂMARA JURÍDICA

5695

5696 **Andréa Vulcanis - MMA**

5697

5698 Já arruma aí, então. Vou convidar os membros da Câmara Técnica de Biodiversidade para permanecer

5699 e aos técnicos do Ibama que podem prestar auxílio na medida do possível e necessário. Só por uma

5700 questão de ordem. Há uma solicitação que o texto aprovado agora, recém aprovado pela câmara seja

5701 impresso para que a gente acompanhe. Então a pergunta é. A gente inicia pela tela ou esperamos,

5702 fazemos um intervalo e esperamos o texto impresso?

5703

5704 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

5705

5706 Eu sugiro que o texto impresso seja distribuído a cada membro particularmente da Câmara Técnica de

5707 Assuntos Jurídicos, evidentemente se puder encaminhar também para a outra Câmara Técnica de

5708 Biodiversidade, convém, mas para nós particularmente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é

5709 conveniente ter esse texto disponível para a gente fazer uma apreciação preliminar e só então começar

5710 a reunião. Ficaria muito complicado a gente na própria tela, já dizer, olha é assim ou não é, porque

5711 inclusive isso envolve uma interpretação sistemática que a gente só pode fazer essa interpretação que

5712 é apropriada em termos jurídicos conhecendo o texto por inteiro para ver até que ponto as normas se

5713 harmonizam ou não.

5714

5715 **Andréa Vulcanis - MMA**

5716

5717 Eu tenho uma proposta. Alguns temas, eu faria um relatório dos acompanhamentos jurídicos que

5718 fizemos ontem na reunião durante a tarde em que os membros não estavam presentes, porque há uma

5719 preliminar também suscitada ontem pelo Ministério da Agricultura quanto a legalidade da Resolução no

5720 que diz respeito a competência do CONAMA que a gente já pode iniciar a discussão, porque ela não

5721 está no texto é uma preliminar de competência do CONAMA para editar essa resolução em função da

5722 solicitação ontem do Ministério da Agricultura. Pode ser assim?

5723

5724 **João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama**

5725

5726 Só uma questão de ordem. Temos aqui também o componente da CTBIO o Francisco Lang que ele

5727 está representando o Governo do Paraná.

5728

5729 **Andréa Vulcanis - MMA**

5730

5731 Bem-vindo senhor Lang. Então vamos lá.

5732

5733 **Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

5734

5735 Presidente, pela ordem. Clarismino Luis Pereira Júnior, Representante da Associação Nacional dos

5736 Órgãos Municipais de Meio Ambiente, a ANAMMA. Só para apresentar o nosso suplente, o doutor

5737 Rodrigo Silveira Costa, que está tomando posse e para reiterar junto o que a senhora pode designar

5738 talvez um Grupo de Trabalho, um sub-grupo de trabalho dentro da Câmara Técnica de Assuntos

5739 Jurídicos para efetivar ou executar a proposta da questão da admissibilidade para implantação do

5740 Instituto da Admissibilidade para que questões como essas que foram relatadas por vossa senhoria

5741 uma preliminar do Ministério da Agricultura sobre a competência do CONAMA, esses atos não se

5742 repetam após uma perda de energia e de tempo, recursos financeiros do poder público. Então se nós ao

5743adotarmos, ou seja, como as comissões de constituição e justiça dos parlamentos, nós poderíamos
5744evitar todos esses problemas e que não estaríamos nos debruçando sobre questões como essa após
5745essa longa trajetória de uma discussão de uma Resolução das câmaras técnicas.

5746

5747**Andréa Vulcanis - MMA**

5748

5749Eu acho que é super bem-vinda a proposta. Deixa-me só colocar um encaminhamento que foi dado
5750ontem, para a gente entender porque a gente está nesse debate nesse momento? Essa reunião foi
5751convocada conjunta, a Câmara de Assuntos Jurídicos e de Biodiversidade, e ontem no momento das
5752deliberações de encaminhamento de como seriam processadas houvermos por bem encaminhar
5753primeiramente a de assuntos de biodiversidade do ponto de vista técnico e deixamos todos os
5754destaques jurídicos para serem apreciados ao final, como acordo que foi fechado aqui ontem tanto é
5755que os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos acabaram sendo dispensados da reunião técnica
5756que se deu na parte da tarde. Por uma questão de encaminhamento do CONAMA, uma vez que essa
5757Resolução já estava em plenário e necessitou voltar diante do que foi decidido lá, e precisa ser
5758apresentada na próxima reunião de plenário do CONAMA, de modo que havia uma certa urgência em
5759apreciar essa matéria tanto pela Câmara Técnica de Biodiversidade quanto de assuntos jurídicos e aí a
5760indicação de reunir. E no momento das discussões os destaques jurídicos ficaram todos ao final, mas
5761entendo sim que a admissibilidade e arguições devem ser analisada preliminarmente para evitar esses
5762debates alongados até porque o esforços todo havido para discutir o texto da legislação que depois
5763eventualmente pode ser derrubado por uma questão de competência ou processual.

5764

5765**Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

5766

5767Só para informar à vossa senhoria que nós aprovamos em reuniões volvidas esse procedimento. Aliás,
5768salvo engano, na nossa primeira reunião nessa nova composição da Câmara Técnica de Assuntos
5769Jurídicos a execução da sentença e a implementação que eu entendo que nós devemos definir para o
5770plenário como uma alteração regimental.

5771

5772**Andréa Vulcanis - MMA**

5773

5774Doutor Rodrigo pediu a palavra.

5775

5776**Rodrigo Justus de Brito - CNA**

5777

5778Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, membros da Câmara de Assuntos Jurídicos e Câmara de
5779Biodiversidade e Fauna. A questão de admissibilidade de decisões anteriores, ela vale desde que o
5780assunto não tenha sofrido modificações. Esse assunto se tivesse sido feito uma decisão já a respeito
5781desse tema e houvesse sido mantido aquilo e aquele texto que foi discutido na reunião anterior, talvez
5782até fosse o caso da gente se poupar do tempo e etc. Eu entendo todas as suas preocupações.
5783Inclusive nós estivemos verificando o texto da discussão anterior e na verdade não houve uma
5784discussão profunda relativa à questão da preliminar de constitucionalidade da legitimidade para legislar,
5785inclusive o próprio texto aí da forma como se encontra, será objeto das nossas considerações a
5786respeito. Então, é necessário que nós, respeitando toda a importância de tudo o que foi discutido aqui,
5787decidirmos se de fato é o melhor instrumento a ser aprovado como uma proposta de Resolução, ou se
5788isso vai ser uma moção ou se vai ser um encaminhamento de um projeto de lei ou de uma Medida
5789Provisória. Então, esse assunto não se encontra vencido e se considerando que se a Câmara decidir
5790pela nulidade, não a nulidade, mas a inconstitucionalidade havia sido sanada, e nenhuma decisão é
5791mantida *ad eternum* se considerados fatos posteriores ou reconhecidos elementos que deixaram de ser
5792analisados no momento próprio. Então eu não vejo a questão da prejudicial de que esse assunto já se
5793encontra efetivamente resolvido, até porque existe a dúvida de outros colegas sobre a matéria.

5794

5795**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

5796

5797Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Eu concordo plenamente com o que o doutor Rodrigo
5798falou, mas eu acho que o que ele falou não contradiz o doutor Clarismino. O doutor Clarismino o que
5799ele está querendo colocar é que antes que a discussão venha para cá após um longo desgaste da
5800Câmara Técnica, nós possamos avaliar se aquilo é possível por Resolução ou não. E aí doutor
5801Clarismino eu vou além. Talvez antes que haja uma discussão na Câmara Técnica, eu acho que o juízo
5802de admissibilidade poderia ser feito como consulta à Câmara Jurídica, antes mesmo de começar a

5803 discussão. Por exemplo, queremos fazer uma Resolução sobre animais silvestres. Vamos perguntar à
5804 Câmara Jurídica em primeiro lugar, se é possível fazer aquela Resolução ou não. Se não for possível e
5805 se ela disser assim, isso não dá para a Resolução, a Câmara Técnica sequer começa a discussão.
5806 Enfim eu acho que essa proposta do doutor Clarismino é perfeita, mas acho que ainda pode ser
5807 melhorada como consulta prévia à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

5808

5809 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

5810

5811 Eu entendo que isso deva ser objeto de proposição da Câmara ao CONAMA.

5812

5813 **Andréa Vulcanis - MMA**

5814

5815 Então alguém mais quer a palavra?

5816

5817 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

5818

5819 Rubens Sampaio. Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Eu pedi a palavra para acompanhar *ipsis*
5820 *verbis* as palavras do colega Ubergue porque conciliadas ou conciliáveis com as posições já expressas
5821 pelos colegas Clarismino e Rodrigo Justus.

5822

5823 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5824

5825 Senhora Presidente, não obstante às considerações dos colegas, eu queria lembrar que muitas vezes a
5826 matéria vem para a Câmara Técnica de mérito e muitas vezes ela é fragmentada em várias temáticas
5827 distinta e que é muito difícil que nós antes da matéria é concluída a formatação do texto, nós já
5828 tenhamos um juízo de admissibilidade. Ou seja, eu acho até que pode haver um juízo prévio de
5829 admissibilidade, mas também posteriormente parecer que a matéria na evolução que se deu da Câmara
5830 Técnica, ela tenha problemas de admissibilidade ou não. Eu só queria que os colegas considerassem
5831 que o pré-juízo da admissibilidade, ele pode ou não ser compatibilizado com a matéria ao final.

5832

5833 **Andréa Vulcanis - MMA**

5834

5835 Bem, ninguém mais quer a palavra? Faríamos então um encaminhamento ao CONAMA de uma
5836 solicitação de admissibilidade prévia, sem perder de vista que no futuro essa questão pode ser
5837 suscitada de novo em função de alterações do texto que foi proposto inicialmente, pode ser assim?
5838 Pois não, doutor Márcio.

5839

5840 **Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura**

5841

5842 Obrigado. Bom dia a todos. Sou Márcio Mazzaro da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura.
5843 Quanto a esse tópico, parabeno essa nova composição da Câmara de Assuntos Jurídicos, há muito
5844 que se precisava desse convencimento de determinação jurídica das questões do CONAMA que muitas
5845 vezes fraqueza até a própria norma que é editada pelo CONAMA por falta de embasamento legal. A
5846 proposição do colega eu acho que a forma de encaminhamento Andréa, poderia ser melhor estruturada
5847 na formação de um grupo técnico e no próprio regimento do CONAMA, teria que ser alterado para
5848 abarcar essa proposição e o Ministério da Agricultura já se coloca à disposição de compor, já tem a
5849 intenção de compor esse grupo de admissibilidade nos assuntos que serão debatidos. Muito Obrigado.

5850

5851 **Andréa Vulcanis - MMA**

5852

5853 Eu acho que a questão é isso mesmo. Faríamos esse juízo pelos membros da Câmara ou por um
5854 Grupo de Trabalho separado?

5855

5856 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

5857

5858 Eu gostaria de lembrar que a competência do CONAMA era, digamos assim, para regulamentar a
5859 aplicação de uma lei. Nós não podemos no CONAMA legislar no sentido de estabelecer leis. Mas num
5860 assunto que é estabelecido por uma lei, inclusive a lei que criou o CONAMA deu ao CONAMA poder de
5861 decidir sobre questões técnicas, que vai depender muito da questão de ser aprovada ou não
5862 previamente do conteúdo da maneira como o assunto está sendo tratado. Se ele é apenas uma

5863regulamentação de uma lei, muito bem, está dentro das funções do CONAMA. Se esse projeto tem
5864características de lei, evidentemente que não pode ser aceito, porque está fora, digamos, da
5865competência do CONAMA. Então, é preciso levar em consideração a maneira pela qual a proposta
5866está sendo feita.

5867

5868Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5869

5870Presidente, só para encaminhar. Quando eu suscitei essa questão, foi num aspecto geral. Talvez eu
5871confesso, a colocação num aspecto geral é um assunto pertinente de fórum interno à Câmara de
5872Assuntos Jurídicos, mas já que eu fiz eu concluo com a seguinte propositura. Estabelecer uma
5873comissão que vai fazer dentro da Câmara de Assuntos Jurídicos, composta por dois ou três membros,
5874coordenada pela Casa Civil para fazer uma minuta que isso seja inserido dentro do regimento do
5875CONAMA e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos se apresente a proposta ao plenário. Quanto à
5876questão levantada pelo colega representante da Confederação Nacional de Agricultura, nós temos que
5877nos debruçar sobre ela aqui e agora já que lamentavelmente ainda não tínhamos um Instituto da
5878Admissibilidade e estamos pagando por isso.

5879

5880Rubens Nunes Sampaio - GERC

5881

5882Rubens Sampaio, Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Ainda sobre a sugestão do colega
5883Representante do Ministério da Agricultura, eu queria ponderar que eu, pelo menos, estou enxergando
5884um óbice para o acolhimento da proposta dele e o óbice é de fundo regimental. O regimento interno do
5885CONAMA, no seu artigo 32 do inciso 11, quando se reporta à competência da Câmara Técnica de
5886Assuntos Jurídicos diz lá na alínea A, "examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa
5887de propostas antes de sua apreciação pelo plenário". A alínea D reforça esta norma ao acrescentar
5888como competência de nossa Câmara Técnica a de rejeitar em parte ou na sua integralidade proposta
5889analisada sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à
5890Câmara Técnica de Origem, o CIPAM. Então, pelo o que eu posso entender, essas normas regimento
5891ais que acabei de ler inserem na competência explícita da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos essa
5892preliminar de apontar se há ou não inconstitucionalidade ou ilegalidade em qualquer das propostas que
5893vierem a ser examinadas. Portanto, sendo uma competência da Câmara Técnica de Assuntos
5894Jurídicos, essa apreciação quer me parecer deva cingir-se aos membros da Câmara Técnica de
5895Assuntos Jurídicos.

5896

5897Andréa Vulcanis - MMA

5898

5899Doutor Ubergue.

5900

5901Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

5902

5903Doutor Rubens, eu acho que a proposta do Clarismino não entra em contradição com o que está no
5904regimento. Porque é claro que o juízo de admissibilidade sempre vai poder acontecer aqui.

5905

5906Rubens Nunes Sampaio - GERC

5907

5908Doutor Ubergue, a minha fala e intervenção não se contrapôs à intervenção do doutor Clarismino. O
5909que eu coloquei aqui, a minha contradita, é em relação à sugestão do Representante do Ministério da
5910Agricultura, que certamente com o ânimo de colaboração propôs que um Representante do Ministério
5911também fizesse essa apreciação. O que me parece anti-regimental.

5912

5913Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

5914

5915E talvez até a melhor forma, doutor Clarismino é que haja uma consulta à Câmara Técnica, porque
5916pode ser que o meu entendimento de admissibilidade de uma Resolução inicial não seja acolhido pelos
5917outros integrantes. Mas o que eu quero deixar bem claro é o seguinte, esse juízo e essa consulta que
5918vai acarretar num juízo de admissibilidade ele em nenhum momento vai ser empecilho para que a
5919Câmara num outro momento tenha um novo posicionamento. Porque o juízo de admissibilidade e
5920legalidade inconstitucional pode ser alegado a qualquer momento.

5921

5922Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5923

5924O que eu estou propondo, Senhora Presidente, essa sub-comissão seria para que fizesse uma proposta
5925em que pese o regimento muito bem lembrado pelo doutor Rubens já acolhe essa questão que é do
5926rito, é na consulta prévia à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e então essa sub-comissão estaria
5927propondo a alteração, uma minuta de regimento de alteração regimental que nós proporíamos ao
5928plenário, a questão do rito da tramitação que eu acho que poderia ser inserida com o regimento.

5929

5930**Andréa Vulcanis - MMA**

5931

5932Tá, então o Ministério da Agricultura que foi citado quer a voz.

5933

5934**Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura**

5935

5936Obrigado pela oportunidade. São duas correções. A primeira é que não é uma proposição do Ministério
5937da Agricultura. É uma vontade do Ministério da Agricultura de colaborar no entendimento jurídico.
5938Infelizmente nós não fazemos parte da Câmara, mas o segundo ponto a sua sempre atenta atenção em
5939relação ao regimento como o doutor colocou a questão é procedimental, porque disse que a apreciação
5940da inconstitucionalidade e etc seria antes de encaminhar ao plenário do CONAMA. A proposição dele,
5941eu concordo, seria antes de ir para as Câmaras Temáticas. Ou seja, um juízo de admissibilidade que
5942pode ser feita através de uma alteração regimental onde se faz a preliminar de averiguação de
5943legalidade ou não das propostas. Isso seria antes de haver a discussão técnica, sobretudo antes de se
5944ir para o plenário. O regimento diz antes de se ir para o plenário. Seria um passo antes na questão
5945regimental. Muito obrigado.

5946

5947**Andréa Vulcanis - MMA**

5948

5949Pelo o que eu estou entendendo nós temos duas deliberações. A primeira é com relação a se faríamos
5950uma proposta ao CONAMA para a alteração de regimento, de rito de procedimento no sentido de que
5951ele passe qualquer proposta passe ao juízo de admissibilidade jurídica prévio. E o segundo
5952encaminhamento que a gente tem que dar é com relação à quem fará esse juízo de admissibilidade no
5953âmbito da Câmara. Se nós elegermos um Grupo de Trabalho que estudo será o caso e fará um
5954parecer e submeterá à Câmara de assuntos jurídicos ou a própria Câmara delibera nas suas seções.
5955Quanto à primeira questão, a proposta de alteração de rito de procedimento, alguém é contra? Então
5956está aprovado o indicativo que encaminharemos ao CONAMA de mudança de rito. A segunda
5957proposição com relação a um Grupo de Trabalho criado para propor.

5958

5959**Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

5960

5961Pela ordem, Senhora Presidente, não é no sentido desse sub-grupo apreciar. Talvez eu tenha me
5962expressado mal. É para que essa sub-comissão redija essa proposta para o CONAMA. Certo? Então
5963não é um procedimento interno, é só para uma questão da redação dessa alteração regimental. É
5964nesse sentido. Talvez eu tenha me expressado mal.

5965

5966**Andréa Vulcanis - MMA**

5967

5968Fui eu que entendi mal.

5969

5970**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

5971

5972Doutor Clarismino, só para ficar mais esclarecido. Essa sub-comissão apresentaria o seu trabalho à
5973Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos ou ao plenário?

5974

5975**Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

5976

5977À Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que depois encaminharia?

5978

5979**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

5980

5981Perfeito.

5982

5983 **Andréa Vulcanis - MMA**

5984

5985 Então faríamos a sub-comissão então. Quem são os candidatos?

5986

5987 **Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

5988

5989 Eu gostaria de sugerir. A coordenação da casa civil, doutor Ubergue. Doutor Pedro Ubiratan e doutor

5990 Rubens.

5991

5992 **Andréa Vulcanis - MMA**

5993

5994 Então o doutor Ubergue está eleito para ser o coordenador do grupo que deverá entregar então a

5995 proposta na próxima reunião da Câmara de Assuntos Jurídicos, pode ser assim? Então não na

5996 próxima, na outra.

5997

5998 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

5999

6000 Apenas para alertar que a estrutura regimental do CONAMA pressupõe, plenária do CONAMA, as

6001 Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho. Ou seja, a existência de comissões não estão previstas.

6002 Em sendo um grupo de trabalho para tratar a questão de admissibilidade é uma jurisdição aberta.

6003

6004 **Andréa Vulcanis - MMA**

6005

6006 Não é isso, só vão fazer a proposta de redação de alteração do texto do regimento. É um problema

6007 interno da CTAJ para que nem todos tenham o trabalho de redigir a proposta.

6008

6009 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

6010

6011 Eu só estou colocando que do ponto de vista regimental o CONAMA não cria subcomissões, cria

6012 grupos de trabalho e mesmo para esse fim proposto por vocês, a expressão correta seria um Grupo De

6013 Trabalho para isso. Apenas é forma, não é mérito.

6014

6015 **Andréa Vulcanis - MMA**

6016

6017 Está certo. Grupo de trabalho, pronto.

6018

6019 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6020

6021 Doutora, eu quero me contrapor à ponderação do colega Marcelo, porque o que ele coloca aí é que

6022 haveria um óbice regimental. Entretanto, a proposta do doutor Clarismino é justamente para alterar o

6023 regimento. Ora, se a gente propõe ao plenário uma alteração do regimento nesses termos como ele

6024 colocou e o plenário acolhe, então essa nova norma tem o mesmo grau hierárquico das demais normas

6025 do regimento. Portanto, em resumo o regimento não pode ser um obstáculo a uma alteração do próprio

6026 regimento. O obstáculo à alteração do próprio regimento seria algum texto legislativo de hierarquia

6027 superior, como uma lei, como uma constituição, etc. Mas o próprio regimento não obstacula uma

6028 alteração a qualquer de suas normas.

6029

6030 **Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

6031

6032 Eu peço desculpas, o meu entendimento é que já estava sendo criada a sub-comissão. Eu peço

6033 desculpas e se ela não está sendo criada se será submetido ao plenário, eu retiro a minha colocação.

6034

6035 **Andréa Vulcanis - MMA**

6036

6037 Nós estamos criando um grupo de trabalho para elaborar um texto e o nome não é sub-comissão, é

6038 grupo de trabalho eu peço desculpas por não conhecer essas termologias, prometo que aprendo rápido.

6039

6040 **Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

6041

6042Só uma questão informal, exatamente de fórum interno da Câmara de Assuntos Jurídicos. Quando se
6043cria Grupo de Trabalho ela tem o mesmo valor e preponderância das comissões de Câmara Técnica, é
6044em outro âmbito, o que nós estamos colocando aqui é apenas para redigir uma proposta uma
6045nomenclatura que poderia ser informal.

6046

6047 **Andréa Vulcanis - MMA**

6048

6049Informal, independente do nome e o doutor Ubergue está coordenando e apresentará não na próxima,
6050mas na subsequente para que a gente proponha ao CONAMA. Então está ótimo. Vamos lá. Vamos
6051aos destaques jurídicos então que estão propostos para a Resolução que está em debate sobre a
6052comercialização de animais de estimação e os critérios para tanto.

6053

6054 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6055

6056Doutora Andréa, por favor. Como eu tinha dito inicialmente, a eu pelo menos me sinto carente de uma
6057oportunidade para apreciar o texto que foi aprovado pela Câmara Técnica de Biodiversidade.

6058

6059 **Andréa Vulcanis - MMA**

6060

6061É que nós temos um destaque que eu imagino que a gente vá avançar um pouquinho na hora do
6062almoço e depois do almoço acho que a gente entra no texto. É um destaque de mérito quanto à
6063competência do CONAMA, está certo? Então o destaque feito ontem na reunião que é o primeiro
6064destaque jurídico que não é de texto, mas é de mérito, diz respeito à alegação de incompetência do
6065CONAMA para regulamentar essa questão, tendo em vista que o que dispõe a lei 5197 atribuindo
6066competência ao Ministério da Agricultura. Alguém quer fazer mais alguma observação sobre
6067competência do CONAMA para apreciar essa matéria? Doutor Ubergue. Alguém poderia fazer o
6068secretariado para mim? Doutor Ubergue, doutor Márcio Mazzaro e quem mais? Doutor Pedro
6069Ubiratan, Rodrigo e Roberto. E doutor Rubens. Doutor Ubergue.

6070

6071 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6072

6073Eu vou ser breve e objetivo. Aqui não tem muito o que florear. São três pontos básicos. Ilegalidade,
6074inconstitucionalidade e recepção da lei de fauna. Primeiro ponto. Ilegalidade. CONAMA é um órgão
6075público. Órgão público faz aquilo que a lei determina que ele faça. Qual é o dispositivo legal que dá as
6076competências para o CONAMA? É o artigo oitavo da lei 6938 nos seus oito incisos. Com todo respeito
6077a aqueles que pensam de modo contrário, eu não consigo encaixar fauna em nenhum desses incisos
6078que estão aqui. O que já me leva à conclusão de que a proposta de Resolução é ilegal pois manifesta a
6079ausência de competência do CONAMA para dispor essa matéria. Essa é minha primeira conclusão.
6080Segunda conclusão. Inconstitucionalidade. O artigo 225 da constituição, parágrafo primeiro, inciso sete,
6081o parágrafo primeiro diz. O caput fala do direito ao Meio Ambiente e fala para assegurar e efetivar
6082desse direito incumbe ao poder público. Proteger a fauna e flora vedadas na forma da lei as práticas
6083que colocam em risco sua função ecológica, provoca extinção de espécies ou submete o animal a
6084crueldades. Se nós conjugarmos o artigo 225 com o artigo 24, que fala da competência concorrente da
6085união, a gente chega à conclusão que a constituição aqui foi sábia e não entra em contradição, porque
6086o artigo 24 fala compete à união, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre
6087floresta, caça, pesca e fauna. Então a segunda conclusão. Se a competência para legislar sobre fauna
6088é da união e essa competência é concorrente, ou seja, é para estabelecer de ordens gerais, o que resta
6089à união fazer não é o CONAMA é a união fazer é uma lei de ordem geral para que os estados do distrito
6090federal complementem essa legislação em normas gerais. Portanto se nós formos aqui chegar à
6091conclusão que o CONAMA tem competência para baixar uma Resolução e mais até para legislar sobre
6092fauna, nós vamos estar cometendo não só ilegalidade como também inconstitucionalidade, porque a
6093constituição expressa ao determinar que a união tem o dever de deitar uma lei geral. Esse é um ponto.
6094Essa é da lei da fauna. Eu vi o parecer da ONG que falou que a lei não teria sido recepcionada,
6095concordo inteiramente que vários dispositivos da lei não foram recepcionados, mas não chegaria ao
6096ponto de dizer que a lei como um todo não foi. E eu acho que ela tem dispositivos ali que foram sim e
6097que podem ser interpretados como recepcionados pela constituição e acho essa afirmação de que a lei
6098de um modo geral não foi recepcionada é muito perigosa, porque se nós formos considerar que essa lei
6099não foi em nenhum momento recepcionada, nós vamos estar num limbo. E aí eu volto à evocar a
6100Constituição Federal, que diz que se a lei da fauna não for recepcionada, ou seja, se a união não tem
6101modos gerais para falar sobre fauna, então vamos incorrer no parágrafo terceiro do artigo 24 da

6102constituição que fala: “Inexistindo a Lei Federal sob normas gerais os estados exercerão a competência
6103legislativa plena para atender as suas peculiaridades”. Então no meu entendimento é melhor
6104considerarmos que essa lei de fauna ela foi recepcionada, apesar de que pode se fazer um estudo
6105possível para dizer quais dispositivos não foram, para não incorrer nesse limbo aqui e ficar toda a
6106competência para os estados, porque estamos falando em competência legislativa, não é competência
6107comum, é competência legislativa para legislar sobre fauna, e isso só quem pode fazer é a união federal
6108e não o CONAMA. Enfim, deixar a palavra agora para os outros Conselheiros, mas em linhas gerais,
6109para ser bem objetivo e bem pontual, eram essas três considerações.

6110

6111**Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura**

6112

6113Obrigado. Márcio Mazzaro do Ministério da Agricultura. Eu gostaria primeiramente de referendar a
6114legislação citada ontem e acrescer a fundamentação, embasamento legal da minha argumentação
6115também às disposições do decreto 5351 de 2005, no artigo 16 do anexo 1 do decreto 5351 de 2005, e
6116também referendar que o Brasil como signatário da Organização Mundial de Saúde Animal, OIE
6117estabeleceu também que é um instrumento jurídico internacional adotado pelo Brasil estabeleceu que o
6118Ministério da Agricultura através do seu Departamento de Saúde animal é um ponto focal. Ou seja,
6119seria um representante do governo para normatizar questões relativas à fauna, a animais. Bom, eu
6120creio que aqui nós não estamos, pelo menos a minha pretensão não era colocar em debate para a
6121votação, ou seja, um voto a mais ou um a menos, se é legal ou não é legal, eu acho que a questão é
6122primeiramente como meu antecessor colocou é uma questão de constitucionalidade. A questão da
6123política agrícola estabelecida no artigo 184 da Constituição Federal, e especificamente o artigo 187
6124parágrafo primeiro da própria constituição estabelece dentro da política agrícola essa competência
6125federal e diretamente institucional do Ministério da Agricultura para tratar das questões da saúde animal
6126e das questões relacionadas a animais. Bom, eu invoco também na lei da política agrícola foi
6127relacionada com esse artigo 187. Por outro lado, nós vamos tratar da questão de incompetência. Eu
6128agora tratei da questão de competência do Ministério da Agricultura. Eu vou tratar da questão de
6129incompetência do CONAMA, como bem colocou o meu antecessor também, a 6938 a despeito até de
6130se questionar se a lei da fauna foi ou não recepcionada pela constituição, o mesmo problema incorre a
6131própria 6938, todos sabemos que ela tem o questionamento de admissibilidade também pela própria
6132constituição. Isso é o problema que não está resolvido até hoje. Especificamente ultrapassada essa
6133questão de admissibilidade ou não, eu acho que esse é um outro fórum que não caberia a nós resolver,
6134a questão da própria 6938 elencando as competências do CONAMA, e especificamente nenhuma delas
6135o CONAMA tem a competência de normatizar essa questão de fauna. Portanto senhores, e inclusive
6136até quando o doutor Paulo Nogueira no dia de ontem abordou a questão que esse problema também
6137estaria envolvendo a própria lei 9605, com a devida vênias ao doutor Paulo, não sei se essa foi sua
6138intenção, mas a 9605 ela estabelece apenas exclusivamente as sanções da prática do ato ilícito com
6139relação ao meio ambiente e o próprio decreto 3179 de 99 em seu artigo 17 que define especificamente
6140as sanções do artigo 32 da 9605, o artigo 17 referente à fauna estabelece especificamente as questões
6141das sanções administrativas. Portanto, a 9605 em seu decreto regulamentador trata da parte penal e
6142da parte de sanções, não tem nada a ver com normatização para utilização ou estabelecimento de
6143critérios para animais, fauna, etc. Então, só para lembrar que aqui a gente não está tratando de uma
6144votação, se é o Ministério ou se é o CONAMA o competente. É uma questão de legalidade e eu acho
6145que o CONAMA tem que estar atento à questão de legalidade. Muito obrigado.

6146

6147**Andréa Vulcanis - MMA**

6148

6149Doutor Pedro.

6150

6151**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

6152

6153Pedro Ubiratan, Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Eu queria fazer
6154algumas observações na ordem decrescente. Primeiro não me parece, com a devida vênias do colega
6155do Ministério da Agricultura, que essa seja a matéria de competência do Ministério da Agricultura,
6156porque nós estamos falando de fauna silvestre. Toda a legislação que trata da proteção de animais,
6157cuja atenção é dedicada pelo Ministério da Agricultura, são animais de produção, gado, enfim. Nós
6158estamos falando aqui de fauna silvestre, em primeiro lugar. Isso não significa que o veículo, quer dizer,
6159uma coisa de quem é competente para fazer. Eu acho que essa competência é sim uma competência
6160da união voltada para a questão ambiental. Eu não tenho a menor dúvida disso. O que nós estamos
6161discutindo aqui é o veículo. Será que uma Resolução é o veículo normativo adequado para isso? E

6162 desde ontem como nós estamos aqui insistindo e tivemos tempo para discutir isso, os colegas aqui, nós
6163 estamos chegando à conclusão que não. E é por isso que isso vai ao encontro da preocupação do
6164 doutor Clarismino, da gente ter exames de admissibilidade para poupar esforços e recursos. Então o
6165 que está sendo discutido aqui é se essa questão pode ser objeto de Resolução do CONAMA. E,
6166 ninguém dúvida também que essa é uma questão que precisa ser disciplinada, porque como foi dito
6167 aqui ontem, eu como represento aqui um estado membro e o tenente Robson também, nós temos
6168 qualidade de fiscalização e queremos ajudar o IBAMA a fiscalizar tráfico de animais silvestres e toda
6169 essa questão. É uma questão que a intenção de se editar a norma CONAMA, penso eu, pelo o que eu
6170 li aqui das transcrições que eu pedi ontem, foi justamente ampliar o espectro de possibilidades e de
6171 fiscalização do comércio e do trato de animais silvestres. Muito bem. Agora tem uma outra questão
6172 difícil. O doutor Ubergue é muito cioso das competências e acho que nós temos competência sim, e
6173 acho que não é matéria de resolução, mas nós temos uma questão delicada essa matéria veio do
6174 plenário. Ela já estava no plenário e voltou o pedido de vistas do doutor Paulo Nogueira-Neto. Então, é
6175 preciso ver como é que nós vamos encaminhar isso. Eu tenho uma certa preocupação sobre esse
6176 aspecto. A matéria vir do plenário, nós vamos ver o que foi modificado do texto que veio do plenário e
6177 não sei se é o caso, eu não sei como a gente resolve isso. Porque quando o Presidente da Câmara
6178 Temática, ele pede vistas, ele tem que devolver na próxima sessão. Se a gente rejeitar por
6179 inconstitucionalidade, nós temos que submeter isso ao plenário? Eu não sei, isso é uma questão que a
6180 gente vai precisar discutir com mais cuidado.

6181

6182 **Andréa Vulcanis - MMA**

6183

6184 Doutor Rubens.

6185

6186 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6187

6188 Rubens Sampaio. Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Inicialmente, eu quero ratificar e endossar
6189 pela lucidez das colocações feitas as ponderações do doutor Ubergue. Eu subscrevo integralmente
6190 tudo o que ele disse no sentido, sobretudo da inconstitucionalidade, mas também da ilegalidade dessa
6191 proposta de Resolução que deve ser por isso mesmo rejeitada pelo plenário, em razão desses vícios de
6192 ilegalidade e de inconstitucionalidade. Não obstante, essas razões do doutor Ubergue serem bastante
6193 em si para fundamentar essa ilegalidade e inconstitucionalidade, eu acrescentaria ainda uma outra
6194 razão, que, aliás, formulei ou principei a formular desde ontem. Ontem, na reunião conjunta uma de
6195 minhas intervenções foi no sentido de indagar, particularmente a biólogos presentes na reunião, se para
6196 equilíbrio natural da vida no planeta, se a retirada de animais silvestres para a comercialização e
6197 destinação, para pessoas que quisessem usá-los como animais de estimação, se esta retirada afetaria
6198 a função ecológica dessas espécies de animais, e como era de se esperar, porque obviamente esses
6199 animais não estão aí ociosamente, eles cumprem sim uma função ecológica na teia da vida que o
6200 planeta organiza. Então a retirada desses animais foi a resposta dos biólogos presentes, como não
6201 poderia deixar de ser, é que evidentemente eles cumprem sim uma função ecológica com a sua
6202 presença na natureza. E em sendo assim, eu evocaria o mesmo artigo 225 e o mesmo inciso sétimo do
6203 parágrafo primeiro da Constituição Federal quando dizem, ou melhor, quando impõem ao poder público
6204 algumas aplicações e dentre essas obrigações está no inciso sétimo uma proibição. A proibição de
6205 práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna. Então, a Constituição Federal no artigo
6206 225, parágrafo primeiro, inciso sétimo, expressamente proíbe práticas que coloquem em risco a função
6207 ecológica, seja da fauna como também da flora. Muito bem. Se a Constituição Federal proíbe práticas
6208 que colocam em risco a função ecológica, muito mais proibidas estão as práticas que eliminem essa
6209 função ecológica, porque evidentemente a retirada de espécimes silvestres do ambiente natural para a
6210 futura comercialização ou que destinação venha a ter, evidentemente não apenas põe em risco, mas
6211 elimina a função ecológica que essas espécies animais vinham desempenhando no ambiente naturais.
6212 Então, em função desta outra ponderação e, mais ainda, pelas ponderações que o Conselheiro
6213 Ubergue colocou aqui, volto a dizer bastante em si, se não houvesse as ponderações nossas agora, as
6214 dele já seriam suficientes, mas eu estou apenas acrescentando mais uma razão para propor que essa
6215 Câmara Técnica considere inconstitucional a proposta de Resolução em apreciação.

6216

6217 **Roberto Alves Monteiro - MMA**

6218

6219 Obrigada, Senhora Presidente. Roberto Monteiro. Eu queria pedir ajuda ao doutor Ubergue de São
6220 Paulo e o doutor Ubiratan, porque eu gostaria de fazer algumas reflexões e não afirmações sobre nada.
6221 A primeira coisa, o primeiro foco é a questão de competência ou não do CONAMA, competência ou não

do Ministério da Agricultura. Primeiro a gente tem que examinar uma coisa historicamente. Antes até da constituição de 88 da lei da fauna que foi colocado para o Ministério de agricultura tratar sobre fauna e a de fauna e a exemplo do doutor Ubiratan tratar de faunas de produção e nesse contexto do Ministério da Agricultura na época também estava a fauna silvestre, porque lá que estava agasalhado o antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. O antigo IBDF que tinha essas atribuições no que se diz respeito à lei da fauna. Então aí o senhor fez numa linguagem fria sobre a questão constitucional da lei 6938 e talvez realmente não estejam totalmente expressa essas colocações, mas, no entanto, indiretamente fala da manutenção de equilíbrio ecológico e fauna silvestre está dentro do contexto e coisas outras que são colocadas dentro da atribuição do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Lembra-se inclusive, para rebater a questão do Ministério da Agricultura, utilizando novamente que a agricultura cabe os animais de produção, e a nós quero crer que caibam as questões dos animais silvestres, até porque quem sucedeu o IBDF foi o IBAMA. O IBAMA é uma construção da fusão de diversas instituições, SUDEPE, SUDEFE e IBDF e CEMA, aonde essa fusão resultou no que nós estamos hoje agora com a divisão aprovada ontem para o Instituto Chico Mendes e uma parte do IBAMA. Mas isso não é o mais importante. O que eu quero refletir é que tem que se fazer um exame muito apurado, porque eu acho que implicitamente está colocada essa competência. Essa ação sobre fauna é uma ação específica do Setor Ambiental. Então, eu acho que não restaria dúvida, mesmo que não esteja em alguns pontos da constituição da 6938, mas nós teríamos que fazer uma averiguação mais completa de todo o rol que nós temos. Outra coisa é da Resolução. A Resolução se presta tão somente a fazer uma regulamentação do que diz respeito a própria lei da fauna. O senhor disse a lei da fauna foi recepcionada em parte ou em muito até pela constituição. E eu quero crer que essa Resolução pela especificidade que ela tem, ela nada está fazendo além de uma regulamentação dessa matéria. Então, portanto, há até uma dúvida se caberia projeto de lei para tratar de uma matéria de tal simplicidade como comércio de animais domésticos. Agora, se houver necessidade, se ficar provado que há necessidade, tudo bem. Agora, eu peço que os senhores examinem, achando que essa matéria está colocada no nível de regulamentação da própria lei da fauna, está OK? Essas são as reflexões que eu chamaria a atenção para que nós não acabássemos entrando numa situação bastante difícil de ser contornada posteriormente.

6250

6251 Andréa Vulcanis - MMA

6252

6253 Doutor Rodrigo.

6254

6255 Rodrigo Justus de Brito - CNA

6256

Eu não vou repetir os argumentos que os colegas aqui já colocaram, mas nós temos aqui até então duas vertentes. O doutor Rubens agora colocou sua posição de que a prática que coloca em risco a fauna e flora, a função ecológica, ela já seria inconstitucional por si. Por outro lado, os outros membros da câmara colocaram a questão da inconstitucionalidade de que esse assunto venha a ser regulado através de Resolução, e não exatamente sobre o mérito desse assunto. Eu teria uma posição no seguinte aspecto. Doutor Rubens, o senhor colocou essa questão de que é vedada a prática que coloca em risco a função ecológica. Porém aqui o próprio artigo 225, ele coloca nos seguintes termos: "Proteger a fauna e flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloca em risco sua função ecológica". Então diz na forma da lei. Nós temos uma lei 5197 que ela tem alguns princípios, dentre os quais admitem a criação dos animais silvestres. Porém estabelece lá critérios genéricos. E esse Grupo de Trabalho, essa comissão de pessoas aqui todas que desenvolveram essas idéias para regulamentar esses critérios, visam especificar essas generalidades que se encontram na lei. O que nós ontem já havíamos discutido, é sobre a questão da legalidade e da inconstitucionalidade de que essa norma ela seja baixada através de uma Resolução. Essa foi uma das nossas discussões. Não em relação ao mérito, porque aqui existem especialistas que entendem bem mais da parte técnica do que nós. Então confiamos, apesar da diversidade de opiniões, nós confiamos nos argumentos técnicos que aqui estão e de experiências. Mas em relação à constitucionalidade e legalidade primeiro que esse mesmo artigo que o senhor embasou diz na forma da lei. E não na forma de regulamento ou na forma de Resolução. Então nessa primeira regulação no primeiro ponto diz na forma da lei, e nós temos no primeiro plano à lei 5197, que está recepcionada sim da constituição, eu trouxe o livro do Paulo Afonso e tem outro do Herman Benjamin e outros ilustres juristas da área conhecidos, e que nenhum encontrei que essa lei não foi recepcionada. Ao mesmo tempo o próprio artigo 37 da lei 5197 que é essa que estamos aqui querendo regulamentar diz o seguinte: - "O poder executivo regulamentará a presente lei no que for julgado necessário a sua execução." E, então essa Resolução, o que se pretende é regulamentar essa questão que está aqui prevista na questão do artigo terceiro, que se trata de mediante licença da

6282 autoridade competente, apanha de ovos, larvas, filhote e destino à criação dos animais silvestres e etc,
6283 para fins de comercialização e posse, então na verdade está se tentando regulamentar a lei de proteção
6284 à fauna através de uma Resolução. Recentemente nós aqui nessa Câmara Técnica regulamentamos.
6285 Regulamentamos, não. Nós aprovamos as minuta relativas à regulamentação da lei da Mata Atlântica,
6286 foram longas discussões aqui com os colegas, afim de ajustar o texto da lei da Mata Atlântica. E por
6287 que passou aqui pelo CONAMA? Passou aqui pelo CONAMA, porque o artigo quarto da lei 1428 diz
6288 que: "A definição da vegetação primária e secundária estágios de regeneração etc, será de iniciativa do
6289 CONAMA". Então uma lei deu ao CONAMA essa atribuição. E a lei 5197 deu ao poder executivo essa
6290 atribuição. Então, nesse sentido, não posso ser a favor nem contra o mérito do que foi decidido pela
6291 Câmara Técnica específica anteriormente, não discuto isso, até temos um representante aqui
6292 coincidentemente da CNA nessa Câmara, meu colega, não sei se ele foi a favor ou contra, mas foi
6293 aprovado. Então, se assim deve ser feito, que o poder executivo o faça. Então, que o plenário do
6294 CONAMA encaminhe, seja ao IBAMA para que faça através de instrução normativa, seja por órgão do
6295 poder executivo, seja feito ou por decreto essa disposição, da forma como não atinja os princípios da
6296 legalidade administrativa. Então, eu entendo que a Resolução como forma de regulação desse tema,
6297 ela não teria eficácia, e não haveria legalidade e inconstitucionalidade de fazê-lo, até porque a lei
6298 específica remeteu ao poder executivo esse poder de regulamentação. É isso.

6299

6300 **Andréa Vulcanis - MMA**

6301

6302 Doutor Clarismino.

6303

6304 **Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

6305

6306 Eu me sinto um tanto quanto confuso, confesso. Nós estamos tendo o privilégio de estar aqui diante
6307 não de uma testemunha ocular na história, mas de um agente pró-ativo dessa história que é o doutor
6308 Paulo Nogueira-Neto. E me senti aqui um tanto quanto desconfortável junto com a minha confusão já
6309 colocada no início das minhas palavras, quando a concepção ou a engenharia política da repartição de
6310 competências dentro do que era a estrutura organizacional do standard do Governo Federal e das suas
6311 competências na questão do meio ambiente, eram profundamente dispersas. Nós tínhamos que os
6312 estados legislavam sobre poluição e cada um abriu seu órgão no trabalho árduo do doutor Paulo
6313 Nogueira-Neto, em 1978 constitui-se a antiga e saudosa Fundação Estadual de Meio Ambiente de
6314 Goiás e como que os estados legislavam e constituíam seus órgãos de controle de poluição? Porque
6315 era competência, podia-se legislar concorrentemente sobre saúde pública. Então, a questão do
6316 controle da poluição se deu através da competência concorrente de legislar e atuar sobre saúde
6317 pública. A caça e pesca era competência exclusiva da União Federal legislar sobre ela e controlá-la ou
6318 ela poderia delegar através de convênios. E a questão e distribuição não eram vistas sob o ponto de
6319 vista até de uma palavra que o Roberto Monteiro já está sendo esquecida e nós temos que virtualmente
6320 levanta-la novamente sobre a visão holística do Meio Ambiente. Nós não podemos seccionar fauna,
6321 não podemos seccionar flora, inclusive determinado tipo de fauna. Nós tínhamos o IBDF que cuidava
6322 da fauna silvestre e tínhamos a SUDEPE que cuidava da fauna aquática. Então aquela história que era
6323 uma piada horrível sobre a estrutura ambiental brasileira, se o jacaré tivesse com o rabo na água e o
6324 fiscal da SUDEPE estivesse presente, por favor, dava um tiro na cabeça do jacaré porque ele estava
6325 fora da água, porque até então o fiscal da SUDEPE não poderia fazer nada. Então eu remonto essas
6326 questões históricas, para lembrar também que a questão da água não era administrada pelos órgãos
6327 ambientais. O que os órgãos ambientais que tiveram inicialmente essa função faziam? A CETESB que
6328 cuidava de fauna e flora? Não cuidava. Cuidava de controle de poluição. Quem cuidava de controle
6329 de poluição que pensava nisso era o doutor Paulo Nogueira-Neto na CEMA que era vinculado ao
6330 Ministério do Interior. Quem cuidava da água? A água não era recurso natural. Quem cuidava dela era
6331 o Ministério das Minas e Energia, através do velho DENAI, baseado num carcomido código de águas de
6332 1934. E hoje ainda continua. Nós temos o Conselho Nacional do Meio Ambiente e ainda tem o
6333 Conselho Nacional de Recursos Hídricos, está sob a mesma égide. Como coisa que água não é meio
6334 ambiente. Eu vou discutir meio ambiente na lua, mas aí nós descobrimos que a NASA também parece
6335 que descobriu resquícios de água na lua. E então se o Conselho Nacional do Meio Ambiente, aí eu
6336 invoco essa questão, não tem a competência de discutir e foi uma falha, eu acredito que foi uma falha
6337 do nosso legislador, e aí me submeto à questão eminente da técnica legal colocada inicialmente pelo
6338 doutor Rubens com muita competência, mas eu estou aqui a me perguntar. Acho que aí nós teríamos
6339 que fazer também a ressalva e fazer as correções legais. A questão que o doutor Rodrigo falou da
6340 CNA, da lei da Mata Atlântica, ela faz uma atribuição formal, ela dá essa atribuição ao CONAMA que
6341 nós teríamos que alterar a 6938 também na questão do CONAMA, de uma certa forma disciplinar ou

6342regrar ou estabelecer normas no sentido hoje moderno na questão da concepção do Meio Ambiente.
6343Não pode ser apenas a lei nacional do controle da poluição. Ela tem que ser efetivamente a lei da
6344Política Nacional de Meio Ambiente. Então, a minha manifestação, Senhora Presidente e caros
6345colegas, é no sentido de que, como dever de ofício de uma Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
6346propor e recomendar ao plenário do CONAMA, que se faça esse regramento, que isso é nossa
6347competência técnica, nós temos que falar sobre o ponto de vista técnico jurídico eu me submeto aos
6348colegas, que nós não podemos regular a matéria sobre a questão da atribuição, mas temos que fazer
6349uma recomendação, não sei se através de moção ou tal, que se proceda à correção, a imediata
6350correção, inclusive através de uma Medida Provisória que é uma questão emergencial para que se dê
6351também essa competência ao CONAMA em relação à questão de fauna, e digo mais, a minha
6352preocupação agora é como cidadão. Nós vamos abrir um precedente seríssimo. Estaremos, ao
6353recomendar isso ao plenário do CONAMA, reconheço aqui e externo a minha preocupação de que
6354abriremos um precedente seríssimo que outras Resoluções que visam a proteger os recursos naturais
6355como um todo, possam ser questionadas de uma forma vigorosa de estar fazendo um efeito dominó.
6356Derrubarmos essa peça e outras cairão, principalmente de proteção da flora, de proteção de reservas
6357legais, APPs e todas as outras Resoluções que se fez ao longo dessa história. E me submeto,
6358concluindo, me submeto à questão legal da técnica legislativa, das regras, da constitucionalidade, da
6359legalidade, mas faço da minha já uma manifestação do meu voto essa preocupação com todas essas
6360questões. E, devemos submeter ao plenário do CONAMA, porque ele é soberano, mas com essas
6361ressalvas.

6362

6363**Andréa Vulcanis - MMA**

6364

6365Bom, gente, dado o adiantado da hora eu vou encerrar as inscrições. Nós vamos encaminhar sim.
6366Tem mais sete inscritos e se a gente não chegar num ponto mais ou menos razoável, a gente suspende
6367e retorna depois do almoço com o mesmo debate. Eu só gostaria de fazer um apelo para o pessoal da
6368Câmara de Assuntos de Biodiversidade e aos técnicos que podem prestar auxílio na medida do
6369possível e do necessário. tanto IBAMA quanto criadores, que permanecessem, porque há assuntos, e
6370eu vou fazer uma fala ainda nessa primeira parte e eu gostaria de um apoio técnico mesmo para a
6371gente tentar chegar aí num raciocínio mais comum. O próximo inscrito. Doutor Rômulo.

6372

6373**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6374

6375Bom dia, senhores e senhoras. Eu pediria permissão aos senhores na condição de proponente da
6376norma que vocês nos permitam um tempo maior para um jogral que eu vou tentar fazer entre o colega
6377Roberto Cabral e a colega Riê do IBAMA. Mas eu vou pedir também que eles sejam objetivos, e vou
6378tentar sê-lo também agora no início. Eles vão fazer alguns comentários com relação a essa questão de
6379competência no que diz respeito ao Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente, IBAMA.
6380Eu vou me reduzir simplesmente, eu raramente uso esse termo, mas vou usá-lo hoje. Eu " estranho" a
6381manifestação do Ministério da Agricultura avocando a competência na área de fauna, no dia 8 do 8 de
63822007, exatamente a 18 anos após a criação do IBAMA, após a publicação de mais de uma centena de
6383atos relacionados à questão de fauna. A prerrogativa com relação à regulamentar a questão de fauna,
6384e também gostaria de conhecer todas as atitudes e procedimentos tomados ao longo desses anos por
6385essa instituição relacionados a essa questão de fauna, uma vez dentro desse período todo
6386historicamente o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente agora o Instituto Chico Mendes que tem sido
6387responsável no Governo Federal conforme todos os regramentos formados no início do
6388estabelecimento dos últimos cinco governos. Então eu gostaria de manifestar a minha estranheza.
6389Com relação à questão de que a medida tenha algum impacto sobre a natureza, eu acho que o
6390questionamento de inconstitucionalidade apresentado no que diz respeito a esse assunto, eu gostaria
6391de tranquiliza-los que não há, ao contrário, os princípios que nortearam a regra foram no sentido de
6392mitigar os impactos sobre a retirada da natureza e não de estimula-los. No que diz respeito à questão
6393de inconstitucionalidade do ponto de vista de se o CONAMA pode ou não regulamentar isso, eu
6394gostaria de dizer que é nossa culpa ter trazido esse assunto para cá, porque nós temos historicamente,
6395aí dentro do que o doutor Clarismino colocou, nós tínhamos um processo e entendimento de que o
6396próprio regramento estabelecia a exclusividade de competência disso no plano da união. A constituição
6397de 88 conforme já foi citada aqui por vários dos senhores mudou isso. E nós quando trouxemos essa
6398questão para o CONAMA nós trouxemos exatamente nessa perspectiva. Por quê? Porque nós
6399queríamos quebrar a cultura da autarquia federal centralizadora, autoritária, que construiu a lei de 67, é
6400uma lei ainda do governo militar, é uma lei efetivamente que rasga qualquer princípio ou rasga os
6401princípios da descentralização, e portanto, trouxemos nessa perspectiva para permitir num conjunto de

6402critérios macro abrangentes entendendo isso como um regramento geral, portanto, devendo ser
6403definido pelo CONAMA, porque no CONAMA nós temos os entes da união, estados e municípios. E
6404uma regra dessa estabelecida no plano do CONAMA seria " aplicada " porque não sou jurista e nem sei
6405se o termo é adequado, no plano de todos esses entes da federação. Nós sabemos que poderíamos
6406colocar a constituição normativa do IBAMA, mas não fizemos isso numa perspectiva de trazer para o
6407Sistema Nacional do Meio Ambiente a harmonização das regras. Não justifica na perspectiva de fauna
6408cuja constituição já diz que é concorrente e, portanto, é possível legislar pelos estados e municípios, e
6409entretanto, a natureza não obedece leis e impõe a harmonização de procedimentos. Por que? Porque
6410o bicho quando atravessa a fronteira do Estado de São Paulo para o Estado do Mato Grosso do Sul ele
6411não lê a regra. Então por isso nós trouxemos para cá numa perspectiva do CONAMA como órgão do
6412SISNAMA pudesse harmonizar e construir uma regra que é macro, volto a insistir, são critérios para a
6413criação de animais para que essa regra fosse respeitada e seguida pelo conjunto de ente. A intenção é
6414essa, valorizar o princípio democrático e descentralizado da gestão. Se a constituição efetivamente não
6415permite isso, eu acho que não tenho cabedal técnico para fazer essa discussão. Mas a minha fala é no
6416sentido de sensibiliza-los pela necessidade de que essa construção das regras com relação a
6417tratamento de animais seja harmônica entre união, estados e municípios, e entendemos o CONAMA
6418como um ente politicamente qualificado para fazer esse processo de harmonização do regramento.
6419Dito isso, eu queria passar a palavra para o doutor Roberto Cabral e depois a doutora Riê agradecendo
6420a paciência de vocês e pedindo aos meus colegas a objetividade que eu prometi, mas até me alonguei
6421mais do que precisava. Obrigada.

6422

6423**Roberto Cabral Borges - IBAMA**

6424

6425Obrigado. Roberto Cabral do IBAMA. Primeiro fazer um histórico aqui provavelmente do artigo 36 está
6426disposto o seguinte. Fica instituído o Conselho Nacional de Proteção à Fauna com sede em Brasília
6427como órgão consultivo de proteção à fauna no país. Parágrafo único. O Conselho subordinado
6428diretamente ao Ministério da Agricultura terá sua composição e atribuições estabelecidos por decreto do
6429poder executivo. Bem, primeiro esse Conselho não foi criado nesses moldes, e segundo, se a gente for
6430fazer uma retrospectiva histórica o IBDF era subordinado ao Ministério da Agricultura. O que depois
6431não foi, não se deu continuidade, porque na hora que a gente passa para a lei 7735 que é de criação do
6432IBAMA de 1989 em seu artigo segundo está disposto o seguinte. É criado o Instituto Brasileiro de Meio
6433Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, entidade autárquica de regime especial dotada
6434de personalidade jurídica de direito público vinculado ao Ministério do Meio Ambiente com a finalidade
6435de executar políticas nacionais de meio ambiente referentes a atribuições federais permanentes e
6436relativas a: preservação, conservação e ao uso sustentável de recursos ambientais e sua fiscalização,
6437controle, bem como de apoiar o Ministério do Meio Ambiente na execução das ações coletivas da união
6438em conformidade com a legislação em vigor e diretrizes daquele Ministério. Então fica claro que com a
6439criação do IBAMA e antes no daquele que versa sobre o Ministério do Meio Ambiente que o decreto
64406101 de 26 de Abril de 2007 regulamentando a lei de criação do Ministério do Meio Ambiente no
6441capítulo 1, que versa sobre natureza e competência, está disposto o seguinte. O Ministério do Meio
6442Ambiente órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes
6443assuntos. São seis incisos e desses seis incisos, o inciso um a três acaba tendo alguma afirmativa
6444relacionada ao uso de recursos ambientais, no caso fauna incluso. Por exemplo. 1) Política Nacional
6445de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. 2) Política de Preservação Conservação e Utilização
6446Sustentável de Ecossistemas e Biodiversidade e Florestas. Fauna está incluso em biodiversidade e está
6447incluso lógico na Política Nacional de Meio Ambiente como a gente vai ver a seguir. 3) Proposição de
6448estratégias mecanismos e instrumentos econômicos sociais para melhoria da qualidade ambiental e o
6449uso sustentável dos recursos naturais dos quais obviamente compõe a fauna silvestre nativa brasileira.
6450Dando continuidade a isso, nós podemos ir também e verificar o que dispõe a Política Nacional de Meio
6451Ambiente. Na Política Nacional de Meio Ambiente, no seu artigo terceiro está afirmado o seguinte: -
6452Para fins previstos nessa lei entende-se por, no inciso cinco nós temos o seguinte, recursos ambientais,
6453atmosfera, águas interiores superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo o sub-solo,
6454os elementos da biosfera, a fauna e a flora. Então está claro que na Política Nacional de Meio Ambiente
6455está incluso a fauna e está claro que é competência do Ministério do Meio Ambiente dispor sobre a
6456utilização desses recursos ambientais. Se nós passarmos então para o artigo oitavo da Política
6457Nacional de Meio Ambiente, lei 6938 de 1981 nós vemos o seguinte, compete ao CONAMA. Bem, no
6458seu inciso sete estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade
6459do meio ambiente, com vistas ao uso racional de recursos ambientais, principalmente os hídricos, mas
6460também, está claro com vista vistas ao uso racional como já vimos, no artigo terceiro inciso cinco, está
6461bem claro que um dos recursos ambientais é a fauna. Ou seja, faz parte sim da competência do

6462CONAMA dispor, regulamentar sobre questões afetas à fauna. Isso torna-se mais verdade quando nós
6463verificamos que o CONAMA tem Resoluções relativas a isso. Meliponários que são as abelhas nativas e
6464também o termo de depósito doméstico provisório que acabou sendo chamada de uma forma mais
6465corriqueira de termo de guarda. E, então nós já temos resoluções do CONAMA dispostas sobre a fauna
6466e ademais, essas Resoluções estão plenamente embasadas na legislação em vigor. Então eu creio
6467que é um equívoco do colega do Ministério da Agricultura, um equívoco histórico dessa questão de
6468anteriormente à época da publicação da lei de fauna realmente toda essa questão também estar afeta
6469ao Ministério da Agricultura, mas após isso foi retirado e a competência específica do Ministério do Meio
6470Ambiente. Muito obrigado e desculpe ter me alongado.

6471

6472Riê Kawasaki - IBAMA/SP

6473

6474Eu gostaria de começar respondendo as indagações do representante da Casa Civil. Bom, vou
6475impugnar as três considerações que ele fez e vou por último impugnar a consideração aqui do
6476representante do Ministério da Agricultura. A primeira indagação, primeiro questionamento feito pelo
6477representante da Casa Civil foi a de que existe uma ilegalidade nessa Resolução do CONAMA que está
6478sendo apreciada, porque a lei 6938 não outorgou poderes ao CONAMA, poderes legislativos. Sim, de
6479fato não houve outorga de poder legislativo, ou poder para criar leis formais. O que a lei 6938 outorgou
6480foi conferir o poder ao CONAMA para editar normas. É um poder normativo da administração. O poder
6481normativo geral que a administração tem como prerrogativa criar regulamentos para regulamentar as
6482diversas situações da vida fática, porque o legislador não pode contemplar todas as situações e por isso
6483o administrador está de forma geral atribuído dessa função de normatizar as situações de detalhar a lei.
6484No caso, não há ilegalidade porque na Resolução do CONAMA que está se dispendo sobre os
6485criadores comerciais, não existe uma lei formal e não existem deveres e nem obrigações que estão
6486sendo criadas através desta Resolução. Por isso, como está se criando padrões e normas através
6487dessa Resolução, creio que a lei 6938 ao atribuir poderes ao CONAMA, nesta situação o CONAMA está
6488apenas cumprindo, não está extrapolando das suas competências, das suas atribuições, porque ela
6489está apenas dispendo sobre normas e padrões relativos à fauna. E no caso, no questionamento contra
6490a inconstitucionalidade. O representante da Casa Civil disse que há uma violação ao artigo 24 da
6491Constituição Federal. Eu creio que se a Resolução tivesse tratado de criar obrigações e direitos, de fato
6492teria havido uma violação da constituição. Mas no caso é de se aplicar o artigo 23 aqui nessa situação,
6493porque ela está através do seu poder de polícia normatizando a questão da fauna, porque a obrigação
6494legal ou direito, se é que se pode considerar como direito ou dever, é que é trazido através da lei 5197
6495no código de fauna, é lá que está prevista a existência de criadores comerciais. Portanto, o direito em
6496si ou o dever ou previsão legal quanto aos criadores comerciais está numa lei formal. O que o
6497CONAMA está fazendo nesse momento é regulamentar esse dispositivo legal. Esse dispositivo do
6498código de fauna. Por isso que no caso não seria a hipótese de aplicar o artigo 24 e sim o artigo 23, e
6499como o artigo 23 fala em medidas de proteção que cabem aos três entes federativos estabelecer
6500medidas de proteção ao meio ambiente, o poder regulamentar, o poder normativo da administração faz
6501parte dessa atribuição dada pela constituição aos entes federados, e no caso o CONAMA por força da
6502lei 6938 para estabelecer critérios e padrões, padrões e normas de proteção à fauna. A fauna silvestre,
6503a fauna doméstica e domesticada. Bom, por essas razões eu não considero aplicado aqui o artigo 24.
6504E a terceira questão que é a recepção da lei cinco do código de fauna que eu acho que não há muitas
6505divergências, porque parece que não foram elencados quais os artigos da lei 5197 que teriam sido
6506consideradas e recepcionadas pelo Representante do Ministério da Casa Civil. Ou salvo um ou outro
6507artigo que se refere ao Ministério da Agricultura, de fato pode ser não considerada recepcionada, mas
6508acho que para considerar quais artigos ou normas que teriam sido ou não recepcionadas, eu acho que
6509caberia uma análise mais minuciosa que eu acho que não seria pertinente nesse momento. Mas
6510quanto à terceira indagação, eu acho que não influi na questão da aprovação ou não desta Resolução
6511ou na questão da ilegalidade e constitucionalidade. Eu acho que não influi na jurisdição dessa
6512Resolução. E quanto à indagação do Representante do Ministério da Agricultura eu acho que existe o
6513artigo 36 da lei 5197, recepcionada ou não, de qualquer forma existe um decreto, vou localizar depois o
6514número do decreto, mas de qualquer forma o Conselho Nacional de Fauna que foi criado inicialmente
6515pelo Ministério da Agricultura, através de um decreto 89 que foi incorporado ao IBAMA e o Conselho
6516tem atribuições normativas que foram trazidas pelo código de fauna. Existe um decreto de 89...
6517Independente da existência... mas ali existe um Conselho e está previsto o Conselho e está dentro da
6518estrutura do IBAMA . essa é a resposta, e por isso o IBAMA se tornou o órgão competente para
6519regulamentar, o Conselho, que por sua vez por conseguinte o Ibama citou... O IBAMA ele pode
6520regulamentar, mas o CONAMA também pode, no caso por força da 6938. Bom, era o que eu tinha
6521para expor.

6522

6523 **Andréa Vulcanis - MMA**

6524

6525 Doutor Márcio Mazzaro. Eu só pediria, por favor, objetividade.

6526

6527 **Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura**

6528

6529 Obrigado, vou ser objetivo. Eu acho que o assunto já está por demais esclarecido até para que os
6530 Conselheiros da Câmara de Assuntos Jurídicos possam deliberar. Mas num aparte, eu já começaria
6531 pela atitude, digamos assim, "estranha", que o Ministério da Agricultura está adotando em argüir essa
6532 competência para ele desse assunto, não é estranho, decorre justamente de que para toda ação há
6533 uma reação. E, no próprio Grupo de Trabalho durante as discussões o próprio doutor Rômulo afirmou
6534 que a competência para disciplinar isso era do CONAMA ou do IBAMA, e que havia um parecer da
6535 procuradoria jurídica do IBAMA assentando essa competência. E, então evidentemente que o Ministério
6536 da Agricultura ao estudar o assunto, sobretudo na outra Resolução de maus tratos, entende, lógico que
6537 está em estudo e vai ser objeto de parecer jurídico que essa competência é do Ministério da Agricultura.
6538 Agora, evidentemente que se houver nesse parecer jurídico da procuradoria do IBAMA, com certeza
6539 haverá conflitos de interpretações, e se houver esse conflito, com certeza a AGU vai deliberar quem
6540 tem essa competência ou não. Mas não decorre de nenhuma atitude estranha. Muito pelo contrário.
6541 Agora, o que eu poderia acrescentar é que se não entenderem que essa competência é do Ministério
6542 da Agricultura, não só de todas as três Resoluções que estão em discussão, com certeza que o
6543 CONAMA não é. Então, na melhor proposta de encaminhamento, evidentemente, senhores
6544 Conselheiros, é um projeto de lei para definir essa competência ou quem sabe conceder essa
6545 competência ao CONAMA. Nós não temos nenhuma objeção que essa competência seja concedida ao
6546 CONAMA, ou como propôs até o outro Conselheiro através de se for o caso uma Medida Provisória
6547 dando essa competência ao CONAMA, mas está claro que essa competência não existe. Se não é do
6548 Ministério da Agricultura também não é do CONAMA e então há uma vacância legislativa, com certeza.
6549 E nós não podemos entender que o CONAMA por Resolução, não poderia regulamentar o artigo 36 da
6550 lei 5197, porque se a lei estabeleceu ao poder executivo essa regulamentação, necessariamente ela
6551 tem que ser por decreto e não há decreto regulamentando, e, portanto, há uma vacância legislativa que
6552 é necessário ser corrigida. Obrigado doutora Andréa.

6553

6554 **Andréa Vulcanis - MMA**

6555

6556 Doutor Rubens.

6557

6558 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6559

6560 Rubens Sampaio, Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Inicialmente...

6561

6562 **Andréa Vulcanis - MMA**

6563

6564 Eu pediria a todos os presentes, por favor, que acompanhassem a fala do doutor Rubens.

6565

6566 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6567

6568 É, eu fiz essa pausa porque realmente parece que há uma questão aí que precisa ser apreciada com o
6569 devido cuidado, uma vez que se instalou uma polêmica e evidentemente, pelo menos os membros da
6570 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos hão de se posicionar por um lado ou por outro. E para poderem
6571 fazê-lo de forma apropriada evidentemente que precisam conhecem bem as duas posições. Eu queria
6572 inicialmente me reportar às questões colocadas pelo doutor Rodrigo Justus. Ele ponderou que em uma
6573 posição ao nosso documento de que a retirada desses animais do seu hábitat natural importaria em
6574 privá-los de sua função ecológica, ele ponderou que a própria Constituição Federal em seu artigo 227,
6575 parágrafo primeiro, inciso sétimo, que foi a norma invocada em nossas ponderações, essa própria
6576 norma constitucional, ao proibir as práticas que coloquem em risco a função ecológica dessas espécies,
6577 o fez, entretanto, ressaltando que isso deveria ser atendido na forma da lei. Deveria ser atendido na
6578 forma da lei e, portanto, a lei 5197 que dispõe sobre o assunto, estaria autorizada e um dos seus artigos
6579 finais que remete a regulamentação para uma nova hierarquia inferior que seria, por exemplo, uma
6580 Resolução do CONAMA, também isso estaria autorizando a nossa apreciação dessa proposta de
6581 Resolução. Foi assim, doutor Rodrigo? Acho que só no finalzinho, interpretei bem?

6582

6583 **Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6584

6585 Eu disse que caberia ao poder executivo. No caso, o CONAMA é consultivo deliberativo, mas não é
6586 poder executivo, pelo SISNAMA seria o IBAMA órgão executor da Política Nacional de Meio Ambiente.

6587

6588 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6589

6590 Pois não. Mas de uma forma ou de outra, se isso seja pelo CONAMA seja pelo IBAMA, não afeta o
6591 raciocínio que vamos expor. O que eu quero dizer é que a constituição realmente colocou a ressalva na
6592 forma da lei. Entretanto, é óbvio que a lei que se autoriza tratar do assunto deve fazê-lo em obediência
6593 aos parâmetros constitucionais, senão ela não poderia subsistir pelo mesmo vício da
6594 inconstitucionalidade. E foi esse vício da inconstitucionalidade que a gente invocou aqui quando disse
6595 que a retirada dessas espécies da fauna do seu hábitat natural, do seu ambiente natural para efeito de
6596 comercialização ou qualquer outro efeito, evidentemente que elimina essa função ecológica que a fauna
6597 deve atender. Me parece impensável que a fauna possa cumprir a sua função ecológica, digamos, num
6598 criadouro particular ou uma loja que comercialize espécies animais, etc. Então, para ela cumprir sua
6599 função ecológica evidentemente que tem que fazer um ambiente natural, e isto foi o que a gente,
6600 embora trabalhando sobre o óbvio a gente pediu a confirmação aqui aos biólogos presentes que
6601 confirmaram que essas espécies animais cumprem uma função ecológica em seu ambiente natural. Se
6602 sair do ambiente natural deixa de cumprir. Então respondendo finalmente à ponderação do doutor
6603 Rodrigo Justus, a lei que está autorizada a dispor sobre o assunto tem que fazê-lo obedecendo o
6604 parâmetro constitucional. Isto é, não pode fazê-lo de uma forma inconstitucional. Outra questão
6605 colocada pelo doutor Rodrigo Justus, é que a regulamentação da lei 5197, está autorizada pela própria
6606 lei e que, portanto, essa regulamentação poderia ser feita em um nível, digamos, inferior. Mas também
6607 essa regulamentação tem que ser feita obediente aos parâmetros constitucionais. Não se pode
6608 regulamentar, digamos, essa comercialização colocando em risco, pior ainda, eliminando a função
6609 ecológica da fauna. Isso para encerrar a apreciação sobre as considerações tecidas pelo doutor
6610 Rodrigo Justus. Eu gostaria ainda aproveitando a oportunidade de me reportar a um questionamento
6611 posto pelo doutor Pedro Ubiratan que colocou a dúvida se nós aqui poderíamos declarar ou questionar
6612 a constitucionalidade ou a própria legalidade da proposta de Resolução, tendo em vista que isso já teria
6613 sido apreciado tanto que foi encaminhado ao plenário e que de lá retornou apenas por causa de uma
6614 intervenção do Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade. A mim me parece, doutor Ubiratan
6615 que essa possibilidade está amplamente garantida, porque a declaração de inconstitucionalidade como
6616 a declaração de ilegalidade de qualquer norma pode ser feita a qualquer tempo. Isto é, a administração
6617 pública a qualquer tempo que verificar uma determinada norma ilegal ou incorre em vício de
6618 inconstitucionalidade de que neste momento a administração pública não só pode como deve declarar
6619 essa ilegalidade e essa inconstitucionalidade. Portanto, também neste momento, quando se aprecia a
6620 inconstitucionalidade e a própria ilegalidade dessa proposta, se a Câmara Técnica de Assuntos
6621 Jurídicos se direciona nesse sentido de considerar que há realmente vício de ilegalidade e de
6622 inconstitucionalidade, não está impedido de fazer essa declaração pelo simples fato de que antes o
6623 assunto já foi examinado. Agora que reapreciou e se constatou, pode sim ser feita essa declaração.
6624 Por último, eu gostaria de fazer uma ponderação em torno de uma das colocações feita pela doutora
6625 Riê da procuradoria do IBAMA em São Paulo. Ela questionou uma das colocações feitas pelo doutor
6626 Ubergue, argumentando que a norma constitucional pertinente no caso da objeção feita por ela, seria o
6627 artigo 23 e não o artigo 24 da Constituição Federal. O artigo 23 na verdade, cuida de competência
6628 administrativa. Isto é, do ponto de vista administrativo, é da competência comum da união, dos
6629 estados, dos municípios, dispor sobre matéria ambiental. Isso aí não há dúvida, mas é competência
6630 administrativa. Aqui nós estamos tratando de competência legislativa. Portanto, se o assunto tratado
6631 aqui focaliza a competência legislativa, o artigo, a norma constitucional pertinente é mesmo o artigo 24
6632 conforme invocado pelo doutor Ubergue e não o artigo 23. Enfim, a gente apenas reitera nossa
6633 posição no sentido de que a Câmara Técnica deve rejeitar a proposta de Resolução procedente da
6634 Câmara Técnica de Biodiversidade pelos vícios apontados de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

6635

6636 **Andréa Vulcanis - MMA**

6637

6638 Doutor Pedro.

6639

6640 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

6641

6642 Eu não quero falar mais nada porque se a gente for replicar tudo aqui nós vamos ficar aqui até dez
6643 horas da noite. Eu só queria fazer um pequeno esclarecimento ao doutor Rubens, porque a minha
6644 preocupação, eu não tenho dúvida que a gente pode fazer o que quiser até por exposição expressa do
6645 regimento. A minha dúvida era o seguinte, se rejeitada for pela prejudicialidade, para onde a gente
6646 manda isso? Porque o regimento diz que a gente rejeita, devolve e arquiva.

6647

6648 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6649

6650 A gente encaminha ao plenário para que o plenário delibere.

6651

6652 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

6653

6654 Não, bom, pelo regimento, não. Eu mostro o regimento para o senhor, se a gente rejeitar, ela não volta
6655 para o plenário.

6656

6657 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6658

6659 A plenária é que delibera. Nós somos um órgão opinativo.

6660

6661 **Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6662

6663 Doutor Pedro, licença para eu ler aqui o artigo. É importante. Letra D do artigo 32 das competências
6664 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Rejeitar em parte ou na sua integralidade proposta
6665 analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à
6666 Câmara Técnica de Origem e ao CIPAM.

6667

6668 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6669

6670 Só ciência, depois encaminha ao plenário para deliberar.

6671

6672 **Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6673

6674 Não.

6675

6676 **Andréa Vulcanis - MMA**

6677

6678 Gente, veio do plenário, não tem como não retornar ao plenário.

6679

6680 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6681

6682 Quem delibera pelo CONAMA? Só o plenário.

6683

6684 **Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6685

6686 Bom, a nossa função, caso rejeitada na integralidade seria essa. Dar ciência. Então não
6687 necessariamente devolver ao plenário. Com certeza a Câmara Técnica...

6688

6689 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

6690

6691 Estava lá no plenário. Tem que devolver para eles.

6692

6693 **Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6694

6695 Mas no regimento está ali. Letra D...

6696

6697 **Andréa Vulcanis - MMA**

6698

6699 A gente dá ciência ao CIPAM e o CIPAM decide. São os representantes dos cinco segmentos.

6700

6701 **Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6702

6703Eu queria só um esclarecimento. Considerando esse entendimento de inconstitucionalidade, vamos
6704supor que ele prevaleça, qual é o efeito sobre as deliberações anteriores do CONAMA subsidiadas pela
6705Câmara de Assuntos Jurídicos nesse mesmo tempo? Quero saber o que fazer com do termo de guarda
6706doméstico aprovado pelo CONAMA o que fazer com a Resolução de meliponiários também aprovada
6707pelo CONAMA há menos de um ano.

6708

6709**Rodrigo Justus de Brito - CNA**

6710

6711Eu queria uma questão de encaminhamento aqui entre os membros, até pelo avançado da hora. Nós
6712temos então delineadas três propostas. Uma proposta é aquilo que veio da Câmara Técnica que é o
6713texto, está certo? Um segundo grupo aqui tem um entendimento de que, eu pelo menos, que não se
6714discute os termos da proposta, porque se foi feito pela Câmara técnica existe um fundamento técnico
6715disso, mas a Resolução não seria o meio adequado. O doutor Rubens já tem uma terceira posição, de
6716que nós rejeitaríamos tudo, porque seria inconstitucional nós regulamentarmos algo, que na visão dele
6717seria ilegal a atividade. Então doutor Rômulo, nós temos duas posições. A minha posição, a minha
6718proposta é que aprovássemos o texto, porém com a recomendação de que a Resolução não é um
6719instrumento próprio para que essa norma seja baixada.

6720

6721**Andréa Vulcanis - MMA**

6722

6723Eu vou pedir a palavra e vou intervir.

6724

6725**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6726

6727Só complementando. Eu acho que vai ser necessária uma discussão política, aí é política, não é
6728jurídica, porque nós temos situações de fato criadas nesse processo e eu gostaria de chamar, porque
6729agora eu não estou falando de fauna só. Se nossas projetarmos esse entendimento para todo o
6730conjunto de decisões que o CONAMA está tomando que estão valendo hoje, como, por exemplo,
6731manejo florestal que foram tomadas e foram Resoluções do CONAMA, a decisão que essa Câmara
6732Técnica aqui está tomando no que diz respeito a esta norma pode ter um impacto sobre o CONAMA
6733que vocês não imaginam a dimensão. É um mega de um impacto. Então, eu acho que além da análise
6734jurídica que está sendo feita, eu acho importante que a Câmara o faça com reflexão também política.

6735

6736**Andréa Vulcanis - MMA**

6737

6738Só um pouquinho, vou intervir para encaminhar no seguinte sentido. Nós temos a fala do doutor Paulo
6739que eu gostaria muito de ouvir em função das considerações do doutor Rubens que coloca a
6740inconstitucionalidade já de mérito em função do comprometimento da função ecológica, e de qualquer
6741forma, os encaminhamentos de cada fala aqui a gente observa um tipo de encaminhamento. De rejeitar
6742por inconstitucional, rejeitar por ilegal e uma vez a Câmara deliberando pela rejeição por ilegalidade ou
6743inconstitucionalidade, nós vamos ter uma segunda deliberação de encaminhamento, se nós vamos
6744apreciar o texto ou não, e eu proponho que a gente delibere sobre isso depois de deliberar sobre a
6745questão de ilegalidade e inconstitucionalidade que é uma prejudicial. Então vamos encaminhar assim,
6746porque senão a discussão fica muito complexa. Eu vou passar a palavra para o doutor Paulo, e depois
6747eu falo e nós vamos sair para o intervalo ao retorno eu abrirei mais quinze minutos de fala aos
6748Conselheiros da Câmara de Assuntos Jurídicos e nós vamos à votação quanto à preliminar de
6749competência do CONAMA. Pode ser assim. Doutor Paulo Nogueira.

6750

6751**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

6752

6753Eu, Paulo Nogueira-Neto, quero dizer que estou profundamente preocupado. Profundamente
6754preocupado mesmo. Porque o que nós estamos aqui vendo é uma perspectiva de destruição do
6755CONAMA. Por que? Porque se o CONAMA não tem autoridade nem sequer para regulamentar a
6756captura de animais, que é um detalhe e nós temos, sem ofensa nenhuma à legislação existente, se o
6757CONAMA não pode fazer nem isso, o que vai sobrar do CONAMA? Eu quero lembrar que existe uma
6758coleção de Resoluções do CONAMA, que tem 800 páginas, mais de 800 páginas. Isso significa o quê?
6759Que se o CONAMA for destruído na sua legalidade, os licenciamentos ambientais feitos pelo Brasil
6760afora, que são milhares e milhares de licenciamentos feitos com base em Resolução do CONAMA, tudo
6761isso vai cair. Nós vamos trazer o caos para o país. Então, eu acho sinceramente, que se for posta em

6762dúvida à legalidade do CONAMA sugerir ao poder executivo que pode aceitar ou não a proposta, mas
6763que se faça uma consulta ao Supremo Tribunal Federal, porque o caso vai atingir talvez até milhões de
6764pessoas, porque os empreendimentos licenciados, se a licença foi dada por um órgão que não tinha
6765capacidade para dar licença, isso vai causar um caos jurídico tremendo no país. Então, eu quero dizer
6766também em relação à questão de que ecologicamente é inconstitucional, que eu vejo a questão de
6767maneira diferente. Por quê? Porque a nossa posição diz que todos os cidadãos têm direito ao meio
6768ambiente ecologicamente equilibrado. O que essa Resolução propõe é reforçar o equilíbrio do meio
6769ambiente, não é destruir o equilíbrio ecológico. Pelo contrário. O homem está constantemente
6770destruindo e interferindo em relação ao equilíbrio ecológico, e nós aqui pretendemos consertar alguns
6771dos desequilíbrios feitos pela humanidade com a captura de mais e se deve capturar ou não deve
6772capturar e tudo isso é em defesa do equilíbrio ecológico e, portanto, está vigorosamente de acordo com
6773a constituição. Muito obrigado.

6774

6775**Andréa Vulcanis - MMA**

6776

6777Bom, eu pretendo ser absolutamente objetiva. Eu acho que os membros já estão convencidos de suas
6778posições, mas nunca custa a gente, até porque quero colocar minha posição própria e jurídica no
6779seguinte sentido. Considerando que o doutor Paulo acaba de nos informar que acho que foi repetido
6780ontem aqui exaustivamente, quanto ao não comprometimento da função ecológica, muito pelo contrário
6781a proposta de criação em cativeiro é uma forma de ajustar as condições ambientais e para isso
6782superada, portanto na minha visão essa inconstitucionalidade que teria esse fundamento ecológico, que
6783é exatamente ao contrário, a manutenção em cativeiro e criadouros teria a função de não comprometer
6784a função ecológica das nativas, eu passaria para a seguinte questão. A constitucional no artigo 24 que
6785foi aqui colocado que declararia alguma inconstitucionalidade ou alguma ilegalidade ela reporta a
6786função legislativa, a função de legislar, criar direitos e deveres. Essa Resolução proposta, ela não cria
6787nenhum direito, não cria nenhum dever. E aí, a lei que cria esses direitos e deveres é a 5197 que eu
6788vou me permitir olhar aqui, e se alguém puder me acompanhar. O artigo sexto e oitavo diz lá: “O poder
6789público estimulará a construção de criadouros destinados à criação de animais silvestres”. O artigo
6790sétimo diz: - “a utilização quando consentida, a utilização, destruição e caça”, então nós estamos
6791falando aqui de utilização de espécimes em cativeiro para os fins de uso como PET. E o artigo oitavo
6792desta lei diz o seguinte: - “O Órgão Público Federal competente no prazo tal publicará e atualizará
6793anualmente relação das espécies cuja utilização seja permitida.” Bem, o Órgão Ambiental Federal não é
6794mais o único competente. Nós temos no sistema federativo que atribui competência a todos os órgãos.
6795Esses “todos os órgãos” para harmonização do sistema estabelecem lá no artigo oitavo da lei 6938 a
6796seguinte definição como atribuição e competência do CONAMA “Estabelecer normas, critérios de
6797qualidade do meio ambiente”. Que é exatamente o que nós estamos falando aqui. A qualidade do meio
6798ambiente no que toca à fauna, compete sim ao CONAMA estabelecer normas e critérios e, portanto,
6799estariamos diante da completa legalidade e constitucionalidade dessa Resolução proposta que é a
6800minha posição oficial, com a qual eu fecho esta reunião retornando às 14 horas.

6801

6802**Intervalo para Almoço**

6803

6804**Andréa Vulcanis - MMA**

6805

6806Senhores Conselheiros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por favor. Convidamos também o
6807Senhor Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade e seus Conselheiros. Doutor Rubens. Doutor
6808Clarismino que estava por aí, onde foi parar? Bom, então vamos dar por abertos os trabalhos agora do
6809período da tarde, e por uma questão de encaminhamento, o IBAMA está propondo um pedido de vistas
6810para que a gente amadureça um pouco e volte a discutir isso na próxima reunião da Câmara Técnica de
6811Assuntos Jurídicos um dia anterior ou posterior à reunião que vai haver sobre gestão compartilhada.
6812Ou dia 26 ou dia 28 para que a gente continue essa discussão. Gostaria de ouvir os membros.

6813

6814**Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

6815

6816Eu gostaria de apoiar a proposta da presidência, haja vista que essa, eu confesso, um dos membros
6817mais antigos do CONAMA, se apresentou questões de ordem jurídica, todas elas bem fundamentadas,
6818diga-se de passagem, posso não concordar com algumas delas, mas não posso negar que são bem
6819fundamentadas. E entendo que nós precisávamos desse tempo para amadurecer e construir, tentar
6820construir um consenso dentro da Câmara Técnica, para que questões outras contrária à nossa vontade,

6821mas isso baseado nos mais absolutos critérios de ordem jurídica sejam tomados. Então eu acho que a
6822medida é impertinente e eu concordo com a retirada de pauta.

6823

6824**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

6825

6826Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República. Desde já
6827apoiando a decisão de cautela em relação à análise dessa matéria e que essa matéria tenha um tempo
6828maior para avalia-la, há um questionamento nesse momento de biodiversidade se haveria a
6829necessidade de ser uma reunião conjunta e em não havendo essa necessidade...

6830

6831**Andréa Vulcanis - MMA**

6832

6833Eu penso que não, eu acho que a matéria é eminentemente jurídica.

6834

6835**Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca**

6836

6837Em não havendo a necessidade dessa próxima reunião ser conjunta das duas Câmaras Técnicas, nós
6838gostaríamos de prestar um esclarecimento a uma abordagem feita pelo colega Rubens Sampaio em
6839relação à função ecológica. Eu me recordo no dia de ontem no momento que o doutor Rodrigo
6840Sampaio proferiu questionamento em relação à função ecológica, nós nos reportamos que os
6841exemplares dos quais estamos tratando são aqueles com reprodução em cativeiro eles estão excluídos
6842da reprodução ecológica nossas estamos falando da retirada dos espécimes do ambiente natural e
6843percebemos inclusive foi salientado, não só pela SEAP, mas também pelo IBAMA, da importância dos
6844criadores para recomposição de estoques naturais, e, portanto, aquela alegação de
6845inconstitucionalidade efetivada pelo doutor Sampaio, na verdade ela não está em consonância com as
6846estratégias de gestão ambiental que foram defendidas pela SEAP e também pelo IBAMA naquela
6847oportunidade. É apenas para que a gente tenha claro isto e talvez tenha havido uma interpretação
6848distinta daquela que queríamos expressar, e portanto agradeço.

6849

6850**Andréa Vulcanis - MMA**

6851

6852Doutor Paulo Nogueira.

6853

6854**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

6855

6856Eu estou de acordo com isso tudo, porque eu acho que qualquer que seja o assunto, quanto mais for
6857estudado, tanto melhor. Quando há a boa vontade de se chegar a uma boa conclusão para poder
6858melhorar, enfim, tirar alguma coisa que precisa ser tirada enfim, reestudar o assunto. Então, da parte
6859da nossa Câmara Técnica, nós temos esclarecimento e nós estamos de acordo com o reexame da
6860matéria.

6861

6862**Andréa Vulcanis - MMA**

6863

6864Doutor Rubens.

6865

6866**Rubens Nunes Sampaio - GERC Nunes Sampaio - GERC**

6867

6868Rubens Sampaio, do Grupo Ecológico Rio de Contas, Bahia. Eu reafirmo aquela preocupação de que a
6869Resolução não pode contemplar, não pode sacramentar nenhuma prática que põe em risco e muito
6870menos elimine a função ecológica da fauna e espero que o que tenha sido aprovado esteja em
6871consonância com o que o colega Marcelo Sampaio colocou aqui. Isto é, de que não incidiria essa
6872hipótese, e tudo se resumiria a espécies em cativeiro. Justamente uma das conveniências desse
6873exame protelado para a próxima reunião, é nos dar a possibilidade de verificar em cada dispositivo que
6874foi aprovado pela Câmara Técnica de Biodiversidade, se efetivamente não existiria, não se incluiria
6875alguma situação que pudesse caracterizar um risco a função ecológica da fauna. O que pode ocorrer,
6876pelo menos teoricamente pode ocorrer por mero desaviso. Não seria a intenção de ninguém, mas
6877desavisadamente alguma norma poderia incluir uma situação dessa. De forma que também por essa
6878razão, foi do melhor alvitre a retirada de pauta para nos dar a oportunidade de examinar não só essa
6879questão colocada durante a minha intervenção, como todas as demais questões que foram colocadas

6880aqui pelos demais colegas, seja da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, seja da Câmara Técnica de
6881Biodiversidade.

6882

6883**Andréa Vulcanis - MMA**

6884

6885Mais alguém? Está aprovada a proposta então? Então aprovada. A gente encerra a reunião da
6886Câmara Conjunta e iniciamos a pauta exclusiva aqui da Câmara de Assuntos Jurídicos. Doutor Paulo.

6887

6888**Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

6889

6890Eu estou de acordo como disse e côm diz o ditado, mãos à obra. Então fica esgotada a nossa pauta e
6891eu declaro encerrada a nossa parte aqui na reunião. Muito obrigado. Quero agradecer à Câmara de
6892Assuntos Jurídicos pela boa vontade de nos receber.

6893

6894**Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE**

6895

6896Aliás, Senhora Presidente, eu gostaria que em tempo, atempadamente colocar os anais da Câmara
6897Técnica de Assuntos Jurídicos a presença eminente e muito honrosa do doutor Paulo Nogueira-Neto,
6898que para todos nós é uma referência e um exemplo e eu peço uma salva de palmas a ele (palmas).

6899

6900**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6901

6902Eu queria fazer um pedido, obviamente que não é formal, mas é um pedido verbal que o Ministério da
6903Agricultura se manifeste formalmente ao Ministério do Meio Ambiente com seus questionamentos
6904relacionados à competência. Nós não podemos fazer uma manifestação defendendo competência, sem
6905haver o questionamento e levar essa discussão de competência para o plano correto do executivo.

6906

6907**Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura**

6908

6909O tema já foi levantado pelo grupo técnico que trabalhou do Ministério da Agricultura e foi para a
6910consultoria jurídica, e vai emitir um parecer questionando a competência. Agora a forma de
6911encaminhamento é que não temos como encaminhar, porque não somos subordinados do Ministério do
6912Meio Ambiente. Então o nosso parecer se aprovado pelo nosso Ministro, ele tem força normativa
6913interna. Então, tem que haver uma manifestação para que haja divergência jurídica nós necessitamos
6914de um outro parecer jurídico, senão nós vamos continuar batendo nessa tecla.

6915

6916**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6917

6918Mas o que eu estou solicitando não é que o Ministério da Agricultura faça uma discussão interna com
6919isso, eu estou solicitando que ele se manifeste formalmente ao Ministério do Meio Ambiente. Tem que
6920manifestar.

6921

6922**Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura**

6923

6924Nós não fomos demandados. Nossa manifestação formal é aqui no CONAMA.

6925

6926**Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes**

6927

6928Vocês estão fazendo uma manifestação externa com relação a competência.

6929

6930

INÍCIO DA PAUTA EXCLUSIVA DA CÂMARA JURÍDICA

6931

6932**Andréa Vulcanis - MMA**

6933

6934Por favor, senhores Conselheiros. Vamos à mesa que nós temos uma pauta extensa. Então vamos lá,
6935pauta agora a Resolução 257 que dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias. Apresentação de
6936recomendação de alteração, proposta do Representante da Casa Civil conforme o encaminhamento da
693734ª. Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em dezoito e dezenove de junho de 2007.
6938Como eu não estava presente à essa reunião, alguém poderia relatar só para eu poder retomar. A
6939Casa Civil, foi você Ubergue?

6940

6941 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6942

6943 Na verdade, doutora Andréa, essa Resolução nós estávamos discutindo na última reunião, e foi
6944 constatado que a forma, a técnica legislativa da Resolução escorregava, vamos dizer assim, nos
6945 elementos mais elementares de técnica legislativa. E aí no que a Câmara de Assuntos Jurídicos
6946 deliberou foi que eu fizesse, vamos dizer assim, uma reorganização dos dispositivos, uma readequação
6947 só em técnica legislativa, eu não entrei e não examinei constitucionalidade e legalidade, foi apenas
6948 remontar a Resolução vendo principalmente os dispositivos normativos que estavam no anexo e
6949 trazendo para a Resolução. O que eu fiz na verdade foi isso, deixei apenas nos anexos os quadros e
6950 as tabelas e trouxe o caráter normativo para dentro da Resolução dividindo em capítulos, que aí ficaria
6951 mais fácil a compreensão e em termos de técnica legislativa seria o mais adequado. De uma certa
6952 maneira foi essa apenas a minha tarefa.

6953

6954 **Andréa Vulcanis - MMA**

6955

6956 Então passaríamos já o texto proposto, é isso?

6957

6958 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6959

6960 Na versão suja, eu acho que mandei a versão suja a indicação onde parou.

6961

6962 **Andréa Vulcanis - MMA**

6963

6964 Você podia relatar então, né?

6965

6966 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6967

6968 É porque já foi relatado e na verdade o meu trabalho foi só de reorganização.

6969

6970 **Andréa Vulcanis - MMA**

6971

6972 Então tá. Os considerandos seriam analisados após análise do texto.

6973

6974 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6975

6976 Na outra reunião nós paramos no inciso 2, no artigo terceiro.

6977

6978 **Andréa Vulcanis - MMA**

6979

6980 Então os outros já estão superados, é isso?

6981

6982 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

6983

6984 Não os considerandos, vai se discutir depois. Nós já conseguimos nessa Resolução, ela não trazia o
6985 dispositivo legal que indicava à competência do CONAMA. Mais uma vez é aquela discussão e nessa
6986 Resolução foi discutido e nós chegamos à conclusão de que esse caso sim, estaria no artigo oitavo no
6987 preâmbulo da Resolução. Artigo oitavo, inciso sete da lei 6938, esse é o fundamento legal, e essa aí
6988 sim dá para puxar o dispositivo e todo mundo concordou que esse era um caso que dava. Na outra
6989 reunião nós descobrimos a fundamentação legal e conseguimos achar o fundamento, pulamos os
6990 considerandos, porque decidimos que seria melhor fazer isso no final, e aí a discussão entrou no artigo
6991 primeiro e artigo segundo, parou no inciso dois, artigo terceiro.

6992

6993 **Andréa Vulcanis - MMA**

6994

6995 Eu mesma só vou dar uma lida bem rápida para mudar de assunto no meu cérebro. Os critérios e
6996 padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias referidos no anexo um,
6997 ficam sujeitos às normas estabelecidas nesta Resolução.

6998

6999 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7000

7001Isso que está em azul foi uma dúvida que eu fiquei. Bem, se vocês quiserem pegar a versão limpa,
7002deixar a versão limpa e a suja, e aí nós seguiríamos uma versão limpa e com uma dúvida ou outra
7003voltaríamos para a suja. Não sei se vocês querem começar de onde parou ou querem fazer toda uma
7004nova leitura, talvez fosse bom, porque você não participou da última.

7005

7006**Andréa Vulcanis - MMA**

7007

7008OK, podemos seguir? Então no primeiro ali, a dúvida é se está tudo no anexo. Vamos votar por artigo
7009então? Vamos passando em frente. O primeiro artigo. Os critérios e padrões para o gerenciamento
7010ambientalmente adequado de pilhas e baterias referidos no anexo 1, ficam sujeitos às normas
7011estabelecidas nesta Resolução. Doutor Pedro.

7012

7013**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7014

7015Na verdade, para compatibilizar o rearranjo que o doutor Ubergue fez na Resolução, eu acho
7016conveniente suprimir essa expressão “referidas no anexo 1”. Eu sugeriria que ficasse “os critérios e
7017padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias, ficam sujeitos às normas
7018estabelecidas nesta Resolução e seus anexos. Eu acho que ficaria melhor.

7019

7020**Andréa Vulcanis - MMA**

7021

7022Alguém discorda? Então podemos tirar “referidas” no anexo 1. E aí nesta Resolução esses “seus
7023anexos”.

7024

7025**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7026

7027A minha única, viu doutora é que nós teríamos que fazer uma nova readequação.

7028

7029**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7030

7031Mas tem mais de um anexo aí.

7032

7033**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7034

7035Mas o anexo 1 é o que falava de todas.

7036

7037**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7038

7039São quantos anexos?

7040

7041**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7042

7043São três.

7044

7045**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7046

7047Todos os três tratam?

7048

7049**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7050

7051Pois é, é isso que eu não sei. Essa era a minha dúvida.

7052

7053**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7054

7055Todos focalizam normas?

7056

7057**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7058

7059 Talvez tivesse que chamar alguém da área técnica. Eu confesso que não estou conseguindo avaliar
7060 isso. Porque se nós simplesmente retirarmos...

7061

7062 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7063

7064 Não estou retirando, estou mudando a redação para ficar coerente com aquilo que você fez.

7065

7066 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7067

7068 A primeira referência, ficaria no artigo terceiro, não é isso? Quer ver o que o artigo terceira fala.

7069

7070 **Andréa Vulcanis - MMA**

7071

7072 Gente, tem uma questão de ordem aqui, é o seguinte. A Câmara Técnica de Saúde e Gestão de

7073 Resíduos já apreciou esse texto e aprovou o texto e a única recomendação da nossa Câmara era a

7074 inclusão do que estava no anexo aqui, logo nós não estaríamos com autoridade para mudar o texto.

7075 Deixa eu passar a palavra à Denise aqui.

7076

7077 **Denise – Secretaria Executiva do CONAMA**

7078

7079 Boa tarde a todos, sou Denise da Secretaria Executiva do CONAMA. Só para esclarecer, esse

7080 processo ele saiu da 34ª. Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e voltou para a Câmara de mérito que

7081 é de Saúde e Saneamento e Gestão de Resíduos e inclusive foi pautado para essa Câmara já na 23ª

7082 reunião deles. Então como ficou o encaminhamento da 35ª foi para que o representante da Casa Civil

7083 doutor Ubergue fizesse uma readequação, técnica legislativa, tirar dos anexos e transladar para o corpo

7084 da Resolução e então quando voltou para a Câmara de Mérito na 23ª, eles solicitaram essa

7085 recomendação da CTAJ, porque quando o processo volta vai com uma recomendação de alteração

7086 para nortear. Já retornou. Então na verdade a gente não poderia mais alterar texto aqui porque está

7087 com eles.

7088

7089 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7090

7091 Mas pelo o que o doutor Ubiratan falou, Denise, não vai interferir porque no artigo primeiro ao invés de

7092 fazer referência a um só anexo, o artigo faria referência a todos os anexos. Porque depois do anexo 1

7093 no artigo terceiro aí vai aparecer anexo 1 novamente. Isso talvez seja mudança menor. Não vai

7094 interferir nada.

7095

7096 **Denise – Secretaria Executiva do CONAMA**

7097

7098 Mas não vou deixar de expressar, porque é uma preocupação que talvez depois eles vão argüir lá.

7099

7100 **Andréa Vulcanis - MMA**

7101

7102 Então vamos considerar que as alterações de redação de técnica de redação e legislativa a gente

7103 apressaria como isso e alterações de conteúdo aí faríamos uma observação para remeter de novo.

7104

7105 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7106

7107 Na outra reunião, salvo engano, talvez fosse bom até recuperar as notas taquigráficas, parece que tinha

7108 um problema que o Gustavo levantou que era um problema de mérito. Salvo engano, lá no inciso

7109 terceiro, no artigo terceiro tinha alguma coisa assim não me lembro Denise, mas o Gustavo falou que

7110 tinha um problema de mérito aqui, mérito mesmo, que a Câmara achou que não teria condições de

7111 avaliar aquele problema e o nosso exame jurídico está no artigo terceiro, ele não foi além disso. Aí

7112 como a Resolução, a técnica legislativa estava muito ruim eles preferiram interromper para que eu

7113 fizesse uma readequação legislativa da própria Resolução. Foi só isso.

7114

7115 **Denise – Secretaria Executiva do CONAMA**

7116

7117 Mas pelo o que eu entendi dos encaminhamentos inclusive na transcrição é que não se progrediriam os

7118 debates jurídicos nesta reunião. A análise jurídica a partir do ponto do artigo terceiro, acho que inciso

7119dois, está na Câmara de mérito e na verdade agora a gente não analisaria isso, e a gente só analisaria
7120aqui a recomendação para que eles verifiquem nos anexos os pontos tais e tais.

7121

7122**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7123

7124E depois voltaria para a Câmara Jurídica.

7125

7126**Denise – Secretaria Executiva do CONAMA**

7127

7128Eu entendo que vai ter uma Câmara conjunta, foi isso que foi definido. Eles querem uma Câmara

7129individual com as propostas de recomendação da 34^a. Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para

7130depois ter uma conjunta.

7131

7132**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7133

7134Talvez tivessem outras questões em que os Conselheiros pudessem ter dúvidas além do artigo terceiro.

7135

7136**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7137

7138Bom, em primeiro lugar, eu acho que é importante a gente ficar sabendo das coisas antes de chegar

7139aqui, senão a gente chega aqui e fica sabendo de combinações que podem turvar a nossa análise. Eu

7140acho que se eles vão analisar o mérito a gente não precisa fazer nada hoje, na minha opinião. Partir do

7141pressuposto como você falou que isso voltou para lá, se ele voltou sem o substitutivo, vamos dizer

7142assim, nós não temos que analisar hoje isso. Podemos até por uma questão de dar uma corrida no

7143texto para ver forma e depois devolver para eles, mas depois a gente vai ter que voltar necessariamente

7144para cá ou fazemos uma conjunta. Porque essas conjuntas são muito pouco produtivas. Eu acho

7145muito ruim.

7146

7147**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7148

7149Talvez, doutor Pedro, eu não sei, eu estou só especulando também.

7150

7151**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7152

7153Só para a gente não perder tempo se eles vão olhar depois nós vamos ter que olhar de novo.

7154

7155**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7156

7157Pois é, eu acho que já que eles vão reexaminar essa reestruturação e já que nós estamos reunidos aqui

7158talvez nós possamos avançar e já fazer além dessa reestruturação a gente já levar para eles os nossos

7159questionamentos. Eu acho que seria essa a vertente.

7160

7161**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7162

7163Mas só deixar claro para a Denise especialmente que a gente pode sim fazer sugestões de redação por

7164questão de técnica legislativa como é o caso.

7165

7166**Denise – Secretaria Executiva do CONAMA**

7167

7168Só uma complementação, só tentando convergir aqui. Na verdade, quando eu conversei com o doutor

7169Ubergue sobre colocar esse assunto em pauta, ele até concordou que seria interessante para que todos

7170analisassem a reestruturação, porque como vai agora para a Câmara de Mérito fazer as alterações

7171conforme a recomendação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos eles vão alterar mérito e se nós a

7172Câmara de Assuntos Jurídicos analisar pode ser que venha analisar, porque eles vão alterar mérito.

7173

7174**Andréa Vulcanis - MMA**

7175

7176Mas e se a gente fizesse os destaques no texto, e depois submete e no final a gente vai ter que dar a

7177última.

7178

7179Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7180

7181Na verdade Denise imagina que a gente está em outra reunião e ela foi suspensa, porque a técnica
7182estava muito ruim. O que eu fiz foi apenas dar uma cara, vamos dizer assim, de Resolução. Foi
7183apenas reestruturar, não mudei absolutamente nada. Você pode comparar um texto com o outro, é
7184tudo igual. Só mudou a localização do artigo que é artigo quinto e 20, o anexo que era o segundo virou
7185terceiro para que ficasse mais claro. Então, se a gente considerar que nós estávamos na outra reunião
7186fazendo um trabalho jurídico em que paramos porque a técnica estava ruim, agora que a técnica,
7187acredito que tenha melhorado, a gente pode continuar fazendo nossos questionamentos e aí quando
7188voltar da Câmara eles já respondem todas as nossas dúvidas, e nossa análise vai ser eminentemente
7189jurídica. Eu não vejo assim problema, porque nós não vamos entrar, já que a Resolução vai voltar, ou
7190seja, já está lá, não vai ter prejuízo, eu acho, da gente sair pontuando questionamentos no próprio texto,
7191porque aí quando voltar eles já respondem. Eu acho que é uma maneira de se ganhar tempo, enfim.
7192Com a nova reestruturação e com os outros questionamentos que porventura algum Conselheiro tem. .

7193

7194Rubens Nunes Sampaio - GERC

7195

7196Primeiro eu pedi para intervir porque, para reiterar uma posição que eu já tinha colocado antes na
7197reunião precedente porque a nossa condição técnica de assuntos jurídicos sempre pode apreciar
7198questões de ilegalidade e de inconstitucionalidade. Foi aventurada aqui a possibilidade da gente
7199colocar alterações com vistas a uma melhor técnica legislativa, mas também evidentemente essa
7200questão de ilegalidade e de inconstitucionalidade. Pode ser que até que agora neste momento nessa
7201sentada não nos ocorra. Se nos ocorrer eu acho que já será o caso de colocar. Se não nos ocorrer
7202agora e ocorrer na próxima oportunidade também nessa próxima oportunidade nos é lícito e acredito
7203até um dever nosso fazer essa colocação para não deixar passar um vício que depois tenha que ser de
7204alguma maneira venha a macular a aplicação da norma.

7205

7206Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7207

7208Doutora Andréa só um pequeno adendo talvez a primeira coisa que devemos fazer é que os outros
7209Conselheiros deliberassem sobre se essa mudança foi melhor ou não foi melhor, porque como foi uma
7210atividade que eu fiz sozinho, talvez fosse bom que todo mundo talvez deliberasse se concorda com
7211essa nova reestruturação ou não, e a partir daí a gente poderia começar dispositivo por dispositivo.

7212

7213Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

7214

7215Presidente, por favor. Eu acho que foi muito pertinente a alteração do doutor Paulo no artigo primeiro
7216quando ele trocou anexo 1 por anexo 1. Se a Senhora der uma olhada ao artigo nono, ele se refere a
7217tabela 2 anexo 2 como limite para gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias, então
7218influenciaria até na compreensão da Resolução por completo.

7219

7220Andréa Vulcanis - MMA

7221

7222OK, então poderíamos fazer o seguinte à medida que a gente vai seguindo os artigos a gente vai
7223verificando se a técnica ficou melhor e a gente já mata os dois coelhos. Vamos lá. Artigo segundo.
7224Para os fins dispostos nessa Resolução considera-se: bateria acumuladores recarregáveis ou conjuntos
7225de pilhas interligados em paralelo, pilha gerador eletroquímico de energia elétrica mediante conversão
7226geralmente irreversível de energia química, bateria ou acumulador chumbo ácido, dispositivo no qual o
7227material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo e o das placas negativas
7228essencialmente por chumbo sendo o eletrólito uma solução de chumbo ácido sulfúrico, pilha botão
7229aquela que possui diâmetro maior que a altura. Bateria de pilha botão aquela em que cada elemento
7230possui diâmetro maior que a altura. Pilha miniatura, pilha com diâmetro de altura menor que a pilha do
7231tipo AAA definidas pelas normas técnicas vigentes. Plano de gerenciamento de pilhas e baterias
7232usadas, conjunto de procedimento ambientalmente adequados para o descarte, segregação, coleta,
7233transporte, recebimento, armazenamento, manuseio, reciclagem, reutilização, tratamento ou disposição
7234final. Destinação ambientalmente adequado é aquela que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota
7235procedimentos técnicos de coleta, recebimento reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final
7236de acordo com a legislação ambiental vigente. Recicladores. Pessoas jurídicas devidamente
7237licenciadas para atividade pelo órgão ambiental competente que se dediquem à recuperação de
7238componentes de pilhas e baterias. Eu mesma vou fazer um aparte. Porque só pessoa jurídica?

7239

7240 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7241

7242 Foi discutido na última reunião.

7243

7244 **Andréa Vulcanis - MMA**

7245

7246 Houve e foi aprovado assim mesmo. Então vamos em frente. Artigo terceiro. Fabricantes nacionais e
7247 importadores de pilhas e baterias, relacionados no anexo um deverão: 1) Estar inscrito no Cadastro
7248 Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais de
7249 acordo com o artigo 17, inciso 2 da lei 6938 de 81. Apresentar ao IBAMA laudo físico químico de
7250 composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia de
7251 Normatização. Porque ao IBAMA e só ao IBAMA. Fizeram essa discussão também? Os fabricantes
7252 nacionais e importadores de pilhas e baterias. 3) Apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento de
7253 pilhas e baterias que contemple a destinação ambientalmente adequada de acordo com esta
7254 Resolução. Parágrafo primeiro. Caso comprovado pelo laudo físico químico de que trata o inciso 2 que
7255 os teores estejam acima do permitido, o fabricante estará sujeito às penalidades previstas no artigo 24.
7256 Não foi alterado isso.

7257

7258 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7259

7260 Só uma pequena observação. Eu pediria à Denise que desse uma olhada nas notas taquigráficas que
7261 parece que esse inciso 3, o Gustavo tinha um questionamento de ordem meritória. Eu não sei se os
7262 outros Conselheiros se lembram, mas seria importante resgatar esse questionamento e talvez colocar
7263 aí até para que eles lá na Câmara respondessem. Eu confesso que não me lembro, mas lembro que
7264 tinha essa dúvida do Gustavo. Eu não sei se o Fernando se lembra? O inciso terceiro, eu acho. Ou
7265 era inciso 2, alguns desses incisos aí. Eu me lembro que era no artigo terceiro que o Gustavo tinha
7266 uma dúvida, e me lembro que na oportunidade a CTAJ não poderia entrar e não poderia deliberar sobre
7267 aquilo, porque havia uma questão meritória por trás. Talvez fosse bom resgatar as notas
7268 taquigráficas. Mas a gente pode continuar seguindo e depois só para que registre aquela dúvida do
7269 Gustavo.

7270

7271 **Andréa Vulcanis - MMA**

7272

7273 Ok. Parágrafo segundo. Esse artigo 24 ali é o 24 mesmo. Os importadores de pilhas e baterias
7274 deverão apresentar o plano de gerenciamento referido no inciso 3 para a obtenção de referência de
7275 importação. Parágrafo terceiro o plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA deve considerar que
7276 as pilhas e baterias em seguida devem ser condicionadas adequadamente e armazenadas de forma
7277 segregada, obedecendo as normas de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações
7278 definidas pelos fabricantes e importadores, até a devolução delas a estes últimos com vistas a evitar
7279 riscos à saúde humana, e principalmente à saúde populacional e ao meio ambiente.

7280

7281 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7282

7283 Esse era o artigo oitavo da Resolução. Só para fazer o registro.

7284

7285 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7286

7287 Eu tenho uma dúvida. Recebidas onde? Como? O plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA
7288 deve considerar que as pilhas e baterias recebidas devem ser acondicionadas adequadamente e
7289 armazenadas de forma segregada... Para mim ficou um pouco... eu não sei se estava atrelado com
7290 algum...

7291

7292 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7293

7294 Estava do mesmo jeito doutor, já era essa redação é que nós havíamos enxergado que era no artigo
7295 oitavo.

7296

7297 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7298

7299Minha dúvida é recebida aonde, como, é uma dúvida de mérito.

7300

7301**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7302

7303Eu só puxei para o artigo oitavo e depois somei parágrafo terceiro com o artigo terceiro. A redação em
7304si é original.

7305

7306**Rodrigo Justus de Brito - CNA**

7307

7308Consta no artigo sexto.

7309

7310**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7311

7312É, mas eu achei que faltou alguma coisa aí. Eu acho que deverão ser recebidas na forma de alguma

7313coisa em algum lugar. Não me pareceu claro. Já que nossa preocupação aqui é clareza para o

7314destinatário da Resolução, eu poria entre parênteses lá. Você tem como esclarecer isso?

7315

7316**Roberto Alves Monteiro – MMA**

7317

7318O próprio plano de gerenciamento que deve ser apresentado é que vai conter todo esse grau de

7319informação, mas o princípio básico é que aquelas que devem ser, que sejam acondicionadas e

7320armazenadas de forma adequada por aquele que recebe que é exatamente o fabricante e o importador.

7321

7322**Andréa Vulcanis - MMA**

7323

7324Então na verdade é restituídas.

7325

7326**Roberto Alves Monteiro – MMA**

7327

7328Mas o plano, veja bem, ela no final da cadeia será o fabricante e importador, mas você tem esses dois

7329receptores intermediários, mas na cadeia no plano de gerenciamento eu comprei uma pilha e ela tem

7330que ser devolvida, e tem umas que não, que vão ser destinadas ao lixo normal, mas aquela que eu

7331tenho que devolver tipo bateria de celular eu tenho que levar a um vendedor aonde eu comprei aquilo

7332que por sua vez vai juntar acondicionar e mandar para outro representante, que por sua vez pode até

7333mandar para uma empresa de onde ela importou fora do país. Então não dá para dizer que é

7334diretamente, porque tem uma cadeia que vai desde o consumidor final e isso vai estar no plano.

7335

7336**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7337

7338Agora nada obsta, doutor Pedro se o senhor quiser, que conste alguma pergunta, porque já que vai

7339voltar para a Câmara...

7340

7341**Rodrigo Justus de Brito - CNA**

7342

7343Por referir-se aos índices do artigo sexto também.

7344

7345**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7346

7347Se para o senhor não pareceu tão claro, nada obsta colocar embaixo uma pergunta para a câmara

7348deliberar, para a câmara para clarear o texto, mas essa redação é a redação original.

7349

7350**Andréa Vulcanis - MMA**

7351

7352Podia colocar uma observação. Embaixo desaponto, em vermelho ou outra côr que a palavra recebida

7353no texto deve ser melhor esclarecida.

7354

7355**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7356

7357Bem, quer me parecer doutor Ubiratan que aí tenha que estar implícito, o plano de gerenciamento ao

7358IBAMA deve considerar que as pilhas e baterias recebidas pelo consumidor final, ou do comerciante,

7359pelo representante. Então, se é o consumidor final, é recebida pelo comerciante. Se é o comerciante é
7360recebida pelo representante até a ponta da cadeia que é o produtor. Eu acho que está implícito esse aí.
7361

7362**Hélio Gurgel – Governo do Estado do Pernambuco**

7363

7364Acontece que esse parágrafo terceiro, ele já está contemplando a questão do gerenciamento
7365apresentado ao IBAMA, e então se a gente tirar o “recebidas” e colocar que deve considerar que as
7366pilhas e baterias recebidas, e aí já considerando recebidas pudesse colocar como deve considerar que
7367as pilhas e baterias devem ser recebidas ou deverão ser recebidas, acondicionadas adequadamente
7368porque já pressupõe que elas seriam incluídas no plano de gerenciamento, porque aí me parece que
7369essa preocupação do doutor Pedro no momento em que elas já estariam recebidas por alguém, antes
7370mesmo do plano de gerenciamento vir a definir quem seria condicionada ou armazenada. Então a
7371sugestão seria no sentido de que o plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA, deve considerar
7372que as pilhas e baterias devem ser recebidas, acondicionadas adequadamente, e sugerindo que o
7373recebidas fará parte do plano, ou seja por quem serão entregues e recebidas.

7374

7375**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7376

7377Essa discussão mostra que precisa melhorar a redação, o conteúdo. Mas eu acho que a gente podia
7378tocar.

7379

7380**Andréa Vulcanis - MMA**

7381

7382Rodrigo.

7383

7384**Rodrigo Justus de Brito - CNA**

7385

7386Senhora Presidente e Conselheiros, eu estou me retirando e a nossa representante Christina Aires vai
7387continuar aqui, inclusive ela é da área e ela tem mais contribuições do que eu, em respeito a esse
7388assunto então. Obrigado.

7389

7390**Andréa Vulcanis - MMA**

7391

7392Bem-vinda, Christina. Bem-vinda ao gênero, inclusive. A minoria feminina estava imperando o negócio
7393é complicada. Deixamos a palavra recebidas e aí que deve ser melhor esclarecida? Artigo quarto.

7394

7395**Christina Aires - CNI**

7396

7397Na verdade, isso aí são coisas a serem esclarecidas no plano. Então eu acho que deixa o texto meio
7398aberto para que o plano diga, determine sobre essas questões. Então o recebimento como está aí, é
7399questão a ser colocada no plano.

7400

7401**Andréa Vulcanis - MMA**

7402

7403Essa forma da redação induz a algum tipo de dúvida. Só para melhorar a redação mesmo.

7404

7405**Roberto Alves Monteiro - MMA**

7406

7407Só fazer um esclarecimento. Se os senhores Conselheiros observarem no parágrafo anterior, lá está
7408que os importadores de pilhas e baterias deverão apresentar o plano de gerenciamento para obtenção
7409de exportação e esse plano de gerenciamento é em cima efetivamente daquilo que está recebido.
7410Recebido por lei.

7411

7412**Andréa Vulcanis - MMA**

7413

7414Sim, já está compreendido. Vamos seguir? Artigo quarto. O IBAMA poderá, a seu critério estabelecer
7415outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises físicoquímica, de forma a modificar o
7416cumprimento do exposto nessa Resolução. OK. Artigo quinto. Os estabelecimentos que
7417comercializam os produtos mencionados no anexo 1.

7418

7419Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7420

7421Doutora Andréa, perdão. Esse artigo quarto eu tenho uma dúvida, um questionamento. Eu não quis
7422fazê-lo, porque eu não estava autorizado a fazer naquela oportunidade, mas agora eu posso. O artigo
7423quarto, ele praticamente delega todas as possibilidades que a Resolução CONAMA tem para o IBAMA.
7424O IBAMA poderá, a seu critério, estabelecer outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises
7425físicoquímicas de forma a verificar o entendimento do disposto nesta Resolução. Esse é o tipo de
7426normas que nós já discutimos, salvo engano na nossa primeira reunião que é uma norma que esvazia o
7427conteúdo da própria Resolução. Se a lei deu competência para o CONAMA estabelecer esses critérios,
7428padrões e normas, é o CONAMA que tem que fazer isso. Concordo sim que o CONAMA pode delegar
7429ao IBAMA questões periféricas, extremamente técnicas, mas não a própria essência da delegação que
7430ele recebeu, e acho que não teria maiores problemas, que essa Resolução já trouxesse todos os
7431critérios e padrões à própria Resolução. Caso haja necessidade de estabelecer outros então que a
7432Resolução passa por uma nova revisão e aí se inclui outros. Portanto a minha sugestão é de exclusão
7433desse artigo quarto.

7434

7435Andréa Vulcanis - MMA

7436

7437Eu posso fazer uma outra sugestão de quanto ao IBAMA poderá estabelecer critérios suplementares ou
7438complementares ao disposto nessa.

7439

7440Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7441

7442Já que você falou, eu queria até chamar a atenção para uma dúvida que a doutora Andréa teve que eu
7443acho que agora pode ser pertinente. Como nós estamos falando de controle, fiscalização, laudos de
7444análises físicoquímicas, são formas de execução ou de verificação no cumprimento da Resolução e
7445talvez coubesse não ser só o IBAMA. Talvez outros órgãos do IBAMA ou SISNAMA os órgãos do
7446SISNAMA, mas enfim aí é uma questão que eu acho que tem que ser remetida para a Câmara de
7447Origem. A seu critério eu acho que talvez seja um pouco forte, mas só lembrando que a seu critério são
7448tipos de controle e fiscalização e são minúcias mesmo, está me parecendo, mas esse "a seu critério" é
7449para estabelecer outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises. Talvez merecesse um
7450esclarecimento da Câmara de Origem a razão pela qual isso e aí talvez o outro que lembrou o órgão
7451ambiental competente do SISNAMA. Não sei.

7452

7453Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7454

7455É, porque o que a doutora Andréa falou é diferente. É um critério, alguma coisa que venha especificar,
7456suplementar. O que eu acho que não dá para fazer é uma delegação em branco para o IBAMA, para
7457estabelecer a seu critério outros tipos de controle além dos que já estão estabelecidos. E aí nós
7458estamos elencando a essência da atribuição.

7459

7460Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7461

7462Talvez pudesse ficar assim: - Para o cumprimento da Resolução poderá o IBAMA estabelecer normas
7463suplementares.

7464

7465Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7466

7467O que não pode é ficar com essa delegação ampla, porque parece que esvazia.

7468

7469Christina Aires - CNI

7470

7471Na verdade, eu acho que a questão realmente pode ser de interpretação, mas a questão é o seguinte, o
7472controle tem a competência da fiscalização sim, mas não deixar em aberto e aí acho que essa redação
7473está esclarecendo a Câmara Técnica qual é a real intenção, a redação dá a entender que você pode
7474outros tipos de controle, e aí presidente eu discordo que possa deixar qualquer outro tipo de critério
7475mesmo suplementar em aberto. Aí é o caso de uma nova Resolução para suplementar, novas
7476tecnologias ou o que vier a existir. E nesse artigo, se for o caso deixar que o órgão ambiental
7477competente tenha a fiscalização, mas eu não sei se isso é necessário porque isso já é do sistema.
7478Quem fiscaliza realmente todas as execuções das Resoluções são os órgãos ambientais competentes.

7479Então, vamos dizer, se foi esse o espírito da norma, ela realmente está só repetindo o que já é da
7480legislação, e aí concordaria com a proposta de exclusão. E se for, na verdade para que ele suplemente
7481critérios e controles, aí eu acho que extrapola a competência do IBAMA, e de qualquer forma eu
7482gostaria de esclarecimento da intenção da Câmara Técnica para poder ver a proposta. Se é de
7483exclusão de uma simples fiscalização que já está na lei ou se efetivamente estaria suprimindo uma
7484competência do CONAMA.

7485

7486**Andréa Vulcanis - MMA**

7487

7488Eu acho que o CONAMA pode delegar aos órgãos ambientais de controle, critérios complementares
7489que venham a esclarecer e acho que isso é importante em função da agilidade que os órgãos têm muito
7490maior do que a do CONAMA. Eu acho que é relevante deixar um poder complementar, que não seja
7491tão amplo quanto está aí.

7492

7493**Christina Aires - CNI**

7494

7495As questões periféricas de quais controles seriam esses. Porque muitas vezes esses critérios em
7496aberto, você fica com uma insegurança jurídica e aí você tem a usurpação da competência do
7497CONAMA que é exatamente que estabeleça critérios e padrões.

7498

7499**Andréa Vulcanis - MMA**

7500

7501Mas são critérios e detalhamento além daqueles que já estão na Resolução.

7502

7503**Christina Aires - CNI**

7504

7505Se for critério para controle, se for assim laudo, em vez de eu aceitar laudo para outras entidades
7506reconhecidas, isso eu concordo, agora se for critério técnico e efetivamente tipos de bateria eu acho
7507que estaria usurpando. Então, se a gente colocar só outros critérios, também eu acho que fica muito
7508aberta a redação. Não no mérito em si, só na proposta de redação, então teria que estabelecer quais
7509são esses critérios na competência do CONAMA que nós poderíamos deixar em aberto nessa norma, e
7510se são realmente necessárias.

7511

7512**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7513

7514Sobre essa colocação da colega representante da CNA, eu faria uma ponderação. Não creio que seja
7515possível, e eu estou falando em possível, é em termo de possibilidade mesmo. Não creio que seja
7516possível a gente fazer uma numeração casuística, só em casos tais e tais, porque sempre restaria a
7517possibilidade de se omitir algum outro caso que pudesse e devesse constar. Então, quer me parecer
7518que talvez a fórmula mais adequada seja a proposta pela Presidente, pela doutora Andréa, de dizer que
7519o IBAMA poderá em caráter complementar, porque quando disse que é em caráter complementar está
7520se preservando o núcleo da competência. O núcleo da competência é do CONAMA. Agora,
7521periféricamente, isto é, complementarmente o IBAMA poderá também dispor. Em resumo, não me
7522parece apropriado e talvez nem possível estabelecer um elenco de casos. Porque sempre restaria a
7523probabilidade de se omitir algum.

7524

7525**Andréa Vulcanis - MMA**

7526

7527Só um pouquinho porque nós temos uma questão aqui de ordem do doutor Pedro.

7528

7529**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7530

7531O Roberto está querendo sugerir alguma coisa, não é Roberto? Mas eu antes dele falar, é gozado que
7532eu não consigo enxergar essa usurpação do CONAMA. Talvez eu sugeriria tirar aquele aposto lá “a
7533seu critério”. O doutor Ubergue sugere suprimir o artigo e eu sugiro suprimir a expressão “a seu critério”
7534apenas. E vou explicar porque. Porque a parte final do artigo ela já diz que ele poderá fazer isso para
7535verificar o cumprimento disposto nessa Resolução. Então eu não consigo enxergar aí um cheque em
7536branco.

7537

7538**Roberto Alves Monteiro – MMA**

7539

7540A questão talvez não seja só IBAMA , mas pensando só IBAMA, a questão que pode ser colocada ali é
7541o seguinte, visava atender coisas técnicas, são coisas muito específicas que precisariam ser colocadas
7542nessa Resolução, mas o que está errado ali é a questão de a seu critério estabelecer e a palavra
7543estabelecer também não é o caso e ali é o IBAMA poderá adotar outros tipos de controle de fiscalização
7544necessários à verificação do cumprimento do disposto nesta Resolução, isso atende e não cria
7545problemas de competência com o CONAMA.

7546

7547**Andréa Vulcanis - MMA**

7548

7549Então poderíamos propor em vermelho embaixo para não alterar a redação original para a outra
7550câmara? Você quer falar?

7551

7552**Christina Aires - CNI**

7553

7554Na verdade, eu só queria esclarecer que quando eu falei critério, o entendimento é o mesmo, é só a
7555redação ou colocar outros critérios, a palavra critério que eu achei que poderia deixar em aberto, mas
7556não a idéia. E a idéia aí e nós já fizemos isso em outras Resoluções é colocar que o Ibama poderá
7557aceitar outros laudos, porque o que ele vai fiscalizar são os laudos e análises fisiológicas ali para
7558fiscalizar. Ele vai usar de órgãos ou de entidades ou instituições reconhecidas e etc, porque a gente fez
7559isso em outras principalmente de água, de padrões de água, para que ele possa ter suplementarmente
7560outros modos de fazer sua verificação quando ele efetivamente mais eficaz, mais seguro ou melhor do
7561que na Resolução.

7562

7563**Andréa Vulcanis - MMA**

7564

7565Eu colocaria esse em vermelho. A sugestão é de que o IBAMA possa estabelecer procedimentos
7566complementares e a redação. Eles vão propor uma redação e a gente avalia.

7567

7568**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7569

7570Sabe o que eu estou na verdade, eu fico mais preocupado, doutora é "outros tipos". Eu acho que
7571poderia ficar assim. "O IBAMA poderá estabelecer critérios, controle, enfim, o que eu queria evitar..."

7572

7573**Andréa Vulcanis - MMA**

7574

7575Procedimentos complementares de controle, fiscalização, laudo e análises de forma a verificar o
7576cumprimento do disposto nesta Resolução.

7577

7578**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7579

7580Já mudaria. O que eu fico preocupado é que venha o IBAMA e estabeleça outro tipo de controle que
7581não esteja nessa Resolução. Que do jeito que está aí, isso pode acontecer. Outro tipo de controle que
7582não esteja aí. Tirando isso, aí a minha preocupação cai por terra.

7583

7584**Christina Aires - CNI**

7585

7586Só uma coisa. Procedimentos também é complicado, porque se você está com os responsáveis, os
7587procedimentos são esses e de repente o IBAMA muda a regra procedimental, e ainda mais no caso...

7588

7589**Andréa Vulcanis - MMA**

7590

7591É de forma complementar.

7592

7593**Christina Aires - CNI**

7594

7595Pois é mas aqui para a fiscalização, como ali o objetivo é fiscalizar e verificar o cumprimento da
7596Resolução, é isso que estou tentando ver o melhor, que não seria talvez o procedimento complementar
7597e sim ter outros elementos de laudo, de fiscalização e etc para verificar. O procedimento em si é para
7598obter a licença, entendeu? Se a gente fala que vai poder ter outros procedimentos, você na verdade

7599pode estar indicando que ele vai fazer procedimentos para a licença. Então, eu acredito que ali a gente
7600para ter esse entendimento a gente pode usar outra palavra.

7601

7602**Andréa Vulcanis - MMA**

7603

7604Então sugira. Isso que eu estava querendo. Pode sugerir, Ubergue.

7605

7606**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7607

7608Posso dar uma sugestão? O IBAMA poderá estabelecer critérios complementares relativos ao controle,
7609fiscalização, laudos e análises físicoquímicas, de forma a verificar o cumprimento do disposto nesta
7610Resolução. O IBAMA poderá estabelecer critérios complementares relativos ao controle, fiscalização...
7611etc.

7612

7613**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7614

7615Data Vênia eu não concordo. Eu sugeriria o seguinte, primeiro eu acho que essa é uma discussão de
7616mérito, porque nós não sabemos, embora tenha o pessoal da ABINEE aqui, e o Roberto, nós temos que
7617ouvir o IBAMA, a área técnica, porque e qual é a razão disso. Tem uma razão técnica que nós não
7618dominamos aqui.

7619

7620**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7621

7622Concordo, doutor. Mas veja que aí eu não estou retirando a idéia do IBAMA...

7623

7624**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7625

7626Pois é, mas quando você muda de procedimento e controle, aí eu acho que... Eu sugeriria para
7627devolver para a Câmara de mérito, para a Câmara de Saúde, Saneamento e Resíduos uma redação...
7628Eu tiraria o "a seu critério" e poria "o IBAMA poderá estabelecer..."

7629

7630**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7631

7632Deixa eu ler. O IBAMA poderá estabelecer critérios com qualidade.

7633

7634**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7635

7636O IBAMA poderá adotar, fica menos normativo, é mais de execução. Adotar. Eu tiraria critérios. O
7637IBAMA poderá adotar outras formas de controle, fiscalização laudos e análise...

7638

7639**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7640

7641Outras formas, que data vênias, eu discordo, porque a gente corre o risco de esvaziar a Resolução.

7642

7643**Christina Aires - CNI**

7644

7645Posso sugerir uma redação?

7646

7647**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7648

7649Então procedimentos. Mas critério também enfraquece.

7650

7651**Christina Aires - CNI**

7652

7653Eu queria só sugerir uma redação. O IBAMA poderá se utilizar de outros laudos e análises
7654físicoquímicas para... só mudei. Agora tira "a seu critério", estabelecer para a efetiva fiscalização do
7655disposto... de forma a verificar o cumprimento disposto nesta Resolução. Você coloca poderá utilizar na
7656fiscalização de outros laudos e análises físicoquímicas, de forma a verificar o cumprimento do disposto
7657nesta Resolução. O que me parece é que essa era a idéia que estava ali. Que isso foi o que a gente já
7658utilizou em várias outras Resoluções.

7659

7660 **Andréa Vulcanis - MMA**

7661

7662 Eu não concordo, porque nós estamos entrando no mérito técnico que passa do nosso limite de
7663 responsabilidade. Eu gostaria de propor a de cima.

7664

7665 **Christina Aires - CNI**

7666

7667 Enfim, a gente acha que está entrando na competência da Câmara Técnica, eu acho que era ir com a
7668 questão que vocês realmente pretendiam. A gente não está entendendo que é um debaixo e outro de
7669 cima.

7670

7671 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7672

7673 A gente pode deliberar já agora. Tem as duas propostas. Da Casa Civil e da CNA e a gente pode já
7674 deliberar.

7675

7676 **Andréa Vulcanis - MMA**

7677

7678 Então quem está com a Casa Civil?

7679

7680 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7681

7682 Doutor Ubergue podemos trocar aquele critério por procedimentos?

7683

7684 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7685

7686 Procedimentos complementares? Eu particularmente não vejo problema, não. Mas eu não tenho
7687 segurança se seria a mesma coisa. Eu não sei.

7688

7689 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7690

7691 Porque o critério ele remete mais para uma questão normativa, né? Você não acha? E eu estou
7692 imaginando que procedimento é mais.

7693

7694 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7695

7696 É uma coisa mais secundária, mais periférica. Eu concordo com o senhor. .

7697

7698 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7699

7700 Então põe procedimento lá. Deixa eu ver o artigo terceiro, o anterior para ver se está casando. O
7701 terceiro trata do mesmo assunto?

7702

7703 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7704

7705 Não.

7706

7707 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7708

7709 E o segundo?

7710

7711 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7712

7713 Também não.

7714

7715 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7716

7717 Eu acho que poderia ficar no fim, tem cara de disposição final. eu só acho que a proposta trata de
7718 disposição final.

7719

7720A proposta elaborada pela CNA vai se tornar inócua, porque o artigo terceiro, o inciso segundo ele já
7721fala de um laudo. Apresentar ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis laudo
7722físicoquímico de composição medido por laboratório acreditado e basta ter um laudo você não pode
7723infringir ou laudos de análise físicoquímica.

7724

7725Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7726

7727É que na verdade não mudou muita coisa. É só assegurar que o IBAMA não tenha carta branca e não
7728tenha assim a possibilidade de esvaziar o que está na Resolução e do jeito que está aí, o IBAMA pode
7729estabelecer procedimentos secundários e periféricos que não representa o mérito da delegação que o
7730CONAMA recebeu, só isso. Eu acho que essa redação resolve. Entramos num acordo então.

7731

7732Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7733

7734Finalmente. Você sabe que a gente briga para o bem.

7735

7736Christina Aires - CNI

7737

7738Agora aquela primeira questão, a competência é só para o IBAMA mesmo ou o órgão ambiental
7739competente? É prudente falar em órgão ambiental competente. De repente aparece outro instituto que
7740não é o IBAMA. Já apareceu Chico Mendes e agora vai aparecer outro também.

7741

7742Roberto Alves Monteiro – MMA

7743

7744Nesse caso aí que é procedimento, escolha de laudo, tipo de laudo de caráter físicoquímico é órgão
7745ambiental competente, não é só IBAMA, não o sistema todo é que tem que operacionalizar isso.

7746

7747Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7748

7749Então os órgãos ambientais competentes poderão adotar. Então o órgão ambiental competente, que
7750pode ser o IBAMA e outro.

7751

7752Roberto Alves Monteiro – MMA

7753

7754Por último uma intervenção nesse artigo, “de forma a verificar o cumprimento”, e se quiser amarrar
7755ainda mais basta tirar o “de forma” e botar necessário à verificação do cumprimento, então é um
7756condicional, só pode fazer isso quando necessário.

7757

7758Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7759

7760É uma questão de redação. Tira esse “de forma” e põe “necessários”. Enquanto a doutora Andréa não
7761vem, só perguntar para você Ubergue, para a gente tentar ganhar tempo. No artigo sétimo do seu
7762substitutivo. Tem um capítulo, você fez o capítulo dois, das pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco
7763manganês e alcalina. Você só transportou do anexo?

7764

7765Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7766

7767Isso, foi só isso. Só fiz puxar do anexo para cá.

7768

7769Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7770

7771E aí talvez fosse o caso de por as pilhas e baterias, repetir aqui a espécie ou as pilhas e baterias de que
7772trata esse capítulo deverão e tal... Vamos voltar lá no quarto. Nós achamos que era melhor por o órgão
7773ambiental competente na questão de fiscalização. Podemos deixar a redação anterior só para a
7774Câmara de Origem.

7775

7776Andréa Vulcanis - MMA

7777

7778Será que não era bom a gente justificar o porque da alteração para a outra Câmara entender? .

7779

7780**Christina Aires - CNI**

7781

7782A Câmara Técnica está pedindo formalmente, porque eles dizem que quando às vez volta da jurídica,
7783eles não sabem o que tem que avaliar e depois ficam ligando para os componentes, principalmente
7784para a presidente. Esse foi um pedido que veio até para mim, me colocaram isso quando souberam que
7785eu viria. Eles falaram, olha vocês, por favor, justifiquem, porque senão nós não sabemos...

7786

7787**Andréa Vulcanis - MMA**

7788

7789Depois? Então tá. Vamos em frente, OK? Aprovada essa redação? Artigo quinto. Estabelecimentos
7790que comercializam os produtos mencionados no anexo 1, bem como a rede de assistência técnica
7791autorizada importadores desses produtos receberão dos usuários as unidades usadas respeitando o
7792mesmo princípio ativo sendo facultativa a recepção de outras marcas para repasse aos fabricantes ou
7793importadores. É só no anexo 1 mesmo? Algo a opor? Vamos em frente.

7794

7795**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7796

7797Eu pediria uma explicação aí talvez ao Roberto Monteiro porque essa expressão “respeitando o mesmo
7798princípio ativo”?

7799

7800**Roberto Alves Monteiro**

7801

7802É o tipo de bateria, lítio cádmio, tem um fabricante que produz lítio cádmio e não produz metal hidreto,
7803então é facultativo a ele, se ele fabrica níquel cádmio, só vai receber níquel cádmio porque ele tem as
7804linhas de retorno para isso e não vai pegar uma outra que ele não tem condição que ele não trabalha
7805com aquilo.

7806

7807**Andréa Vulcanis - MMA**

7808

7809OK. Artigo sexto. Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução deverão ser
7810implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos fabricantes, importadores,
7811distribuidores, comerciantes e poder público, a serem apresentados ao IBAMA. Fabricantes,
7812importadores, distribuidores e comerciantes e poder público. Inclui todo mundo que mexe com isso?
7813Não esquecemos de ninguém?

7814

7815**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7816

7817A serem simplesmente apresentados ao IBAMA ? Ou careceria de aprovação? Me parece que deve
7818carecer de aprovação do IBAMA, não deve ficar a critério exclusivo desses intermediários. É uma
7819questão que estou colocando. Quer dizer, o IBAMA não se limita a receber esses planos.

7820

7821**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7822

7823Alguém sabe porque é só IBAMA, Roberto?

7824

7825**Roberto Alves Monteiro – MMA**

7826

7827Bom, aí agora eu passaria para o pessoal da ABINEE, porque eu não estou lembrando, os planos na
7828verdade são apresentados ao IBAMA.

7829

7830**Jaime Cynamon – ABINEE**

7831

7832Foi colocado IBAMA como o Roberto bem respondeu que o planos de gerenciamento já são enviados
7833ao IBAMA e receberia além dos laudos e além do plano de gerenciamento também receberia esse
7834programa, porque ficaria tudo amarrado num único órgão completo.

7835

7836**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7837

7838É, a minha preocupação é outra. Então, essas pilhas para as pilhas e baterias não contempladas
7839deverão ser implementados de forma compartilhada, programa de coleta seletiva dos fabricantes e etc,
7840a serem apresentados ao IBAMA. Eu acho que a norma deve finalizar aí. Parece-me que deveria ser a
7841serem finalizadas ao IBAMA para sua deliberação. O IBAMA que deve deliberar, se esses programas
7842são suficientes, são apropriados, são adequados. Não vai apenas recepcionar esses programas. Ele
7843tem que apreciar e aprovar ou não.

7844

7845**Andréa Vulcanis - MMA**

7846

7847Vamos colocar ali uma observação em vermelho. Os planos devem ser somente apresentados ou
7848também aprovados pelo IBAMA ? Aí a Câmara decide.

7849

7850**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7851

7852Aí retorna à aquela dúvida anterior. Apresentados ao IBAMA ou ao órgão ambiental competente?

7853

7854**Roberto Alves Monteiro – MMA**

7855

7856A questão que envolve bateria como todo produto que foi comercializado em todo território nacional,
7857esses ordenamentos acabam recaindo sobre o órgão ambiental Federal. Carro tem o procon, tem as
7858pilhas e baterias que vão ser distribuídas e então tem que cumprir normas mais comuns para o Brasil
7859inteiro. Ali a gente botou órgão ambiental em termos de procedimento de fiscalização. Porque a
7860fiscalização é local, mas aqui, não. Aqui é o programa, coletas que tem que ser aprovados envolvendo
7861importador, fabricante e essa relação é nacional.

7862

7863**Andréa Vulcanis - MMA**

7864

7865Capítulo dois. As pilhas e baterias comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas.

7866Pois não.

7867

7868**Jaime Cinamon – ABINEE**

7869

7870Nós temos pilhas primárias e pilhas secundárias. As secundárias são associações de pilhas primárias.

7871Então colocou-se pilhas e baterias e pilhas elétricas.

7872

7873**Andréa Vulcanis - MMA**

7874

7875Artigo sétimo. As pilhas e baterias comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas,
7876devem respeitar os teores máximos de metais de interesse conforme estabelecido na tabela 1 do anexo
78772 desta Resolução.

7878

7879**Jaime Cinamon – ABINEE**

7880

7881Presidente, com esse tipo de ocorrência quando cita os anexos e tabelas, que o primeiro comentário do
7882doutor Pedro Conselheiro sobre colocar anexos não nesses principalmente é por isso. Ficaria de fora
7883no caso o anexo 2.

7884

7885**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7886

7887Pedro Ubiratan, São Paulo. Eu tenho duas dúvidas aqui. A primeira é se não seria, embora eu saiba
7888que o doutor Ubergue importou isso do anexo, é uma questão normativa, as pilhas e baterias a que se
7889refere este capítulo ou repetir, as pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco-manganês e alcalina
7890comercializada. Ou a gente repete o nomeou remete ao capítulo. Essa primeira dúvida que eu tenho e
7891a segunda é na tabela mesmo que é o seguinte. Tem um limbo aqui.

7892

7893**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7894

7895Eu só fiz trazer para cá, está do jeito que estava antes. A única coisa que eu acrescentei foi na tabela
78961, era do anexo 2. Vamos lá na proposta antiga. Era assim antes. As pilhas e baterias
7897comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os teores máximos de

7898metais de interesse conforme estabelecido no inciso na tabela 1 a seguir. Essa era a redação anterior
7899eu só fiz puxar isso que está aqui para lá.

7900

7901Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7902

7903Manteve esses metais de interesse.

7904

7905Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7906

7907Tanto é que eu não entro nessa discussão. Deus me livre entrar nisso aí. (risos).

7908

7909Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7910

7911Pois é, a minha dúvida eu insisto então...

7912

7913Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7914

7915Foi só realocação mesmo, só redação.

7916

7917Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7918

7919Eu tenho uma sugestão de redação a bem da aplicação da norma que é das pilhas e baterias referidas

7920neste capítulo, objeto desse capítulo ou a gente copia tudo. Pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco-

7921mangue alcalino.

7922

7923Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7924

7925Pela redação anterior estava fazendo referência à tabela 1. Eu só fiz deixar a redação original e

7926acrescentar a tabela 1. Foi só isso porque na redação original fazia referência.

7927

7928Rubens Nunes Sampaio - GERC

7929

7930Você mantém, Ubiratan a sua sugestão? Veja bem, sobre isso que eu queria colocar. Eu acho que o

7931fato de essa norma estar encartada no capítulo dispensa por uma questão de técnica legislativa

7932dispensa a referência. É claro, é uma questão de ponto de vista. O meu ponto de vista pessoal, o

7933encarte da norma no capítulo, já está cingindo a aplicação da norma ao capítulo. Fora daí não haveria

7934razões, digamos, de natureza técnica para dividir em capítulo. Seria um corpo único.

7935

7936Andréa Vulcanis - MMA

7937

7938Mas como foi tirada do anexo e passado para cá, é isso?

7939

7940Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7941

7942Eu talvez então vou ficar repetindo a expressão que está no capítulo. Sabe por quê? Eu vou te explicar

7943porque. Porque esse é um ponto sensível a meu juízo pelo menos. Vou explicar meu ponto de vista.

7944Pode ser um ponto sensível aí receber pilhas e baterias comercializadas e fabricadas em território

7945nacional e importadas. É um universo muito amplo. Talvez fosse conveniente... Como mais adiante

7946tem os teores de metais dessas pilhas, eu acho que seria prudente repetir então as pilhas de baterias e

7947pilhas elétricas de zinco-manganês alcalino. Talvez fosse melhor.

7948

7949Rubens Nunes Sampaio - GERC

7950

7951Bem, eu concordo que é um universo muito amplo, mas cingido ao capítulo em que está inserido.

7952Então a repetição, data máxima vênha, me parece que seria redundante, e por isso talvez brigue com a

7953técnica legislativa.

7954

7955Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7956

7957Doutor Pedro, o senhor deu uma olhada na tabela 1 do anexo 2, será que não resolveria a sua dúvida?
7958Teores máximos de metais em pilhas e baterias e pilhas elétricas, zinco manganês e alcalino
7959manganês. Assim, está bem amarrado que é em relação só a esse tipo de pilha. Eu não sei se isso
7960resolveria a sua dúvida.

7961

7962**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7963

7964É um ponto de vista, não é uma dúvida.

7965

7966**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7967

7968Mas também não vejo problema em querer repetir.

7969

7970**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

7971

7972Mesmo porque, eu sempre fico preocupado com quem vai ler isto, porque não são juristas que vão ler,

7973quem vai ler isso é um comerciante, um importador e um fabricante. É preferível você ser redundante

7974para o destinatário da norma, eu acho que também não podemos perder o foco do...

7975**Jaime Cinamon – ABINEE**

7976

7977No artigo dez cita as baterias chumbo ácido.

7978

7979**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

7980

7981Bem aqui o argumento naturalmente como foi posto para o colégio de profissionais do direito, mas em

7982homenagem a essa preocupação de natureza didática, vamos acolher a redundância.

7983

7984**Andréa Vulcanis - MMA**

7985

7986Estamos acordados.

7987

7988**Jaime Cinamon – ABINEE**

7989

7990Eu só pediria, retornando ao título do capítulo está faltando aí uma palavra. Depois de alcalino, é

7991alcalino-manganês para que esteja coerente com o anexo exatamente. Zinco-Manganês e Alcalino-

7992manganês. Alcalino manganês que vai ser coerente com a tabela, perfeito?

7993

7994**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

7995

7996Doutor Ubiratan quer colocar as pilhas e baterias de que tratam esse capítulo devem ser fabricadas...

7997pode ser assim. Aí, não. Tem que ser antes. As pilhas e baterias de que trata este capítulo ou

7998referidas neste capítulo quer sejam fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os

7999teores e etc.

8000

8001**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8002

8003Eu até acho que a gente devia repetir aquele palavrão de cima.

8004

8005**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8006

8007Não tem problema repetir, não. Pode repetir.

8008

8009**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8010

8011Porque no artigo dez, vai lá no anexo, na tabela 1 e copia o palavrão que tem lá. Agora vamos enviar o

8012pé na jaca.

8013

8014**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8015

8016Mas doutor não tem problema repetir, não. Em técnica legislativa às vezes é melhor você repetir do
8017que deixar uma coisa meio solta. Não tem problema.

8018

8019**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8020

8021Eu estou preocupado é com o povão. Para nós é claro. Até porque você vai ver que vai ficar coerente
8022com o dez, porque o dez repete, baterias de chumbo ácido.

8023

8024**Andréa Vulcanis - MMA**

8025

8026Está bom assim? Então sigamos. Espera aí, as nossas observações...

8027

8028**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8029

8030Mas aí é jurídica.

8031

8032**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8033

8034Será que não ficaria melhor assim. Vendo que o doutor Pedro... As pilhas e baterias, aí vem esse
8035nome, que sejam comercializadas, fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os
8036teores máximos... não sei, é só uma sugestão.

8037

8038**Andréa Vulcanis - MMA**

8039

8040Em frente. Artigo oitavo. Controle dos níveis de metais de interesse deve ser feito por meio de análises
8041físico-químicas cujo laudo deve ser apresentado ao IBAMA para ser incorporado ao CTF. Cujo laudo
8042será, né? Eu tenho dúvida é se esses laudos podem ser incorporados ao Cadastro Técnico Federal. É
8043uma dúvida de tecnologia mesmo.

8044

8045**Jaime Cinamon – ABINEE**

8046

8047Eles são incorporados.

8048

8049**Andréa Vulcanis - MMA**

8050

8051Já são? Então em frente. Parágrafo primeiro. No caso de material fabricado no país o laudo
8052físicoquímico de composição emitido por laboratório creditado junto ao Inmetro deve ser apresentado
8053em periodicidade anual.

8054

8055**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8056

8057Eu tenho uma preocupação permanente com a necessidade de síntese. A não ser que o gênio latino é
8058naturalmente tendente a uma linguagem analítica e prolixa, mas não custa a gente procurar corrigir um
8059pouco essa tendência. Não vejo porque deve ser apresentado em periodicidade anual, se a gente pode
8060dizer deve ser apresentado anualmente.

8061

8062**Andréa Vulcanis - MMA**

8063

8064Acolhido. No caso de importação será exigido para anuência do IBAMA o laudo físicoquímico de
8065composição que terá validade máxima de um ano específico por fornecedor. Tá, mas só tem uma
8066coisinha aqui. Se for fabricado no Brasil o laudo tem que ser do Inmetro. Se for do exterior o laudo é
8067de onde?

8068

8069**Christina Aires - CNI**

8070

8071Aí no parágrafo terceiro.

8072

8073**Andréa Vulcanis - MMA**

8074

8075 Os laudos da instituição não brasileira só serão aceitos caso tenham sido por laboratórios acreditados
8076 por instituições que façam parte dos acordos de reconhecimento mútuo dos quais o Inmetro seja
8077 signatário.

8078

8079 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8080

8081 Eu estou preocupado aqui com outra coisa. O lado de instituição brasileira só serão aceitos caso
8082 tenham sido emitidos por laboratórios acreditados por instituições que façam parte dos acordos. Essa
8083 expressão não me parece nem um pouquinho feliz. As instituições não fazem parte de acordos, elas
8084 assinam, celebram acordos. São instituições signatárias de reconhecimento dos quais o Inmetro seja
8085 também signatário ou acordos de reconhecimento mútuo dos quais tenham sido celebrados também
8086 pelo Inmetro. Eu peço um socorro aí na parte final. O Inmetro não faz parte, ele assina também.

8087

8088 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8089

8090 Eu acho que o Inmetro é signatário e as instituições fazem parte do acordo.

8091

8092 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8093

8094 Não fazem parte, elas devem ser signatárias também. É um acordo de reconhecimento mútuo também
8095 celebrado pelo Inmetro. Aí você deleta “dos quais”.

8096

8097 **Andréa Vulcanis - MMA**

8098

8099 Artigo nono. As pilhas e baterias usadas ou inservíveis....

8100

8101 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8102

8103 Andréa, eu só queria fazer um registro, por dever de honestidade. Eu queria que você puxasse a
8104 versão suja, porque tinha um dispositivo na versão original que eu tomei a liberdade de tirar, mas eu por
8105 dever de honestidade eu tenho que alertar para ver se vocês concordam. Agora, eu queria que você
8106 fosse no anexo antigo para eu mostrar qual era. É esse caso comprovado mesmo para ver qual era a
8107 redação, porque lá fazia sentido, aí não faz. É o antigo anexo 3. É o 3. Caso comprovado por laudo
8108 físico-químico. Essa redação que está em cima é igual a que nós estávamos discutindo agora. Esse
8109 inciso 3, a minha alegação foi que ele está igual ao que ficou no parágrafo atual parágrafo primeiro do
8110 artigo terceiro. Por isso que eu tomei a liberdade de tirar ele daí. .

8111

8112 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8113

8114 Então deixa ele tachado no texto.

8115

8116 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8117

8118 Mas está lá na versão suja. É que na limpa o pessoal tirou. Agora suba lá para a versão suja. Saia do
8119 anexo e vai lá. É porque na versão suja constava esse dispositivo e na limpa não constou. Ele é igual
8120 ao que está, esse é igual ao antigo artigo quinto e igual ao parágrafo primeiro do artigo terceiro.

8121

8122 **Andréa Vulcanis - MMA**

8123

8124 Eu sugeriria copiar essa parte e por lá.

8125

8126 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8127

8128 Eu vou ler aqui a redação do parágrafo primeiro.

8129

8130 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8131

8132 Aí você teria que por o fabricante ou importadores que estavam sujeitos às penas do artigo 24.

8133

8134 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8135

8136Parágrafo primeiro do artigo terceiro diz: - Caso comprovado pelo laudo físicoquímico que trata do
8137inciso 2 é apresentar ao IBAMA laudo físicoquímico e composição emitido por laboratório de que trata
8138os teores esses dois estejam acima do permitido o fabricante será sujeito às penalidades previstas do
8139artigo 24.

8140

8141**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8142

8143Só tem um problema, isso não é só para importador.

8144

8145**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8146

8147Mas aí só tem importador também.

8148

8149**Christina Aires - CNI**

8150

8151Por isso que ele estava separado. Mas você sumiu com o importador. Você tem que levantar um texto
8152que seja mais geral.

8153

8154**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8155

8156Então, o caput do artigo terceiro diz: Os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias
8157relacionados ao anexo um deverão. Inciso dois. Apresentar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
8158laudo físicoquímico e composição de laboratório acreditado junto ao Inmetro. Aí o parágrafo primeiro
8159diz: - Caso comprovado pelo laudo físicoquímico que trata o inciso 2 que os teores estejam acima do
8160permitido, o fabricante, aí talvez seja, e o importador. Aí talvez a gente tenha que incluir e aí a gente
8161não precisa repetir esse dispositivo. Aí eu acho que resolve. Porque senão nós vamos ter que repetir
8162esse dispositivo no outro capítulo. E aí a gente joga tudo para o artigo terceiro que é o artigo núcleo de
8163tudo isso, que é a disposição geral. Resolve?

8164

8165**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8166

8167Então é o fabricante e o importador.

8168

8169**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8170

8171Mas aí tem que ser lá no parágrafo primeiro, no artigo terceiro. Não é aí, não. Essa é a versão suja,

8172estou pedindo a limpa.

8173

8174**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8175

8176Senhora Presidente, só uma questão de ordem. Eu tinha feito anteriormente uma sugestão colocando
8177o órgão ambiental competente. Mas nós estamos colocando IBAMA, IBAMA e IBAMA, e realmente é o
8178controle nacional. Eu acho que deixar lá o órgão ambiental competente pode causar uma certa
8179confusão, e eu sugeriria que voltasse a expressão IBAMA que estava antes, OK? Lá naquele artigo.

8180

8181**Andréa Vulcanis - MMA**

8182

8183Deixa ele arrumar aqui e a gente já faz. Artigo nono. As pilhas e baterias usadas ou inservíveis
8184nacionais ou importadas e comercializadas no mercado brasileiro, terão destinação ambientalmente
8185adequada de responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador quando acima dos teores
8186especificados na tabela 2 do anexo 2 desta Resolução. Espera aí, mas esse artigo não antecede o
8187artigo primeiro até? Aqui que dá a obrigação de destinação adequada e nós já regulamentados como é
8188que essa destinação vai ser feita?

8189

8190**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8191

8192Estava lá na redação original, eu não mexi. Eu só puxei do anexo. Esse dispositivo estava lá no anexo
8193junto com os outros.

8194

8195 **Andréa Vulcanis - MMA**

8196

8197 Mas não fica estranho isso aqui nesse lugar? É geral? Eu só não entendi esse acima dos teores da

8198 tabela 2. Para as outras, não?

8199

8200 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8201

8202 É só pilha zinco manganês e alcalino manganês. Não é isso?

8203

8204 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8205

8206 A tabela 1 fala da comercialização e a tabela 2 fala da disposição. Então, como é que foi feito? Foi

8207 feito um limite superior de comercialização. Então, acima de certo grau de contaminante é proibida a

8208 importação, fabricação ou nada. Dentro disso aqui que vai entrar a tabela 2 pode ser comercializada e

8209 vai ter uma certa disposição. Então, a tabela 2 é disposição. A um é comercialização. Não se pode

8210 comercializar acima daqueles limites. É proibido.

8211

8212 **Andréa Vulcanis - MMA**

8213

8214 Então as disposições gerais que estão no capítulo 1 são disposições gerais para o anexo 1. Nós

8215 estamos no capítulo 2.

8216

8217 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8218

8219 Estamos falando do capítulo 2. Porque o anexo 1 e 2 é no capítulo 2.

8220

8221 **Andréa Vulcanis - MMA**

8222

8223 Eu só estou querendo entender, porque aqui o nono terão destinação ambientalmente adequada e aí o

8224 artigo primeiro fala os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas

8225 referentes ao anexo 1. Então, as disposições gerais são do anexo 1 e essa é uma disposição geral para

8226 anexo 2?

8227

8228 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8229

8230 Não. O anexo 1 e o anexo 2, se referem única e exclusivamente ao capítulo 2. A tabela 1 fala o quê?

8231 Zinco manganês e alcalino manganês que é o capítulo 2. Tabela 2, ela se refere à zinco manganês e

8232 alcalino manganês, então elas são específicas do capítulo 2 apenas.

8233

8234 **Andréa Vulcanis - MMA**

8235

8236 Tá certo, agora eu entendi.

8237

8238 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8239

8240 Eu tenho uma dúvida. O senhor falou que a tabela 1 são as passíveis de contaminação. E porque é

8241 que tem um intervalo no mercúrio e no cádmio? Quer dizer, você pode fabricar com teor máximo de

8242 0,01 e não pode descartar como menor de 0,0005. Tem um aqui. E por que não tem intervalo no

8243 mercúrio e nem no chumbo? Porque chumbo e mercúrio fala 0,200 % e menor que 0,200%. Você

8244 pode descartar. Significa que você pode fabricar até 0,200% em peso, e só pode descartar daí para

8245 baixo, não é isso? E porque tem esse intervalo do mercúrio e do cádmio? É uma dúvida fenomênica

8246

8247 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8248

8249 Bom, aqui é pura questão de mérito. Na verdade foi consensado pela Câmara Técnica os teores

8250 máximos permitidos. Então, no primeiro exemplo respondendo a pergunta, porque aparece duas vezes

8251 mercúrio? Só como explicação apenas. Uma vez ela é liberada como percentual em peso e depois

8252 aparece 25 miligramas por elemento. Porque o capítulo 2, ele envolve dois sistemas eletroquímicos.

8253 Zinco manganês e alcalino manganês. Ponto pacífico. Existe aquela explicação que eu dei na última

8254 reunião sobre pilhas botões. Pilha botão que é desse tamanho aqui não se trabalha por porcentagem

8255de peso, mas por valor absoluto, por isso que a norma internacional diz o seguinte. Até 25 miligramas
8256por elemento, porque algumas baterias são compostas por n elementos, então até 25 miligramas em
8257cada elemento, se tiver oito elementos cada elemento dos oito pode ter no máximo 25 miligramas, não
8258acima. É complicado porque é técnica. É pura técnica. Mas assim responde. Então, quando o produto
8259tem um peso muito pequeno é por valor absoluto. Quando ele tem um peso grande é por porcentagem
8260e peso. Isso é norma internacional.

8261

8262**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8263

8264Isso significa que uma pilha que esteja no intervalo entre 0,01 e 0,005, ela pode ser comercializada,
8265mas tem que ser disposta num local específico. Mas é uma construção que você precisa pensar
8266bastante. (risos).

8267

8268**Andréa Vulcanis - MMA**

8269

8270Sem dúvida, é um negócio que está dando nó. Eu vou perguntar de novo, porque estou me sentindo
8271meio burra. Quando acima dos teores especificados. Ou seja, as pilhas será dada a destinação
8272ambientalmente adequada quando elas estão acima dos teores. Abaixo não precisa? É isso mesmo?
8273Está escrito e está certo isso?

8274

8275**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8276

8277Só para esclarecimento, tem um nível que é o limite máximo de, digamos, dez, que é o limite máximo
8278de aceitabilidade disso legalmente no Brasil. Ou seja, acima de dez é tóxico, é perigoso, não entra e é
8279proibido entrar. Digamos que não queremos comercializar e não queremos esse tipo de pilha aqui,
8280digamos, acima de dez. Entre cinco e dez pode entrar. Pode ser comercializado. Mas a destinação
8281terá que ser em valas especiais de disposição e tratamento. E abaixo dos cinco, digamos, na linha do
8282corte, é aquele que acabou de usar e joga na lata de lixo e vai para aterro licenciado.

8283

8284**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8285

8286Que é o caso desse artigo aí?

8287

8288**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8289

8290É o caso.

8291

8292**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8293

8294Fica aqui uma sugestão talvez para a Câmara pensar melhor no intervalo, para deixar mais claro isso.

8295

8296**Andréa Vulcanis - MMA**

8297

8298Como disse o doutor Pedro, será uma norma para leigos também.

8299

8300**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8301

8302Para as escolinhas de crianças.

8303

8304**Andréa Vulcanis - MMA**

8305

8306Inclusive para advogados.

8307

8308**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8309

8310Vamos por uma sugestão aí para esclarecer melhor a questão dos intervalos entre as tabelas 1 e 2 do
8311anexo 2.

8312

8313**Andréa Vulcanis - MMA**

8314

8315 É para esclarecer isso, esclarecer melhor ou a gente esclarece?
8316
8317 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8318
8319 A gente pede para esclarecer.
8320
8321 **Andréa Vulcanis - MMA**
8322
8323 Vamos redigir proposta. Favor esclarecer melhor.
8324
8325 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8326
8327 Favor esclarecer melhor a destinação das pilhas que se encontram no intervalo dos teores constantes
8328 das tabelas 1 e 2. O Jaime vai participar dessa reunião ele já entendeu.
8329
8330 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8331
8332 Doutor Pedro dá uma olhadinha no parágrafo em baixo. Por gentileza dê uma olhada no parágrafo
8333 embaixo porque aí já tem a complementação.
8334
8335 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8336
8337 A minha preocupação é para o intervalo, Roberto.
8338
8339 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8340
8341 Tema norma especificada na tabela 2. Acima da tabela 2 tem destinação, abaixo da tabela 2 pode ir
8342 para o aterro sanitário.
8343
8344 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8345
8346 Eu sei, eu entendi. Mas é no intervalo. Intervalo qualquer valor aí dentro você tem que ter um
8347 tratamento especial.
8348
8349 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8350
8351 Abaixo daquele valor pode ser.
8352
8353 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8354
8355 Mas a preocupação é com o intervalo, não é o que está abaixo.
8356
8357 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8358
8359 É porque matematicamente é um intervalo e então acima de dez não pode, entre dez e cinco vai para a
8360 destinação.
8361
8362 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8363
8364 Esse entre dez e cinco que eu acho que precisa esclarecer melhor.
8365
8366 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8367
8368 Mas é matemático, pode ser cinco e meio, seis, seis e meio.
8369
8370 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8371
8372 Mas é para não ter problema.
8373
8374 **Andréa Vulcanis - MMA**

8375

8376 Pois é, vamos estabelecer um horário máximo aqui. Então vamos mais um tempinho aí. Parágrafo
8377 primeiro. Pilhas e baterias cujos teores sejam menores do que os especificados na tabela 2, poderão
8378 ser dispostas em aterros sanitários ou outro destino desde que licenciados pelo órgão ambiental
8379 competente. Parágrafo segundo. Quer falar?

8380

8381 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8382

8383 Parágrafo segundo diz. Para estas pilhas e baterias. Aí eu fiquei na dúvida se são as pilhas e baterias
8384 de que trata o parágrafo primeiro ou as pilhas e baterias de que trata o caput.

8385

8386 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8387

8388 No caput contempla uma hipótese diferente do parágrafo primeiro? .

8389

8390 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8391

8392 O caput diz assim: - As pilhas e baterias usadas ou inservíveis e o parágrafo primeiro diz as pilhas e
8393 baterias cujos teores sejam menores que os especificados. Aí eu fiquei na dúvida de que pilhas e
8394 baterias o parágrafo segundo está fazendo menção, teria que esclarecer.

8395

8396 **Jaime Cinamon – ABINEE**

8397

8398 O doutor Ubergue tem razão, porque se nós analisarmos o caput do artigo nono ele se refere à tabela 2.

8399 E o parágrafo ele se refere à tabela 1. Então o correto seria um caput para estar coerente.

8400

8401 **Andréa Vulcanis - MMA**

8402

8403 Vamos registrar a dúvida.

8404

8405 **Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8406

8407 Eu acho que vocês podem discutir lá na Câmara para ficar mais claro qual é a referência que o
8408 parágrafo segundo está fazendo, que pilhas e baterias são essas.

8409

8410 **Andréa Vulcanis - MMA**

8411

8412 Vamos escrever em vermelho ali, por favor, abaixo do parágrafo. Esclarecer de quais pilhas e baterias

8413 se refere este parágrafo.

8414

8415 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

8416

8417 Senhora Presidente, seria incoerente, porque na verdade esse parágrafo segundo só se refere à
8418 aquelas pilhas que estão tendo destinação de responsabilidade exclusiva do fabricante, porque o
8419 parágrafo primeiro é exatamente exceção à regra, aonde aqueles que estão com valores menores estão
8420 sendo dispostos em aterros. Então essa questão de implementar programa de coleta seletiva, não
8421 seria o caso para essa pilha que já está tendo uma destinação para aterro sanitário.

8422

8423 **Andréa Vulcanis - MMA**

8424

8425 Disse aqui que o melhor dirá à Câmara de Origem, portanto deixe em vermelho. Se se refere ao
8426 parágrafo primeiro ou ao caput. Põe um parêntese e depois o parágrafo. Pronto, fecha o parêntese.
8427 Artigo dez. Das baterias chumbo ácido. As baterias chumbo ácido, usadas ou inservíveis, nacionais ou
8428 importadas, e comercializadas no mercado brasileiro terão destinação ambientalmente adequada de
8429 responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador. Então, aquelas lá, algumas podem e outras
8430 não. Essas todas têm, independentemente.

8431

8432 **Roberto Alves Monteiro – MMA**

8433

8434É uma mais complicada, né?Ela toda reciclada a gente não tem, a ultima se esgotou. Então tem que
8435reciclar tudo.

8436

8437**Andréa Vulcanis - MMA**

8438

8439Então em frente. Tudo bem aí? Artigo 11. Os estabelecimentos que comercializam baterias chumbo
8440ácido bem como a rede assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses
8441produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas para repasse aos
8442fabricantes ou importadores. É. Parágrafo Único. O repasse previsto no caput poderá ser efetuado de
8443forma direta aos recicladores desde que licenciados para este fim. OK? Artigo 12. As baterias com o
8444sistema eletroquímico de chumbo ácido não poderão possuir teores de metais de interesse acima dos
8445seguintes limites. OK? 13. No caso de material fabricado no país, o laudo físicoquímico de composição
8446emitido para o laboratório acreditado junto ao Inmetro, deve ser apresentado em periodicidade anual.
8447Anualmente.

8448

8449**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8450

8451Só um detalhe, em outra reunião foi discutida essa questão de ser acreditada. É um negócio de
8452laboratório acreditado o tempo todo um negócio jurídico complicado. Então em uma das Resoluções foi
8453mudado esse coeso de laboratório acreditado para laboratório aceito.

8454

8455**Andréa Vulcanis - MMA**

8456

8457Mas isso é uma questão da Câmara de Origem.

8458

8459**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8460

8461Eu pergunto ao setor técnico sobre essa... A pergunta seria se no caso do artigo 13 se esses
8462laboratórios se existe, digamos, credenciamento deles. Existe alguma coisa como credenciamento ou
8463algo semelhante?

8464

8465**Jaime Cinamon – ABINEE**

8466

8467Tem a lei que regulamenta isso. O Inmetro pode acreditar ou não o laboratório.

8468

8469**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8470

8471Mas é em forma de credenciamento ou não?

8472

8473**Jaime Cinamon – ABINEE**

8474

8475Exatamente. Só como exemplo. No caso de pilha de uso doméstico, as pilhas comuns. O Inmetro
8476homologou apenas no Brasil dois laboratórios. No Brasil só existem dois laboratórios acreditados pelo
8477Inmetro e não adianta levar o exame do Falcão Bauer que ele não vai mesmo que seja ele o laboratório
8478ele não é acreditado. Acreditado pelo Inmetro só existe para pilhas e baterias apenas dois oficialmente.
8479.

8480

8481**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8482

8483A expressão do termo consagrado é essa? Acreditada.

8484

8485**Jaime Cinamon – ABINEE**

8486

8487Exatamente.

8488

8489**Andréa Vulcanis - MMA**

8490

8491Podemos seguir? No caso de importação será exigido para anuência do IBAMA, o laudo físicoquímico
8492de composição que terá validade máxima de um ano específico por fornecedor. OK? Parágrafo Único.
8493Os laudos de instituição não brasileira só serão aceitos caso tenham sido emitidos por laboratórios

8494acreditados por instituições que façam parte dos acordos de reconhecimento mútuo dos quais o Inmetro
8495seja signatário. Aqui nós mudamos a redação lá em cima e era exatamente a mesma. Não é isso?
8496Mudou lá em cima e tem que copiar aqui agora. Quinze. Não é permitida a destinação final de baterias
8497chumbo ácido em qualquer tipo de aterro sanitário. Destinação final é diferente de disposição?

8498

8499**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8500

8501Na verdade disposição é um pedaço... (fora do microfone).

8502

8503**Andréa Vulcanis - MMA**

8504

8505Deixa eles que o façam. Isso não é jurídico. 16. Transporte das baterias chumbo ácido o seu
8506respectivo eletrólito só será admitido quando comprovado a destinação ambientalmente adequada do
8507eletrólito.

8508

8509**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8510

8511Desculpa doutora Andréa, só para lembrar que se pudesse subir um pouquinho só, depois do parágrafo
851214, tinha aquele mesmo dispositivo, se você puder ir lá na versão cuja dizia: caso comprovado sujeito a
8513penalidades previstos no artigo tal. Igual aquele dispositivo anterior, só para dizer que aqui constava
8514aquilo e agora acho que agora ficou...

8515

8516**Andréa Vulcanis - MMA**

8517

8518Resolveu lá em cima. Estamos no16, o transporte.

8519

8520**Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil**

8521

8522Só para ser chato em português, exauridas sem o seu respectivo eletrólito, fica esquisito. É exaurida e
8523sem o respectivo eletrólito. São duas coisas. Ela está exaurida e sem o respectivo eletrólito.

8524

8525**Andréa Vulcanis - MMA**

8526

8527Nas baterias e acumuladores chumbo ácido deverá constar no corpo do produto. A identificação do
8528fabricante ou importador fabricante de forma clara e objetiva em língua portuguesa mediante a
8529utilização de etiquetas indelévels, legíveis e com resistência mecânica suficiente para suportar o
8530manuseio e intempéries, visando preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da
8531bateria. 2. A advertência sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e 3. A necessidade de
8532após o seu uso serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para
8533repassar aos fabricantes ou importadores. Está certo. Parágrafo único. No caso de importação, as
8534informações de que trata este artigo constituem-se em pré-requisito para o desembaraço aduaneiro.
8535Perigoso isso, o CONAMA dando palpite no desembaraço aduaneiro. (risos) Então, está bom. Vamos
8536em frente. Das baterias níquel cádmio e óxido de mercúrio. As baterias constituídas de níquel cádmio
8537e óxido de mercúrio e seus compostos, após seu esgotamento energético deverão ser obrigatoriamente
8538entregues pelo usuário ao fabricante ou ao importador ou ao distribuidor previamente autorizado da
8539bateria, observado o mesmo sistema eletroquímico. Está ruim essa redação. Após seu esgotamento
8540energético deverão ser obrigatoriamente entregues pelo usuário ao fabricante, importador...

8541

8542**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8543

8544Aí é adjetivo, é a um ou a outro ou a outro e se tirar o " ou " e colocar a vírgula, vai acumular. Vai ser a
8545um, outro e mais outro. Precisa ver se é acumulativo ou alternativo.

8546

8547**Andréa Vulcanis - MMA**

8548

8549Então deixa o ou. Parágrafo primeiro. Os fabricantes e importadores dessas baterias deverão
8550apresentar ao IBAMA o plano de gerenciamento a ser incorporado ao Cadastro Técnico Federal. É o
8551mesmo, está lá em cima. Não é permitida a destinação final dessas baterias em qualquer tipo de aterro
8552sanitário. Disposições finais. Artigo 19. Não serão permitidas as seguintes formas de disposição ou
8553destinação final de pilhas e baterias usadas de quaisquer tipos ou características. Lançamento a céu

8554aberto tanto em áreas urbanas como rurais ou em aterro não licenciado. Dois. Queima a céu aberto ou
8555incineração em instalações e equipamentos não licenciados. Três. Lançamentos em corpos de água,
8556praias, manguezais, terrenos baldios poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem
8557de águas pluviais, esgotos ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas ou em áreas
8558sujeitas à inundação, dentre outras. Que horror isso. Artigo 20. Nas matérias publicitárias e nas
8559embalagens de pilhas e baterias fabricadas no país ou importadas, deverão constar de forma clara
8560visível e em língua portuguesa a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre
8561os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade após seu uso serem
8562entregues aos revendedores ou à rede assistência técnica autorizada conforme anexo 3. Isso já não
8563está repetitivo, não? É que nas embalagens... é na própria bateria tem que ter, na embalagem e na
8564matéria. 21. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão
8565conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas neles contidas ou
8566reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente. OK? Os fabricantes e
8567importadores de produtos que incorporem pilhas e baterias, deverão informar aos consumidores sobre a
8568forma ou não de remoção destes produtos após sua utilização, possibilitando a sua destinação
8569separadamente dos aparelhos. Parágrafo primeiro. Nos casos em que a remoção da pilha ou bateria
8570ofereça....

8571

8572**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8573

8574No artigo anterior, os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução, deverão
8575conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas... Perdão, não é esse. É o seguinte, o 22. Os
8576fabricantes e importadores de produtos que incorporem pilhas e baterias deverão informar aos
8577consumidores sobre a forma ou não de remoção destes produtos. A remoção aí é o que? .

8578

8579**Jaime Cinamon – ABINEE**

8580

8581Alguns equipamentos a fonte de energia ela está incorporada. Exemplo, computador. Tem aquele que
8582vai o tempo real, é uma bateria colocada. Um barbeador portátil tem incorporado pilhas, então essas
8583pilhas devem ser dispostas separadamente do equipamento. Exemplo, se o barbeador utiliza pilhas
8584níquel cádmio, é obrigatório a disposição separada dessas pilhas. Então, ele tem que tirar do
8585equipamento e separar, o equipamento de um lado e pilha do outro. Mas ela está incorporada.

8586

8587**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8588

8589Mas então a palavra correta aí, não digo correta mas mais adequada, seria remoção ou disposição?

8590

8591**Jaime Cinamon – ABINEE**

8592

8593Aí seria remoção da pilha, né?

8594

8595**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8596

8597Não é do produto.

8598

8599**Jaime Cinamon – ABINEE**

8600

8601Não.

8602

8603**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8604

8605É a forma de remoção das pilhas.

8606

8607**Jaime Cinamon – ABINEE**

8608

8609É, está correto o doutor Pedro. Não seria desses produtos. É que ele fala desses produtos onde a
8610bateria está incorporada.

8611

8612**Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**

8613

8614 Mas você não remove o produto.
8615
8616 **Jaime Cinamon – ABINEE**
8617
8618 Não, você remove as pilhas, exatamente. E é remoção das pilhas ou disposição das pilhas?
8619
8620 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8621
8622 Mas remover é tirar de um lugar para outro.
8623
8624 **Jaime Cinamon – ABINEE**
8625
8626 Remover do equipamento.
8627
8628 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8629
8630 E depois que remove do equipamento, qual é a destinação que dá?
8631
8632 **Jaime Cinamon – ABINEE**
8633
8634 De acordo com o sistema eletroquímico ele vai ter uma disposição, de acordo com a simbologia que
8635 está dentro do equipamento.
8636
8637 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8638
8639 Remoção e disposição. Não é só remover. É remover e dispor.
8640
8641 **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo**
8642
8643 Abaixo está colocado dando sua destinação separadamente. Separa e depois destina.
8644 As pilhas e baterias...
8645
8646 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8647
8648 É, sob a forma ou não de sua remoção. A sua aí é em relação a pilhas e baterias. Após sua utilização.
8649 Alan, deleta o "destes produtos".
8650
8651 **Roberto Alves Monteiro – MMA**
8652
8653 Agora tem alguns equipamentos que não tem como tirar. Tem alguns brinquedos que vem todo
8654 lacrado.
8655
8656 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8657
8658 Olha, depois de sua remoção parece que viria possibilitando sua destinação separadamente, não? Eu
8659 não estou vendo, esse "após a utilização" não está fazendo sentido aí nessa frase.
8660
8661 **Jaime Cinamon – ABINEE**
8662
8663 É remover após a utilização da pilha, a pilha esgotou e tem que tirar.
8664
8665 **Rubens Nunes Sampaio - GERC**
8666
8667 Sim, agora faz sentido. Sua remoção após a sua utilização. Eu acho que continua o sua mesmo.
8668 Vamos melhorar isso.
8669
8670 **Hélio Gurgel - Governo do Estado de Pernambuco**
8671

8672Doutor Rubens, e se a gente colocasse “os fabricantes e importadores de produtos que incorporem
8673pilhas e baterias deverão informar aos consumidores sobre a forma ou não de remoção daquelas, após
8674sua utilização. .

8675

8676**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8677

8678Mas daquelas o quê?

8679

8680**Hélio Gurgel - Governo do Estado de Pernambuco**

8681

8682Daquelas pilhas que foram citadas, as pilhas e baterias.

8683

8684**Roberto Alves Monteiro - MMA**

8685

8686Eu já tirava o “sua utilização” e deixava só o sua na destinação, porque esse sua na destinação já está
8687revertendo a todos os negócios. Sobre a forma ou não de remoção após utilização possibilitando a sua
8688destinação. Então esse sua aí vai ficar dependendo de bateria. Então está dando uma série de
8689procedimentos. Forma de remoção após utilização.

8690

8691**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8692

8693Roberto, veja bem. Sobre a forma ou não de remoção após a utilização daquelas pilhas possibilitando
8694sua destinação. Aí a gente incorpora essas sugestões após a utilização daquelas pilhas. Está muito
8695longe. É melhor arredondar. daquelas pilhas e baterias após a utilização daquelas pilhas e baterias
8696possibilitando sua destinação. Aí é possibilitando sua destinação, não precisa do artigo. Está falando
8697em pilhas e baterias. É, pode ser. Fim de festa, a gente já está meio... adiante. Parágrafo primeiro.

8698

8699**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8700

8701Eu acho até que é o caso de integrado é o caso de oferecer risco a consumidores e assistência técnica.
8702É desnecessário. O parágrafo segundo para mim esse está esquisito. O primeiro tudo bem, pode ser
8703chato, mas na assistência técnica vai tirar dúvida.

8704

8705**Rubens Nunes Sampaio - GERC**

8706

8707Mas qual é a objeção concretamente?

8708

8709**Roberto Alves Monteiro – MMA**

8710

8711Concretamente aquilo está estranho. As pilhas e baterias integradas à estrutura deverão obedecer aos
8712critérios desta Resolução. Não tem critério.

8713

8714**Andréa Vulcanis - MMA**

8715

8716À destinação dos produtos tem que ser a mesma das pilhas, é isso que se quer dizer. A seqüência da
8717boneca é a mesma da pilha. Então podia melhorar. Os produtos que tenham pilhas ou baterias
8718integradas de forma não removível deverão ter a mesma destinação que...

8719

8720**Rodrigo Silveira Costa – ANAMMA/Centro-Oeste**

8721

8722Agora só para se ter clareza, que consumidor que vai saber que tem pilha ali, que acabou a utilização e
8723não tem como remover você não vê a entrada e saída, como é que se tira do brinquedo, é complicado.

8724

8725**Andréa Vulcanis - MMA**

8726

8727Vamos por só uma sugestão ali. Melhorar a redação para quais fins se quer conferir. Podemos ir em
8728frente? 23. Compete aos órgãos integrantes do SISNAMA dentro dos limites de sua competência a
8729fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução. Considerando este artigo aqui,
8730aquele lá em cima acaba tendo que voltar para o IBAMA e deixar esse aqui desse jeito. É o IBAMA
8731mesmo. Está certo. 24. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará aos

8732infratores a penalidades. OK, gente? Podemos dar por encerrada e vamos suspender a pauta, porque
8733eu acho que estamos todos absolutamente exaustos. Muito obrigada a todos e então nos
8734encontraremos dia 27, 28 e 29. Todos concordam de fazer o terceiro dia de reunião para resolver o
8735problema dos Pets? Dia 27 que é o dia que está marcado é segunda. Então, segunda, terça e quarta.
8736Na quarta-feira pauta individual sobre Pet. Segunda e terça a normal, e na quarta a gente termina a de
8737hoje. Obrigada a todos.